HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL GRUPO UTILDROGAS

CREDOR: HYPERA S.A

Tel.: (62) 4104-1993 / vivo (62) 9 9971-1993 - E-mail: contato@quirinoesantanaadvocacia.com.br
Rua 05, n. 691, Qd. C-4, Lts. 16/19 - 52 - 54 - 56, Condomínio The Prime Tamandaré Office,
Sala 1413, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP: 74.115 - 060
www.quirinoesantanaadvocacia.com.br

Gilberto Jacintho Quirino
OAB/GO 37.878
Oi (63) 9 9981-1993
Tim (62) 9 9980-1993
gilberto.qsadv@gmail.com

Leandro Almeida de Santana
OAB/GO 36.957
Oi (62) 9 8504-1993
Tim (62) 9 8332-1993
leandro.qsadv@gmail.com

STOCCHE FORBES

ADVOGADOS

ILUSTRÍSSIMO SENHOR LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA

DIGNO ADMINISTRADOR JUDICIAL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE UTILDROGAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., AZ PARTICIPAÇÕES LTDA. e OUTRAS

HYPERA S.A. ("HYPERA", atual denominação de HYPERMARCAS S.A.), sociedade anônima com sede na Rua Nova Cidade, n. 404, Vila Olímpia, São Paulo-SP, CEP 04547-071, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.932.074/0001-91, por meio de seus advogados (**doc. 1**), vem, respeitosamente, com fundamento no §1º do art. 7º da Lei 11.101/05, apresentar sua **DIVERGÊNCIA** a lista de credores apresentada pelas empresas recuperandas nos autos do processo de recuperação judicial n.º 5259900.53.2018.8.09.0011, em trâmite perante a 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

I. TEMPESTIVIDADE

As empresas em recuperação judicial apresentaram, em conjunto, a lista de credores e a minuta de edital para a advertência aos credores sobre os prazos do art. 7º, § 1º, da Lei n.º 11.101, de 2005. O edital foi disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico do dia 28 de julho de 2018, quinta-feira, e publicado no dia útil subsequente, 29 de junho de 2018, sexta-feira (**doc. 2**).

Recebido em 17/07/2018 Juliana de A. Barros

Considerando que a contagem do prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de divergência se iniciou no primeiro dia útil subsequente à publicação, qual seja, 2 de julho de 2017, segunda-feira, é tempestivo o protocolo feito nesta data.

II. DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS

De início, cumpre observar que os documentos anexos à presente divergência são cópias autenticadas dos originais, que foram exibidos aos autos do processo n.° 1012115-03.2018.8.26.0100, em trâmite perante a 16ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, ajuizado por HYPERA em face de UTILDROGAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. ("UTILDROGAS"), AZ PARTICIPAÇÕES LTDA. ("AZ PARTICIPAÇÕES") e outros devedores solidários, não abarcados pelo processo de recuperação judicial.

A HYPERA coloca-se, desde logo, à disposição de Vossa Senhoria para apresentação de quaisquer documentos adicionais entendidos como necessários para a compreensão das questões suscitadas por meio desta divergência, assim como para prestar todos os esclarecimentos eventualmente considerados necessários.

III. BREVE HISTÓRICO DA ORIGEM DO CRÉDITO

Em 31 de março de 2016, foi lavrada a Escritura de Concessão de Crédito Rotativo Mediante Garantia Hipotecária ("Escritura de Crédito e Hipoteca") perante o 1° Tabelionato de Notas e Anexos de Cezarina/GO, por meio da qual foi concedida à recuperanda UTILDROGAS uma linha de crédito no valor de até R$ 16.900.000,00 (dezesseis milhões e novecentos mil reais), a fim de viabilizar a aquisição de produtos fabricados pela HYPERA, para ulterior revenda (**doc. 3**).

Em garantia do integral pagamento das obrigações contraídas pela UTILDROGAS no âmbito da Escritura de Crédito e Hipoteca, a também recuperanda AZ

PARTICIPAÇÕES, na qualidade de interveniente-garantidora, outorgou em favor da HYPERA hipoteca de imóvel de sua propriedade, denominado "Fazenda Boa Vista" e objeto da matrícula n° 4.694 do Ofício de Registro de Imóveis de Cezarina-GO, também no valor de R$ 16.900.000,00 (dezesseis milhões e novecentos mil reais).

Em 7 de maio de 2016, a Escritura de Crédito e Hipoteca foi devidamente inscrita na matrícula do imóvel dado em garantia, constituindo-se, assim, hipoteca de primeiro, único e exclusivo grau em benefício da HYPERA (**doc. 4**).

Logo após a lavratura da Escritura de Crédito e Hipoteca, a UTILDROGAS passou a inadimplir suas obrigações e deixou de pagar a HYPERA pelos produtos adquiridos. Em 7 de dezembro de 2017, para tentar preservar a relação negocial e equacionar o inadimplemento da UTILDROGAS, foi lavrada a Escritura de Aditamento à Escritura de Concessão de Crédito Rotativo Mediante Garantia Hipotecária ("Escritura de Aditamento"), na qual as recuperandas UTILDROGAS e AZ PARTICIPAÇÕES reconheceram, confessaram e repactuaram a dívida existente até então, no valor de R$ 6.959.980,40 (seis milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e quarenta centavos) (**doc. 5**).

Veja-se, abaixo, os principais trechos da Escritura de Aditamento:

> "1.5. Assim, mediante a presente escritura, **a DEVEDORA** *(UTILDROGAS)* **expressamente reconhece e confessa dever à CREDORA** *(HYPERMARCAS)* **o montante total líquido e certo, nesta data, de R$ 6.959.980,40** (seis milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e quarenta centavos) ('Dívida Atual'), valendo a presente confissão de dívida como título executivo.
>
> 1.7. A DEVEDORA, a HIPOTECANTE e os FIADORES declaram ter conferido e analisado detidamente os cálculos referidos do memorial constante desta Escritura, nada tendo a se opor, considerando-os, por conseguinte, devidos, corretos e verdadeiros.
>
> 2.2. Cada parcela da Dívida Atual deverá ser **corrigida monetariamente** de acordo com a variação percentual mensal acumulada do **Índice Nacional de**

Preços ao Consumidor (INPC) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), *pro rata die*, tomando-se como base para sua apuração a variação ocorrida entre o índice divulgado no mês anterior ao mês de assinatura desta escritura e o índice divulgado no mês anterior ao mês de pagamento de cada parcela.

3.1. O **não pagamento de qualquer das parcelas** da Dívida Atual pela DEVEDORA, na forma e no prazo ora pactuados, acarretará o vencimento antecipado de todas as demais parcelas da Dívida Atual, a incidência de **juros moratórios de [1%** (um por cento)] ao mês ou fração, calculados dia a dia, e de **multa moratória de [10%** (dez por cento)], ambos calculados sobre o valor total a ser pago, corrigido monetariamente pelo índice aqui estabelecido.

Em 19 de janeiro de 2018, a Escritura de Aditamento foi devidamente inscrita na mesma matrícula n° 4.694 do Ofício de Registro de Imóveis de Cezarina-GO, reforçando a garantia hipotecária existente em favor da HYPERA (**doc. 4**).

Não obstante a boa vontade da HYPERA, o inadimplemento persistiu e, em 16 de fevereiro de 2018, a HYPERA ajuizou a ação de execução (processo n.° 1012115-03.2018.8.26.0100), atualmente em trâmite perante a 16ª Vara Cível do Foro Central da Capital do Estado de São Paulo ("Processo de Execução"), em face das recuperandas UTILDROGAS e AZ PARTICIPAÇÕES e outros devedores solidários, com fundamento em obrigação líquida, certa e exigível constante de título executivo extrajudicial, qual seja, a confissão de dívida de R$ 6.959.980,40 constante da Escritura de Aditamento.

Naquela oportunidade, abatidos do valor confessado os esparsos pagamentos feitos para o adimplemento da dívida, os valores constantes da confissão de dívida da Escritura de Aditamento foram atualizados de acordo com as seguintes variáveis previstas naquele instrumento: **(i)** correção monetária dos valores devidos e confessados pelo índice INPC do IBGE, incidentes desde a data da assinatura da Escritura do Aditamento até o dia 14 de fevereiro de 2018, data-base dos cálculos que instruíram o Processo de Execução; **(ii)** juros moratórios de 1% ao mês, incidentes desde a data do inadimplemento das respectivas faturas até o dia 14 de fevereiro de 2018; e **(iii)** multa moratória de 10% sobre o valor total da dívida;

totalizando o montante de R$ 6.828.992,50, que consta da petição inicial do Processo de Execução (doc. 6).

Devidamente citadas no Processo de Execução, as recuperandas UTILDROGAS e AZ PARTICIPAÇÕES não realizaram o pagamento da dívida, tampouco apresentaram qualquer tipo defesa na qualidade de executadas.

Atualizado desde a data da distribuição do Processo de Execução até o ajuizamento do pedido de recuperação judicial, **o valor total da dívida perfaz o montante de R$ 7.152.443,15** (sete milhões cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e quinze centavos), **integralmente garantida por hipoteca** do imóvel de matrícula n° 4.694, do Ofício de Registro de Imóveis de Cezarina-GO, cujo valor de avaliação na própria escritura de constituição é R$ 16.900.000,00 (dezesseis milhões e novecentos mil reais) (**doc. 7**).

IV. MÉRITO DA DIVERGÊNCIA

O crédito da HYPERA decorrente da Escritura de Crédito e Hipoteca e da Escritura de Aditamento está expressamente reconhecido no processo de recuperação judicial, no valor de R$ 5.640.472,37 (cinco milhões seiscentos e quarenta mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos), na Classe II (Garantia Real).

Embora as recuperandas tenham acertadamente reconhecido a existência de garantia real sobre a dívida objeto da Escritura de Crédito e Hipoteca e da Escritura de Aditamento, a ensejar o enquadramento do crédito da HYPERA na Classe II (Garantia Real), assim o fizeram em valor abaixo daquele efetivamente devido e confessado pelas recuperandas UTILDROGAS e AZ PARTICIPAÇÕES.

A confissão de dívida constante da Escritura de Aditamento não deixa margem para dúvidas de que o crédito listado pelas recuperandas nos autos da recuperação judicial é **inferior** ao efetivamente devido à HYPERA.

Como demonstrado acima e diante de toda a documentação que instrui a presente divergência, a HYPERA pede que seu crédito seja majorado de R$ 5.640.472,37 (cinco milhões seiscentos e quarenta mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos) para **R$ 7.152.443,15 (sete milhões cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e quinze centavos)**, mantendo-o integralmente incluído na Classe II (Garantia Real), ante a garantia hipotecária do imóvel de matrícula n° 4.694, do Ofício de Registro de Imóveis de Cezarina-GO, no valor de R$ 16.900.000,00 (dezesseis milhões e novecentos mil reais), mais do que suficiente para garantir do valor total da dívida.

Os valores acima mencionados já consideram a correção monetária pelo INPC do IBGE e os juros incidentes até o dia do protocolo do pedido de recuperação judicial pelas empresas recuperandas, conforme demonstrado pela memória de cálculo anexa (**doc. 7**).

V. CONCLUSÃO

Ante o exposto, a presente divergência deve ser acolhida integralmente, retificando-se a lista de credores apresentada pelas recuperandas para que o crédito detido pela HYPERA seja majorado para o valor total de R$ 7.152.443,15 (sete milhões cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e quinze centavos), integralmente na Classe II (Garantia Real).

Requer-se que todas as comunicações sejam dirigidas aos advogados **Rafael de Carvalho Passaro** (OAB/SP 164.878) e **Guilherme Gaspari Coelho** (OAB/SP 271.234), com endereço profissional informado no rodapé desta petição e com os seguintes endereços eletrônicos: rpassaro@stoccheforbes.com.br e gcoelho@stoccheforbes.com.br.

São Paulo, 16 de julho de 2018.

Rafael de Carvalho Passaro
OAB/SP n° 164.878

Guilherme Gaspari Coelho
OAB/SP n° 271.234

Débora Carrara
OAB/SP n° 391.213

Doc. 1

Av. Magalhães de Castro, 4800
24° andar . Cidade Jardim
São Paulo . SP . 05676-120
www.hypera.com.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: HYPERA S.A., companhia aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.932.074/0001-91, com sede na Rua Nova Cidade, 404, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e por suas filiais, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social.

OUTORGADOS: DOMINGOS FERNANDO REFINETTI, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP n.º 46.095, **RAFAEL DE CARVALHO PASSARO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP n.º 164.878, **LUIS GUILHERME AIDAR BONDIOLI**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP n.º 161.874, **MAYRA SIMIONI APARECIDO SERRA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP n.º 271.436, **GUILHERME GASPARI COELHO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o n.º 271.234, **LILIAN PATRUS MARQUES**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 323.977, **CECÍLIA MARGUTTI PASSOS**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o n.º 285.579, **LUCAS LEVADA POZZANI**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o n.º 345.284, **MARIANA CINTRA FERREIRA DA SILVA MAKARIOS**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP n.º 324.184, **DÉBORA CARRARA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o n.º 391.213, **CAMILA CORDEIRO GONÇALVES MANSO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o n.º 356.152, **CAROLINE CURY**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o n.º 374.958, **IVO BARI FERREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o n.º 358.109, **RENAN SARAIVA LEÃO BEZERRA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o n.º 390.946, e as estagiárias de direito, **CAROLINE ROSUMEK**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 39.180.296-3 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 392.596.908-03, **ANNA KARENINA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 37.943.156-7, inscrita perante o CPF/MF sob o n.º 331.376.218-28, **JULIANA SAMPAIO DE QUEIROZ BANDEIRA LINS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 54.168.933-2, inscrita perante o CPF/MF sob o n.º 473.327.718-02 e **VIVIAN GOMES DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 37.286.127-1, inscrita perante o CPF/MF sob o n.º 331.217.858-42, todos integrantes do escritório **STOCCHE, FORBES, PADIS, FILIZZOLA, CLÁPIS, PASSARO, MEYER E REFINETTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, devidamente inscrito perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, sob o n.º 13.778, com endereço na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 10º andar, CEP 04538-132.

PODERES: Específicos para representar e defender os interesses da Outorgante, inclusive os das cláusulas *ad judicia et extra*, nos autos do processo de recuperação judicial n.º

Av. Magalhães de Castro, 4800
24° andar . Cidade Jardim
São Paulo . SP . 05676-120
www.hypera.com.br

5259900.53.2018.8.09.0011, ajuizado por Utildrogas Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA., Stock Comercial Hospitalar LTDA., Pharma Distribuidora LTDA. – ME, Polypharma Distribuidora Médico Hospitalar EIRELI, AZ Participações LTDA. E Tríade Agribusiness E Administração de Bens Próprios LTDA., em trâmite perante a 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO. A presente procuração pode ser substabelecida com reserva de poderes.

PRAZO: O presente instrumento tem prazo de vigência indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo pela Outorgante.

São Paulo, 03 de julho de 2018

HYPERA S.A.:

Juliana Aguinaga Damião Salem
Diretora Executiva Jurídica e de Compliance

Armando Luis Ferreira
Diretor Tributário

PAD.00215/18

JUCESP
03 05 18

HYPERA S.A.
Companhia Aberta

CNPJ nº. 02.932.074/0001-91
NIRE 35.300.353.251

ANEXO 6.II(g)(ii) À
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19.04.2018

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

HYPERA S.A.
Companhia Aberta

CNPJ nº: 02.932.074/0001-91
NIRE: 35300353251

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º: A Hypera S.A. é uma sociedade por ações regida pelo presente estatuto social ("Estatuto Social") e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, utilizando a expressão "Hypera Pharma" como nome fantasia ("Companhia").

Artigo 2º: A Companhia tem a sede de sua administração e seu foro jurídico na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Nova Cidade, 404, Vila Olímpia, CEP 04547-070, podendo, mediante deliberação da Diretoria, abrir e/ou extinguir escritórios, agências, filiais, depósitos, estabelecimentos ou outras dependências em qualquer parte do território nacional ou do exterior.

Artigo 3º: A Companhia tem por objeto:

32º TABELIÃO DE NOTAS
CARMO DO SOCORRO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia
04 JUL. 2018
Colégio Notarial do Brasil
119438
AUTENTICAÇÃO
1090AN0433385

46

EM BRANCO
45 587 847/0001-52
UNIDADE DE SERVIÇOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
Rua Olivia Guedes Penteado, 94
Capela do Socorro CEP 04766 000
SÃO PAULO - SP

JUCESP
03 05 18

a. o comércio, a indústria, a importação e a exportação de produtos de limpeza (saneantes e domissanitários) e higiene doméstica, bem como a representação por conta própria e de terceiros nos mercados;

b. a prestação de serviços de industrialização no ramo de bens de consumo;

c. a exploração da indústria e do comércio de produtos alimentícios e bebidas em geral, a saber: (i) laticínios, cereais, frutas e outros de origem animal ou vegetal, incluindo sucos concentrados, sucos naturais e artificiais, massas, biscoitos e doces; (ii) produtos e alimentos dietéticos, englobando a fabricação de açúcares e adoçantes de síntese, adoçantes dietéticos, de complementos dietéticos e de açúcar estévia; (iii) ração para animais; (iv) açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba; (v) alimentos para crianças; (vi) alimentos especiais enriquecidos, complementos alimentares e outros alimentos conservados; (vii) fabricação, retificação, homogeinização e mistura de aguardente de cana de açúcar, de outras aguardentes e bebidas destiladas, refrigerantes, refrescos, xaropes e pós para refrescos; e (viii) complementares nutricionais;

d. a produção, a industrialização e a comercialização dos equipamentos, embalagens e insumos para os produtos mencionados na alínea "c" acima, seus derivados e conexos, e para sementes, fertilizantes, produtos químicos e produtos agropecuários;

e. o aluguel e a importação de máquinas e equipamentos;

f. a locação de mão-de-obra;

g. a fabricação, o transporte, o armazenamento, a distribuição, a importação e a comercialização de produtos de higiene pessoal, toucador, cosméticos e perfumes;

h. a fabricação, o transporte, o armazenamento, a distribuição, a importação e a comercialização de medicamentos, de produtos para saúde (correlatos) e de

32 TABELIÃO DE NOTAS
APOLATO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
R. Olivia Guedes Penteado, 94
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia
04 JUL 2018
119439
AUTENTICAÇÃO
1090AN0433388

EM BRANCO
45 587 847/0001-52
UNIDADE DE SERVIÇOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
Rua Olivia Guedes Penteado, 94
Capela do Socorro CEP 04766 000
SÃO PAULO - SP

JUCESP
03 05 18

produtos farmacêuticos alopáticos, fitoterápicos e homeopáticos para uso humano, importação de insumos e matérias primas para sua fabricação, pesquisas tecnológicas e científicas para seu desenvolvimento, representação comercial e marketing de medicamentos alopáticos e fitoterápicos;

i. a fabricação, o comércio por atacado, a importação e a exportação de: (i) bebidas e substâncias para preparar bebidas; (ii) ervas para infusão; (iii) artigos para fumantes; (iv) lubrificantes; (v) matérias tintoriais; (vi) metais brutos ou não, inclusive preciosos; (vii) máquinas, ferramentas, equipamentos e aparelhos mecânicos e eletro-eletrônicos; (viii) instrumentos musicais, veículos e suas partes; (ix) artigos de mobiliário e utensílios domésticos; (x) couro; (xi) plásticos; (xii) materiais para construção, materiais para escritório; (xiii) fios, tecidos, tapeçarias, armarinhos; (xiv) brinquedos; (xv) roupas; (xvi) plantas e (xvii) artigos de "camping";

j. publicações, serviços de publicidade, propaganda, eventos, administração de bens, serviços, negócios, construções e representação por conta de terceiros;

k. o comércio, a indústria, a importação e a exportação de produtos desinfetantes para controle de insetos e roedores, produtos químicos, inseticidas, defensivos para uso agrícola, aparelhos, instrumentos e engenhos de uso doméstico;

l. a prestação de serviços de assistência técnica, limpeza, conservação e imunização de móveis e imóveis, tratamento e beneficiamento de materiais em geral;

m. a confecção, comercialização, importação e exportação de calças plásticas, fraldas de algodão e congêneres, fraldas descartáveis, absorventes higiênicos, absorventes hospitalares, hastes flexíveis com algodão nas extremidades e algodão para higiene facial e corporal;

n. a fabricação e comércio de medicamentos para uso veterinário;

320 TABELIÃO CAPELA DO SOCORRO R. OLIVIA Guedes
AUTENTICAÇÃO - Autentico por semelhança
04 JUL 2018
SÃO PAULO - SP
Colégio Notarial do Brasil
119438 AUTENTICAÇÃO
1090AN0433387

2321324328322 O 321324328322 O 3213243283220
EM BRANCO
45 587 847/0001-52
UNIDADE DE SERVIÇOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
Rua Olívia Guedes Penteado, 94
Capela do Socorro CEP 04766 000
SÃO PAULO - SP

JUCESP
03 05 18

o. a calibração e aferição de equipamentos eletrônicos para terceiros;

p. o comércio de instrumental e materiais médico-cirúrgico-hospitalares;

q. atividades de envasamento e empacotamento (industrialização) por conta de terceiros, podendo inclusive re-embalar sais e insumos farmacêuticos e comercializá-los;

r. o comércio, a industrialização, a importação e a exportação de artefatos de látex;

s. o armazenamento, distribuição, transporte, importação e exportação dos produtos fabricados e comercializados, descritos nos itens (a) a (r) acima;

t. a distribuição e venda de antibióticos, vitaminas, insumos farmacêuticos, produtos químicos, biológicos, tecnológicos, produtos naturais, energéticos, vacinas;

u. a embalagem, reembalagem e manipulação de seus estoques, obedecidos os critérios legais e sanitários;

v. a fabricação de escovas, pincéis e vassouras;

w. a representação de todos os ramos de atividade previstos nos itens (t) a (v) acima mediante comissionamento; e

x. a participação no capital de outras empresas, como acionista ou quotista, e a participação em investimentos que tenham por objeto as atividades listadas nos itens (a) a (w), acima.

Artigo 4º: O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

320 TABELIÃO DE NOTAS CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
04 JUL 2018
Colégio Notarial do Brasil
119438 AUTENTICAÇÃO
1090AN0433390

EM BRANCO
45 587 847/0001-52
UNIDADE DE SERVIÇOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
Rua Olivia Guedes Penteado, 94
Capela do Socorro CEP 04766-000
SÃO PAULO - SP

JUCESP
03 06 16

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º: O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$4.448.816.690,84 (quatro bilhões, quatrocentos e quarenta e oito milhões, oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa Reais e oitenta e quatro centavos), dividido em 632.238.060 (seiscentos e trinta e dois milhões, duzentas e trinta e oito mil e sessenta) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro: A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de R$5.500.000.000,00 (cinco bilhões e quinhentos milhões de Reais) independentemente de reforma deste Estatuto Social, mediante deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo: O Conselho de Administração fixará as condições da emissão, subscrição, forma e prazo de integralização, preço por ação, forma de colocação (pública ou privada) e sua distribuição no País e/ou no exterior.

Parágrafo Terceiro: Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, a Companhia poderá outorgar opção de compra de ações a seus administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou à sociedade sob seu controle, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades sob o seu controle, sem direito de preferência para os acionistas.

Artigo 6º: A critério do Conselho de Administração poderá ser realizada emissão, sem direito de preferência ou com redução do prazo de que trata o Artigo 171, Parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações"), de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.

04 JUL 2016
Colégio Notarial do Brasil
119438
AUTENTICAÇÃO
1090AN0433389

2321324328322 O 321324328322 O 3213243283220
EM BRANCO
45 587 847/0001-52
UNIDADE DE SERVIÇOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
Rua Olivia Guedes Penteado 94
Capela do Socorro CEP 04766 000
SÃO PAULO - SP

JUCESP
03 05 18

Artigo 7º: As ações da Companhia são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, perante instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Parágrafo Único: Observados os limites máximos fixados pela CVM, o custo de transferência e averbação, assim como o custo do serviço relativo às ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme definido em contrato de escrituração de ações.

Artigo 8º: O capital social é representado exclusivamente por ações ordinárias e a cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 9º: A não integralização, pelo subscritor, do valor subscrito, nas condições previstas no boletim ou na chamada requerida pelo órgão da administração, constituirá, de pleno direito o acionista remisso em mora, de acordo com os Artigos 106 e 107 da Lei das Sociedades por Ações, sujeitando-se ao pagamento do valor em atraso corrigido monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços ao Mercado ("IGP-M"), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("FGV"), ou seu substituto, na menor periodicidade legalmente admitida, além de juros de 12% (doze por cento) ao ano, pro rata temporis e multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da prestação em atraso, devidamente atualizada.

Artigo 10: É vedado à Companhia emitir ações preferenciais ou partes beneficiárias.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 11: A Assembleia Geral, convocada na forma da lei, tem competência para decidir sobre todos os assuntos de interesse da Companhia, à exceção dos que, por disposição legal ou por força do presente Estatuto Social, forem reservados à competência dos órgãos de administração.

320 TABELIÃO DE NOTAS CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
R. Olívia Guedes Penteado, 94
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia
04 JUL 2018
Colégio Notarial do Brasil
119438
AUTENTICAÇÃO
1090AN0433392

EM BRANCO
45 587 847/0001-52
UNIDADE DE SERVIÇOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
Rua Olivia Guedes Penteado, 94
Capela do Socorro CEP 04766 000
SÃO PAULO - SP

JUCESP
03 05 18

Parágrafo Único: É vedada a delegação aos órgãos de administração do poder de deliberar sobre qualquer assunto que não lhes for expressamente confiado neste Estatuto Social ou na lei.

Artigo 12: Os acionistas se reunirão ordinariamente em Assembleia Geral nos quatro primeiros meses do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem.

Artigo 13: As assembleias gerais deverão ser convocadas com um mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência, em primeira convocação, e 8 (oito) dias de antecedência, em segunda convocação, e ser instaladas em conformidade com a lei, devendo ser presididas pelo presidente do Conselho de Administração, ao qual caberá designar o secretário.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de a Assembleia Geral tiver por objeto operações que, por sua complexidade, exijam maior prazo para que possam ser conhecidas e analisadas pelos acionistas, o prazo de convocação será de até 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo: Assuntos não incluídos expressamente na ordem do dia constante dos editais de convocação somente poderão ser votados caso haja presença da totalidade dos acionistas.

Artigo 14: Ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto Social, as assembleias gerais deverão se instalar, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 15: Ressalvadas as disposições previstas em lei e observado o previsto neste Estatuto Social, todas as decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

32º TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
R. Olivia Guedes Penteado, 94
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia
fotográfica do original a mim apresentado do que
dou fé
São Paulo 04 JUL. 2018
Reconhecimento por Semelhança
Victor Hugo de Souza Pinheiro
Selo Especial
119438
AUTENTICAÇÃO
1090AN0433391

EM BRANCO
45 587 847/0001-52
UNIDADE DE SERVIÇOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
Rua Olivia Guedes Penteado, 94
Capela do Socorro CEP 04766 000
SÃO PAULO - SP

JUCESP
03 05 18

Artigo 16: A Assembleia Geral Ordinária se realizará anualmente, dentro dos quatro primeiros meses do ano, e a ela competirá:

a. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras;

b. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos;

c. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração; e

d. eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal.

Artigo 17: Sem prejuízo das demais matérias previstas em lei, dependerá da aprovação da Assembleia Geral a prática dos seguintes atos:

a. qualquer aumento no capital social da Companhia (exceto por capitalização de reservas, ou dentro do limite do capital autorizado, ou conforme exigido por lei), desdobramento ou grupamento de ações, resgate de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria;

b. a definição da remuneração de todos e quaisquer membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;

c. a alteração do Estatuto Social;

d. atribuição de bonificações em ações;

e. instituição de plano de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou à sociedade sob seu controle, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades sob o seu controle;

3º TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
R. Olívia Guedes Penteado, 94
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia de forma o original a mim apresentado do que dou fé
São Paulo 04 JUL. 2018
53
Selo Digital 3,50
Coleção Nacional do Brasil
119438
AUTENTICAÇÃO
1090AN0433394

EM BRANCO
45 587 847/0001-52
UNIDADE DE SERVIÇOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
Rua Olivia Guedes Penteado, 94
Capela do Socorro CEP 04766 000
SÃO PAULO - SP

JUCESP
03 05 18

f. a fixação do número de membros do Conselho de Administração ou a redução das atribuições do Conselho de Administração;

g. a fusão, cisão, incorporação ou conversão da Companhia em novo tipo societário;

h. a autorização para os administradores da Companhia requererem falência voluntária ou recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia;

i. a liquidação ou dissolução da Companhia;

j. a celebração de qualquer cessão em benefício de quaisquer credores da Companhia em situação de insolvência;

k. saída do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Novo Mercado");

l. qualquer alteração do objeto social da Companhia;

m. qualquer alteração da política de dividendos da Companhia;

n. escolha de empresa especializada responsável pela preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta perante a CVM ou saída do Novo Mercado, conforme previsto no Capítulo VIII deste Estatuto Social, dentre as empresas indicadas em lista tríplice pelo Conselho de Administração;

o. caracterização do indicado ao Conselho de Administração como conselheiro independente, em conformidade com o Artigo 19 deste Estatuto Social; e

p. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

32º TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
R. Olivia Guedes Penteado, 94
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia de conforme o original a mim apresentado do que dou fé
São Paulo 04 JUL. 2018
54
Colégio Notarial do Brasil
119438
AUTENTICAÇÃO
1090AN0433393

EM BRANCO
45 587 847/0001-52
UNIDADE DE SERVIÇOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
Rua Olivia Guedes Penteado, 94
Capela do Socorro CEP 04766 000
SÃO PAULO - SP

JUCESP
03 05 18

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I
Do Conselho de Administração

Artigo 18: A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, de acordo com as disposições legais aplicáveis e com este Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro: A posse dos membros do Conselho de Administração estará condicionada à assinatura do termo respectivo, lavrado no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração, que deverá contemplar sua sujeição ao Artigo 57 deste Estatuto Social, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A fixação da remuneração dos administradores é de competência da Assembleia Geral, de forma individual ou global. Nesse último caso, cabe ao Conselho de Administração a alocação da remuneração entre os conselheiros e diretores. A Assembleia poderá atribuir aos Administradores uma participação nos lucros, observados os limites legais pertinentes e o disposto neste Estatuto Social.

Artigo 19: O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 9 (nove) Conselheiros e, no máximo, 11 (onze) Conselheiros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, sendo um Conselheiro Presidente e os demais sem designação específica, todos acionistas ou não, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro: O Conselheiro deverá ter reputação ilibada e, salvo dispensa da Assembleia Geral, não poderá ser eleito Conselheiro aquele que: (i) atuar como administrador, conselheiro, consultor, advogado, auditor, executivo, empregado, funcionário ou prestador de serviços em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a

320 TABELIÃO DE NOTAS CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
R. Olívia Guedes Penteado, 84
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia do que confere o original a mim apresentado do que
S Paulo 04 JUL. 2018
Selo Digital para Autenticação 05
Colégio Notarial do Brasil
119438
AUTENTICAÇÃO
1090AN0433396

EM BRANCO
45 587 847/0001-52
UNIDADE DE SERVIÇOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
Rua Olívia Guedes Penteado 94
Capela do Socorro CEP 04766 000
SÃO PAULO - SP

JUCESP
03 05 18

Companhia. O Conselheiro não poderá exercer o direito de voto caso se configure, supervenientemente à eleição, qualquer um dos fatores de impedimento.

Parágrafo Segundo: O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com o da Companhia.

Parágrafo Terceiro: Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado. Quando, em decorrência da observância desse percentual, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo Quarto: Para fins deste Estatuto, o enquadramento como "Conselheiro Independente" deverá considerar a relação do conselheiro com (1) a Companhia, seu acionista controlador, direto e indireto, e seus administradores, e (2) as sociedades controladas, coligadas ou sob controle comum, devendo-se, ainda, verificar se as seguintes situações implicam perda de independência do conselheiro em razão das características, magnitude e extensão do relacionamento: (i) é afim até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador; (ii) foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (iii) tem relações comerciais com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (iv) ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade; (v) recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital

32 TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
R. Cirnia Guedes Pentead, 94
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
04 JUL. 2018
Colégio Notarial do Brasil
119438
AUTENTICAÇÃO
1090AN0433395

EM BRANCO
45 587 847/0001-52
UNIDADE DE SERVIÇOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
Rua Olívia Guedes Penteado 94
Capela do Socorro CEP 04766 000
SÃO PAULO - SP

JUCESP
03 05 18

social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar. Na hipótese de haver acionista controlador, será considerado Conselheiro Independente aquele eleito mediante faculdade prevista pelo Artigo 141, Parágrafos 4° e 5° da Lei das Sociedades por Ações. Não poderá ser considerado Conselheiro Independente aquele que: (a) é acionista controlador direto ou indireto da Companhia; (b) tem seu exercício de voto nas reuniões do conselho de administração vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia; (c) é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador; e (d) foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador.

Parágrafo Quinto: A caracterização do indicado ao conselho de administração como Conselheiro Independente será deliberada pela Assembleia Geral, que poderá basear sua decisão: (i) na declaração, encaminhada pelo indicado a Conselheiro Independente ao Conselho de Administração, atestando seu enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado, contemplando a respectiva justificativa, se verificada alguma das situações previstas no parágrafo quarto do Artigo 19 deste Estatuto Social; e (ii) na manifestação do Conselho de Administração da Companhia, inserida na proposta da administração referente à assembleia geral para eleição de administradores, quanto ao enquadramento ou não enquadramento do candidato nos critérios de independência. O procedimento previsto neste Parágrafo não se aplica às indicações de candidatos a membros do Conselho de Administração: (a) que não atendam ao prazo de antecedência para inclusão de candidatos no boletim de voto, conforme disposto na regulamentação editada pela CVM sobre votação a distância; e (b) mediante votação em separado prevista no Artigo 141, Parágrafos 4° e 5° da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Sexto: O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente que será nomeado pela Assembleia Geral que o eleger ou pela maioria absoluta de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer

TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
R. Olive Quedes Pentead, 94
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia
S Paulo 04 JUL. 2018
Colégio Notarial do Brasil
119438
AUTENTICAÇÃO
1090AN0433398

EM BRANCO
45 587 847/0001-52
UNIDADE DE SERVIÇOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
Rua Olívia Guedes Penteado 94
Capela do Socorro CEP 04766 000
SÃO PAULO - SP

JUCESP
03 05 18

imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que houver renúncia ou vacância nesses cargos.

Parágrafo Sétimo: Os Conselheiros permanecerão nos seus cargos e exercício de suas funções até a investidura dos seus substitutos, exceto se de outra forma deliberado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Oitavo: Os cargos de presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, excetuada a hipótese de vacância, sendo que, nesse caso, a Companhia deve: (i) divulgar a acumulação de cargos em decorrência da vacância até o dia útil seguinte ao da ocorrência; (ii) divulgar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da vacância, as providências tomadas para cessar a acumulação dos cargos; e (iii) cessar a acumulação no prazo de 1 (um) ano.

Artigo 20: Compete exclusivamente ao Presidente do Conselho de Administração:

a. exercer o voto de qualidade no caso de empate da votação;

b. atuar como o elo entre o Conselho de Administração e a Diretoria da Companhia, incluindo, mas não se limitando, para fins de fluxo de informações da Companhia;

c. atuar como o elo entre o Conselho de Administração e os comitês da Companhia, quando existentes e/ou instalados, incluindo, mas não se limitando, para fins de fluxo de informações da Companhia;

d. coordenar os trabalhos dos comitês da Companhia, quando existentes e/ou instalados;

e. assegurar a eficácia e o bom desempenho do Conselho de Administração;

3º TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
R. Cria Quedas Pantanado, 94
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia
04 JUL. 2018
AUTENTICAÇÃO
1090AN0433397

EM BRANCO
45 587 847/0001-52
UNIDADE DE SERVIÇOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
Rua Olívia Guedes Penteado, 94
Capela do Socorro CEP 04766 000
SÃO PAULO - SP

JUCESP
03 05 18

f. assegurar a eficácia do sistema de acompanhamento e avaliação da Diretoria e do próprio Conselho de Administração;

g. compatibilizar as atividades do Conselho de Administração com os interesses da Companhia, dos seus acionistas e das demais partes interessadas;

h. organizar e coordenar, com colaboração dos demais membros do Conselho de Administração, a pauta das reuniões, ouvidos, se for o caso, o Diretor Presidente Executivo (CEO) e demais Diretores;

i. assegurar que os Conselheiros recebam informações completas e tempestivas sobre os itens constantes da pauta das reuniões do Conselho de Administração;

j. propor ao Conselho de Administração o orçamento anual do Conselho de Administração, inclusive para a contratação de profissionais externos, a ser submetido à deliberação da Assembleia Geral; e

k. propor ao Conselho de Administração calendário anual das reuniões do Conselho de Administração (e eventualmente dos comitês, quando existentes e/ou instalados).

Artigo 21: O Conselho de Administração se reunirá, ordinariamente, uma vez a cada 3 (três) meses, e extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação pelo Presidente, através de carta registrada, entrega pessoal, correio eletrônico ou fac-símile enviado aos demais conselheiros com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência das reuniões.

Parágrafo Primeiro: Independentemente das formalidades de convocação previstas neste Artigo, serão consideradas regularmente convocadas as reuniões em que todos os Conselheiros em exercício estiverem presentes.

Parágrafo Segundo: Todas as resoluções ou deliberações serão lavradas no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
R. Olma Guedes Penteado, 94
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia
conforme o original a mim apresentado do que
dou fé
São Paulo 04 JUL 2018
3,50
119438
AUTENTICAÇÃO
1090AN0433400

EM BRANCO

45 587 847/0001-52

UNIDADE DE SERVIÇOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
Rua Olivia Guedes Penteado, 94
Capela do Socorro CEP 04766 000
SÃO PAULO - SP

JUCESP
03 05 18

Parágrafo Terceiro: As reuniões do Conselho de Administração poderão ocorrer através de conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação, sendo consideradas válidas e eficazes desde que suas atas sejam posteriormente firmadas por todos os presentes.

Parágrafo Quarto: O quórum de instalação das reuniões do Conselho de Administração será de, no mínimo, 6 (seis) membros. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes à reunião.

Artigo 22: Em caso de vacância do cargo de Conselheiro, caberá ao Presidente do Conselho de Administração escolher o substituto, que servirá até a primeira Assembleia Geral. Para os fins deste Estatuto Social, considerar-se-á ocorrida a vacância em caso de morte, incapacidade permanente, renúncia, destituição ou ausência injustificada por mais de três reuniões consecutivas.

Artigo 23: Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições previstas neste Estatuto Social:

a. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

b. aprovar o planejamento anual da Companhia, estabelecendo objetivos, metas e planos de negócio para cada área de atuação da Companhia;

c. eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, bem como fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;

d. aprovar o Regimento Interno do Conselho de Administração e da Diretoria, o qual deverá dispor sobre a estrutura administrativa e funcional, observadas as disposições do Regulamento do Novo Mercado;

321324328322 O 321324328322 O 321324328322O
320 TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
R. Olavo Quedes Penteado, 94
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia conforme o original à mim apresentado ao que dou fé
S Paulo 04 JUL. 2018
Selo Digital 3.50
Colégio Notarial do Brasil
119438 AUTENTICAÇÃO
1090AN0433399

EM BRANCO
45 587 847/0001-52
UNIDADE DE SERVIÇOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
Rua Olívia Guedes Penteado 94
Capela do Socorro CEP 04766 000
SÃO PAULO - SP

JUCESP
03 05 18

e. deliberar sobre a emissão de ações da Companhia, bem como redução ou exclusão do direito de preferência, nos termos do Artigo 6º deste Estatuto Social;

f. convocar a Assembleia Geral Ordinária e, quando necessária, a Assembleia Geral Extraordinária, bem como determinar as situações em que deverá haver aumento do prazo de convocação, nos termos do Artigo 13, Parágrafo Primeiro deste Estatuto Social;

g. manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as demonstrações financeiras do exercício social e examinar os balancetes mensais;

h. apreciar os resultados trimestrais das operações da Companhia, bem como deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares, na forma prevista neste Estatuto Social e na lei;

i. determinar a realização de inspeções, auditoria ou tomada de contas nas subsidiárias, controladas ou coligadas da Companhia;

j. escolher, fiscalizar e destituir os auditores independentes e demais assessores da Companhia;

k. sem prejuízo das disposições legais aplicáveis, deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real ou sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações, desde que dentro do limite de capital autorizado previsto no Artigo 5º deste Estatuto Social;

l. exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembleia Geral;

32º TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
R. Olivia Guedes Penteado, 94
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé
S. Paulo 04 JUL. 2018
Selo Digital
Escrevente
Autorizado
Coletânia Notarial do Brasil
119438
AUTENTICAÇÃO
1090AN0433402

EM BRANCO
45 587 847/0001-52
UNIDADE DE SERVIÇOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
Rua Olívia Guedes Penteado 94
Capela do Socorro CEP 04766 000
SÃO PAULO - SP

JUCESP
03 05 18

m. deliberar sobre a aquisição de ações de emissão da Companhia para cancelamento ou manutenção em tesouraria e, neste último caso, deliberar acerca da eventual alienação;

n. aprovar qualquer aquisição, alienação ou oneração de bens ou direitos da Companhia, cujo valor, considerado de forma individual ou agregada, seja igual ou superior a R$40.000.000,00 (quarenta milhões de Reais);

o. aprovar a outorga de garantias de obrigações que não sejam de sociedades controladas pela Companhia, cujo valor seja igual ou superior a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais);

p. outorgar opção de compra ou subscrição de ações a seus administradores ou empregados da Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, observado o plano aprovado pela Assembleia Geral;

q. deliberar sobre qualquer transação ou transações sucessivas no período de 1 (um) ano cujo valor seja igual ou superior a R$5.000.000,00 (cinco milhões de Reais) entre a Companhia e (i) seus Acionistas Controladores, (ii) qualquer pessoa física, incluindo o cônjuge e parentes até terceiro grau, ou pessoa jurídica que detenha, direta ou indiretamente, o controle das pessoas jurídicas controladoras da Companhia, ou (iii) qualquer pessoa jurídica em que quaisquer dos acionistas controladores, direta ou indiretamente, incluindo o cônjuge e parentes até terceiro grau, detenham participação societária. Independentemente do valor envolvido, todas as transações entre a Companhia e as pessoas acima previstas devem ser realizadas em termos e condições comutativas de mercado. Fica assegurado a qualquer membro do Conselho de Administração a possibilidade de requisitar uma avaliação independente de qualquer transação prevista neste inciso;

r. determinar a distribuição entre Conselheiros e Diretores, individualmente, da parcela da remuneração dos administradores, quando fixada de forma global pela Assembleia Geral;

32 TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
R. Olivia Guedes Penteado, 94
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia
por ser fiel ao original a mim apresentado do que
dou fé
São Paulo 04 JUL. 2018
3,50
Cartório do Brasil
119439
AUTENTICAÇÃO
1090AN0433401

EM BRANCO
45 587 847/0001-52
UNIDADE DE SERVIÇOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
Rua Olivia Guedes Penteado, 94
Capela do Socorro CEP 04766 000
SÃO PAULO - SP

JUCESP
03 05 18

s. deliberar, ad referendum da Assembleia Geral, sobre proposta de participação nos lucros para os administradores da Companhia;

t. aprovar qualquer operação de natureza financeira que resulte em endividamento da Companhia, perante instituição financeira ou semelhante, em montante igual ou superior a R$100.000.000,00 (cem milhões de Reais);

u. aprovar quaisquer decisões relativas à aquisição, disposição, oneração e renúncia de itens relevantes de propriedade industrial da Companhia, inclusive nomes de domínio, marcas e patentes, salvo decisões relativas à sua simples exploração, que caberão à Diretoria;

v. manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;

w. elaborar a política interna da Companhia relativa à divulgação de informações ao mercado;

x. decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável;

y. avocar, a qualquer tempo, o exame de qualquer assunto referente aos negócios da Companhia e suas controladas que não estejam na esfera de competência

320 TABELIÃO DE NOTAS CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
R. Olivia Guedes Penteado, 94
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé
São Paulo 04 JUL. 2018
Renan Carlos de Lima
Hugo de Souza Ferreira
Gustavo Souza Silva
Paulo Rogério Gomes
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil
119438
AUTENTICAÇÃO
1090AN0433404
3,50

EM BRANCO
45 587 847/0001-52
UNIDADE DE SERVIÇOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
Rua Olívia Guedes Penteado, 94
Capela do Socorro CEP 04766 000
SÃO PAULO - SP

JUCESP
03 05 18

privativa da Assembleia Geral, ainda que não compreendido na enumeração acima, e sobre ele proferir decisão a ser obrigatoriamente executada pela Diretoria;

z. emitir parecer e opinar sobre a estrutura, funções e competência da Diretoria da Companhia;

aa. emitir parecer sobre qualquer proposta da Diretoria à Assembleia Geral;

bb. aprovar a proposta, a ser apresentada e apreciada em Assembleia Geral, relativa à alteração do Estatuto Social da Companhia;

cc. aprovar propostas, a serem encaminhadas e deliberadas em Assembleia Geral, de incorporação (inclusive incorporação de ações), cisão, transformação ou qualquer outra forma de reorganização societária da Companhia; e

dd. resolver os casos omissos neste Estatuto Social e exercer outras atribuições que a lei, o Estatuto Social ou o Regulamento do Novo Mercado não confiram a outro órgão da Companhia.

Parágrafo Primeiro: A Companhia e os administradores deverão, em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação de resultados trimestrais ou das demonstrações financeiras da Companhia, realizar apresentação pública, presencialmente ou por meio de teleconferência, videoconferência ou qualquer outro meio que permita a participação a distância, com analistas e quaisquer outros interessados sobre as informações divulgadas.

Parágrafo Segundo: O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Companhia, observada a política de indicação da Companhia. Caberá ao Conselho de Administração a

32º TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
R. Olívia Guedes Penteado, 94
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia que confere com o original a mim apresentado do que dou fé
São Paulo 04 JUL. 2018
Selo Digital 119438 AUTENTICAÇÃO 1090AN0433403
Colégio Notarial do Brasil
3,50

EM BRANCO
45 587 847/0001-52
UNIDADE DE SERVIÇOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
Rua Olivia Guedes Penteado 94
Capela do Socorro CEP 04766 000
SÃO PAULO - SP

JUCESP
03 05 18

aprovação do regimento interno dos comitês ou grupos de trabalho eventualmente criados.

Parágrafo Terceiro: Caso qualquer acionista deseje indicar um ou mais representantes para compor o Conselho de Administração que não sejam membros em sua composição mais recente, tal acionista deverá notificar a Companhia por escrito com 5 (cinco) dias de antecedência em relação à data da Assembleia Geral que elegerá os Conselheiros, informando o nome, a qualificação e o currículo profissional completo dos candidatos.

Seção II
Da Diretoria

Artigo 24: A Diretoria será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 6 (seis) membros, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo: (i) 1 (um) Diretor Presidente Executivo (CEO); (ii) 1 (um) Diretor Executivo Financeiro (CFO); (iii) 1 (um) Diretor de Relações com Investidores; e (iv) 1 (um) Diretor Tributário; (v) 1 (um) Diretor Executivo Jurídico e de Compliance, todos acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro: A posse dos Diretores estará condicionada à assinatura do termo respectivo, lavrado no Livro de Atas de Reunião de Diretoria, que deverá contemplar sua sujeição ao Artigo 57 deste Estatuto Social, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo Segundo: Os Diretores poderão cumular mais de uma das funções indicadas no caput.

Parágrafo Terceiro: Os Diretores permanecerão no exercício de seus respectivos cargos até a posse dos novos membros.

Artigo 25: Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo, observar-se-á o seguinte: (a) quando do Diretor Presidente Executivo (CEO), será imediatamente

3º TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
R. Olivia Guedes Penteado, 94
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé
S.Paulo 04 JUL. 2018
Valor pago pelo reconhecimento 3,50
Colégio Notarial do Brasil
119438
AUTENTICAÇÃO
1090AN0433406

EM BRANCO
45 587 847/0001-52
UNIDADE DE SERVIÇOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
Rua Olivia Guedes Penteado, 94
Capela do Socorro CEP 04766 000
SÃO PAULO - SP

JUCESP
03 05 18

convocada reunião do Conselho de Administração para que seja preenchido o cargo; e (b) nos demais casos caberá ao Diretor Presidente Executivo (CEO) indicar, havendo ausência ou impedimento eventual de qualquer diretor, um diretor substituto que cumulará as atribuições de seu cargo com as do diretor substituído, devendo ser realizada, dentro de trinta dias no máximo, reunião do Conselho de Administração para eleição do substituto, que completará o mandato do diretor substituído.

Parágrafo Único: A ausência ou impedimento de qualquer diretor por período contínuo superior a trinta dias, exceto se autorizada pelo Conselho de Administração, determinará o término do respectivo mandato, aplicando-se o disposto no caput deste Artigo 25.

Artigo 26: A Diretoria, ressalvadas as hipóteses do Artigo 28, sempre mediante a assinatura de dois Diretores no mínimo, terá os poderes gerais de administração e gerência da Companhia, podendo praticar todos os atos necessários ao exercício normal das atividades sociais e que não sejam privativos da Assembleia Geral, bem como representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele.

Parágrafo Primeiro: A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e a reunião instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria dos seus membros.

Parágrafo Segundo: As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio.

Parágrafo Terceiro: As deliberações da Diretoria em reunião, validamente instalada, serão tomadas pela maioria dos votos dos presentes.

Artigo 27: A Diretoria tem as atribuições e os poderes que lhe forem conferidos por lei e pelo presente Estatuto Social, observadas as deliberações tomadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração para assegurar o regular funcionamento da Companhia, competindo-lhe, especialmente:

32º TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
R. Olivia Guedes Penteado, 94
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé
S Paulo 04 JUL. 2018
Valor pago pela autenticação 3,50
Colégio Notarial do Brasil
119438
AUTENTICAÇÃO
1090AN0433405

EM BRANCO
45 587 847/0001-52
UNIDADE DE SERVIÇOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
Rua Olivia Guedes Penteado, 94
Capela do Socorro CEP 04766 000
SÃO PAULO - SP

JUCESP
03 05 18

a. deliberar sobre a condução dos negócios, conforme orientação fixada pelo Conselho de Administração, organizando planos gerais do desenvolvimento da Companhia;

b. solucionar as dúvidas e divergências suscitadas no exercício das competências de seus membros e conceder-lhes autorizações;

c. autorizar a criação, transferência e encerramento de filiais, agências, dependências, escritórios, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia em qualquer parte do território nacional ou no exterior;

d. apresentar, trimestralmente, ao Conselho de Administração, o balancete econômico-financeiro e patrimonial detalhado, da Companhia e suas controladas;

e. apresentar anualmente ao Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;

f. observar e fazer cumprir este Estatuto Social, bem como fazer cumprir as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração;

g. representar a Companhia perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, empresas de serviços públicos e quaisquer outros órgãos do Poder Público;

h. aprovar qualquer aquisição, compra, alienação ou oneração de bens ou direitos da Companhia, observado o disposto na alínea "n" do Artigo 23 deste Estatuto Social;

32º TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
R. Olive Guedes Penteado, 64
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé
S.Paulo 04 JUL. 2018
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1090AN0433408

EM BRANCO
45 587 847/0001-52
UNIDADE DE SERVIÇOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
Rua Olívia Guedes Penteado, 94
Capela do Socorro CEP 04766 000
SÃO PAULO - SP

JUCESP
03 05 18

i. aprovar a outorga de garantias de obrigações que não sejam de sociedades controladas pela Companhia, observado o disposto na alínea "o" do Artigo 23 deste Estatuto Social; e

j. aprovar qualquer operação de natureza financeira que resulte em endividamento da Companhia, perante instituição financeira ou semelhante, observado o disposto na alínea "t" do Artigo 23 deste Estatuto Social.

Artigo 28: A Companhia será representada e somente se obrigará mediante a assinatura de quaisquer 2 (dois) diretores, exceto com relação às matérias referidas nas alíneas (h), (i) e (j) do Artigo 27 deste Estatuto Social, para as quais a representação se dará obrigatoriamente da seguinte forma:

a. Em relação à alínea (h) do Artigo 27 acima: a aquisição, compra, alienação ou oneração de bens ou direitos da Companhia, cujo valor, considerado de forma individual ou agregada, seja superior a R$5.000.000,00 (cinco milhões de Reais), se dará mediante a assinatura (a) do Diretor Presidente Executivo (CEO) ou do Diretor Executivo Financeiro (CFO) em conjunto com qualquer outro diretor; ou (b) de qualquer diretor em conjunto com um procurador, cujo respectivo instrumento de mandato outorgado pela Companhia será assinado sempre pelo Diretor Presidente Executivo (CEO) ou pelo Diretor Executivo Financeiro (CFO) em conjunto com qualquer diretor, observado o disposto no Artigo 23 deste Estatuto Social;

b. Em relação à alínea (i) do Artigo 27 acima: a aprovação de outorga de garantias de obrigações que não sejam de sociedades controladas pela Companhia se dará mediante a assinatura (a) do Diretor Presidente Executivo (CEO) ou do Diretor Executivo Financeiro (CFO) em conjunto com qualquer outro diretor; ou (b) de qualquer diretor em conjunto com um procurador, cujo respectivo instrumento de mandato outorgado pela Companhia será assinado sempre pelo Diretor Presidente Executivo (CEO) ou pelo Diretor Executivo Financeiro (CFO) em conjunto com qualquer diretor, observado o disposto no Artigo 23 deste Estatuto Social; e

32º TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
R. Olívia Guedes Penteado, 94
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé
S Paulo 04 JUL. 2018
Renan Carlos de Oliveira
Vidal Hugo de Souza Ribeiro
Colégio Notarial do Brasil
119438
AUTENTICAÇÃO
1090AN0433407

EM BRANCO
45 587 847/0001-52
UNIDADE DE SERVIÇOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
Rua Olívia Guedes Penteado, 94
Capela do Socorro CEP 04766 000
SÃO PAULO - SP

JUCESP
03 05 18

c. Em relação à alínea (j) do Artigo 27 acima: a aprovação de qualquer operação de natureza financeira que resulte em endividamento da Companhia, perante instituição financeira ou semelhante se dará mediante a assinatura do (a) Diretor Presidente Executivo (CEO) ou do Diretor Executivo Financeiro (CFO) ou do Diretor de Relações com Investidores em conjunto com qualquer outro diretor; ou (b) de qualquer diretor em conjunto com um procurador, cujo respectivo instrumento de mandato outorgado pela Companhia será assinado sempre pelo Diretor Presidente Executivo (CEO) ou pelo Diretor Executivo Financeiro (CFO) ou pelo Diretor de Relações com Investidores em conjunto com qualquer diretor, observado o disposto no Artigo 23 deste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro: Observado o disposto neste artigo e nos parágrafos abaixo, a Companhia poderá ser representada por um procurador em conjunto com qualquer dos diretores, incluindo os atos elencados no Artigo 27.

Parágrafo Segundo: A Companhia poderá ser representada por apenas 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador nos casos de atos que não criem obrigações para a Companhia e na prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas, sociedades de economia mista, Secretaria da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, Juntas Comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza.

Parágrafo Terceiro: Os instrumentos de mandato terão prazo de validade determinado, não superior a 1 (um) ano, com exceção dos mandatos para representação em juízo, que poderão ser por prazo indeterminado, e deverão especificar os poderes outorgados, nos limites estabelecidos neste Estatuto Social.

Artigo 29: O Relatório da Administração deve mencionar as práticas de governança corporativa que estão sendo adotadas pela Companhia.

330 TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
R. Clima Quedes Pentendo, 64
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia
conforme o original a mim apresentado do que
dou fé
S Paulo 04 JUL. 2018
Renan Carlos de Oliveira
Victor Hugo de Souza Pinheiro
Rosangela Souza Silva
Cláudia Roberta
Colégio Notarial do Brasil
119438
AUTENTICAÇÃO
1090AN0433410
3,50

EM BRANCO
45 587 847/0001-52
UNIDADE DE SERVIÇOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
Rua Olívia Guedes Penteado, 94
Capela do Socorro CEP 04766 000
SÃO PAULO - SP

JUCESP
03 05 18

Artigo 30: Compete ao Diretor Presidente Executivo (CEO), incluindo, mas não se limitando, as seguintes atribuições:

a. coordenar as ações dos demais Diretores, traçando as diretrizes empresariais, jurídicas, políticas, corporativas e institucionais no desenvolvimento das atividades da Companhia;

b. coordenar a estratégia organizacional, gerencial, operacional, financeira, de marketing e de recursos humanos da Companhia;

c. revisar o orçamento, plano de investimentos e plano de negócios da Companhia;

d. manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações;

e. exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração; e

f. reportar ao Conselho de Administração qualquer situação relativa às atividades da Companhia.

Artigo 31: Compete ao Diretor Executivo Financeiro (CFO), incluindo, mas não se limitando, as seguintes atribuições:

a. planejar, executar e administrar as atividades financeiras da Companhia;

b. elaborar e controlar o plano anual de negócios e orçamento anual da Companhia;

c. definir e planejar a estratégia de financiamento de curto e longo prazos da Companhia, e seus instrumentos e política de investimento dos recursos;

32º TABELIÃO DE NOTAS
VILA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
Olivia Guedes Penteado, 64
AUTENTICAÇÃO
S Paulo
04 JUL. 2018
Colégio Notarial do Brasil
119438
AUTENTICAÇÃO
1090AN0433409

EM BRANCO
45 587 847/0001-52
UNIDADE DE SERVIÇOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
Rua Olivia Guedes Penteado, 94
Capela do Socorro CEP 04766 000
SÃO PAULO - SP

JUCESP
03 05 18

d. controlar o cumprimento dos compromissos financeiros no que se refere aos requisitos legais, administrativos, orçamentários, fiscais e contratuais das operações, interagindo com os departamentos da Companhia e com as partes envolvidas;

e. coordenar procedimentos de auditoria, controles patrimoniais, controles internos e gerenciais da Companhia;

f. responsabilizar-se pela contabilidade da Companhia para atendimento das determinações legais;

g. preparar as demonstrações financeiras da Companhia; e

h. reportar ao Diretor Presidente Executivo (CEO) qualquer situação relativa às atividades financeiras da Companhia.

Artigo 32: Compete ao Diretor de Relações com Investidores, incluindo, mas não se limitando, as seguintes atribuições:

a. representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais onde os valores mobiliários de sua emissão forem admitidos à negociação;

b. representar a Companhia perante o público investidor prestando as informações necessárias;

c. monitorar o cumprimento das obrigações dispostas no Estatuto Social pelos acionistas da Companhia e reportar à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração, quando solicitado, suas conclusões, relatórios e diligências;

d. tomar providências para manter atualizado o registro de companhia aberta perante a CVM; e

32º TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
R. Olivia Guedes Penteado, 94
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia conforme o original à mim apresentado do que dou fé
S. Paulo
04 JUL. 2018
Colégio Notarial do Brasil
119438
AUTENTICAÇÃO
1090AN0433412

EM BRANCO
45 587 847/0001-52
UNIDADE DE SERVIÇOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
Rua Olivia Guedes Penteado, 94
Capela do Socorro CEP 04766 000
SÃO PAULO - SP

JUCESP
03 05 18

e. reportar ao Diretor Presidente Executivo (CEO) qualquer situação relativa às questões referentes a relações com investidores da Companhia.

Artigo 33: Compete ao Diretor Tributário, incluindo, mas não se limitando, as seguintes atribuições:

a. definir as políticas de planejamento tributário e previdenciário da Companhia;

b. emitir pareceres em assuntos tributários e previdenciários da Companhia;

c. gerir os processos fiscais e previdenciários da Companhia;

d. coordenar as defesas administrativas e judiciais de processos tributários e previdenciários da Companhia; e

e. reportar ao Diretor Presidente Executivo (CEO) qualquer situação relativa aos assuntos tributários da Companhia.

Artigo 34: Compete ao Diretor Executivo Jurídico e de Compliance, incluindo, mas não se limitando, as seguintes atribuições:

a. coordenar o departamento jurídico da Companhia, definindo as estratégias jurídicas;

b. aconselhar a Companhia na tomada de decisões que envolvam riscos de natureza jurídica e no implemento de tais decisões em cumprimento às determinações legais vigentes;

c. contratar e supervisionar os serviços jurídicos prestados por profissionais externos;

d. liderar a área de compliance e supervisionar as políticas empresariais e demais iniciativas ligadas a temas de compliance; e

32º TABELIÃO DE NOTAS
CAPÃO DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
R. Gilvie Guedes Penteado, 94
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica do que confere com o original a mim apresentado do que dou fé
S Paulo 04 JUL. 2018
Colégio Notarial do Brasil
119438
AUTENTICAÇÃO
1090AN0433411

EM BRANCO
45 587 847/0001-52
UNIDADE DE SERVIÇOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
Rua Olívia Guedes Penteado, 94
Capela do Socorro CEP 04766 000
SÃO PAULO - SP

JUCESP
03 05 18

e. reportar ao Diretor Presidente Executivo (CEO) ou ao Conselho de Administração qualquer situação que exponha a Companhia a risco.

Artigo 35: Compete aos Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente Executivo (CEO) na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Conselho de Administração e por este Estatuto Social.

Artigo 36: Os membros da Diretoria ficam dispensados da prestação de caução.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL

Artigo 37: O Conselho Fiscal da Companhia será composto de 3 (três) membros e igual número de suplentes nas condições e com as atribuições previstas em lei.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado mediante convocação dos acionistas, de acordo com as disposições legais. A posse dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, estará condicionada à assinatura do termo respectivo, lavrado no Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal, que deverá contemplar sua sujeição ao Artigo 57 deste Estatuto Social, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo Segundo: Sem prejuízo das competências disciplinadas em lei, compete ao Conselho Fiscal:

a. fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

320 TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
R. Olivia Guedes Penteado, 94
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado ao que dou fé
S Paulo 04 JUL. 2018
Cartório Notarial do Brasil S.A.
119438
AUTENTICAÇÃO
1090AN0433414

EM BRANCO
45 587 847/0001-52
UNIDADE DE SERVIÇOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
Rua Oliva Guedes Penteado, 94
Capela do Socorro CEP 04766 000
SÃO PAULO - SP

JUCESP
03 05 18

b. opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembleia geral;

c. opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à assembleia geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;

d. denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da Companhia, à assembleia geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à Companhia;

e. convocar a assembleia geral ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de 1 (um) mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembleias as matérias que considerarem necessárias;

f. analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia;

g. examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar; e

h. exercer essas atribuições, durante a liquidação, tendo em vista as disposições especiais que a regulam.

CAPÍTULO VI
COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

32º TABELIÃO DE NOTAS CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
R. Olívia Guedes Penteado, 94
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé
S Paulo 04 JUL. 2018
Renan Corlos de Oliveira
Victor Hugo de Souza Pinheiro
Gustavo Souza Silva
Escrevente
Autorizado
Valor pago pelo selo 3,50
SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil
Seção de São Paulo
119438
AUTENTICAÇÃO
1090AN0433413

EM BRANCO
45 587 847/0001-52
UNIDADE DE SERVIÇOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
Rua Olívia Guedes Penteado, 94
Capela do Socorro CEP 04766 000
SÃO PAULO - SP

JUCESP
03 05 18

Artigo 38: O Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia terá funcionamento permanente e será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, dos quais a maioria será de membros independentes, todos indicados pelo Conselho de Administração para um mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução para sucessivos mandatos.

Parágrafo Primeiro: Nenhum membro do Comitê de Auditoria Estatutário poderá exercer seu cargo por mais de 10 (dez) anos consecutivos, sendo vedada a participação de Diretores da Companhia, suas controladas, controladoras, coligadas ou sociedades sob controle comum com a Companhia, diretas ou indiretas, no Comitê de Auditoria Estatutário.

Parágrafo Segundo: O Comitê de Auditoria Estatutário é órgão de assessoramento vinculado diretamente ao Conselho de Administração, competindo-lhe, além das funções atribuidas pelo Conselho de Administração, aquelas previstas na regulamentação aplicável e no Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário.

Parágrafo Terceiro: Aos membros do Comitê de Auditoria Estatutário serão aplicáveis as mesmas responsabilidades, obrigações e vedações impostas pela lei, pelo Estatuto Social da Companhia e pelo Regulamento do Novo Mercado aos administradores da Companhia.

Parágrafo Quarto: O Conselho de Administração da Companhia fixará a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário, observadas as suas responsabilidades, o tempo dedicado às funções, sua competência e reputação profissional e valor dos seus serviços no mercado.

Parágrafo Quinto: Nos casos de vacância de cargos de membro do Comitê de Auditoria Estatutário, competirá ao Conselho de Administração eleger a pessoa que deverá completar o mandato do membro substituído.

CAPÍTULO VII

TABELIÃO DE NOTAS CAPELA DO SOCORRO SÃO PAULO - SP
Rua Olivia Guedes Penteado, 94
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé
S Paulo 04 JUL. 2018
Colégio Notarial do Brasil
119438 AUTENTICAÇÃO
1090AN0433416

EM BRANCO
45 587 847/0001-52
UNIDADE DE SERVIÇOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
Rua Olivia Guedes Penteado 94
Capela do Socorro CEP 04766 000
SÃO PAULO - SP

JUCESP
03 05 18

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 39: O exercício social terá início em 1° de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Trimestralmente e ao fim de cada exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia, observadas as disposições legais vigentes.

Artigo 40: Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro; dos lucros remanescentes, será calculada a participação a ser atribuída aos administradores, se assim for determinado pela Assembleia Geral, nos termos do Artigo 18, Parágrafo 2° deste Estatuto Social. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

a. 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;

b. uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reserva para Contingências, nos termos do Artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;

c. uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do Artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações;

d. uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, observado o disposto no Artigo 41;

e. no exercício social em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do Artigo 41, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o

32º TABELIÃO DE NOTAS CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
R. Olívia Guedes Penteado, 94
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé
S Paulo 04 JUL. 2018
Colégio Notarial do Brasil
119438
AUTENTICAÇÃO
1090AN0433415

76

EM BRANCO
45 587 847/0001-52
UNIDADE DE SERVIÇOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
Rua Olívia Guedes Penteado, 94
Capela do Socorro CEP 04766 000
SÃO PAULO - SP

JUCESP
03 05 18

excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar, observado o disposto no Artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações; e

f. uma parcela, por proposta dos órgãos de administração, poderá ser destinada à constituição da Reserva de Expansão, observado o disposto no Artigo 40, Parágrafo Único, deste Estatuto Social e no Artigo 194 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Único: A Reserva de Expansão tem as seguintes características:

a. sua finalidade é preservar a integridade do patrimônio social e a participação da Companhia em suas controladas e coligadas, evitando a descapitalização resultante da distribuição de lucros não realizados, bem como assegurar recursos para financiar aplicações adicionais de capital fixo e circulante e a expansão das atividades sociais;

b. serão destinados a essa Reserva, em cada exercício, os lucros líquidos não realizados que ultrapassarem o valor destinado à Reserva de Lucros a Realizar prevista no Artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações;

c. na medida em que os lucros destinados à Reserva de Expansão forem realizados, os valores correspondentes à realização serão revertidos e colocados à disposição da Assembleia Geral que, por proposta dos órgãos de administração, deverá deliberar sobre a respectiva destinação: (i) para capitalização; (ii) para distribuição de dividendos; (iii) para as reservas de lucros previstas no Artigo 40, alíneas "b" ou "c", se for o caso, observadas as disposições legais e estatutárias pertinentes; e

d. o limite máximo da Reserva de Expansão será o valor total dos lucros não realizados da Companhia, observado ainda o limite do saldo das reservas de lucros previsto no Artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações.

TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
R. Olivia Guedes Penteado, 94
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia
04 JUL. 2018
Colégio Notarial do Brasil
119438
AUTENTICAÇÃO
1090AN0433418

EM BRANCO
45 587 847/0001-52
UNIDADE DE SERVIÇOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
Rua Olívia Guedes Penteado, 94
Capela do Socorro CEP 04766 000
SÃO PAULO - SP

JUCESP
03 05 18

e. Artigo 41: Os acionistas terão o direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício social, diminuído ou acrescido dos seguintes valores:

f. importância destinada à constituição da reserva legal;

g. importância destinada à formação da reserva para contingências (Artigo 40, alínea "b"), e reversão da mesma reserva formada em exercícios sociais anteriores; e

h. importância decorrente da reversão da reserva de lucros a realizar formada em exercícios sociais anteriores, nos termos do Artigo 202, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria uma participação nos lucros, desde que o seu total não ultrapasse a remuneração anual dos administradores e nem 10% (dez por cento) dos lucros, prevalecendo o limite que for menor, nos casos, forma e limites legais. Caberá ao Conselho de Administração, observado o limite disposto pela Assembleia Geral, a fixação dos critérios para a atribuição da participação nos lucros aos administradores.

Parágrafo Segundo: O saldo remanescente dos lucros, se houver, terá a destinação que a Assembleia Geral determinar, respeitadas as disposições legais aplicáveis e as constantes deste Estatuto Social.

Artigo 42: O Conselho de Administração está autorizado a declarar dividendos intermediários à conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucros, apurados em demonstrações financeiras anuais ou semestrais, os quais serão considerados antecipação do dividendo obrigatório a que se refere o Artigo 41 deste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro: O Conselho de Administração poderá, ainda, determinar o levantamento de balanços mensais ou trimestrais e declarar dividendos intercalares

32º TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
R. Olivia Guedes Penteado, 94
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia
S Paulo 04 JUL. 2018
Colégio Notarial do Brasil
119438
AUTENTICAÇÃO
1090AN0433417

EM BRANCO
45 587 847/0001-52
UNIDADE DE SERVIÇOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
Rua Olivia Guedes Penteado, 94
Capela do Socorro CEP 04766 000
SÃO PAULO - SP

JUCESP
03 05 18

com base nos lucros então apurados, observadas as limitações legais, os quais serão considerados antecipação do dividendo obrigatório a que se refere o Artigo 41 deste Estatuto Social.

Parágrafo Segundo: O Conselho de Administração poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio, ad referendum da Assembleia Geral que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em que tais juros forem pagos ou creditados, sempre como antecipação do dividendo obrigatório.

Artigo 43: Os dividendos não reclamados prescrevem no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e revertem em favor da Companhia.

CAPÍTULO VIII
DA ALIENAÇÃO DE CONTROLE, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E SAÍDA DO NOVO MERCADO

Artigo 44: A alienação do controle acionário da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, quanto por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das demais ações dos outros acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário ao do alienante do Controle.

Parágrafo Primeiro: A oferta pública referida neste Artigo também será exigida:

a. quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações ou que deem direito à sua subscrição que venha a resultar na alienação do Controle da Companhia; e

TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO
R. Dona Guedes Pentendo, 24
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia
S Paulo 04 JUL. 2018
AUTENTICAÇÃO
1090AN0433420

EM BRANCO
45 587 847/0001-52
UNIDADE DE SERVIÇOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
Rua Olívia Guedes Penteado, 94
Capela do Socorro CEP 04766 000
SÃO PAULO - SP

JUCESP
03 05 18

b. em caso de alienação do controle de sociedade(s) que detenha(m) o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que o comprove.

Parágrafo Segundo: Para fins deste Capítulo, os termos com iniciais maiúsculas terão os seguintes significados:

a. "Acionista Adquirente" significa qualquer pessoa (incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior), ou Grupo de Acionistas;

b. "Acionista Controlador" tem o significado que lhe é atribuído no Regulamento de Listagem do Novo Mercado;

c. "Ações em Circulação" tem o significado que lhe é atribuído no Regulamento de Listagem do Novo Mercado;

d. "Controle" (bem como seus termos correlatos, "Poder de Controle", "Controlador", sob Controle comum" ou "Controlada") significa o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação societária detida. Há presunção relativa de titularidade do Controle em relação à pessoa ou ao Grupo de Pessoas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas assembleias gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.

e. "Grupo de Acionistas" significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por

32º TABELIÃO DE NOTAS
VILA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
Olivia Quedas Penteado, 94
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia xerográfica fotostática a mim apresentado do que dou fé
S. Paulo 04 JUL. 2018
119439
AUTENTICAÇÃO
1090AN0433419

EM BRANCO
45 587 847/0001-52
UNIDADE DE SERVIÇOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
Rua Olivia Guedes Penteado, 94
Capela do Socorro CEP 04766 000
SÃO PAULO - SP

JUCESP
03 05 18

meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum.

f. "Valor Econômico" tem o significado que lhe é atribuído no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

Artigo 45: Aquele que venha a adquirir o Poder de Controle da Companhia, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:

a. efetivar a oferta pública referida no Artigo anterior;

b. pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos; e

c. tomar medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações da Companhia em circulação, dentro dos 6 (seis) meses subsequentes à aquisição do Controle.

Artigo 46: A Companhia não registrará:

a. quaisquer transferências de propriedade de suas ações para o comprador(es) do Poder de Controle ou para aqueles que vierem a deter o Poder de Controle enquanto este(s) acionista(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que alude Regulamento de Listagem do Novo Mercado; e

32º TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia fotográfica do original a mim apresentado do que dou fé.
São Paulo 04 JUL. 2018
Colégio Notarial do Brasil
119438
AUTENTICAÇÃO
1090AN0433422

EM BRANCO
45 587 847/0001-52
UNIDADE DE SERVIÇOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
Rua Olívia Guedes Penteado, 94
Capela do Socorro CEP 04766 000
SÃO PAULO - SP

JUCESP
03 05 18

b. Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle enquanto seus signatários não subscreverem o Termo de Anuência dos Controladores referidos na alínea "a" acima.

Artigo 47: Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada pelo Acionista Controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação de que trata o Artigo 49 deste Estatuto Social.

Artigo 48: A saída da Companhia do Novo Mercado deverá ser aprovada em Assembleia Geral.

Parágrafo Único: Caso seja deliberada a saída do Novo Mercado, seja para que as ações passem a ser registradas para negociação fora do Novo Mercado ou seja por operação de reorganização societária da qual a companhia resultante não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, o(s) acionista(s) que detiver(em) o Poder de Controle da Companhia deverá(ão) efetivar oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, apurado em laudo de avaliação de que trata o Artigo 49 deste Estatuto Social, observadas, em ambos os casos, as condições previstas na legislação vigente e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

Artigo 49: O laudo de avaliação mencionado nos Artigos 47 e 48 deste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus administradores e controladores, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do Artigo 8º, Parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e conter a responsabilidade prevista no Artigo 8º, Parágrafo 6º da Lei das Sociedades por Ações. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia é de competência privativa da assembleia geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva

32º TABELIÃO DE NOTAS CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO
04 JUL. 2018
Colégio Notarial do Brasil
119438
AUTENTICAÇÃO
1090AN0433421

EM BRANCO
45 587 847/0001-52
UNIDADE DE SERVIÇOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
Rua Olívia Guedes Penteado, 94
Capela do Socorro CEP 04766 000
SÃO PAULO - SP

JUCESP
03 05 18

deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada por maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes na assembleia geral que deliberar sobre o assunto que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação. Os custos de elaboração do laudo deverão ser suportados integralmente pelo ofertante.

Artigo 50: Na hipótese de não haver Acionista Controlador:

a. a. sempre que for aprovado, em Assembleia Geral, o cancelamento de registro de companhia aberta, a oferta pública de aquisição de ações deverá ser efetivada pela própria Companhia, sendo que, neste caso, a Companhia somente poderá adquirir as ações de titularidade dos acionistas que tenham votado a favor do cancelamento de registro na deliberação em Assembleia Geral após ter adquirido as ações dos demais acionistas que não tenham votado a favor da referida deliberação e que tenham aceitado a referida oferta pública; e

b. sempre que for aprovada, em Assembleia Geral, a saída da Companhia do Novo Mercado, seja por registro para negociação das ações fora do Novo Mercado, seja por reorganização societária conforme previsto no Artigo 48 deste Estatuto Social, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no Artigo 48 acima. Nesta hipótese, caberá à Assembleia Geral definir os responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição, os quais, presentes na Assembleia Geral, deverão assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

c. na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição, na hipótese de operação de reorganização societária conforme prevista no Artigo 48 deste Estatuto Social, a oferta pública de aquisição de

32º TABELIÃO DE NOTAS
CAPITAL
R. DO SOCORRO - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia
conforme o original a mim apresentado do que
dou fé
04 JUL. 2018
Colégio Notarial do Brasil
119438
AUTENTICAÇÃO
1090AN0433423

EM BRANCO
45 587 847/0001-52
UNIDADE DE SERVIÇOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
Rua Olivia Guedes Penteado 94
Capela do Socorro CEP 04766 000
SÃO PAULO - SP

JUCESP
03 05 18

ações deverá ser efetivada pelos acionistas que tenham votado a favor da respectiva deliberação em Assembleia Geral.

Artigo 51: A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, pelo Acionista Controlador, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o Artigo 49 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de não haver Acionistas Controlador e o descumprimento decorrer de deliberação em Assembleia Geral, a oferta pública de aquisição de ações deverá ser efetivada pelos acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o descumprimento.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de não haver Acionistas Controlador e o descumprimento decorrer de ato ou fato da administração da Companhia, os administradores da Companhia deverão convocar Assembleia Geral a fim de deliberar sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Novo Mercado.

Parágrafo Terceiro: Caso a Assembleia Geral mencionada no Parágrafo Segundo acima delibere pela saída da Companhia do Novo Mercado, referida assembleia geral deverá definir os responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput, os quais, presentes na assembleia, deverão assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Artigo 52: É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo VIII, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de

32º TABELIÃO DE NOTAS
CARTÓRIO DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia
Olivia Quedes Penteado - 84
conforme o original à mim apresentado de que
dou fé
S. Paulo 04 JUL. 2018
Colégio Notarial do Brasil
119438
AUTENTICAÇÃO
1090AN0433425

EM BRANCO
45 587 847/0001-52
UNIDADE DE SERVIÇOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
Rua Olivia Guedes Penteado, 94
Capela do Socorro CEP 04766 000
SÃO PAULO - SP

JUCESP
03 05 18

aquisição e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável.

Artigo 53: Os acionistas responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição prevista neste Capítulo VIII, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM não se eximem da obrigação de realizar a oferta pública de aquisição até que seja concluída com observância das regras aplicáveis.

Artigo 54: A partir da data em que a Companhia não possua mais Acionista Controlador, qualquer Acionista Adquirente que atingir, direta ou indiretamente, participação em Ações em Circulação igual ou superior a 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia, e que deseje realizar uma nova aquisição de Ações em Circulação, estará obrigado a (i) realizar cada nova aquisição na BM&FBOVESPA, vedada a realização de negociações privadas ou em mercado de balcão; (ii) previamente a cada nova aquisição, comunicar por escrito ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia a quantidade de Ações em Circulação que pretende adquirir, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data prevista para a realização da nova aquisição de ações. O Diretor de Relações com Investidores deverá dar ampla divulgação da referida informação, por meio de comunicado ao mercado.

Parágrafo Único: Na hipótese do Acionista Adquirente não cumprir com as obrigações impostas por este Artigo, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Acionista Adquirente não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Acionista Adquirente, conforme disposto no Artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da responsabilidade do Acionista Adquirente por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este Artigo.

Artigo 55: Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações, observado o disposto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

32º TABELIÃO DE SÃO PAULO
04 JUL. 2018
AUTENTICAÇÃO
1090AN0433424

EM BRANCO
45 587 847/0001-52
UNIDADE DE SERVIÇOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
Rua Olívia Guedes Penteado, 94
Capela do Socorro CEP 04766 000
SÃO PAULO - SP

JUCESP
03 05 18

CAPÍTULO IX
DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 56: A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, elegendo o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar durante o período de liquidação.

CAPÍTULO X
DO JUÍZO ARBITRAL

Artigo 57: A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº. 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e do Contrato de Participação do Novo Mercado.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 58: A Companhia observará os Acordos de Acionistas registrados na forma do Artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, cabendo ao Presidente das Assembleias Gerais e das reuniões do Conselho de Administração abster-se de computar os votos contrários aos respectivos termos dos Acordos de Acionistas.

04 JUL. 2018
AUTENTICAÇÃO
1090AN0433427

EM BRANCO
45 587 847/0001-52
UNIDADE DE SERVIÇOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
Rua Olívia Guedes Penteado 94
Capela do Socorro CEP 04766 000
SÃO PAULO - SP

JUCESP
03 05 18

Artigo 59: As publicações ordenadas pela Lei das Sociedades por Ações serão realizadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em outro jornal de grande circulação.

Artigo 60: Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado, sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

* * *

Marcelo Bottamedi Ratto
Presidente

Gabriel Elian Luz
Secretária

32º TABELIÃO DE NOTAS
CAMPO BELO DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
Olivia Guedes Penteado, 94
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia por ser fiel e original a mim apresentado do que dou fé.
São Paulo 04 JUL 2018
Renato Carlos de Oliveira
Hugo de Souza Pinheiro
Claudio Souza Silva
Paulo de Jesus Batista
Claudio Miguel Gomes
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Emolumentos 3,50
Colégio Notarial do Brasil
119438
AUTENTICAÇÃO
1090AN0433426

EM BRANCO

45 587 847/0001-52

UNIDADE DE SERVIÇOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
Rua Olivia Guedes Penteado 94
Capela do Socorro CEP 04766 000
SÃO PAULO - SP

JUCESP
18 05 18

HYPERA S.A.
Companhia Aberta

NIRE 35.300.353.251
CNPJ nº. 02.932.074/0001-91

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2018

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada em 26 de abril de 2018, às 11:00 horas, no escritório administrativo da Hypera S.A. ("Companhia"), localizado na Avenida Magalhães de Castro, 4.800, 24º andar, Cj. 241, Edifício Continental Tower, Cidade Jardim, CEP 05676-120, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Srs. João Alves de Queiroz Filho, Claudio Bergamo dos Santos, Esteban Malpica Fomperosa, Bernardo Malpica Hernandez, Jairo Eduardo Loureiro, David Coury Neto, Luciana Cavalheiro Fleischner, Álvaro Stainfeld Link, Luiz Eduardo Violland e Maria Carolina Ferreira Lacerda. Os Srs. João Alves de Queiroz Filho e Claudio Bergamo dos Santos ausentaram-se da Reunião após a deliberação do item (a) da ordem do dia.

3. **MESA:** O Sr. Luiz Eduardo Violland assumiu a presidência dos trabalhos, que convidou a mim, Juliana Aguinaga Damião Salem, para secretariá-lo.

4. **ORDEM DO DIA:** **(a)** tomar conhecimento e deliberar sobre os pedidos de afastamento voluntário apresentados pelos Srs. João Alves de Queiroz Filho e Claudio Bergamo dos Santos; **(b)** eleger novo membro do Conselho de Administração, bem como indicar seu novo Presidente; **(c)** deliberar sobre a composição da Diretoria da Companhia; **(d)** aprovar a alteração da composição dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia; **(e)** deliberar sobre a constituição de Comitê Especial Independente, visando à apuração dos fatos objeto do Aviso de Fato Relevante de 10 de abril de 2018 e do Comunicado ao Mercado de 20 de abril de 2018; **(f)** aprovar a constituição de Comitê de Estratégia e Gestão, para acompanhamento das estratégias e gestão da Companhia; **(g)** analisar, discutir e deliberar sobre os resultados das operações da Companhia referentes ao primeiro trimestre de 2018; e **(h)** autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas nos termos da presente ata.

5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, decidiram o quanto segue:

32º TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO
R. Olinda Guedes Penteado, 94
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé
S Paulo 04 JUL. 2018
Renan Carlos de Lima
Victor Hugo de Brites Pintado
Gustavo Souza Alves
Bruno de Jesus Oliveira
Paulo Rogerio Gomes
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil – Estado de São Paulo
119438
AUTENTICAÇÃO
1090AN0433338

JUCESP
18 05 18

(a) Pedidos de afastamento voluntário apresentados pelos Srs. João Alves de Queiroz Filho e Claudio Bergamo dos Santos:

(a.1.) O Conselho de Administração tomou conhecimento do pedido de afastamento voluntário apresentado nesta data pelos Srs. ***(i)*** João Alves de Queiroz Filho, brasileiro, separado judicialmente, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.545.330-2, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 575.794.908-20, de seu cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, para o qual foi eleito pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 19 de abril de 2017, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 296.153/17-5, em sessão de 28 de junho de 2017, bem como de seu cargo de membro do Comitê de Remuneração da Companhia; e ***(ii)*** Claudio Bergamo dos Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.765.296-1, expedida pelo DEIC/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.110.688-43, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, 4800, 24º andar, Cj. 241, Edifício Continental Tower, Bairro Cidade Jardim, CEP 05676-120, de seus cargos de Diretor Presidente da Companhia, para o qual foi eleito em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 19 de abril de 2017, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 243.625/17-0, em sessão de 30 de maio de 2017, de membro do Conselho de Administração da Companhia, para o qual foi eleito pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 19 de abril de 2017, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 296.153/17-5, em sessão de 28 de junho de 2017 e dos Comitês de assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia dos quais faz parte;

(a.2) O afastamento voluntário dos Srs. João Alves de Queiroz Filho e Claudio Bergamo dos Santos ocorrerá pelo período necessário à conclusão da apuração interna e das investigações, pelo Ministério Público Federal, relacionadas aos fatos objeto do Aviso de Fato Relevante de 10 de abril de 2018 e do Comunicado ao Mercado de 20 de abril de 2018;

(a.3) O Conselho de Administração deliberou pela aceitação dos pedidos de afastamento, pelas razões neles formuladas – notadamente, a de permitir ampla liberdade e isenção na apuração interna e nas investigações conduzidas pelas autoridades competentes;

(b) Membros do Conselho de Administração

(b.1) Tendo em vista o pedido de afastamento voluntário apresentado pelo Sr. João Alves de Queiroz Filho do cargo de Presidente do Conselho de Administração, os Conselheiros presentes, com base no art. 19, Parágrafo Sexto, do Estatuto Social da Companhia, deliberou, por unanimidade, pela designação do Sr. Luiz Eduardo Violland, atual membro do Conselho de Administração da Companhia para exercer a função de Presidente;

32º TABELIÃO DE NOTAS
VILA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
Rua Olivia Guedes Penteado, 94
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia
conforme o original a mim apresentado do
dou fé
S Paulo 04 JUL. 2018
Renan Carlos de Oliveira
Victor Hugo de Souza Pinheiro
Gustavo Souza Silva
Bruno de Jesus Aulista
Paulo Rogério Gomes
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil
119438
AUTENTICAÇÃO
1090AN0433337

EM BRANCO
45 587 847/0001-52
UNIDADE DE SERVIÇOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
Rua Olívia Guedes Penteado, 94
Capela do Socorro CEP 04766 000
SÃO PAULO - SP

JUCESP
18 05 18

(b.2) Em razão do pedido de afastamento voluntário do Sr. Claudio Bergamo dos Santos do cargo de membro do Conselho de Administração Companhia, o Conselho de Administração decide eleger, com base no artigo 150 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor (a "Lei das Sociedades por Ações"), o Sr. Breno Toledo Pires de Oliveira, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 28.852.238-2-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº.248.302.438-64, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Magalhães de Castro, 4800, 24º andar, Cj. 241, Edifício Continental Tower, Bairro Cidade Jardim, CEP 05676-120, para o cargo de Membro do Conselho de Administração, com mandato até a primeira Assembleia Geral da Companhia;

(b.3) Tendo em vista as deliberações acima, o Conselho de Administração da Companhia passará a ser composto pelos seguintes membros:

(i) Presidente do Conselho de Administração: Sr. **Luiz Eduardo Violland**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 2523912-SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 376.299.137-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Magalhães de Castro, 4.800, 24º andar, Torre Continental Tower;

(ii) Membro do Conselho de Administração: Sra. **Luciana Cavalheiro Fleischner**, brasileira, casada, engenheira de alimentos, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº. 17.005.132-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 179.594.798-52, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.277, cj. 603, CEP 01452-000;

(iii) Membro do Conselho de Administração: Sr. **Esteban Malpica Fomperosa**, mexicano, casado, contador público, inscrito no CPF/MF sob o nº. 060.627.497-95, residente e domiciliado na Cidade do México, no México, na Calle de Córdoba, 8, México D.F. 06700;

(iv) Membro do Conselho de Administração: Sr. **Bernardo Malpica Hernández**, mexicano, casado, banqueiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 060.627.487-13, residente e domiciliado na Cidade do México, no México, na Av. Chapultepec, 218, México D.F 06700;

(v) Membro do Conselho de Administração: Sr. **Jairo Eduardo Loureiro**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade R.G. nº. 2.115.950-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 006.161.338-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Tenente Negrão, 170, CEP 04530-030;

(vi) Membro do Conselho de Administração: Sr. **David Coury Neto**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade R.G. nº. 5.884.028- SSP/SP, inscrito no

32º TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
R. Olívia Guedes Penteado, 94
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia que confere com o original a mim apresentado do que dou fé
S Paulo 04 JUL. 2018
Colégio Notarial do Brasil
119438
AUTENTICAÇÃO
1090AN0433340
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

EM BRANCO
45 587 847/0001-52
UNIDADE DE SERVIÇOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
Rua Olívia Guedes Penteado, 94
Capela do Socorro CEP 04766 000
SÃO PAULO - SP

CPF/MF sob nº. 007.930.428-10, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oscar Freire, 530, CEP 01426-000;

(vii) Membro do Conselho de Administração: Sr. **Álvaro Stainfeld Link**, uruguaio, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 233.482.808-42, residente e domiciliado na Cidade de Nova Iorque, Estado de Nova Iorque, com escritório na 14 East, 60th Street, na Cidade de Nova Iorque, nos Estados Unidos da América;

(viii) Membro do Conselho de Administração: Sra. **Maria Carolina Ferreira Lacerda**, brasileira, casada, economista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 18.258.292-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 151.686.438-76, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Al. Tocantins, 75, 5º andar, Alphaville Industrial, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo;

todos com mandato até a data da realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2018, podendo se estender até a posse de seu substituto; e

(x) Membro do Conselho de Administração: Sr. **Breno Toledo Pires de Oliveira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 28.852.238-2-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº.248.302.438-64, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Magalhães de Castro, 4800, 24º andar, Cj. 241, Edifício Continental Tower, Bairro Cidade Jardim, CEP 05676-120, com mandato até a primeira Assembleia Geral da Companhia que se realizar, na forma do art. 150 da Lei das S.A..

(c) Composição da Diretoria da Companhia

(c.1) Em razão do pedido de afastamento voluntário do Sr. Claudio Bergamo dos Santos do cargo de Diretor Presidente da Companhia, os Conselheiros presentes decidem indicar o Sr. Breno Toledo Pires de Oliveira, acima qualificado, atual Diretor Executivo Financeiro (CFO) e de Relações com Investidores, para exercer a função de Diretor Executivo Presidente (CEO);

(c.2.) Os membros do Conselho de Administração decidiram, ainda, eleger os seguintes novos membros da Diretoria, ambos com mandato coincidente com o dos atuais membros da Diretoria da Companhia, ou seja, até a data da realização da primeira reunião do Conselho de Administração que seguir à Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2018, podendo se estender até a posse de seu substituto:

(i) Sra. Vivian Karina Trujillo Angiolucci, brasileira, casada, engenheira, portadora da cédula de identidade RG nº 29.488.600-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 290.160.738-17,

32º TABELIÃO DE NOTAS CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
R. Olivia Guedes Penteado, 114
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé
S Paulo 04 JUL. 2018
Renan Carlos de Jesus
Victor Hugo de Souza Pinheiro
Gustavo Souza Silva
Bruno de Jesus Fausta
Paulo Rogerio Gomes
Cadrevente
Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil
119438
AUTENTICAÇÃO
1090AN0433339

JUCESP
18 08 18

residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Magalhães de Castro, 4800, 24° andar, Cj. 241, Edifício Continental Tower, Bairro Cidade Jardim, CEP 05676-120, para o cargo de Diretora Executiva Financeira (CFO); e

(ii) Sr. Adalmario Ghovatto Satheler do Couto, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n° 27.874.283-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 220.622.758-46, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Magalhães de Castro, 4800, 24° andar, Cj. 241, Edifício Continental Tower, Bairro Cidade Jardim, CEP 05676-120, para o cargo de Diretor de Relações com Investidores (DRI).

(c.3) O Conselho de Administração deliberou elaborar proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia, a ser oportunamente submetida à Assembleia Geral de Acionistas, visando à criação do cargo de Diretor Vice-Presidente Comercial e de Marketing, para o qual o Conselho de Administração pretende designar o Sr. Luiz Eduardo Sales Clavis;

(c.4) Tendo em vista as deliberações acima, a Diretoria da Companhia passará a ser composta pelos seguintes membros, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Magalhães de Castro, 4800, 24° andar, Cj. 241, Edifício Continental Tower, Bairro Cidade Jardim, CEP 05676-120, com mandato até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2018, podendo se estender até a posse de seu substituto:

(i) Diretor Presidente Executivo (CEO): Sr. **Breno Toledo Pires de Oliveira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n° 28.852.238-2-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o n°.248.302.438-64;

(ii) Diretora Executiva Financeira (CFO): Sra. **Vivian Karina Trujillo Angiolucci**, brasileira, casada, engenheira, portadora da cédula de identidade RG n° 29.488.600-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n° 290.160.738-17;

(iii) Diretora Executiva Jurídica e de *Compliance*: Sra. **Juliana Aguinaga Damião Salem**, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade R.G. n° 20.587.380-5 e inscrita no CPF/MF sob o n° 104.685.497-65;

(iv) Diretor Tributário: Sr. **Armando Luis Ferreira**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade R.G. n° 23.829.109-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 168.106.558-40; e

32° TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
R. Olivia Guedes Penteado, 94
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé
S Paulo 04 JUL. 2018
Renan Carlos de Oliveira
Victor Hugo de Brites Pinheiro
Gustavo Souza Silva
Bruno de Jesus Batista
Paulo Rogério Gomes
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil
119438
AUTENTICAÇÃO
1090AN0433342

EM BRANCO
45 587 847/0001-52
UNIDADE DE SERVIÇOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
Rua Olívia Guedes Penteado, 94
Capela do Socorro CEP 04766 000
SÃO PAULO - SP

(v) Diretor de Relações com Investidores (DRI): Sr. **Adalmario Ghovatto Satheler do Couto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 27.874.283-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 220.622.758-46;

(d) Alteração da composição do Comitê de Ética, Comitê de Remuneração e Comitê de Gente e Gestão da Companhia:

(d.1) Em razão do pedido de afastamento voluntário do Sr. Claudio Bergamo dos Santos dos cargos de membro dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia dos quais faz parte, os Conselheiros decidiram indicar o Sr. Breno Toledo Pires de Oliveira como seu substituto;

(d.2) Em razão do pedido de afastamento voluntário do Sr. João Alves de Queiroz Filho como membro do Comitê de Remuneração da Companhia, os membros do Conselho de Administração decidiram indicar o Sr. Luiz Eduardo Violland para ocupar referido cargo;

(e) Constituição de Comitê Especial Independente:

(e.1) O Conselho de Administração deliberou constituir Comitê Especial Independente para coordenar nova apuração interna dos fatos objeto do Aviso de Fato Relevante de 10 de abril de 2018 e do Comunicado ao Mercado de 20 de abril de 2018;

(e.2) O Comitê será formado por 3 (três) membros, a serem indicados em até 30 (trinta) dias, a contar desta data, sendo certo que o Presidente do Comitê será escolhido entre profissionais de mercado com notória reputação, independência e qualificação;

(e.3) Ao Comitê incumbirá *(a)* definir o escopo da apuração interna; *(b)* contratar assessores externos, notadamente escritório de advocacia e empresa de auditoria de primeira linha; *(c)* apresentar suas conclusões ao Conselho de Administração; e *(d)* sugerir a adoção, pelo Conselho, das medidas que entender pertinentes à luz dos fatos que vierem a ser apurados.

(f) Constituição de Comitê de Estratégia e Gestão:

O Conselho de Administração deliberou constituir Comitê de Estratégia e Gestão, que deverá ser composto pelos seguintes membros (i) Presidente do Conselho da Administração da Companhia, (ii) membro do Conselho de Administração, Sr. Álvaro Stainfeld Link, uruguaio, casado, contador, portador do Passaporte nº 1.577.530-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.482.808-42, residente e domiciliado na Cidade de Nova Iorque, Estado de Nova Iorque, nos Estados Unidos da América, com escritório na 14 East, 60th Street; (iii) Diretor Executivo Presidente; (iv) Diretor Executivo Financeiro; e (v) Diretor Vice-Presidente Comercial e de Marketing da Companhia, cujas reuniões ocorrerão quinzenalmente para acompanhamento das estratégias e gestão da Companhia.

32º TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
R. Olive Gomes Pentecoste, 94
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé
S Paulo 04 JUL. 2018
Renan Carlos de Lima
Victor Hugo de Souza Pinheiro
Gustavo Souza Silva
Bruno de Jesus Rafaele
Paula Rogeria Geciel
Escrevente
Autorizado
REALIZADO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
119438
AUTENTICAÇÃO
1090AN0433341

EM BRANCO
45 587 847/0001-52
UNIDADE DE SERVIÇOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
Rua Olívia Guedes Penteado, 94
Capela do Socorro CEP 04766 000
SÃO PAULO - SP

JUCESP
18 05 18

(g) Resultados das operações da Companhia referentes ao primeiro trimestre de 2018:

(g.1) Aprovar os resultados das operações da Companhia referentes ao primeiro trimestre de 2018 e o respectivo Formulário ITR.

(h) Autorização aos Administradores:

(h.1) Autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos que forem necessários à efetivação das deliberações tomadas nos termos da presente ata.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos conselheiros presentes. Mesa: Luiz Eduardo Violland (Presidente da Mesa), Juliana Aguinaga Damião Salem (Secretária). Conselheiros: João Alves de Queiroz Filho, Claudio Bergamo dos Santos, Esteban Malpica Fomperosa, Bernardo Malpica Hernandez, Jairo Eduardo Loureiro, David Coury Neto, Luciana Cavalheiro Fleischner, Álvaro Stainfeld Link, Luiz Eduardo Violland, Maria Carolina Ferreira Lacerda, e Breno Toledo Pires de Oliveira.

São Paulo, 26 de abril de 2018.

Confere com a original, lavrada em livro próprio.

Juliana Aguinaga Damião Salem
Secretária

JUCESP
18 MAI 2010
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BRITO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
238.290/18-9

JUCESP

32º R. Oliva Guedes Penteado, 94
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé
S Paulo 04 JUL. 2018
Renan Carlos de Oliveira
Victor Hugo de Souza Pinheiro
Gustavo Souza Silva
Bruno de Jesus Batista
Paulo Rogerio Gomes
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
119438
AUTENTICAÇÃO
1090AN0433344

EM BRANCO
45 587 847/0001-52
UNIDADE DE SERVIÇOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
Rua Olívia Guedes Penteado, 94
Capela do Socorro CEP 04766 000
SÃO PAULO - SP

Doc. 2

INTIMAÇÃO EFETIVADA REF. À MOV. Certidão Expedida - Data da Movimentação 27/06/2018 08:37:45

LOCAL : APARECIDA DE GOIÂNIA - 4ª VARA CÍVEL
NR.PROCESSO : 5259900.53.2018.8.09.0011
CLASSE PROCESSUAL : Recuperação Judicial (L.E.)
POLO ATIVO : UTILDROGAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
POLO PASSIVO :
SEGREDO JUSTIÇA : NÃO

PARTE INTIMADA : UTILDROGAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ADVG. PARTE : 20695 GO - LEONARDO RIBEIRO ISSY

PARTE INTIMADA : LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA
ADVG. PARTE : 36957 GO - LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA

- VIDE ABAIXO O(S) ARQUIVO(S) DA INTIMAÇÃO.

NR.PROCESSO: 5259900.53.2018.8.09.0011

tribunal de justiça do estado de goiás

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Poder Judiciário

Comarca de Aparecida de Goiânia

4ª Vara Cível

Rua Versales, Qd. 03, Lt. 08/14, s/n, Residencial Maria Luiza, Aparecida de Goiânia/GO. CEP: 74.980-970. Tel. 3238-5101

CERTIDÃO

Processo nº: 5259900.53.2018.8.09.0011

Certifico e dou fé que, o edital e a relação de credores serão publicados em 28/06/2018, edição 2535 do DJE (Diário da Justiça Eletrônico).

Aparecida de Goiânia/GO, 27 de junho de 2018

Lucimeire Lima de Souza Pádua

Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em
Assinado por LUCIMEIRE LIMA DE SOUZA PADUA
Validação pelo código: 10443569585058482, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica
Documento Assinado Digitalmente

Doc. 3

Traslado

LIVRO: 083 **Folha(s): 013/019** **PROTOCOLO: 5.199**

ESCRITURA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO ROTATIVO MEDIANTE GARANTIA HIPOTECÁRIA.

ESCRITURA PÚBLICA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO ROTATIVO MEDIANTE GARANTIA HIPOTECÁRIA QUE OUTORGAM COMO DEVEDORA: **UTILDROGAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, COMO HIPOTECANTE: **AZ PARTICIPAÇÕES**, E COMO CREDORA: HYPERMARCAS S/A. NO VALOR DE R$16.900.000,00, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quantos este Público Instrumento de **CONCESSÃO DE CRÉDITO ROTATIVO MEDIANTE GARANTIA HIPOTECÁRIA** virem que, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e dezesseis (31/03/2016), nesta Cidade de Cezarina, Termo e Comarca de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, e neste Cartório, perante mim, Lúcio Rodrigues Monteiro, Tabelião, comparecem, como OUTORGANTE DEVEDORA, doravante designado simplesmente DEVEDORA, **UTILDROGAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** com sede Rua Timbiras, s/n, com a Rua Aimorés, Qd. 26, Lt. nº 001-E, galpão 003, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.072.835/0001-10, com seu contrato social consolidado em 20 de fevereiro de 2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob nº 52150749400, em sessão de 18 de junho de 2015 (NIRE 5220129915-4), cuja cópia ficará arquivada nestas notas, neste ato representada nos termos da Cláusula 8ª do contrato social supracitado, por seus sócios: **1) AZ PARTICIPAÇÕES LTDA.**, infra qualificada, representada por, ***Zanone Alves de Carvalho*** Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.931.010 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 592.344.311-20, residente e domiciliado na Rua T-64, Qd.158, Lt. 11-14, ap. 600, Edifício Residencial Kalipso, Setor Bueno, Goiânia/GO; e ***2) EDGAR LUIS DE FREITAS***, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 105.258 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 021.273.001-06, residente e domiciliado na Rua Monjola, Qd. B-3, LT. 03, Residencial Alphaville Flamboyant, Goiânia/GO; como **INTERVENIENTE GARANTIDORA,** doravante designada simplesmente **HIPOTECANTE**, **AZ PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Goianazes, Qd. 25, Lt. 11/26, s/n, Sala 01, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.630.258/0001-86, com seu contrato social consolidado em 09 de fevereiro de 2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob nº 52150232438, em sessão de 13 de fevereiro de 2015 (NIRE 5220301663-0), cuja cópia ficará arquivada nestas notas, neste ato representada nos termos da Cláusula 6ª, parágrafo 2º do contrato social supracitado, pela totalidade de seus sócios: ***1) ZANONE ALVES DE CARVALHO JUNIOR***, supra qualificado; e, ***2) ANDRÉ LUIZ DE FREITAS***, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3195983 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 607.508.471-15, residente e domiciliado na Rua Acapu, Qd. T3, Lt. 15, Residencial Alphaville Flamboyant, Goiânia/GO; e, de outro lado, como **OUTORGADA CREDORA,** doravante designada simplesmente **CREDORA, HYPERMARCAS S.A.**, com sede na Rua Nova Cidade, nº 404, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.932.074/0001-91, e por suas filiais, com seu Estatuto Social consolidado anexo à Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo -

Av. Luiz Cândido de Almeida, Qd. 8-A • Bl. 4 • Centro • Cezarina/GO • CEP 76195-000
Fone (64) 3543-[illegible]

3213243283220 TABELIÃO DE NOTAS CAPELA DO SOCORRO - S.P.
AUTENTICAÇÃO - Autenticada a presente conforme o original a mim apresentado ao dou fé
S.Paulo 12 JUL. 2018
Bruno de ... Renata Xavier de Souza Leonardo Gualberto Van Hauti Rosa Gustavo Souza Silva Paulo Rogerio Gomes
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil
119438 AUTENTICAÇÃO
1030AN0443894

JUCESP, sob nº 184.149/13-7, em sessão de 16 de maio de 2013 (NIRE 35300353251), cuja cópia encontra-se arquivada nestas notas, neste ato representada nos termos do Capitulo IV, Seção II, artigo 28, do estatuto social consolidado supracitado, por seu Diretor ***CARLOS ROBERTO SCORSI***, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.389.345-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 030.408.158-22, com endereço comercial na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, 24º andar, Conjunto 241, Edificio Continental Tower, bairro Cidade Jardim, São Paulo/SP, conforme Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de abril de 2015, registrada na JUCESP sob nº 362.058/15-5, em sessão de 14 de agosto de 2015, cuja cópia encontra-se arquivada nestas notas; e, **JUAREZ ÊNIO DAHMER**, brasileiro, solteiro, auditor, portador da Cédula de Identidade RG nº 5023903403 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 411.004.840-00, com endereço comercial na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, 24º andar, Conjunto 241, Ed. Continental Tower, bairro Cidade Jardim, São Paulo/SP, conforme Procuração lavrada nas notas do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 32º Subdistrito da Capela do Socorro, São Paulo/SP, às fls. 157, do Livro 0694, em data de 30/03/2016. Os presentes, reconhecidos entre si, como sendo os próprios, e identificados por mim escrevente, conforme os documentos de identidade supramencionados apresentados em seus originais, do que dou fé. E, então pelas partes contratantes me foi dito o seguinte: CONSIDERANDO que: **a-)** a CREDORA é fabricante dos produtos do setor de higiene, beleza e alimentos e que a DEVEDORA é revendedora dos mencionados produtos; **b-)** A CREDORA fornece regularmente à DEVEDORA produtos de sua fabricação, concedendo a esta um prazo futuro para quitação desse fornecimento; **c-)** as partes por meio da HIPOTECANTE, decidem conceder em garantia hipotecária o imóvel de sua propriedade, conforme descrição abaixo mencionada, para garantir o fornecimento dos produtos com pagamento futuro. As **Partes** têm entre si justo e avençado celebrar a presente ESCRITURA PÚBLICA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO ROTATIVO MEDIANTE GARANTIA HIPOTECÁRIA, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CREDORA concede à DEVEDORA crédito rotativo no valor de **R$16.900.000,00 (dezesseis milhões, novecentos mil reais)**, o qual se destina ao fornecimento pela CREDORA de produtos de sua fabricação para à DEVEDORA; **Parágrafo Primeiro:** O limite de crédito constante no "caput" desta cláusula, poderá ser aumentado ou reduzido, até mesmo a 0 (zero), a critério único e exclusivo da CREDORA, a qual entregará um aviso escrito à DEVEDORA nesse sentido, passando tal limite a viger de acordo com o estipulado no mesmo, a partir do ato de seu recebimento à DEVEDORA; **Parágrafo Segundo:** O limite de crédito ora concedido tem caráter rotativo, entendendo-se que, para apuração desse limite, considerar-se-á a somatória dos faturamentos efetuados pela CREDORA à DEVEDORA, a partir da presente data; **Parágrafo Terceiro:** Cada faturamento efetuado pela CREDORA à DEVEDORA será descontado do limite do crédito diminuindo-o, em contrapartida, o pagamento dos faturamentos efetivados pela DEVEDORA, aumentará o valor disponivel para novos faturamentos, respeitando-se sempre o limite fixado no "caput" desta cláusula primeira, ou do termo que o reajuste, de forma que a DEVEDORA possa efetuar novas compras no valor compreendido entre a diferença do limite de crédito ora concedido e a soma dos faturamentos vincendos; **Parágrafo Quarto:** O prazo do crédito concedido, nos termos desta Cláusula Primeira, terminará no dia 31/03/2021; **Parágrafo Quinto:** O prazo para liquidação de cada faturamento será estipulado a cada pedido; **Parágrafo Sexto:** A falta de liquidação de qualquer faturamento a crédito, no prazo previsto facultará à CREDORA considerar rescindido o presente instrumento e tomar as medidas legais contra a DEVEDORA e/ou contra a HIPOTENCANTE, fazendo-se uso inclusive da execução da garantia hipotecária ora constituida; **Parágrafo Sétimo:** O crédito rotativo previsto no presente instrumento cessa de pleno direito, além de tornar-se vencidos por antecipação dos faturamentos ocorridos em decorrência do mesmo, em ocorrendo o descumprimento de quaisquer cláusulas e/ou condições previstas no presente instrumento, e/ou a falta de liquidação dos

2321324328322 2 321324328322 2 321324328322
32º TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
R. Olívia Guedes Penteado, 94
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé
S.Paulo 12 JUL. 2018
Bruno de Jesus Belido
Renata Xavier de Souza
Leonardo Gualberto Vin. Haute Rose
Gustavo Souza Silva
Paulo Rogério Gomes
Escrevente
Autorizado
Valor pago pela autenticação 3,50
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
119438
AUTENTICAÇÃO
1090AN0443893

faturamentos efetuados em decorrência do crédito rotativo ora concedido; **Parágrafo Oitavo:** O não pagamento de quaisquer dos faturamentos decorrentes do crédito rotativo no exato vencimento e/ou qualquer descumprimento pela DEVEDORA aos termos deste instrumento, implicará na sua inadimplência contratual, independentemente de notificação, em consequência da qual fica totalmente rescindido o presente instrumento, razão pela qual todas as parcelas vincendas, inclusive faturamentos decorrentes do crédito rotativo, serão todos considerados simultaneamente vencidos antecipadamente e exigíveis de imediato, para fins de cobrança judicial ou extra-judicial, incorrendo, ainda, a DEVEDORA, em ambos os casos, na multa penal de 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida a pagar e, se necessário providências judiciais, acrescido ainda de 20% (vinte por cento) a título de honorários advocatícios e custas processuais. **Parágrafo Nono:** A DEVEDORA confessa e declara dever à CREDORA todos os faturamentos efetuados, que, no caso de inadimplência no pagamento de qualquer deles, no prazo estipulado, facultará a cobrança de todos os demais, ensejando à CREDORA a faculdade de tomar as medidas legais contra a DEVEDORA e/ou contra a HIPOTECANTE e inclusive quanto à garantia hipotecária. Para efeitos da confissão de dívida supra, relativamente ao crédito rotativo, a presente escritura deverá estar acompanhada dos comprovantes de entrega das mercadorias assinados, respectivos Conhecimentos, juntamente com as duplicatas inerentes a cada venda efetuada; **Parágrafo Dez:** Em garantia do pagamento dos produtos que forem fornecidos, inclusive do cumprimento de todas as obrigações principais, acessórias e moratórias, presentes e futuras, assumidas pela DEVEDORA junto a CREDORA, decorrentes desta escritura, como principal da dívida, juros, comissões, pena convencional, multas e despesas, bem como o ressarcimento de toda e qualquer importância comprovadamente incorrida que a CREDORA venha a desembolsar por conta da execução da presente Hipoteca, (doravante referidas como as "Obrigações Garantidas"), a HIPOTECANTE dá à CREDORA, em hipoteca de **primeiro, único e exclusivo grau** que, como já dito, vigorará enquanto existirem obrigações da DEVEDORA para com a CREDORA decorrentes do Contrato, o seguinte imóvel: **FAZENDA BOA VISTA**, lugar denominado "Bargada Bitáculo" e "Limírio Pacheco", com a área de 730,8753ha, situada na zona rural deste município, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **B4U-M-1077,** de coordenadas (Longitude: -49º48'31.732", Latitude -17º01'15.798" e Altitude: 766.78m); deste, segue confrontando com FAZENDA BOA VISTA, matrícula nº 2587, de propriedade de N.V.AGROPECUARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. E OUTRA, CNPJ nº 67.348.441/0001-50, com os seguintes com azimutes e distâncias: 145º39' e 132,10m até o vértice **B4U-M-1076,** (Longitude: -49º48'29.213", Latitude -17º01'19.346" e Altitude: 787,24m); 160º48' e 1.181,52m até o vértice **B4U-M-1075,** (Longitude: -49º48'16.080", Latitude -17º01'55.639" e Altitude: 746,64m); 197º28' e 1.015,31m até o vértice **B4U-M-1074** (Longitude: -49º48'26.388", Latitude -17º02'27.138" e Altitude: 704,59m); 130º57' e 342,63m até o vértice **B4U-M-1073,** (Longitude: -49º48'17.639", Latitude -17º02'34.443" e Altitude: 681,01m); 188º54' e 293,73m até o vértice **B4U-M-1072,** (Longitude: -49º48'19.176", Latitude -17º02'43.882" e Altitude: 662,55m); 261º19' e 0,83m até o vértice **B4U-M-1065,** (Longitude: -49º48'19.204", Latitude -17º02'43.886" e Altitude: 662,64m); 197º52' e 632,79m até o vértice **B4U-M-1071,** (Longitude: -49º48'25.770", Latitude -17º03'03.475" e Altitude: 662,95m); deste segue confrontando com FAZENDA BOA VISTA, Matrícula nº 22, de propriedade de MANOEL LINO DE ARAÚJO, CPF nº 167.213.731-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 279º36' e 190,65m até o vértice **GRQ-M-1213,** (Longitude: -49º48'32.126", Latitude -17º03'02.439" e Altitude: 652,52m); 279º30' e 131,28m até o vértice **GRQ-M-1212,** (Longitude: -49º48'36.504", Latitude -17º03'01.734" e Altitude: 640,10m); deste, segue confrontando com FAZENDA BOA

Av. Luiz Cândido de Almeida, Qd. 8-A ... CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP ... 10 • CEP 76195-000
Fone (64) 35...

32º TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé
S.Paulo 12 JUL. 2018
Bruno de ...
Rosete Xavier de Souza
Leonardo Guilherme Van Haute Rosa
Gustavo Souza Silva
Paulo Rogério Gomes
Escrevente
Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
119438
AUTENTICAÇÃO
AN0443896

VISTA, L. D. BITÁCULO E CANA BRAVA, Matrícula nº 202, 1087 e 3905, de propriedade de AZ PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 14.630.258/0001-86, com os seguintes azimutes e distâncias: 239°43' e 626,60m até o vértice **GRQ-M-1210,** (Longitude: -49°48'54.801", Latitude -17°03'12.010" e Altitude: 640,42m); 240°38' e 271,54m até o vértice **GRQ-M-1209,** (Longitude: -49°49'02.804", Latitude -17°03'16.339" e Altitude: 625,97m); 176°12' e 112,37m até o vértice **GRQ-M-1208** (Longitude: -49°49'02.553", Latitude -17°03'19.986" e Altitude: 630,21m); 163°32' e 66,46m até o vértice **GRQ-M-1207,** (Longitude: -49°49'01.916", Latitude -17°03'22.059" e Altitude: 633,59m); 184°02' e 112,78m até o vértice **GRQ-M-1206,** (Longitude: -49°49'02.185", Latitude -17°03'25.718" e Altitude: 637,98m); 173°32' e 115,13m até o vértice **GRQ-M-1205,** (Longitude: -49°49'01.747", Latitude -17°03'29.439" e Altitude: 635,89m); 257°37' e 77,78m até o vértice **GRQ-M-1204,** (Longitude: -49°49'04.316", Latitude -17°03'29.981" e Altitude: 627,12m); 300°13' e 339,58m até o vértice **GRQ-M-1203,** (Longitude: -49°49'14.237", Latitude -17°03'24.420" e Altitude: 634,83m); 301°20' e 51,84m até o vértice **GRQ-M-1202,** (Longitude: -49°49'15.734", Latitude -17°03'23.543" e Altitude: 632,87m); 241°32' e 363,77m até o vértice **GRQ-M-1201,** (Longitude: -49°49'26.549", Latitude -17°03'29.180" e Altitude: 607,91m); 240°12' e 230,41m até o vértice **GRQ-M-1200,** (Longitude: -49°49'33.311", Latitude -17°03'32.903" e Altitude: 592,19m); deste segue confrontando com CÓRREGO, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°48' e 34,74m até o vértice **GRQ-P-1368,** (Longitude: -49°49'33.866", Latitude -17°03'31.907" e Altitude: 590,49m); 281°36' e 24,61m até o vértice **GRQ-P-1369,** (Longitude: -49°49'34.681", Latitude -17°03'31.746" e Altitude: 591,48m); 273°43' e 12,77m até o vértice **GRQ-P-1370,** (Longitude: -49°49'35.112", Latitude -17°03'31.719" e Altitude: 592,67m); 311°42' e 43,94m até o vértice **GRQ-P-1371,** (Longitude: -49°49'36.221", Latitude -17°03'30.768" e Altitude: 589,79m); 319°08' e 55,52m até o vértice **GRQ-P-1372,** (Longitude: -49°49'37.449", Latitude -17°03'29.402" e Altitude: 590,03m); 339°44' e 41,75m até o vértice **GRQ-P-1373,** (Longitude: -49°49'37.938", Latitude -17°03'28.128" e Altitude: 589,97m); 294°53' e 46,98m até o vértice **GRQ-P-1374,** (Longitude: -49°49'39.379", Latitude -17°03'27.485" e Altitude: 589,21m); 274°15' e 24,05m até o vértice **GRQ-P-1375,** (Longitude: -49°49'40.190", Latitude -17°03'27.427" e Altitude: 589,15m); 291°06' e 104,35m até o vértice **GRQ-P-1376,** (Longitude: -49°49'43.482", Latitude -17°03'26.205" e Altitude: 588,57m); 298°04' e 40,96m até o vértice **GRQ-P-1377,** (Longitude: -49°49'44.704", Latitude -17°03'25.578" e Altitude: 588,03m); 328°28' e 43,67m até o vértice **GRQ-P-1378,** (Longitude: -49°49'45.476", Latitude -17°03'24.367" e Altitude: 587,94m); 0°05' e 37,20m até o vértice **GRQ-P-1379,** (Longitude: -49°49'45.474", Latitude -17°03'23.157" e Altitude: 589,07m); 356°49' e 53,45m até o vértice **GRQ-P-1380,** (Longitude: -49°49'45.574", Latitude -17°03'21.421" e Altitude: 588,76m); 23°25' e 33,71m até o vértice**GRQ-P-1381,** (Longitude: -49°49'45.121", Latitude -17°03'20.415" e Altitude: 588,54m); 1°37' e 53,09m até o vértice **GRQ-P-1382,** (Longitude: -49°49'45.070", Latitude -17°03'18.689" e Altitude: 587,37m); 61°14' e 41,93m até o vértice **GRQ-P-1383,** (Longitude: -49°49'43.827", Latitude -17°03'18.033" e Altitude: 586,29m); 30°31' e 39,12m até o vértice **GRQ-P-1384,** (Longitude: -49°49'43.155", Latitude -17°03'16.937" e Altitude: 585,43m); 353°08' e 76,27m até o vértice **GRQ-P-1385,** (Longitude: -49°49'43.463", Latitude -17°03'14.474" e Altitude: 587,04m); 19°42' e 79,95m até o vértice **GRQ-P-1386,** (Longitude: -49°49'42.551", Latitude -17°03'12.026" e Altitude: 587,44m); 39°50' e 46,85m até o vértice **GRQ-P-1387,** (Longitude: -49°49'41.536", Latitude -17°03'10.856" e Altitude: 589,54m); 340°08' e 42,82m até o vértice **GRQ-P-1388,** (Longitude: -49°49'42.028", Latitude -17°03'09.546" e Altitude: 584,77m); 354°09' e 54,11m até o vértice **GRQ-P-1389,** (Longitude: -49°49'42.214", Latitude -17°03'07.795" e Altitude: 584,76m); 298°17' e 41,65m até o vértice **GRQ-M-1253,** (Longitude: -49°49'43.454", Latitude -17°03'07.153" e Altitude: 585,00m); deste, segue confrontando com FAZENDA BOA VISTA, L. D. SÃO ROQUE E BITÁCULO, Matrícula nº 1839, de propriedade de RODRIGO GALVÃO VELASCO, CPF nº 101.470.631-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 79°47' e 607,27m até o vértice **GRQ-M-1252,** (Longitude: -49°49'23.245", Latitude -17°03'03.653" e Altitude: 619,50m); 344°11' e 223,71m até o vértice **GRQ-M-1251,** (Longitude: -49°49'25.306", Latitude

32 TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
R. Olivia Guedes Penteado, 94
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé
S.Paulo 12 JUL. 2018
Bruno de Jesus Batista
Renata Xavier de Souza
Leonardo Gualberto Van Haute Rosa
Gustavo Souza Silva
Paulo Roberto Gomes
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil
119438
AUTENTICAÇÃO
090AN0443895

-17º02'56.652" e Altitude: 612,48m); 73º51' e 285,90m até o vértice **GRQ-M-1250,** (Longitude: -49º49'16.020", Latitude -17º02'54.067" e Altitude: 596,62m); 73º34' e 98,76m até o vértice **GRQ-M-1249,** (Longitude: -49º49'12.817", Latitude -17º02'53.159" e Altitude: 597,76m); deste, segue confrontando com CÓRREGO, com os seguintes azimutes e distâncias: 8º53' e 27,76m até o vértice **GRQ-P-1390,** (Longitude: -49º49'12.672", Latitude -17º02'52.267" e Altitude: 596,14m); 297º34' e 40,11m até o vértice **GRQ-P-1391,** (Longitude: -49º49'13.874", Latitude -17º02'51.663" e Altitude: 596,24m); 304º14' e 40,10m até o vértice **GRQ-P-1392,** (Longitude: -49º49'14.995", Latitude -17º02'50.929" e Altitude: 596,65m); 291º44' e 34,52m até o vértice **GRQ-P-1393,** (Longitude: -49º49'16.079", Latitude -17º02'50.513" e Altitude: 596,84m); 215º21' e 38,18m até o vértice **GRQ-P-1394,** (Longitude: -49º49'16.826", Latitude -17º02'51.526" e Altitude: 595,11m); 291º17' e 50,47m até o vértice **GRQ-P-1395,** (Longitude: -49º49'18.416", Latitude -17º02'50.930" e Altitude: 595,46m); 302º12' e 58,61m até o vértice **GRQ-P-1396,** (Longitude: -49º49'20.093", Latitude -17º02'49.914" e Altitude: 595,36m); 325º32' e 60,11m até o vértice **GRQ-P-1397,** (Longitude: -49º49'21.243", Latitude -17º02'48.302" e Altitude: 595,03m); 267º34' e 48,69m até o vértice **GRQ-P-1398,** (Longitude: -49º49'22.888", Latitude -17º02'48.369" e Altitude: 593,92m); 228º23' e 32,83m até o vértice **GRQ-P-1399,** (Longitude: -49º49'23.718", Latitude -17º02'49.078" e Altitude: 593,63m); 256º01' e 52,82m até o vértice **GRQ-M-1248,** (Longitude: -49º49'25.451", Latitude -17º02'49.493" e Altitude: 593,59m); 320º04' e 26,78m até o vértice **GRQ-P-1400,** (Longitude: -49º49'26.032", Latitude -17º02'48.825" e Altitude: 592,70m); 339º15' e 41,49m até o vértice **GRQ-P-1401,** (Longitude: -49º49'26.529", Latitude -17º02'47.563" e Altitude: 592,43m); 22º17' e 18,71m até o vértice **GRQ-P-1402,** (Longitude: -49º49'26.289", Latitude -17º02'47.000" e Altitude: 592,13m); 356º42' e 32,40m até o vértice **GRQ-P-1403,** (Longitude: -49º49'26.352", Latitude -17º02'45.948" e Altitude: 591,94m); 15º49' e 39,79m até o vértice **GRQ-M-1247,** (Longitude: -49º49'25.985", Latitude -17º02'44.703" e Altitude: 591,80m); deste, segue confrontando com FAZENDA BOA VISTA, L. D. SÃO ROQUE E BITÁCULO, Matrícula nº 1839, de propriedade de RODRIGO GALVÃO VELASCO, CPF nº 101.470.631-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 316º49' e 68,29m até o vértice **GRQ-M-1246,** (Longitude: -49º49'27.565", Latitude -17º02'43.083" e Altitude: 591,58m); 33º47' e 21,27m até o vértice **GRQ-M-1245,** (Longitude: -49º49'27.165", Latitude -17º02'42.508" e Altitude: 589,91m); 68º44' e 69,62m até o vértice **GRQ-M-1244,** (Longitude: -49º49'24.971", Latitude -17º02'41.687" e Altitude: 596,82m); 342º44' e 742,46m até o vértice **GRQ-M-1243,** (Longitude: -49º49'32.419", Latitude -17º02'18.625" e Altitude: 625,33m); 218º19' e 309,98m até o vértice **GRQ-M-1242,** (Longitude: -49º49´38.918", Latitude: -17º02´26.535" e Altitude: 604,78m); deste, segue confrontando com FAZENDA BOA VISTA, matricula nº 991, de propriedade de ANTONIA NARCIZA GONÇALVES, com os seguintes azimutes e distâncias: 301º15´e 506,51m até o vértice **GRQ-M-1241**, (Longitude: -49º49´53.557", Latitude: -17º02´17.985" e Altitude: 586,75m); 301º09´ e 174,95m até o vértice **GRQ-M-1240**, (Longitude: -49º49´58.619", Latitude: -17º02´15.041" e Altitude: 586,20m); 38º31´ e 123,45m até o vértice **GRQ-M-1239** (Longitude: - 49º49´56.019", Latitude: -17º02´11.900" e Altitude: 587,04m); 67º58 e 254,83m até o vértice **GRQ-M-1238**, (Longitude: -49º49´48.032", Latitude: -17º02´08.791" e Altitude: 595,09m); deste, segue confrontando com FAZENDA BOA VISTA / SÃO ROQUE, matrícula nº 4562, de propriedade de CELSO SOUZA E SILVA, CPF nº 310.502.711-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 12º07´e 322,64m, até o vértice **GRQ-M-1237**, (Longitude: -49º49´45.740", Latitude: -17º01´58.531" e Altitude: 593,99m); 63º15´e 86,15m até o vértice **GRQ-M-1236**, (Longitude: -49º49´43.139", Latitude: -17º01´57.270" e Altitude: 595,75m); 31º04´e 325,33m até o vértice **GRQ-M-1235**, (Longitude: -49º49´37.461", Latitude: -17º01´48.207" e Altitude: 596,78m); 40º39´ e 124,66m até o vértice **GRQ-M-1234**, (Longitude: -49º49´34.715",

Av. Luiz Cândido de Almeida, Qd. 8, Lote 6 - Fone (64) 35[illegible] - Caixa Postal 10 • CEP 76195-000

2321324328322 O 321324328322 O 321324328220
32º TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé
S.Paulo 12 JUL. 2018
Bruno de Jesus
Rosetta Xavier de Souza
Leonardo Gualberto Van Hauth Rosa
Gustavo Souza Silva
Paulo Rogerio Gomes
Escrevente
Autenticado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
119438
AUTENTICAÇÃO
AN0443898

Latitude: -17°01´45.131" e Altitude: 593,13m); deste, segue confrontando com CÓRREGO, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°33´ e 20,87m até o vértice **GRQ-P-1404**, (Longitude: -49°49´35.083", Latitude: -17°01´44.552" e Altitude: 595,37m); 26°35´ e 20,15m até o vértice **GRQ-P-1405**, (Longitude: -49°49´34.778", Latitude: -17°01´43.966" e Altitude: 593,34m); 68°13´ e 26,27m até o vértice **GRQ-P-1406**, (Longitude: -49°49´33.953", Latitude: -17°01´43.649" e Altitude: 594,69m); 37°49´ e 13,31m até o vértice **GRQ-P-1407**, (Longitude: - 49°49´33.677", Latitude: 17°01´43.307" e Altitude: 595,55m); 52°59´ e 64,75m até o vértice **GRQ-P-1408**, (Longitude: - 49°49´31.929", Latitude: 17°01´42.039" e Altitude: 597,40m); 68°16´ e 76,09m até o vértice **GRQ-P-1409**, (Longitude: - 49°49´29.539", Latitude: 17°01´41.123" e Altitude: 598,60m); 88°49´ e 69,23m, até o vértice **GRQ-P-1410**, (Longitude: - 49°49´27.199", Latitude: 17°01´41.077" e Altitude: 599,82m); 47°01´ e 22,28m até o vértice **GRQ-P-1411**, (Longitude: - 49°49´26.648", Latitude: 17°01´40.583" e Altitude: 600,12m); 18°18´ e 41,42m até o vértice **GRQ-P-1412**, (Longitude: - 49°49´26.208", Latitude: 17°01´39.304" e Altitude: 599,40m); 59°01´ e 37,74m até o vértice **GRQ-P-1413**, (Longitude: - 49°49´25.114", Latitude: 17°01´38.672" e Altitude: 598,32m); 129°25´ e 21,06m até o vértice **GRQ-P-1414**, (Longitude: - 49°49´24.564", Latitude: 17°01´39.107" e Altitude: 596,78m); 106°04´ e 22,53m até o vértice **GRQ-P-1415**, (Longitude: - 49°49´23.832", Latitude: 17°01´39.310" e Altitude: 597,00m); 51°27´ e 51,92m até o vértice **GRQ-P-1416**, (Longitude: - 49°49´22.459", Latitude: 17°01´38.258" e Altitude: 596,61m); 53°40´ e 47,07m até o vértice **GRQ-P-1417**, (Longitude: - 49°49´21.177", Latitude: 17°01´37.351" e Altitude: 598,84m); 29°03´ e 56,59m até o vértice **GRQ-P-1418**, (Longitude: - 49°49´20.248", Latitude: 17°01´35.742" e Altitude: 601,33m); 112°07´ e 31,10m até o vértice **GRQ-P-1419** (Longitude: - 49°49´19.274", Latitude: 17°01´36.123" e Altitude: 602,61m); 117°02´ e 47,13m até o vértice **GRQ-P-1420**, (Longitude: - 49°49´17.855", Latitude: 17°01´36.820" e Altitude: 606,90m); 56°25´ e 35,96m até o vértice **GRQ-P-1421**, (Longitude: - 49°49´16.842", Latitude: 17°01´36.173" e Altitude: 607,31m); 26°18´ e 35,57m até o vértice **GRQ-M-1233**, (Longitude: - 49°49´16.309", Latitude: 17°01´35.136" e Altitude: 610,81m); deste, segue confrontando com FAZENDA BOA VISTA, matrícula nº 144, 3471 e 3899, de propriedade de JOSÉ CELIAC FILHO, CPF nº 095.963.301-44, com seguintes azimutes e distâncias: 41°55´ e 52,94m até o vértice **GRQ-M-1232**, (Longitude: - 49°49´15.113", Latitude: 17°01´33.855" e Altitude: 616,64m); 36°32´ e 156,20m até o vértice **GRQ-M-1231**, (Longitude: - 49°49´11.969", Latitude: 17°01´29.773" e Altitude: 634,58m); 84°44´ e 212,91m até o vértice **GRQ-M-1230**, (Longitude: - 49°49´04.801", Latitude: 17°01´29.139" e Altitude: 647,79m); 96°42´ e 84,20m até o vértice **GRQ-M-1229**, (Longitude: - 49°49´01.974", Latitude: 17°01´29.459" e Altitude: 650,83m); 91°46´ e 15,86m até o vértice **GRQ-M-1228**, (Longitude: - 49°49´01.438", Latitude: 17°01´29.475" e Altitude: 651,35m); 92°34´ e 105,41m até o vértice **GRQ-M-1227**, (Longitude: - 49°48´57.878", Latitude: 17°01´29.629" e Altitude: 661,56m); 88°08´ e 50,46m até o vértice **GRQ-M-1226**, (Longitude: - 49°48´56.173", Latitude: 17°01´29.576" e Altitude: 661,24m); 71°43´ e 27,44m até o vértice **GRQ-M-1225**, (Longitude: - 49°48´55.292", Latitude: 17°01´29.296" e Altitude: 663,55m); 57°46´ e 42,66m até o vértice **GRQ-M-1224**, (Longitude: - 49°48´54.072", Latitude: 17°01´28.556" e Altitude: 668,51m); 99°22´ e 161,62m até o vértice **GRQ-M-1223**, (Longitude: - 49°48´48.681", Latitude: 17°01´29.412" e Altitude: 681,73m); 117°25´ e 49,99m até o vértice **GRQ-M-1222**, (Longitude: - 49°48´47.181", Latitude: 17°01´30.161" e Altitude: 685,79m); 52°03´ e 298,66m até o vértice **GRQ-M-1221**, (Longitude: - 49°48´39.218", Latitude: 17°01´24.188" e Altitude: 709,92m); 40°38´ e 339,95m até o vértice **B4U-M- 1077**, ponto inicial da descrição deste perímetro". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como "*datum*" o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel

32º TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
R. Olívia Guedes Penteado, 94
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé
S.Paulo 12 JUL. 2018
Bruno de Jesus Batista
Rosete Xavier de Souza
Leonardo Gualberto Von Hauto Rose
Gustavo Souza Silva
Paulo Rogério Gomes
Escrevente
Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil
119438
AUTENTICAÇÃO
1890AN0443897

georreferenciado pelo profissional técnico Gustavo Carvalho de Melo, engenheiro agrimensor, inscrito no CREA sob nº 5068959235/SP, credenciamento no INCRA: GRQ, e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA, conforme certificação b16c465a-0abc-4bf1-b68b-456e6722d819. Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 931.012.014.770-8; área total: 730,5000ha; módulo rural: 48,8302ha; nº de módulos rurais: 14,96; nº de módulos fiscais: 33,2000ha; FMP (ha): 3,00;nº do CCIR: 03454289167, emissão 2014/2013/2012/2011/2010; número do imóvel na Receita Federal NIRF: 2.568.263-6; AVERBAÇÃO Nº 01: Na matrícula nº 2.795, AV.01, consta a Reserva Legal com a área de 146,1114ha, com limites e confrontações constantes na referida averbação. **AQUISIÇÃO:** Referido imóvel foi adquirido na matrícula nº 2.795, Lº 02, fls. 01, com matrícula atual nº 4.694, ambas do Oficial de Registro de Imóveis de Cezarina/GO. **CAR:** Registrado no CAR em 16 de dezembro de 2015, sob o nº GO-52054555-85DD5C2E7B75481A888A36318164799D. Sendo que a HIPOTECANTE declara, assumir a responsabilidade decorrente da legislação em vigor, que detém a posse mansa e pacífica sobre o Imóvel, e que o mesmo está livre e desembaraçado de quaisquer ônus, gravames, dívidas e litígios, inclusive tributos, taxas ou encargos, federais, estaduais ou municipais, até a presente data, responsabilizando-se por quaisquer débitos que venham a ser apurados, e que não existem ações fundadas em direito real ou pessoal, reipersecutórias ou outros ônus, que possam recair sobre o Imóvel (a "Hipoteca"); **Parágrafo Onze:** A HIPOTECANTE, mencionada no preâmbulo desta escritura, concorda e aceita expressamente com o quanto contratado na presente Escritura, inclusive no que diz respeito aos procedimentos que tornam os faturamentos vencidos como dívida, certa, liquida, exigível e exequível, em face do inadimplemento da DEVEDORA em qualquer obrigação decorrente desta avença; **Parágrafo Doze:** A HIPOTECANTE declara e garante que a hipoteca se estenderão para todo e qualquer débito oriundo de transação comercial entre a CREDORA e à DEVEDORA ainda que estas venham, por mera liberalidade da CREDORA, ultrapassar o limite de crédito de rotativo. **CLÁUSULA SEGUNDA**: Em ocorrendo o vencimento antecipado, como previsto nesta Cláusula Segunda, a dívida a pagar será corrigida de conformidade com a variação positiva do IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês até a data do efetivo pagamento; **Parágrafo Primeiro:** Em caso de vencimento antecipado, nos termos desta Cláusula Segunda, dará à CREDORA o direito de cancelar a linha de crédito, sem prejuízo das demais faculdades previstas nesta Escritura; **Parágrafo Segundo:** Será, ainda, motivo de vencimento antecipado de toda a dívida relativa ao presente instrumento, a ocorrência isolada de qualquer dos seguintes eventos: **(a)** Falência decretada contra à DEVEDORA; **(b)** For realizado pedido de Recuperação Judicial ou Extrajudicial em face da DEVEDORA; **(c)** For protestado algum título em nome da DEVEDORA; **(d)** Quaisquer fatos ou problemas que de quaisquer formas se relacionem ou interferiam nas garantias hipotecárias concedidas nas cláusulas seguintes deste instrumento, bem como se for constituída uma outra hipoteca sobre os imóveis que ora estão sendo hipotecados; **(e)** Se a DEVEDORA ou a HIPOTECANTE cair em insolvência; **(f)** se a DEVEDORA não providenciar, sempre que solicitado pela CREDORA, a substituição, a complementação ou o reforço das garantias ora constituídas; **(g)** se for apurado, depois de concedida a linha de crédito, que qualquer declaração prestada nesse instrumento pela DEVEDORA e/ou pela HIPOTECANTE, for inverídica ou inexata, no todo ou em parte; **(h)** se descumpridas quaisquer outras obrigações da DEVEDORA e/ou da HIPOTECANTE; **(i)** se a DEVEDORA ceder qualquer das obrigações assumidas no presente instrumento a um terceiro, sem o consentimento prévio e expresso da DEVEDORA; **(j)** se a HIPOTECANTE alienar ou onerar, sob qualquer forma e a qualquer título, o imóvel dado em hipoteca, no todo ou em parte, nos termos do parágrafo

Av. Luiz Cândido de Almeida, Qd. 33A • Rua Olivia Guedes Penteado, 94 • Caixa Postal 10 • CEP 76195-000
Fone: (62) 3351-1120

321324328322 O 321324328322 O 321324328322
320 TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO É Autêntico o presente documento conforme o original a mim apresentado do que dou fé
S.Paulo 12 JUL. 2018
Bruno de Jesus Belini
Renata Xavier de Souza
Leonardo Guelberto Van Hiute Rosa
Gustavo Souza Silva
Paulo Rogerio Gomes
Escrevente
Autorizado
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil
119439
AUTENTICAÇÃO
1190AN0443900

único, do artigo 1.475, do Código Civil; **(l)** se, contra a HIPOTECANTE ou contra a DEVEDORA for movida qualquer ação ou execução que afete os direitos creditórios da CREDORA ou a garantia oferecida em hipoteca, no todo ou em parte; e **(m)** em qualquer dos casos previstos nos artigos 1.499 e 1.500, do Código Civil vigente. **Parágrafo Terceiro:** O descumprimento, pela DEVEDORA, de qualquer obrigação relativa aos débitos assumidos frente à CREDORA, na forma, nos prazos e nas condições estipulados, seja qual for o motivo, implicará na sua automática constituição em mora, independentemente da interpelação judicial ou extrajudicial, podendo a CREDORA, em qualquer hipótese, de imediato executar judicialmente as garantias constituídas e exercer todos os demais direitos delas emergentes. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Como garantia ao cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, a HIPOTECANTE, solidariamente com a DEVEDORA, renunciam expressamente a todos os benefícios de ordem decorrentes de lei, inclusive os previstos nos artigos de nº 827, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil Brasileiro e 794 do Código de Processo Civil. **CLÁUSULA QUARTA:** Para efeitos do disposto no artigo 1.484 do Código Civil, quanto à hipoteca ora constituída, dá-se o valor de **R$16.900.000,00 (dezesseis milhões, novecentos mil reais)**, atribuindo-se o valor de R$16.900.000,00 (dezesseis milhões, novecentos mil reais) ao imóvel objeto desta hipoteca, incluindo-se todas as benfeitorias realizadas e incorporadas no referido imóvel, acessões, melhoramentos, edificações e/ou construções do imóvel, presentes e futuras, averbadas ou não, na sua respectiva matrícula; Parágrafo Primeiro: O imóvel dado em garantia (e seus acessórios) fica sujeito, por vínculo real, ao cumprimento de todas as obrigações da DEVEDORA; **Parágrafo Segundo:** A HIPOTECANTE compromete-se a: **(a)** manter e defender a posse do imóvel e benfeitorias ora dados em hipoteca; **(b)** não constituir outra hipoteca sobre o mencionado imóvel ou benfeitorias a terceiros; e **(c)** não alienar ou constituir qualquer outro gravame sobre o mencionado imóvel e benfeitorias; **(d)** pagar pontualmente todos os tributos que recaem ou venham a recair sobre o imóvel e benfeitorias ora hipotecados. O descumprimento de qualquer uma destas hipóteses acarretará o vencimento antecipado da dívida da DEVEDORA. **Parágrafo Terceiro:** De acordo com o disposto no art. 1.424, do Código Civil, fica certo e ajustado entre as partes que a presente HIPOTECA permanecerá em vigor até o total cumprimento de todas as obrigações mencionadas nesta Escritura, ou seja, pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da presente data. **Parágrafo Quarto:** O pagamento parcial da dívida futura não importará em exoneração correspondente da garantia, diante da sua indivisibilidade. **CLÁUSULA QUINTA: DISPOSIÇÕES GERAIS: Parágrafo Primeiro:** O presente instrumento não estabelece entre as partes contratantes qualquer forma de sociedade, associação, responsabilidade solidária ou conjunta, obrigando não só as partes como também seus sucessores a qualquer título; **Parágrafo Segundo:** As partes não poderão ceder ou transferir, ainda que parcialmente, quaisquer dos direitos ou obrigações relativas a este instrumento para terceiros, sem o consentimento prévio, por escrito, da outra, sendo nula e de nenhum efeito qualquer cessão feita em violação do disposto neste item, exceto quanto à CREDORA que poderá ceder ou transferir seus direitos ou obrigações para outras empresas do mesmo Grupo Econômico, parceiras, coligadas, controladas, controladoras, cuja comunicação será feita "a posteriori" à prática do ato; **Parágrafo Terceiro:** A presente escritura é irrevogável, irretratável e consubstancia todo o acordo constante nesta e somente poderá ser alterado ou modificado, mediante outro documento público, formalmente em ordem e devidamente assinado pelas partes, que passará a fazer parte integrante desta, para todos os fins de direito; **Parágrafo Quarto:** O presente instrumento se constitui em título executivo extra-judicial, nos termos do artigo 585, II, do Código de Processo Civil; **Parágrafo Quinto:** O presente instrumento constitui o entendimento integral entre as partes contratantes e Intervenientes e revoga expressamente todas e quaisquer anteriores tratativas ou discussões entre elas em relação ao objeto deste instrumento; **Parágrafo Sexto:** Fica claro e expressamente estabelecido que não constituirá novação a abstenção por parte da CREDORA do exercício de qualquer direito ou faculdade que lhe é assegurada neste instrumento, nem a concordância com o atraso

32º TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
R. Olívia Guedes Penteado, 94
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé
S.Paulo 12 JUL. 2018
Bruno de Jesus Castilho
Rafaela Xavier de Souza
Leonardo Guelberto Van Hauts Rosa
Gustavo Souza Silva
Paulo Rogerio Gomes
Escrevente
Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil
119438
AUTENTICAÇÃO
CNB
10BDAN0443899

no cumprimento de quaisquer obrigações por parte da DEVEDORA; **Parágrafo Sétimo:** Fica desde já autorizado o registro do presente instrumento, perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, inclusive na respectiva Matrícula, sendo que as despesas relativas ao referido registro serão de responsabilidade e ônus da DEVEDORA e inclusive todas as despesas para lavrar a presente Escritura; **Parágrafo Oitavo:** Todas as obrigações assumidas no presente instrumento são exigíveis nos prazos e pela forma convencionados, independentemente de qualquer aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial e qualquer tolerância quanto ao cumprimento das disposições aqui estipuladas não será considerada como novação contratual; **Parágrafo Nono:** A constituição em mora da DEVEDORA e da HIPOTECANTE será feita por escrito, sendo certo que os mesmos desde já concordam e autorizam que a comunicação entregue a qualquer um deles obrigará a todos os demais, ficando a CREDORA expressamente dispensadas de endereçar notificação aos outros; **Parágrafo Dez:** Em caso de serem inverídicas as declarações aqui prestadas, a linha de crédito não será concedida ou, tendo sido concedida, eventual dívida da DEVEDORA para com a CREDORA vencerá antecipadamente, na sua totalidade, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial; **Parágrafo Onze:** A instauração de qualquer ação ou processo para executar esta hipoteca por parte da CREDORA não prejudicará, de qualquer forma, nem afetará o direito de a CREDORA instaurar outros procedimentos, judiciais ou extrajudiciais, ou em qualquer outro instrumento relacionado à mesma, para os fins de executar outras garantias ou direitos de garantia que tenham sido oferecidos a esta no tocante às obrigações descritas; **Parágrafo Doze:** As mercadorias adquiridas pela DEVEDORA, da CREDORA, são destinadas à revenda, não sendo aplicáveis entre as partes, portanto, as disposições do Código de Defesa do Consumidor; **Parágrafo Treze:** A HIPOTECANTE e a DEVEDORA declaram, sob as penas da lei, que : **(a)** obtiveram todas as autorizações e/ou consentimentos necessários à prestação da garantia hipotecária constituída por meio desta escritura. A não comprovação de tais autorizações/consentimentos implicará na não concessão da linha de crédito solicitada pela DEVEDORA ou, tendo sido concedida, eventual dívida da DEVEDORA para com a CREDORA vencerá antecipadamente, na sua totalidade, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial; **(b)** todos os consentimentos, aprovações ou autorizações de qualquer autoridade pública ou todos os arquivamentos junto a qualquer autoridade pública que a DEVEDORA deveria obter ou efetuar a fim de celebrar a presente Escritura, e cumprir suas obrigações aqui previstas, foram obtidos ou requeridos; e **(c)** não há nenhum fato do conhecimento da DEVEDORA que prejudique de maneira relevante sua capacidade de cumprir qualquer das obrigações previstas na presente Escritura, inclusive nenhuma ação, processo ou procedimento pendente ou, tanto quanto saiba a DEVEDORA, iminente, que tenha tal efeito; **Parágrafo Catorze:** qualquer modificação no quadro de quotistas da DEVEDORA deverá ser imediatamente comunicada, por escrito, à CREDORA; deverá ser também encaminhada à CREDORA cópia do respectivo ato societário que ateste a referida alteração ou modificação; **Parágrafo Quinze:** A DEVEDORA, neste ato, de acordo com o artigo 684 do Código Civil Brasileiro, nomeia, em caráter irretratável e irrevogável, a CREDORA como sua procuradora para receber, no caso de sinistro envolvendo o Imóvel ou no caso de desapropriação, a indenização correspondente, conforme estabelecido no artigo 785 do Código Civil Brasileiro; **Parágrafo Dezesseis:** Caso qualquer desapropriação ou evento de que decorra direito de receber indenização ocorra em relação ao Imóvel, os direitos da CREDORA decorrentes desta HIPOTECA serão sub-rogados no que concerne ao preço ou indenização a serem pagos pelo poder expropriante, ou pelo agente pagador da indenização, conforme o caso, ficando à CREDORA neste ato, irretratável e irrevogavelmente, investida de poderes para receber do poder expropriante, conforme o

2321324328322 2 321324328322 2 321324328220
320 TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
R. Olívia Guedes Penteado, 94
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé
S.Paulo 12 JUL. 2018
Bruno de Jesus Belcio
Renata Xavier do Souza
Leonardo Quelicerio Van Haus Rosa
Gustavo Souza Alves
Paulo Regino Gomes
Escrevente
Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
1194
AUTENTICAÇÃO
1090AN0443302

caso, o valor total pago pela ocorrência da expropriação, ou pelo agente pagador da indenização, sem prejuízo dos demais direitos e privilégios a ela concedidos. A CREDORA poderá, ainda, praticar todos os atos necessários para o total cumprimento dos poderes conferidos nesta cláusula. As importâncias recebidas nos termos deste item serão investidas em nome da DEVEDORA em títulos públicos ou valores mobiliários de instituições financeiras de primeira linha escolhidas pela CREDORA, títulos e valores esses que serão caucionados a favor da CREDORA, em garantia das obrigações previstas na Cláusula Segunda supra, e estarão sujeitos ao disposto no artigo 1.431, e seguintes, do Código Civil Brasileiro, em especial as disposições do item I do artigo 1.435 e artigo 1.459 do referido Código. As importâncias recebidas serão utilizadas pela CREDORA para liquidar, no todo ou em parte, as quantias a ela devidas, na ocorrência do Caso de Inadimplemento. As disposições desta cláusula não se aplicarão se a DEVEDORA substituírem, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de promulgação de decreto expropriatório, ou do pagamento da indenização por parte do agente pagador, conforme o caso, por outra garantia hipotecária, a critério exclusivo da CREDORA, desde que tenham cumprido suas obrigações contraídas neste instrumento; **Parágrafo Dezessete:** Caso a dívida venha a ser executada e o Imóvel ora hipotecado não seja suficiente para satisfazer integralmente as Obrigações Garantidas, a DEVEDORA continuará a ser responsável pelo saldo devedor até a liquidação final e completa do mesmo, de acordo com o artigo 1.430 do Código Civil Brasileiro. **Parágrafo Dezoito:** Todas as despesas e custas relacionadas à elaboração, à lavratura, ao registro da presente escritura pública de constituição de hipoteca do Imóvel caberão à ***DEVEDORA***; **Parágrafo Dezenove:** Os registros necessários da hipoteca serão efetuados nos Cartórios de Registro de Imóveis do lugar do imóvel, junto às respectivas matrículas, obrigando-se a ***DEVEDORA*** a providenciá-los, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da lavratura da presente Escritura Pública de Constituição de Hipoteca do Imóvel, nos termos do artigo 1.492, do Novo Código Civil e dos artigos 167, inciso I, item 2 e 178, inciso I, ambos da Lei 6.015, de 31/12/1973, sob pena de não concessão da linha de crédito postulada pela DEVEDORA e/ou do vencimento antecipado de dívida da DEVEDORA para com a CREDORA, na sua totalidade, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial; **Parágrafo Vinte:** Em comprovação os registros necessários da hipoteca junto à matrícula do Imóvel, a DEVEDORA obriga-se a apresentar à CREDORA certidão atualizada do Imóvel hipotecado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos da efetivação dos respectivos registros obrigando-se ainda a obter todas as licenças e autorizações perante os órgãos competentes, municipais e estaduais, se for o caso, previamente a realização de construções ou benfeitorias no Imóvel, obrigando-se ainda a realizar no prazo de 5 (cinco) dias, contados da finalização da obra, a averbação da respectiva benfeitoria e/ou área construída na matrícula do Imóvel, apresentando para tanto as correspondentes (i) Certidão Negativa de Tributos emitida, com relação à obra, pelo INSS e Certificado de Conclusão da Obra Habite-se, emitido pela Prefeitura Municipal; **Parágrafo Vinte e Um:** O crédito da CREDORA será sempre considerado líquido, certo e exigível para efeito da execução das garantias, bastando elaborar o cálculo do montante do débito em aberto de acordo com as notas fiscais e as faturas das vendas realizadas à DEVEDORA, acrescendo-se os acessórios descritos nas cláusulas anteriores; **Parágrafo Vinte e Dois:** As importâncias recebidas pela CREDORA em decorrência do exercício dos direitos de garantia que lhe são outorgados nos termos deste instrumento serão aplicadas na seguinte ordem: **(a)** primeiro, na cobertura das despesas judiciais e/ou extrajudiciais incorridas pela CREDORA na cobrança de seu crédito junto à DEVEDORA; **(b)** segundo, na cobertura dos juros vencidos e não pagos e bem como de qualquer outra despesa ou encargo acessório devido pela DEVEDORA à CREDORA; e **(c)** terceiro, na cobertura do principal devido e não pago. **(a):** fica também estabelecido que eventual saldo remanescente será devolvido pela CREDORA à HIPOTECANTE ou à DEVEDORA; **Parágrafo Vinte e Três:** excutida a hipoteca, se o produto não bastar para o pagamento da dívida, dos acréscimos e dos demais acessórios, continuará a DEVEDORA obrigada

321324328322 O 321324328322 O 321324328322
32º TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
R. Olívia Guedes Penteado, 94
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé
S.Paulo 12 JUL. 2018
Bruno de Jesus Lucindo
Regina Xavier do Souza
Leonardo Gusmão Van Houte Rose
Gustavo Souza Silva
Paulo Rogério Gomes
Escrevente
Autorizado
Valor Total pelo reconhecimento
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Coleção Notarial Brasil
AUTENTICAÇÃO
1090AN0443901

pessoalmente pelo restante; **Parágrafo Vinte e Quatro:** fica estipulado entre as partes que a ***DEVEDORA*** se obriga a pagar todas as despesas da respectiva liberação hipotecária junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis; **Parágrafo Vinte e Cinco:** A HIPOTECANTE obriga-se, também, a pagar e a manter em dia todos os impostos, taxas e demais tributos que incidam ou que venham a incidir sobre o Imóvel objeto da garantia hipotecária instituída pelo presente instrumento, e declara que o mesmo se acha livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dívidas, dúvidas ou litígios; **Parágrafo Vinte e Seis:** As partes estabelecem que a concessão, a manutenção da linha de crédito bem como toda e qualquer venda à DEVEDORA, subordina-se ao cumprimento integral do quanto disposto no presente instrumento; **Parágrafo Vinte e Sete:** Se a DEVEDORA e/ou a HIPOTECANTE cederem, transferirem e/ou caucionar seus direitos e/ou obrigações decorrentes do presente instrumento sem a prévia e expressa anuência da CREDORA, ressalvadas as hipóteses de reorganização societária e/ou sucessão empresarial, ocorrerá o vencimento antecipado do valor total da dívida estipulada; **Parágrafo Vinte e Oito:** A presente garantia hipotecária permanecerá em pleno vigor e efeito até que todas as obrigações assumidas pela DEVEDORA em relação à CREDORA tenham sido integralmente satisfeitas, liquidando-se todo e qualquer valor devido (principal; correção monetária; juros compensatórios e moratórios; multa moratória; custas e despesas processuais e extrajudiciais, inclusive honorários de advogado, etc.); **Parágrafo Vinte e Nove:** A CREDORA tem o direito, a suas próprias expensas, de vistoriar o Imóvel, e a OUTORGANTE DEVEDORA se compromete a fornecer livremente os meios e as instalações que possam estar disponíveis ou ser necessários para essa finalidade; **Parágrafo Trinta:** Ficam assegurada à CREDORA vistorias e exames do IMÓVEL hipotecado, sempre que julgar necessário e desde que referida vistoria e/ou exame seja realizada em horário comercial e em dias úteis e devidamente agendada por escrito junto à DEVEDORA com antecedência mínima de 10 (dez) dias; **Parágrafo Trinta e Um:** Para dirimir eventuais dúvidas decorrentes deste contrato, que não possam ser solucionadas por via amigável, fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja; e **Parágrafo Trinta e Dois:** Nesta data, a DEVEDORA entrega à CREDORA os seguintes documentos: **I -Do Imóvel:** (a) Certidão da matrícula nº 4.694, do 1º Tabelionato de Notas e Anexos de Cezarina, Estado de Goiás, emitida em 17 de março de 2016; (b) CCIR - Quitado e Declaração do ITR; **II Da Devedora e da HIPOTECANTE:** (a) Certidões atualizadas de todos os distribuidores forenses, da comarca da sede da DEVEDORA e da HIPOTECANTE e da situação do imóvel; (b) Certidão dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal, nas Seções Judiciárias do domicílio da DEVEDORA e da HIPOTECANTE, assim como da situação do Imóvel, cobrindo o período de 10 (dez) anos; (c) Certidões atualizadas de todos os Cartórios de Protesto da comarca do domicílio da DEVEDORA e da HIPOTECANTE, e, da situação do Imóvel, cobrindo o período de 5 (cinco) anos; (d) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, aos 05 de novembro de 2015, válida até 03 de maio de 2016, com o código de controle da certidão nº 05A3.7787.BA52.B105 em nome da DEVEDORA, e a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedidas aos 08 de janeiro de 2016, válidas até 06 de julho de 2016, com o código de controle da certidão nº 60E5.3477.2A62.6831, em nome da HIPOTECANTE, as quais ficarão arquivadas nestas notas; (e) As Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitidas pelo Poder Judiciário - TST, em 25 de fevereiro de 2016, válidas até 22 de agosto de 2016, sob os nºs 21760543/2016, 21760623/2016, respectivamente. **AS PARTES CONTRATANTES** declaram finalmente que: a [illegible] o Senhor Oficial do Registro de Imóveis

Av. Luiz Cândido de Almeida, Qd. [illegible] Caixa Postal 10 • CEP 76195-000
Fone (64) 3534 1184 • E-mail: [illegible]

32º TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
R. Olívia Guedes Penteado, [illegible]
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia como sendo conforme o original, a qual me foi apresentada.
S.Paulo 12 JUL. 2018
Escrevente
Autorizado
Bruno de Jesus Batista
Renata Xavier de Souza
Leonardo Gualberto Van Heute Rosa
Gustavo Souza Silva
Paulo Rogério Gomes
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil
119438
AUTENTICAÇÃO
1119438 N0443904

competente a promover todos os atos necessários para o registro desta escritura, ratificando e confirmando sua condição de título executivo extrajudicial, para nada mais alegarem em tempo algum e a que título seja; e b-) aceitam a presente escritura nos seus expressos termos, por se achar de acordo e conforme com o que haviam convencionado. Assim convencionados me pediram esta, que lhes lavrasse, a qual feita lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam. Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei 10.406 de 10.01.2002. Cezarina, ***31 de março de 2016***. Eu, (a.), Lúcio Rodrigues Monteiro, Oficial, que a lavrei, subscrevo, dou fé e assino. (aa), **(as.)** Zanone Alves Carvalho Júnior, **(as.)** Edgar Luis de Freitas, **(as.)** Andre Luiz de Freitas, **(as.)** Zanone Alves Carvalho Júnior, **(as.)** Carlos Roberto Scorsi, **(as.)** Juarez ênio Dahmer. Lúcio Rodrigues Monteiro, Oficial. Taxa Judiciária: R$ 352,57; Emolumentos: R$:4.609,98; ISSQN: R$ 92,20; Fundos: R$ 1.797,89; *RMM*. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Cezarina/GO, ***31 de março de 2016***.

Em test._____da verdade.

Lúcio Rodrigues Monteiro
Oficial

CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO – Lúcio Rodrigues Monteiro – Tabelião e Oficial – CEZARINA-GO

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
07051603181232080000001
Consulte esse selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Avenida Luiz Cândido de Almeida, Qd. 9-A, Lt. 9, Centro, Cezarina/GO - Fone: (64) 3543-1184 - cnpcezarina@hotmail.com
Renato Marra Moreira – Escrevente/Suboficial

Selo Eletrônico: 07051604071307111 100000
Consulte em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br

Título apresentado em 07 de abril de 2016 e protocolizado sob o nº 10.456 R-02-4 694 - Hipoteca.

Cezarina/GO, 07 de Abril de 2016.

Renato Marra Moreira-Escrevente Autorizado
Tx Jud. R$12,64. Emolumentos: R$2321,55. Total: R$3239,59
Consulte em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

32º TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
R. Olívia Guedes Penteado, 94
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé
S.Paulo 12 JUL. 2018
Bruno de Jesus Batista
Renata Xavier de Souza
Leonardo Gualberto Van Haute Rosa – Escrevente
Gustavo Souza Silva – Autorizado
Paulo Rogério Gomes
Selo digital de autenticidade 3,50
Selo de Autenticidade – Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo
119438 AUTENTICAÇÃO
1090AN0443903

Doc. 4

LUCIO RODRIGUES MONTEIRO
Tabelião

KENIA CÂNDIDO MONTEIRO COSTA
Escrevente

RENATO MARRA MOREIRA
Escrevente

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO. Lucio Rodrigues Monteiro Tabelião e Oficial. CEZARINA-GO

Lúcio Rodrigues Monteiro, Oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cezarina, Município do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **4.694**, Livro 02, de inteiro teor, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: **Fazenda Boa Vista**, lugar denominado "Bargada Bitáculo" e "Limírio Pacheco", com a área de **730,8753ha**, situada na zona rural deste Município, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **B4U-M-1077**, de coordenadas (Longitude: -49°48'31.732" , Latitude -17°01'15.798" e Altitude: 766.78 m); deste, segue confrontando com FAZENDA BOA VISTA, Matrícula nº 2587, de propriedade de N.V.AGROPECUARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. E OUTRA, CNPJ nº 67.348.441/0001-50, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°39' e 132,10 m até o vértice **B4U-M-1076**, (Longitude: -49°48'29.213" , Latitude -17°01'19.346" e Altitude: 787,24 m); 160°48' e 1.181,52 m até o vértice **B4U-M-1075**, (Longitude: -49°48'16.080" , Latitude -17°01'55.639" e Altitude: 746,64 m); 197°28' e 1.015,31 m até o vértice **B4U-M-1074**, (Longitude: -49°48'26.388" , Latitude -17°02'27.138" e Altitude: 704,59 m); 130°57' e 342,63 m até o vértice **B4U-M-1073**, (Longitude: -49°48'17.639" , Latitude -17°02'34.443" e Altitude: 681,01 m); 188°54' e 293,73 m até o vértice **B4U-M-1072**, (Longitude: -49°48'19.176" , Latitude -17°02'43.882" e Altitude: 662,55 m); 261°19' e 0,83 m até o vértice **B4U-M-1065**, (Longitude: -49°48'19.204" , Latitude -17°02'43.886" e Altitude: 662,64 m); 197°52' e 632,79 m até o vértice **B4U-M-1071**, (Longitude: -49°48'25.770" , Latitude -17°03'03.475" e Altitude: 662,95 m); deste, segue confrontando com FAZENDA BOA VISTA, Matrícula nº 22, de propriedade de MANOEL LINO DE ARAÚJO, CPF nº 167.213.731-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°36' e 190,65 m até o vértice **GRQ-M-1213**, (Longitude: -49°48'32.126" , Latitude -17°03'02.439" e Altitude: 652,52 m); 279°30' e 131,28 m até o vértice **GRQ-M-1212**, (Longitude: -49°48'36.504" , Latitude -17°03'01.734" e Altitude: 640,10 m); deste, segue confrontando com FAZENDA BOA VISTA, L. D. BITÁCULO E CANA BRAVA, Matrícula nº 202, 1087 e 3905, de propriedade de AZ PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 14.630.258/0001-86, com os seguintes azimutes e distâncias: 239°43' e 626,60 m até o vértice **GRQ-M-1210**, (Longitude: -49°48'54.801" , Latitude -17°03'12.010" e Altitude: 640,42 m); 240°38' e 271,54 m até o vértice **GRQ-M-1209**, (Longitude: -49°49'02.804" , Latitude -17°03'16.339" e Altitude: 625,97 m); 176°12' e 112,37 m até o vértice **GRQ-M-1208**, (Longitude: -49°49'02.553" , Latitude -17°03'19.986" e Altitude: 630,21 m); 163°32' e 66,46 m até o vértice **GRQ-M-1207**, (Longitude: -49°49'01.916" , Latitude -17°03'22.059" e Altitude: 633,59 m); 184°02' e 112,78 m até o vértice **GRQ-M-1206**, (Longitude: -49°49'02.185" , Latitude -17°03'25.718" e Altitude: 637,98 m); 173°32' e 115,13 m até o vértice **GRQ-M-1205**, (Longitude: -49°49'01.747" , Latitude -17°03'29.439" e Altitude: 635,89 m); 257°37' e 77,78 m até o vértice **GRQ-M-1204**, (Longitude: -49°49'04.316" , Latitude -17°03'29.981" e Altitude: 627,12 m); 300°13' e 339,58 m até o vértice **GRQ-M-1203**, (Longitude: -49°49'14.237" , Latitude -17°03'24.420" e Altitude: 634,83 m); 301°20' e 51,84 m até o vértice **GRQ-M-1202**, (Longitude: -49°49'15.734" , Latitude -17°03'23.543" e Altitude: 632,87 m); 241°32' e 363,77 m até o vértice **GRQ-M-1201**, (Longitude: -49°49'26.549" , Latitude -17°03'29.180" e Altitude: 607,91 m); 240°12' e 230,41 m até o vértice **GRQ-M-1200**, (Longitude: -49°49'33.311" , Latitude -17°03'32.903" e Altitude: 592,19 m); deste, segue confrontando com CÓRREGO, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°48' e 34,74 m até o vértice **GRQ-**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME GASPARI COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/02/2018 às 20:08 , sob o número 10121150320188260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012115-03.2018.8.26.0100 e código 3F25775.

590,49 m); 281°36' e 24,61 m até o vértice **GRQ-P-1369**, (Longitude: -49°49'34.681" , Latitude -17°03'31.746" e Altitude: 591,48 m); 273°43' e 12,77 m até o vértice **GRQ-P-1370**, (Longitude: -49°49'35.112" , Latitude -17°03'31.719" e Altitude: 592,67 m); 311°42' e 43,94 m até o vértice **GRQ-P-1371**, (Longitude: -49°49'36.221" , Latitude -17°03'30.768" e Altitude: 589,79 m); 319°08' e 55,52 m até o vértice **GRQ-P-1372**, (Longitude: -49°49'37.449" , Latitude -17°03'29.402" e Altitude: 590,03 m); 339°44' e 41,75 m até o vértice **GRQ-P-1373**, (Longitude: -49°49'37.938" , Latitude -17°03'28.128" e Altitude: 589,97 m); 294°53' e 46,98 m até o vértice **GRQ-P-1374**, (Longitude: -49°49'39.379" , Latitude -17°03'27.485" e Altitude: 589,21 m); 274°15' e 24,05 m até o vértice **GRQ-P-1375**, (Longitude: -49°49'40.190" , Latitude -17°03'27.427" e Altitude: 589,15 m); 291°06' e 104,35 m até o vértice **GRQ-P-1376**, (Longitude: -49°49'43.482" , Latitude -17°03'26.205" e Altitude: 588,57 m); 298°04' e 40,96 m até o vértice **GRQ-P-1377**, (Longitude: -49°49'44.704" , Latitude -17°03'25.578" e Altitude: 588,03 m); 328°28' e 43,67 m até o vértice **GRQ-P-1378**, (Longitude: -49°49'45.476" , Latitude -17°03'24.367" e Altitude: 587,94 m); 0°05' e 37,20 m até o vértice **GRQ-P-1379**, (Longitude: -49°49'45.474" , Latitude -17°03'23.157" e Altitude: 589,07 m); 356°49' e 53,45 m até o vértice **GRQ-P-1380**, (Longitude: -49°49'45.574" , Latitude -17°03'21.421" e Altitude: 588,76 m); 23°25' e 33,71 m até o vértice **GRQ-P-1381**, (Longitude: -49°49'45.121" , Latitude -17°03'20.415" e Altitude: 588,54 m); 1°37' e 53,09 m até o vértice **GRQ-P-1382**, (Longitude: -49°49'45.070" , Latitude -17°03'18.689" e Altitude: 587,37 m); 61°14' e 41,93 m até o vértice **GRQ-P-1383**, (Longitude: -49°49'43.827" , Latitude -17°03'18.033" e Altitude: 586,29 m); 30°31' e 39,12 m até o vértice **GRQ-P-1384**, (Longitude: -49°49'43.155" , Latitude -17°03'16.937" e Altitude: 585,43 m); 353°08' e 76,27 m até o vértice **GRQ-P-1385**, (Longitude: -49°49'43.463" , Latitude -17°03'14.474" e Altitude: 587,04 m); 19°42' e 79,95 m até o vértice **GRQ-P-1386**, (Longitude: -49°49'42.551" , Latitude -17°03'12.026" e Altitude: 587,44 m); 39°50' e 46,85 m até o vértice **GRQ-P-1387**, (Longitude: -49°49'41.536" , Latitude -17°03'10.856" e Altitude: 589,54 m); 340°08' e 42,82 m até o vértice **GRQ-P-1388**, (Longitude: -49°49'42.028" , Latitude -17°03'09.546" e Altitude: 584,77 m); 354°09' e 54,11 m até o vértice **GRQ-P-1389**, (Longitude: -49°49'42.214" , Latitude -17°03'07.795" e Altitude: 584,76 m); 298°17' e 41,65 m até o vértice **GRQ-M-1253**, (Longitude: -49°49'43.454" , Latitude -17°03'07.153" e Altitude: 585,00 m); deste, segue confrontando com FAZENDA BOA VISTA, L. D. SÃO ROQUE E BITÁCULO, Matrícula n° 1839, de propriedade de RODRIGO GALVÃO VELASCO, CPF n° 101.470.631-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 79°47' e 607,27 m até o vértice **GRQ-M-1252**, (Longitude: -49°49'23.245" , Latitude -17°03'03.653" e Altitude: 619,50 m); 344°11' e 223,71 m até o vértice **GRQ-M-1251**, (Longitude: -49°49'25.306" , Latitude -17°02'56.652" e Altitude: 612,48 m); 73°51' e 285,90 m até o vértice **GRQ-M-1250**, (Longitude: -49°49'16.020" , Latitude -17°02'54.067" e Altitude: 596,62 m); 73°34' e 98,76 m até o vértice **GRQ-M-1249**, (Longitude: -49°49'12.817" , Latitude -17°02'53.159" e Altitude: 597,76 m); deste, segue confrontando com CÓRREGO, com os seguintes azimutes e distâncias: 8°53' e 27,76 m até o vértice **GRQ-P-1390**, (Longitude: -49°49'12.672" , Latitude -17°02'52.267" e Altitude: 596,14 m); 297°34' e 40,11 m até o vértice **GRQ-P-1391**, (Longitude: -49°49'13.874" , Latitude -17°02'51.663" e Altitude: 596,24 m); 304°14' e 40,10 m até o vértice **GRQ-P-1392**, (Longitude: -49°49'14.995" , Latitude -17°02'50.929" e Altitude: 596,65 m); 291°44' e 34,52 m até o vértice **GRQ-P-1393**, (Longitude: -49°49'16.079" , Latitude -17°02'50.513" e Altitude: 596,84 m); 215°21' e 38,18 m até o vértice **GRQ-P-1394**, (Longitude: -49°49'16.826" , Latitude -17°02'51.526" e Altitude: 595,11 m); 291°17' e 50,47 m até o vértice **GRQ-P-1395**, (Longitude: -49°49'18.416" , Latitude -17°02'50.930" e Altitude: 595,46 m); 302°12' e 58,61 m até o vértice **GRQ-P-1396**, (Longitude: -49°49'20.093" , Latitude -17°02'49.914" e Altitude: 595,36 m); 325°32' e 60,11 m até o vértice **GRQ-P-1397**,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME GASPARI COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/02/2018 às 20:08 , sob o número 10121150320188260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012115-03.2018.8.26.0100 e código 3F25775.

Latitude -17°02'48.369" e Altitude: 593,92 m); 228°23' e 32,83 m até o vértice **GRQ-P-1399**, (Longitude: -49°49'23.718" , Latitude -17°02'49.078" e Altitude: 593,63 m); 256°01' e 52,82 m até o vértice **GRQ-M-1248**, (Longitude: -49°49'25.451" , Latitude -17°02'49.493" e Altitude: 593,59 m); 320°04' e 26,78 m até o vértice **GRQ-P-1400**, (Longitude: -49°49'26.032" , Latitude -17°02'48.825" e Altitude: 592,70 m); 339°15' e 41,49 m até o vértice **GRQ-P-1401**, (Longitude: -49°49'26.529" , Latitude -17°02'47.563" e Altitude: 592,43 m); 22°17' e 18,71 m até o vértice **GRQ-P-1402**, (Longitude: -49°49'26.289" , Latitude -17°02'47.000" e Altitude: 592,13 m); 356°42' e 32,40 m até o vértice **GRQ-P-1403**, (Longitude: -49°49'26.352" , Latitude -17°02'45.948" e Altitude: 591,94 m); 15°49' e 39,79 m até o vértice **GRQ-M-1247**, (Longitude: -49°49'25.985" , Latitude -17°02'44.703" e Altitude: 591,80 m); deste, segue confrontando com FAZENDA BOA VISTA, L. D. SÃO ROQUE E BITÁCULO, Matrícula nº 1839, de propriedade de RODRIGO GALVÃO VELASCO, CPF nº 101.470.631-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°49' e 68,29 m até o vértice **GRQ-M-1246**, (Longitude: -49°49'27.565" , Latitude -17°02'43.083" e Altitude: 591,58 m); 33°47' e 21,27 m até o vértice **GRQ-M-1245**, (Longitude: -49°49'27.165" , Latitude -17°02'42.508" e Altitude: 589,91 m); 68°44' e 69,62 m até o vértice **GRQ-M-1244**, (Longitude: -49°49'24.971" , Latitude -17°02'41.687" e Altitude: 596,82 m); 342°44' e 742,46 m até o vértice **GRQ-M-1243**, (Longitude: -49°49'32.419" , Latitude -17°02'18.625" e Altitude: 625,33 m); 218°19' e 309,98 m até o vértice **GRQ-M-1242**, (Longitude: -49°49'38.918" , Latitude -17°02'26.535" e Altitude: 604,78 m); deste, segue confrontando com FAZENDA BOA VISTA, Matrícula nº 991, de propriedade de ANTONIA NARCIZA GONÇALVES, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°15' e 506,51 m até o vértice **GRQ-M-1241**, (Longitude: -49°49'53.557" , Latitude -17°02'17.985" e Altitude: 586,75 m); 301°09' e 174,95 m até o vértice **GRQ-M-1240**, (Longitude: -49°49'58.619" , Latitude -17°02'15.041" e Altitude: 586,20 m); 38°31' e 123,45 m até o vértice **GRQ-M-1239**, (Longitude: -49°49'56.019" , Latitude -17°02'11.900" e Altitude: 587,04 m); 67°58' e 254,83 m até o vértice **GRQ-M-1238**, (Longitude: -49°49'48.032" , Latitude -17°02'08.791" e Altitude: 595,09 m); deste, segue confrontando com FAZENDA BOA VISTA / SÃO ROQUE, Matrícula nº 4562, de propriedade de CELSO SOUZA E SILVA, CPF nº 310.502.711-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°07' e 322,64 m até o vértice **GRQ-M-1237**, (Longitude: -49°49'45.740" , Latitude -17°01'58.531" e Altitude: 593,99 m); 63°15' e 86,15 m até o vértice **GRQ-M-1236**, (Longitude: -49°49'43.139" , Latitude -17°01'57.270" e Altitude: 595,75 m); 31°04' e 325,33 m até o vértice **GRQ-M-1235**, (Longitude: -49°49'37.461" , Latitude -17°01'48.207" e Altitude: 596,78 m); 40°39' e 124,66 m até o vértice **GRQ-M-1234**, (Longitude: -49°49'34.715" , Latitude -17°01'45.131" e Altitude: 593,13 m); deste, segue confrontando com CÓRREGO, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°33' e 20,87 m até o vértice **GRQ-P-1404**, (Longitude: -49°49'35.083" , Latitude -17°01'44.552" e Altitude: 595,37 m); 26°35' e 20,15 m até o vértice **GRQ-P-1405**, (Longitude: -49°49'34.778" , Latitude -17°01'43.966" e Altitude: 593,34 m); 68°13' e 26,27 m até o vértice **GRQ-P-1406**, (Longitude: -49°49'33.953" , Latitude -17°01'43.649" e Altitude: 594,69 m); 37°49' e 13,31 m até o vértice **GRQ-P-1407**, (Longitude: -49°49'33.677" , Latitude -17°01'43.307" e Altitude: 595,55 m); 52°59' e 64,75 m até o vértice **GRQ-P-1408**, (Longitude: -49°49'31.929" , Latitude -17°01'42.039" e Altitude: 597,40 m); 68°16' e 76,09 m até o vértice **GRQ-P-1409**, (Longitude: -49°49'29.539" , Latitude -17°01'41.123" e Altitude: 598,60 m); 88°49' e 69,23 m até o vértice **GRQ-P-1410**, (Longitude: -49°49'27.199" , Latitude -17°01'41.077" e Altitude: 599,82 m); 47°01' e 22,28 m até o vértice **GRQ-P-1411**, (Longitude: -49°49'26.648" , Latitude -17°01'40.583" e Altitude: 600,12 m); 18°18' e 41,42 m até o vértice **GRQ-P-1412**, (Longitude: -49°49'26.208" , Latitude -17°01'39.304" e Altitude: 599,40 m); 59°01' e 37,74 m até o vértice **GRQ-P-1413**, (Longitude: -49°49'25.114" , Latitude -17°01'38.672" e Altitude: 598,32 m); 129°25' e 21,06 m até o vértice **GRQ-P-1414**, (Longitude: -49°49'24.564" , Latitude -17°01'39.107" e Altitude: 596,78 m);

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME GASPARI COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/02/2018 às 20:08 , sob o número 10121150320188260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012115-03.2018.8.26.0100 e código 3F25775.

vértice **GRQ-P-1416**, (Longitude: -49°49'22.459" , Latitude -17°01'38.258" e Altitude: 596,61 m); 53°40' e 47,07 m até o vértice **GRQ-P-1417**, (Longitude: -49°49'21.177" , Latitude -17°01'37.351" e Altitude: 598,84 m); 29°03' e 56,59 m até o vértice **GRQ-P-1418**, (Longitude: -49°49'20.248" , Latitude -17°01'35.742" e Altitude: 601,33 m); 112°07' e 31,10 m até o vértice **GRQ-P-1419**, (Longitude: -49°49'19.274" , Latitude -17°01'36.123" e Altitude: 602,61 m); 117°02' e 47,13 m até o vértice **GRQ-P-1420**, (Longitude: -49°49'17.855" , Latitude -17°01'36.820" e Altitude: 606,90 m); 56°25' e 35,96 m até o vértice **GRQ-P-1421**, (Longitude: -49°49'16.842" , Latitude -17°01'36.173" e Altitude: 607,31 m); 26°18' e 35,57 m até o vértice **GRQ-M-1233**, (Longitude: -49°49'16.309" , Latitude -17°01'35.136" e Altitude: 610,81 m); deste, segue confrontando com FAZENDA BOA VISTA, Matrícula n° 144, 3471 e 3899, de propriedade de JOSE CELIAC FILHO, CPF n° 095.963.301-44, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°55' e 52,94 m até o vértice **GRQ-M-1232**, (Longitude: -49°49'15.113" , Latitude -17°01'33.855" e Altitude: 616,64 m); 36°32' e 156,20 m até o vértice **GRQ-M-1231**, (Longitude: -49°49'11.969" , Latitude -17°01'29.773" e Altitude: 634,58 m); 84°44' e 212,91 m até o vértice **GRQ-M-1230**, (Longitude: -49°49'04.801" , Latitude -17°01'29.139" e Altitude: 647,79 m); 96°42' e 84,20 m até o vértice **GRQ-M-1229**, (Longitude: -49°49'01.974" , Latitude -17°01'29.459" e Altitude: 650,83 m); 91°46' e 15,86 m até o vértice **GRQ-M-1228**, (Longitude: -49°49'01.438" , Latitude -17°01'29.475" e Altitude: 651,35 m); 92°34' e 105,41 m até o vértice **GRQ-M-1227**, (Longitude: -49°48'57.878" , Latitude -17°01'29.629" e Altitude: 661,56 m); 88°08' e 50,46 m até o vértice **GRQ-M-1226**, (Longitude: -49°48'56.173" , Latitude -17°01'29.576" e Altitude: 661,24 m); 71°43' e 27,44 m até o vértice **GRQ-M-1225**, (Longitude: -49°48'55.292" , Latitude -17°01'29.296" e Altitude: 663,55 m); 57°46' e 42,66 m até o vértice **GRQ-M-1224**, (Longitude: -49°48'54.072" , Latitude -17°01'28.556" e Altitude: 668,51 m); 99°22' e 161,62 m até o vértice **GRQ-M-1223**, (Longitude: -49°48'48.681" , Latitude -17°01'29.412" e Altitude: 681,73 m); 117°25' e 49,99 m até o vértice **GRQ-M-1222**, (Longitude: -49°48'47.181" , Latitude -17°01'30.161" e Altitude: 685,79 m); 52°03' e 298,66 m até o vértice **GRQ-M-1221**, (Longitude: -49°48'39.218" , Latitude -17°01'24.188" e Altitude: 709,92 m); 40°38' e 339.95 m até o vértice **B4U-M-1077**, ponto inicial da descrição deste perímetro". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como "*datum*" o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas Imóvel georreferenciado pelo profissional técnico Gustavo Carvalho de Melo, engenheiro agrimensor, inscrito no CREA sob o n° 5068959235/SP, Credenciamento no INCRA: GRQ, e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação b16c465a-0abc-4bf1-b68b-456e6722d819. Imóvel Cadastrado no INCRA sob o n° 931.012.014.770-8; área total: 730,5000ha; módulo rural: 48,8302ha; n° de módulos rurais: 14,96; n° de módulos fiscais: 33,2000ha; FMP(ha): 3,00; n° do CCIR: 03636717164, emissão 2014/2013/2012/2011/2010; Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 2.568.263-6. PROPRIETÁRIA: **AZ PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.630.258/0001-86, com sede na Avenida Goianazes, Qd. 25, Lts. 11/26, s/n, Sala 01, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia/GO. ORIGEM: Matrícula n° 2.795, L° 02, fls. 01, deste CRI. NOTA: Matrícula procedida em virtude de georreferenciamento, averbado sob a AV.21, da matrícula de origem. Dou fé. Protocolo: 10.403. Cotação do Ato: Emolumentos: R$29,16. Cezarina, 11 de março de 2016. Oficial:

AV.01-4.694- Data: 11.03.2016. **TRASLADO/RESERVA LEGAL**. Procede-se a presente averbação para constar que na matrícula que deu origem à esta

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME GASPARI COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/02/2018 às 20:08 , sob o número 10121150320188260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012115-03.2018.8.26.0100 e código 3F25775.

março de 2016. Oficial:

R-02-4.694- Data: 07.04.2016. Protocolo: 10.456. HIPOTECA. DEVEDORA: **UTILDROGAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, com sede na Rua Timbiras, s/n, com a Rua Aimorés, Qd. 26, Lt. nº 001-E, galpão 003, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.072.835/0001-10, com seu contrato social consolidado em 20 de fevereiro de 2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob nº 52150749400, em sessão de 18 de junho de 2015 (NIRE 5220129915-4), representada nos termos da Cláusula 8ª do contrato social supracitado, por seus sócios: 1) AZ PARTICIPAÇÕES LTDA., infra qualificada, representada por Zanone Alves de Carvalho Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1931010 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 592.344.311-20, residente e domiciliado na Rua T-64, Qd.158, Lt. 11-14, ap. 600, Edifício Residencial Kalipso, Setor Bueno, Goiânia/GO; e 2) EDGAR LUIS DE FREITAS, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 105.258 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 021.273.001-06, residente e domiciliado na Rua Monjola, Qd. B-3, LT. 03, Residencial Alphaville Flamboyant, Goiânia/GO. INTERVENIENTE HIPOTECANTE: **AZ PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Goianazes, Qd. 25, Lt. 11/26, s/n, Sala 01, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.630.258/0001-86, com seu contrato social consolidado em 09 de fevereiro de 2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob nº 52150232438, em sessão de 13 de fevereiro de 2015 (NIRE 5220301663-0), representada nos termos da Cláusula 6ª, parágrafo 2º do contrato social supracitado, pela totalidade de seus sócios: 1) ZANONE ALVES DE CARVALHO JUNIOR, supra qualificado; e, 2) ANDRÉ LUIZ DE FREITAS, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3195983 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 607.508.471-15, residente e domiciliado na Rua Acapu, Qd. T3, Lt. 15, Residencial Alphaville Flamboyant, Goiânia/GO. CREDORA: **HYPERMARCAS S.A.**, com sede na Rua Nova Cidade, nº 404, Vila Olimpia, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.932.074/0001-91, e por suas filiais, com seu Estatuto Social consolidado anexo à Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 184.149/13-7, em sessão de 16 de maio de 2013 (NIRE 35300353251), representada nos termos do Capítulo IV, Seção II, artigo 28, do estatuto social consolidado supracitado, por seu Diretor CARLOS ROBERTO SCORSI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 13.389.345 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 030.408.158-22, com endereço comercial na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, 24º andar, Conjunto 241, Edifício Continental Tower, bairro Cidade Jardim, São Paulo/SP, conforme Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de abril de 2015, registrada na JUCESP sob nº 362.058/15-5, em sessão de 14 de agosto de 2015; e, JUAREZ ÊNIO DAHMER, brasileiro, solteiro, auditor, portador da Carteira de Identidade nº 5023903403 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 411.004.840-00, com endereço comercial na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, 24º andar, Conjunto 241, Ed. Continental Tower, bairro Cidade Jardim, São Paulo/SP, conforme Procuração lavrada nas notas do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 32º Subdistrito da Capela do Socorro, São Paulo/SP, às fls. 157, do Livro 0694, em data de 30/03/2016. TÍTULO:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME GASPARI COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/02/2018 às 20:08 , sob o número 10121150320188260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012115-03.2018.8.26.0100 e código 3F25775.

1° Tabelionato de Notas e Anexos de Cezarina/GO. VALOR: Crédito Rotativo no valor de R$16.900.000,00 (dezesseis milhões e novecentos mil reais). VENCIMENTO: 31/03/2021. FORMA DE PAGAMENTO: Cada faturamento efetuado pela Credora à Devedora será descontado do limite do crédito diminuindo-o, em contrapartida, o pagamento dos faturamentos efetivados pela Devedora aumentará o valor disponível para novos faturamentos, respeitando-se sempre o limite fixado no caput da cláusula primeira, ou do termo que o reajuste, de forma que a Devedora possa efetuar novas compras no valor compreendido entre a diferença do limite de crédito concedido e a soma dos faturamentos vincendos. ENCARGOS FINANCEIROS: Em ocorrendo o vencimento antecipado, como previsto na Cláusula Segunda, a dívida a pagar será corrigida de conformidade com a variação positiva do IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês até a data do efetivo pagamento. OBJETO DA GARANTIA: Em garantia do pagamento dos produtos que forem fornecidos, inclusive do cumprimento de todas as obrigações principais, acessórias e moratórias, presentes e futuras, assumidas pela Devedora junto à Credora, a Interveniente Hipotecante dá à Credora, em HIPOTECA DE PRIMEIRO, ÚNICO E EXCLUSIVO GRAU, o imóvel rural objeto desta matrícula 4.694. Obrigam-se as partes pelo cumprimento de todas as demais cláusulas e condições constantes da Escritura. Dou fé. Cotação do Ato: Emolumentos: R$3.321,55; Taxa Judiciária: R$12,64; Fundos: R$905,40; ISSQN: R$46,43. Cezarina, 07 de abril de 2016. Oficial:

- **AV-03-4.694**- Data: 19.01.2018. Protocolo: 11.507. ADITAMENTO DE HIPOTECA. Conforme Aditamento à Escritura de Concessão de Crédito Rotativo Mediante Garantia Hipotecária, lavrada em 07 de dezembro de 2017, no Livro 085, fls. 173/183, no 1° Tabelionato de Notas e Anexos de Cezarina/GO, de Hipoteca, registrada sob o R-02 desta matrícula, procede-se esta averbação para constar que parte do crédito liberado utilizado pela devedora será pago em parcelas, conforme o memorial de cálculo que compõe a escritura, nas datas de vencimento ali estabelecidas. DEVEDORA: **UTILDROGAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, com sede na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua Timbiras com a Rua Aimorés, s/n, Quadra 26, Lote 001-E, Galpão 003, Jardim Eldorado, CEP 74993-170, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.072.835/0001-10, com seu contrato social consolidado em 20/02/2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, sob n° 52150749400, em sessão de 18/06/2015 (NIRE 5220129915-4), neste ato representada por seus sócios, **AZ Participações Ltda.**, adiante qualificada, representada por ***Zanone Alves de Carvalho Júnior***, qualificado abaixo; e ***Edgar Luis de Freitas***, qualificado abaixo; e, na qualidade de **HIPOTECANTE**, doravante assim simplesmente denominada, **AZ PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Guaianazes, s/n, Quadra 25, Lote 11/26, Sala 01, Jardim Eldorado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 14.630.258/0001-86, com seu contrato social consolidado em 09/02/2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, sob n° 52150232438, em sessão de 13/02/2015 (NIRE 5220301663-0), neste ato representada pela totalidade de seus sócios, ***Zanone Alves de Carvalho Júnior***, qualificado abaixo; e, ***André Luiz de Freitas***, qualificado abaixo; e, de outro lado, na qualidade de **CREDORA**, doravante assim simplesmente denominada, **HYPERMARCAS S.A.**, com sede em São Paulo, Estado de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME GASPARI COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/02/2018 às 20:08 , sob o número 10121150320188260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012115-03.2018.8.26.0100 e código 3F25775.

Estatuto Social consolidado anexo à Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 19 de abril de 2017, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 296.153/157-5, em sessão de 28 de junho de 2017 (NIRE 35300353251), neste ato representada nos termos do Capitulo IV, Seção II, artigo 28, do estatuto social consolidado supracitado, por seus Diretores, **Cláudio Bérgamo dos Santos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº. 101.110.688-43, portador da cédula de identidade nº 8.765.296-1 DEIC/SP e **Juliana Aguinaga Damião Salém**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade nº 20.587.380-5 SSP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 104.685.497-65, ambos com endereço comercial na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, 24º andar, Conjunto 241, Edifício Continental Tower, bairro Cidade Jardim, São Paulo/SP, eleitos conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de abril de 2017, devidamente registrada na JUCESP sob nº 243.625/17-0, em sessão de 30 de maio de 2017; e, ainda, na qualidade de **FIADORES**, doravante assim simplesmente denominados, **ANDRÉ LUIZ DE FREITAS**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº 3195983 – DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 607.508.471-15, e sua esposa, a Sra. **CÍNTHIA MONTEIRO CARVELO DE FREITAS**, brasileira, farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3453773 2ª via SPTC/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 840.644.801-63, ambos residentes e domiciliados na Rua Acapu, Quadra T3, Lote 15, Residencial Alphaville Flamboyant, CEP 74884-585, Goiânia/GO; **ZANONE ALVES DE CARVALHO JÚNIOR**, brasileiro, administrador de empresas, casado sob o regime da separação total de bens, portador da Carteira de Identidade nº 1.931.010 –SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 592.344.311-20, residente e domiciliado na Rua T-64, nº 1.227, Quadra 158, Lote 11-14, Apto. 600, Edifício Residencial Kalipso, Setor Bueno, CEP 74230-110, Goiânia/GO; **EDGAR LUIS DE FREITAS**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão universal de bens, portador da Carteira de Identidade nº 105.258 2ª via DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.273.001-06, e sua esposa, a Sra. **TEREZINHA CAETANO DE FREITAS**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 204971 –2ª via DGPC/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 907.272.401-10, ambos residentes e domiciliados na Rua Acapu, Quadra T3, Lote 15, Residencial Alphaville Flamboyant, CEP 74884-534, Goiânia/GO; **ALBA NÚZIA DE FREITAS MARTINS**, brasileira, empresária, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade nº 3405207-5784662 –SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 708.707.721-04 e seu esposo, **NEIEL MARTINS COELHO**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 18953045 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 508.406.731-91, ambos residentes e domiciliados na Rua 54, Quadra B-13, Lote 13, Jardim Goiás, CEP 74810-220, Goiânia/GO; **GEORGE LUIZ DE FREITAS**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº 1834444-2494205 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 789.287.881-53, e sua esposa, **ADRIANA CORREIA DE CARVALHO**, brasileira, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 2006000 SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 585.542.621-15, ambos residentes e domiciliados na Rua Mauro de Melo, Quadra 15, Lote 03, Setor Cristina II, CEP 75389-119, Trindade/GO; e **LIVIA VANESSA DE FREITAS MARTINS**, brasileira, empresária, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº 1.887.742 2ª via SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 526.574.181-04, residente e domiciliada na Rua Monjola, Quadra B3, Lote 03, Residencial Alphaville Flamboyant, CEP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME GASPARI COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/02/2018 às 20:08 , sob o número 10121150320188230100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012115-03.2018.8.26.0100 e código 3F25775.

Atual será paga em parcelas, conforme o memorial de cálculo que compõe a escritura acima qualificada, nas datas de vencimento ali estabelecidas. ENCARGOS FINANCEIROS: Cada parcela da Divida Atual deverá ser corrigida monetariamente de acordo com a variação percentual mensal acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), *pro rata die*, tomando-se como base para sua apuração a variação ocorrida entre o índice divulgado no mês anterior ao mês de assinatura desta escritura e o índice divulgado no mês anterior ao mês de pagamento de cada parcela. Obrigam-se as partes pelo cumprimento de todas as demais cláusulas e condições constantes da Escritura. Dou fé. Cotação do Ato: Emolumentos: R$1.213,15; Taxa Judiciária: R$13,54; Fundos: R$473,28; ISSQN: R$36,41. Cezarina, 19 de janeiro de 2018. Oficial:

- **AV.04-4.694**- Data: 19.01.2018. Protocolo: 11.508. **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Protocolo nº 201606.0117.00143872-IA-980, datada de 01/06/2016, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, procede-se a presente averbação para consignar a decretação de indisponibilidade de bens de AZ PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.630.258/0001-86, Processo nº 38755220164014300, Petição Cível, 2ª Vara do Tocantins. Dou fé. Cotação do Ato: Emolumentos/Taxa Judiciária/Fundos Estaduais/ISSQN: Isento. Cezarina, 19 de janeiro de 2018. Oficial:

Nada mais.
Nº Pedido: 3.592
Emolumentos: R$ 40,00
Taxa Judiciária: R$ 13,13
Fundos Estaduais: R$ 15,60
ISSQN: R$ 1,20

O referido é verdade e dou fé.

Cezarina/GO, 19 de janeiro de 2018.

CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO
Lucio Rodrigues Monteiro
Tabelião e Oficial
CEZARINA-GO

Lúcio Rodrigues Monteiro
Oficial

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
07051601071512106401471
Consulte esse selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME GASPARI COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/02/2018 às 20:08 , sob o número 10121150320188260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012115-03.2018.8.26.0100 e código 3F25775.

Doc. 5

Traslado

LIVRO: 085 **Folha(s): 173/183** **PROTOCOLO: 5.716**

ESCRITURA DE ADITAMENTO À ESCRITURA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO ROTATIVO MEDIANTE GARANTIA HIPOTECÁRIA

Saibam quantos esta pública escritura virem que aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), nesta Cidade de Cezarina, Comarca de Palmeiras de Goiás/GO, neste Cartório do 1º Tabelionato de Notas e Anexos, situado à Av. Luiz Cândido de Almeida, Qd. 08-A Lt. 06, Centro, Cezarina/GO, perante mim, LÚCIO RODRIGUES MONTEIRO, Tabelião, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de **DEVEDORA**, doravante assim simplesmente denominada, **UTILDROGAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, com sede na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua Timbiras com a Rua Aimorés, s/n, Quadra 26, Lote 001-E, Galpão 003, Jardim Eldorado, CEP 74993-170, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.072.835/0001-10, com seu contrato social consolidado em 20/02/2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, sob nº 52150749400, em sessão de 18/06/2015 (NIRE 5220129915-4), neste ato representada por seus sócios, **AZ Participações Ltda.**, adiante qualificada, representada por ***Zanone Alves de Carvalho Júnior***, qualificado abaixo; e ***Edgar Luis de Freitas***, qualificado abaixo; e, na qualidade de **HIPOTECANTE**, doravante assim simplesmente denominada, **AZ PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Guaianazes, s/n, Quadra 25, Lote 11/26, Sala 01, Jardim Eldorado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.630.258/0001-86, com seu contrato social consolidado em 09/02/2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, sob nº 52150232438, em sessão de 13/02/2015 (NIRE 5220301663-0), neste ato representada pela totalidade de seus sócios, ***Zanone Alves de Carvalho Júnior***, qualificado abaixo; e, ***André Luiz de Freitas***, qualificado abaixo; e, de outro lado, na qualidade de **CREDORA**, doravante assim simplesmente denominada, **HYPERMARCAS S.A.**, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nova Cidade, nº 404, Vila Olímpia, CEP 04547-071, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.932.074/0001-91, e por suas filiais, com seu Estatuto Social consolidado anexo à Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 19 de abril de 2017, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 296.153/157-5, em sessão de 28 de junho de 2017 (NIRE 35300353251), neste ato representada nos termos do Capítulo IV, Seção II, artigo 28, do estatuto social consolidado supracitado, por seus Diretores, **Cláudio Bérgamo dos Santos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº. 101.110.688-43, portador da cédula de identidade nº 8.765.296-1 DEIC/SP e **Juliana Aguinaga Damião Salém,** brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade nº 20.587.380-5 SSP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 104.685.497-65, ambos com endereço comercial na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, 24º andar, Conjunto 241, Edifício Continental Tower, bairro Cidade Jardim, São Paulo/SP, eleitos conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de abril de 2017, devidamente registrada na JUCESP sob nº 243.625/17-0, em sessão de 30 de maio de 2017; e, ainda, na qualidade de **FIADORES**, doravante assim simplesmente denominados, **ANDRÉ LUIZ DE FREITAS**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº 3195983 – DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 607.508.471-15, e sua esposa, a Sra. **CÍNTHIA MONTEIRO CARVELO DE FREITAS**, brasileira, farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3453773 2ª via SPTC/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 840.644.801-63, ambos residentes e domiciliados na Rua Acapu, Quadra T3, Lote 15, Residencial Alphaville Flamboyant, CEP 74884-585, Goiânia/GO; **ZANONE ALVES DE CARVALHO JÚNIOR**, brasileiro, administrador de empresas, casado sob o regime da separação total de bens, portador da Carteira de Identidade nº 1.931.010 – SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 592.344.311-20,

Av. Luiz Cândido de Almeida, Qd. 8-A • Lt. 6 • Centro • Cezarina/GO • CEP 76195-000
Fone (64) 3543-1184 • E-mail: cezarinacartorio@hotmail.com • CNPJ/MF Nº 23.720.995

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEM EMENDAS E/OU RASURAS.

Colégio Notarial do Brasil — AUTENTICAÇÃO 1090AN0442110

residente e domiciliado na Rua T-64, n° 1.227, Quadra 158, Lote 11-14, Apto. 600, Edifício Residencial Kalipso, Setor Bueno, CEP 74230-110, Goiânia/GO; **EDGAR LUIS DE FREITAS**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão universal de bens, portador da Carteira de Identidade nº 105.258 2ª via DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.273.001-06, e sua esposa, a Sra. **TEREZINHA CAETANO DE FREITAS**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 204971 2ª via DGPC/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 907.272.401-10, ambos residentes e domiciliados na Rua Acapu, Quadra T3, Lote 15, Residencial Alphaville Flamboyant, CEP 74884-534, Goiânia/GO; **ALBA NÚZIA DE FREITAS MARTINS**, brasileira, empresária, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade n° 3405207-5784662 SSP/GO e inscrita no CPF sob o n° 708.707.721-04 e seu esposo, **NEIEL MARTINS COELHO**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 18953045 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 508.406.731-91, ambos residentes e domiciliados na Rua 54, Quadra B-13, Lote 13, Jardim Goiás, CEP 74810-220, Goiânia/GO; **GEORGE LUIZ DE FREITAS**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº 1834444-2494205 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 789.287.881-53, e sua esposa, **ADRIANA CORREIA DE CARVALHO**, brasileira, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 2006000 SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 585.542.621-15, ambos residentes e domiciliados na Rua Mauro de Melo, Quadra 15, Lote 03, Setor Cristina II, CEP 75389-119, Trindade/GO; e **LIVIA VANESSA DE FREITAS MARTINS**, brasileira, empresária, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº 1.887.742 2ª via SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 526.574.181-04, residente e domiciliada na Rua Monjola, Quadra B3, Lote 03, Residencial Alphaville Flamboyant, CEP 74884-585, Goiânia/GO. Os presentes, reconhecidos entre si, como sendo os próprios, e identificados por mim Tabelião, conforme os documentos de identidade supramencionados apresentados em seus originais, do que dou fé. E, então, pelas partes contratantes, me foi dito o seguinte: **1. DA CONFISSÃO DE DÍVIDA. 1.1.** A HIPOTECANTE, a CREDORA e a DEVEDORA celebraram, em 31/03/2016, a *Escritura Pública de Concessão de Crédito Rotativo Mediante Garantia Hipotecária*, lavrada pelo 1º Tabelionato de Notas e Anexos de Cezarina/GO, no Livro 083, às fls. 013/019 ("Escritura de Crédito e Hipoteca"), por meio da qual: (i) a CREDORA concedeu à DEVEDORA um crédito rotativo no valor de R$16.900.000,00 (dezesseis milhões e novecentos mil reais) para o fornecimento, pela CREDORA, de produtos de sua fabricação à DEVEDORA; e, (ii) em garantia ao pagamento dos produtos fornecidos pela CREDORA à DEVEDORA, a HIPOTECANTE concedeu em garantia hipotecária um imóvel de sua propriedade, denominado "Fazenda Boa Vista", localizado em Cezarina/GO e matriculado sob o n° 4.694 perante o 1º Tabelionato de Notas e Anexos de Cezarina/GO ("Imóvel") por meio da Escritura de Crédito e Hipoteca. **1.2.** A Escritura de Crédito e Hipoteca foi devidamente registrada na matrícula do Imóvel, sob o n° R-02, em 07/04/2016, constituindo hipoteca de primeiro, único e exclusivo grau em favor da CREDORA. **1.3.** A DEVEDORA deixou de pagar nas datas devidas determinados faturamentos no âmbito da Escritura de Crédito e Hipoteca. **1.4.** Após solicitação da DEVEDORA, a CREDORA, com vistas à manutenção do relacionamento comercial mantido entre ambas e à continuidade do negócio jurídico consistente no fornecimento de produtos no contexto da Escritura de Crédito e Hipoteca, por mera liberalidade e sem qualquer intenção de novar, aceitou postergar o vencimento dos faturamentos inadimplidos. **1.5.** Assim, mediante a presente escritura, a DEVEDORA expressamente reconhece e confessa, para todos os fins de direito, de forma irretratável e irrevogável, dever à CREDORA o montante total líquido e certo, nesta data, de R$6.959.980,40 (seis milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais reais e quarenta centavos) ("Dívida Atual"), valendo a presente confissão de dívida como título executivo. **1.6.** O memorial de cálculo com a indicação da origem da Dívida Atual, dos acréscimos contratuais e legais aplicados, e das novas datas de pagamento compõem o item **6** do quadro demonstrativo descrito abaixo desta escritura. **1.7.** A DEVEDORA, a HIPOTECANTE e os FIADORES declaram ter conferido e analisado detidamente os cálculos referidos do memorial constante desta Escritura, nada tendo a se opor, considerando-os, por conseguinte, devidos, corretos e verdadeiros. **1.8.** A DEVEDORA reconhece expressamente e admite que o valor da Dívida Atual é líquido e

S Paulo 11 JUL. 2018
Renan Carlos de Oliveira
Victor Hugo de Souza Pinheiro
Gustavo Souza Silva
Bruno de Jesus Galiato
Colégio Notarial do Brasil
119438 AUTENTICAÇÃO
1090AN0442109

certo, inequivocamente devido por conta da Escritura de Crédito e Hipoteca, e será pago à CREDORA na forma prevista nesta escritura, não se confundindo, inclusive, com quaisquer outras penalidades e/ou indenizações previstas nesta escritura e/ou na Escritura de Crédito e Hipoteca. **1.9.** A DEVEDORA, a HIPOTECANTE e os FIADORES renunciam, desde já, ao direito de questionar o valor e a exigibilidade da Dívida Atual, a qual foi ajustada de pleno e comum acordo, com fundamento na Escritura de Crédito e Hipoteca e pautada pelos princípios da boa fé objetiva, proporcionalidade e razoabilidade, declarando, ainda, que todos os prazos aqui estabelecidos são considerados improrrogáveis, ainda que qualquer das obrigações não tenha sido implementada em decorrência de caso fortuito ou de força maior, o que não servirá para postergação ou inadimplemento do pagamento do valores devidos nos prazos e condições aqui pactuados. **2. DO PAGAMENTO DA DÍVIDA ATUAL**. **2.1.** A Dívida Atual será paga em parcelas, conforme o memorial de cálculo que compõe o esta escritura, nas datas de vencimento ali estabelecidas. **2.2.** Cada parcela da Dívida Atual deverá ser corrigida monetariamente de acordo com a variação percentual mensal acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), *pro rata die*, tomando-se como base para sua apuração a variação ocorrida entre o índice divulgado no mês anterior ao mês de assinatura desta escritura e o índice divulgado no mês anterior ao mês de pagamento de cada parcela. **2.3.** Na hipótese de extinção ou inaplicabilidade do INPC/IBGE, as partes elegem, desde já, como índices substitutivos, respectivamente, o IGPM e o ITCA. **3. DO INADIMPLEMENTO E DAS HIPÓTESES CONTRATUAIS DE VENCIMENTO ANTECIPADO**. **3.1.** O não pagamento de qualquer das parcelas da Dívida Atual pela DEVEDORA, na forma e no prazo ora pactuados, acarretará o vencimento antecipado de todas as demais parcelas da Dívida Atual, a incidência de juros moratórios de [1% (um por cento)] ao mês ou fração, calculados dia a dia, e de multa moratória de [10% (dez por cento)], ambos calculados sobre o valor total a ser pago, corrigido monetariamente pelo índice aqui estabelecido. **3.2.** Além disso, a DEVEDORA deverá pagar à CREDORA indenização pelas perdas e danos que vierem a ser comprovadamente incorridos pela Credora. **3.3.** A CREDORA poderá, ainda, executar quaisquer garantias prestadas em relação à Escritura de Crédito e Hipoteca e/ou à presente escritura, sem que nada seja devido à DEVEDORA, assim como promover a rescisão da Escritura de Crédito e Hipoteca. **3.4.** O saldo devedor em aberto, para fins de futura execução pelo inadimplemento da obrigação da DEVEDORA, será apurado mediante simples cálculo aritmético, tendo-se como valor total da Dívida Atual ora confessado, devidamente corrigido e acrescido de encargos, abatidas as parcelas eventualmente pagas pela DEVEDORA. **3.5.** A Dívida Atual será considerada antecipadamente vencida, mediante simples comunicação à DEVEDORA, nas seguintes hipóteses, além daquelas estabelecidas em lei: a) não pagamento de quaisquer das parcelas da Dívida Atual na forma aqui avençada e/ou descumprimento de qualquer outra obrigação da DEVEDORA em qualquer outro negócio jurídico celebrado entre as partes; b) rescisão da Escritura de Crédito e Hipoteca; c) caso haja qualquer mudança significativa nas condições econômicas, financeiras ou operacionais da DEVEDORA, da HIPOTECANTE e/ou dos FIADORES, que possam afetar o fiel cumprimento das obrigações assumidas nesta escritura; d) paralisação das atividades da DEVEDORA; e) casa haja o pedido, em relação à DEVEDORA e/ou à HIPOTECANTE e/ou aos FIADORES, de decretação da falência, de instauração de processo de autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial ou de qualquer outra ação ou procedimento legal similar que afete direitos de credores de forma geral, ou o consentimento, por meio de contestação ou de outro modo, com a instauração contra si de processo de falência; f) qualquer operação societária da DEVEDORA, HIPOTECANTE e/ou FIADORES que implique na redução de seu patrimônio, ou em qualquer negócio que implique na transferência direta ou indireta do controle societário da DEVEDORA e/ou HIPOTECANTE e/ou FIADORES; e/ou g) a DEVEDORA transfira ou busque transferir a terceiros direitos e

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEM EMENDAS E/OU RASURAS.

Colégio Notarial do Brasil 119438 AUTENTICAÇÃO 1090AN0442112

obrigações que adquiriu e/ou assumiu ou que venha adquirir e/ou assumir perante a CREDORA. **4. DA FIANÇA. 4.1.** Os FIADORES, na qualidade de garantidores do cumprimento integral das obrigações assumidas pela DEVEDORA e pela HIPOTECANTE na Escritura de Crédito e Hipoteca e nesta escritura, incluindo a Dívida Atual, declaram que: a) analisaram e conhecem integralmente os termos e condições da Escritura de Crédito e Hipoteca e desta escritura; b) garantem o cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela DEVEDORA e pela HIPOTECANTE em relação ao pagamento integral de qualquer quantia devida por estas, inclusive acréscimos previstos, tais como correção monetária, multas, juros, penalidades, indenizações etc.; c) honrarão a garantia prestada no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias contados da comunicação da CREDORA de que a DEVEDORA e/ou a HIPOTECANTE, uma vez notificada para sanar o inadimplemento, deixou de pagar ou de cumprir qualquer obrigação, não cabendo aos FIADORES qualquer contestação ou justificativa para negar ou postergar o cumprimento de sua obrigação, sob pena de os FIADORES se sujeitarem às mesmas penalidades previstas na Escritura de Crédito e Hipoteca e nesta escritura para situações de inadimplemento; d) desde já, renunciam a qualquer benefício de ordem ou divisão, solidarizando-se ilimitadamente com a DEVEDORA e com a HIPOTECANTE e entre si na condição de principais pagadores, sendo a garantia prestada absoluta, irrevogável, irretratável e incondicional, não comportando a faculdade de exoneração em nenhum caso, perdurando por todo tempo em que vigorarem as obrigações assumidas por ambas, até o integral e total cumprimento das mesmas; e) renunciam ainda, expressamente, ao disposto nos artigos 827, 837 838, 839 e 844 do Código Civil, e no artigo 794 do Código de Processo Civil e declaram ser aplicável ao presente negócio jurídico, por analogia, a exceção de que trata o art. 3º, VII, da Lei Federal nº 8.009/1990; f) sua responsabilidade de fiadores e principais pagadores é extensiva aos respectivos herdeiros e sucessores e não sofrerá, em nenhuma hipótese, limitação e/ou restrição, permanecendo inalterada, mesmo que venha a ser modificada qualquer obrigação da DEVEDORA e/ou da HIPOTECANTE, inclusive com relação a prazo, forma e condições de pagamento e seus encargos e/ou caso se verificar qualquer alteração na constituição social da DEVEDORA e/ou da HIPOTECANTE, a exemplo de situações de fusão, incorporação, transformação ou cisão; g) em caso de morte, insolvência, exoneração, incapacidade ou alteração substancial do patrimônio de qualquer dos FIADORES, os demais FIADORES, a DEVEDORA e a HIPOTECANTE ficarão obrigados a dar-lhe substituto idôneo, patrimonial e financeiramente, a critério da CREDORA; h) possuem capacidade financeira para prestar a presente garantia fidejussória e não tem movidas contra si ações reais ou pessoais reipersecutórias que diminuam ou impossibilitem a fiança ora prestada; e i) respondem civil e criminalmente pela veracidade do seu estado civil e seus dados pessoais contidos nesta escritura. **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 5.1.** Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições da Escritura de Crédito e Hipoteca não alteradas expressamente por esta escritura. **5.2.** Esta escritura é celebrada em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as partes e seus sucessores a respeitá-la em todos os seus termos e condições. **5.3.** As partes ratificam as demais disposições, termos e condições da Escritura de Crédito e Hipoteca e disposições correlatas, passando este instrumento a fazer parte integrante daquele para todos os fins. **5.4.** A HIPOTECANTE e a DEVEDORA ratificam todas as declarações e garantias prestadas à CREDORA na Escritura de Crédito e Hipoteca. **5.5.** Sob pena de vencimento antecipado das obrigações garantidas pela hipoteca, obriga-se a HIPOTECANTE a promover a prenotação desta escritura para averbação na matrícula do Imóvel no prazo máximo de 2 (dois) dias contados desta data, assim como a apresentar para a CREDORA a certidão de matrícula com a referida averbação no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da prenotação. **5.6.** Os termos utilizados na presente escritura iniciados em letra maiúscula (estejam eles no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, têm o significado que lhes é atribuído na Escritura de Crédito e Hipoteca. **5.7.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente, renunciando-se a todos os outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam, para a solução de eventuais controvérsias relacionadas à presente escritura. **AS PARTES** declaram finalmente que: **(a)** autorizam o Senhor Oficial do Registro de Imóveis competente a promover todos os atos necessários para o registro desta escritura, ratificando e

11 JUL. 2018

Colégio Notarial do Brasil
119438 AUTENTICAÇÃO
1090AN0442111

Traslado

LIVRO: 085 **Folha(s): 173/183** **PROTOCOLO: 5.716**

confirmando sua condição de título executivo extrajudicial; e, **(b)** aceitam a presente escritura nos seus expressos termos, por se achar de acordo e conforme com o que haviam convencionado. **6.** Memorial de Cálculo:

MEMORIAL DE CÁLCULO

Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	Valor	Valor Juros	Valor Total	Novo Vencimento
000373670-3	16/03/2017	19/06/2017	22.493,64	3.944,85	26.438,49	30/11/2017
000373687-3	16/03/2017	19/06/2017	21.061,88	3.693,75	24.755,63	30/11/2017
000373641-3	16/03/2017	19/06/2017	18.280,16	3.205,90	21.486,06	30/11/2017
000373722-3	16/03/2017	19/06/2017	17.356,80	3.043,97	20.400,77	30/11/2017
000373582-3	16/03/2017	19/06/2017	15.102,60	2.648,63	17.751,23	30/11/2017
000373642-3	16/03/2017	19/06/2017	14.689,80	2.576,24	17.266,04	30/11/2017
000373668-3	16/03/2017	19/06/2017	13.144,32	2.305,20	15.449,52	30/11/2017
000373663-3	16/03/2017	19/06/2017	9.366,48	1.642,66	11.009,14	30/11/2017
000373583-3	16/03/2017	19/06/2017	8.910,06	1.562,61	10.472,67	30/11/2017
000373643-3	16/03/2017	19/06/2017	8.274,56	1.451,16	9.725,72	30/11/2017
000373602-3	16/03/2017	19/06/2017	7.099,32	1.245,05	8.344,37	30/11/2017
000373796-3	16/03/2017	19/06/2017	6.555,96	1.149,76	7.705,72	30/11/2017
000373669-3	16/03/2017	19/06/2017	6.186,00	1.084,88	7.270,88	30/11/2017
000373808-3	16/03/2017	19/06/2017	5.536,44	970,96	6.507,40	30/11/2017
000373665-3	16/03/2017	19/06/2017	5.390,28	945,33	6.335,61	30/11/2017
000373664-3	16/03/2017	19/06/2017	5.092,08	893,03	5.985,11	30/11/2017
000373667-3	16/03/2017	19/06/2017	4.889,76	857,55	5.747,31	30/11/2017
000373829-3	16/03/2017	19/06/2017	4.261,44	747,35	5.008,79	30/11/2017
000373826-3	16/03/2017	19/06/2017	3.636,92	637,83	4.274,75	30/11/2017
000373666-3	16/03/2017	19/06/2017	2.196,48	385,21	2.581,69	30/11/2017
000373824-3	16/03/2017	19/06/2017	1.305,54	228,96	1.534,50	30/11/2017
000373825-3	16/03/2017	19/06/2017	1.305,54	228,96	1.534,50	30/11/2017
000373827-3	16/03/2017	19/06/2017	27.447,36	5.036,88	32.484,24	07/12/2017
000381734-3	31/03/2017	19/06/2017	20.461,44	3.754,89	24.216,33	07/12/2017
000381648-3	31/03/2017	19/06/2017	20.362,54	3.736,74	24.099,28	07/12/2017
000373270-3	15/03/2017	20/06/2017	19.704,60	3.593,04	23.297,64	07/12/2017
000374902-3	21/03/2017	20/06/2017	19.200,36	3.501,09	22.701,45	07/12/2017
000373850-3	16/03/2017	19/06/2017	17.380,52	3.189,51	20.570,03	07/12/2017
000374901-3	21/03/2017	20/06/2017	12.636,83	2.304,26	14.941,09	07/12/2017
000375230-3	21/03/2017	20/06/2017	12.441,00	2.268,56	14.709,56	07/12/2017
000375255-3	21/03/2017	20/06/2017	10.054,68	1.833,42	11.888,10	07/12/2017
000382049-3	31/03/2017	19/06/2017	6.780,96	1.244,38	8.025,34	07/12/2017
000373271-3	15/03/2017	20/06/2017	6.779,71	1.236,25	8.015,96	07/12/2017
000381732-3	31/03/2017	19/06/2017	6.380,13	1.170,82	7.550,95	07/12/2017
000373828-3	16/03/2017	19/06/2017	4.380,64	803,89	5.184,53	07/12/2017
000381654-3	31/03/2017	19/06/2017	3.526,45	647,14	4.173,59	07/12/2017
000374257-3	17/03/2017	20/06/2017	3.521,23	642,08	4.163,31	07/12/2017
000381733-3	31/03/2017	19/06/2017	3.234,60	593,58	3.828,18	07/12/2017
000381765-3	31/03/2017	19/06/2017	1.924,37	353,14	2.277,51	07/12/2017
000381761-3	31/03/2017	19/06/2017	1.397,52	256,46	1.653,98	07/12/2017
000373272-3	15/03/2017	20/06/2017	778,56	141,97	920,53	07/12/2017
000377745-3	28/03/2017	20/06/2017	588,42	107,30	695,72	07/12/2017
000381657-3	31/03/2017	19/06/2017	556,80	102,18	658,98	07/12/2017
000381720-3	31/03/2017	19/06/2017	516,24	94,74	610,98	07/12/2017
000382387-3	31/03/2017	19/06/2017	210,80	38,68	249,48	07/12/2017
000374903-3	21/03/2017	20/06/2017	29.928,18	5.702,16	35.630,34	14/12/2017
000381972-3	31/03/2017	20/06/2017	27.982,92	5.331,53	33.314,45	14/12/2017
000382028-3	31/03/2017	20/06/2017	21.029,04	4.006,62	25.035,66	14/12/2017
000377705-3	28/03/2017	20/06/2017	10.259,38	1.954,70	12.214,08	14/12/2017
000377040-3	27/03/2017	20/06/2017	9.742,53	1.856,23	11.598,76	14/12/2017
000373443-3	15/03/2017	20/06/2017	9.044,17	1.723,17	10.767,34	14/12/2017
000382024-3	31/03/2017	20/06/2017	8.370,74	1.594,86	9.965,60	14/12/2017
000377298-3	27/03/2017	20/06/2017	7.973,96	1.519,26	9.493,22	14/12/2017
000377706-3	28/03/2017	20/06/2017	7.715,40	1.470,00	9.185,40	14/12/2017

Colégio Notarial do Brasil
119438
AUTENTICAÇÃO
1090AN0442114

S.Paulo 11 JUL. 2018
320 TABELIÃO DE NOTAS
R. Oliva Guedes Pontesado, 94
AUTENTICAÇÃO: Autêntico a presente cópia
Rafael Cotta de Oliveira
Valor Pago pelo reconhecimento: 1,50
Escrevente

000377709-3	28/03/2017	20/06/2017	7.014,98	1.336,55	8.351,53	14/12/2017
000377707-3	28/03/2017	20/06/2017	6.873,84	1.309,66	8.183,50	14/12/2017
000382036-3	31/03/2017	20/06/2017	5.968,36	1.137,14	7.105,50	14/12/2017
000377039-3	27/03/2017	20/06/2017	5.764,39	1.098,28	6.862,67	14/12/2017
000382033-3	31/03/2017	20/06/2017	5.538,04	1.055,15	6.593,19	14/12/2017
000373466-3	15/03/2017	20/06/2017	5.061,94	964,44	6.026,38	14/12/2017
000373491-3	15/03/2017	20/06/2017	4.913,16	936,09	5.849,25	14/12/2017
000377708-3	28/03/2017	20/06/2017	4.516,56	860,53	5.377,09	14/12/2017
000373508-3	15/03/2017	20/06/2017	3.701,04	705,15	4.406,19	14/12/2017
000374213-3	17/03/2017	20/06/2017	3.467,52	660,66	4.128,18	14/12/2017
000373442-3	15/03/2017	20/06/2017	3.350,78	638,42	3.989,20	14/12/2017
000381751-3	31/03/2017	20/06/2017	3.015,06	574,45	3.589,51	14/12/2017
000381922-3	31/03/2017	20/06/2017	2.374,93	452,49	2.827,42	14/12/2017
000377251-3	27/03/2017	20/06/2017	1.568,16	298,78	1.866,94	14/12/2017
000387151-3	26/04/2017	20/06/2017	1.242,00	236,64	1.478,64	14/12/2017
000375767-3	22/03/2017	20/06/2017	1.036,54	197,49	1.234,03	14/12/2017
000381774-3	31/03/2017	20/06/2017	837,12	159,49	996,61	14/12/2017
000381764-3	31/03/2017	20/06/2017	637,06	121,38	758,44	14/12/2017
000387150-3	26/04/2017	20/06/2017	452,92	86,29	539,21	14/12/2017
000387023-3	26/04/2017	20/06/2017	244,00	46,49	290,49	14/12/2017
000377746-3	28/03/2017	20/06/2017	188,80	35,97	224,77	14/12/2017
000377037-3	27/03/2017	20/06/2017	188,30	35,88	224,18	14/12/2017
000377038-3	27/03/2017	20/06/2017	188,30	35,88	224,18	14/12/2017
000416794-3	11/07/2017	24/09/2017	4.095,00	442,26	4.537,26	10/01/2018
000409868-3	25/06/2017	24/09/2017	2.396,76	258,85	2.655,61	10/01/2018
000409872-3	25/06/2017	24/09/2017	5.598,70	604,66	6.203,36	10/01/2018
000410177-3	26/06/2017	24/09/2017	1.732,98	187,16	1.920,14	10/01/2018
000410325-3	26/06/2017	24/09/2017	2.052,00	221,62	2.273,62	10/01/2018
000415334-3	30/06/2017	24/09/2017	2.304,00	248,83	2.552,83	10/01/2018
000416799-3	11/07/2017	24/09/2017	1.680,38	181,48	1.861,86	10/01/2018
000409911-3	25/06/2017	24/09/2017	2.179,90	235,43	2.415,33	10/01/2018
000409912-3	25/06/2017	24/09/2017	3.396,60	366,83	3.763,43	10/01/2018
000409913-3	25/06/2017	24/09/2017	39.310,66	4.245,55	43.556,21	10/01/2018
000415498-3	30/06/2017	24/09/2017	7.695,36	831,10	8.526,46	10/01/2018
000428670-3	18/08/2017	27/09/2017	5.817,61	610,85	6.428,46	10/01/2018
000428675-3	18/08/2017	27/09/2017	6.117,77	642,37	6.760,14	10/01/2018
000428677-3	18/08/2017	27/09/2017	2.976,34	312,52	3.288,86	10/01/2018
000414875-3	30/06/2017	28/09/2017	1.906,37	198,26	2.104,63	10/01/2018
000414442-3	30/06/2017	28/09/2017	1.949,88	202,79	2.152,67	10/01/2018
000409864-3	25/06/2017	28/09/2017	3.998,18	415,81	4.413,99	10/01/2018
000409865-3	25/06/2017	28/09/2017	9.626,62	1.001,17	10.627,79	10/01/2018
000409866-3	25/06/2017	28/09/2017	18.725,36	1.947,44	20.672,80	10/01/2018
000409867-3	25/06/2017	28/09/2017	2.866,68	298,13	3.164,81	10/01/2018
000409873-3	25/06/2017	28/09/2017	2.772,17	288,31	3.060,48	10/01/2018
000410636-3	27/06/2017	29/09/2017	7.300,43	751,94	8.052,37	10/01/2018
000410745-3	27/06/2017	29/09/2017	14.214,53	1.464,10	15.678,63	10/01/2018
000411564-3	28/06/2017	29/09/2017	13.587,12	1.399,47	14.986,59	10/01/2018
000411565-3	28/06/2017	29/09/2017	10.765,15	1.108,81	11.873,96	10/01/2018
000411693-3	28/06/2017	29/09/2017	18.605,16	1.916,33	20.521,49	10/01/2018
000412024-3	29/06/2017	29/09/2017	16.023,41	1.650,41	17.673,82	10/01/2018
000412110-3	29/06/2017	29/09/2017	3.690,36	380,11	4.070,47	10/01/2018
000414756-3	30/06/2017	29/09/2017	9.816,00	1.011,05	10.827,05	10/01/2018
000410180-3	26/06/2017	29/09/2017	5.233,92	539,09	5.773,01	10/01/2018
000410258-3	26/06/2017	29/09/2017	2.159,32	222,41	2.381,73	10/01/2018
000410322-3	26/06/2017	29/09/2017	3.426,84	352,96	3.779,80	10/01/2018
000410323-3	26/06/2017	29/09/2017	2.946,24	303,46	3.249,70	10/01/2018
000410637-3	27/06/2017	30/09/2017	4.586,12	467,78	5.053,90	10/01/2018
000410638-3	27/06/2017	30/09/2017	18.383,70	1.875,14	20.258,84	10/01/2018
000410658-3	27/06/2017	30/09/2017	4.166,54	424,99	4.591,53	10/01/2018
000410661-3	27/06/2017	30/09/2017	4.598,92	469,09	5.068,01	10/01/2018
000410767-3	27/06/2017	30/09/2017	30.693,92	3.130,78	33.824,70	10/01/2018
000410725-3	27/06/2017	30/09/2017	6.586,92	671,87	7.258,79	10/01/2018
000410726-3	27/06/2017	30/09/2017	1.493,72	152,36	1.646,08	10/01/2018
000410727-3	27/06/2017	30/09/2017	5.034,60	513,53	5.548,13	10/01/2018
000410728-3	27/06/2017	30/09/2017	7.904,28	806,24	8.710,52	10/01/2018
000410729-3	27/06/2017	30/09/2017	1.442,52	147,14	1.589,66	10/01/2018
000410732-3	27/06/2017	30/09/2017	2.270,16	231,56	2.501,72	10/01/2018

32º TABELIÃO DE NOTAS CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
R. Olívia Guedes Penteado, 94
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia xerográfica que é conforme o original e mim apresentado do que dou fé.
S Paulo 11 JUL 2018
Renan Carlos de Oliveira
Victor Hugo de Souza Pinheiro
Gustavo Souza Silva
Escrevente Autorizado
Selo Digital de Autenticidade
119438
AUTENTICAÇÃO
1090AN0442113

Traslado

LIVRO: 085 **Folha(s): 173/183** **PROTOCOLO: 5.716**

000410737-3	27/06/2017	30/09/2017	5.078,88	518,05	5.596,93	10/01/2018
000410738-3	27/06/2017	30/09/2017	1.544,00	157,49	1.701,49	10/01/2018
000410869-3	27/06/2017	30/09/2017	1.175,21	119,87	1.295,08	10/01/2018
000410870-3	27/06/2017	30/09/2017	2.222,64	226,71	2.449,35	10/01/2018
000417764-3	17/07/2017	30/09/2017	1.340,20	136,70	1.476,90	10/01/2018
000429140-3	21/08/2017	30/09/2017	1.154,63	117,77	1.272,40	10/01/2018
000411641-3	28/06/2017	01/10/2017	21.099,00	2.131,00	23.230,00	10/01/2018
000413149-3	29/06/2017	02/10/2017	6.457,44	645,74	7.103,18	10/01/2018
000413150-3	29/06/2017	02/10/2017	1.752,24	175,22	1.927,46	10/01/2018
000413151-3	29/06/2017	02/10/2017	5.992,80	599,28	6.592,08	10/01/2018
000413152-3	29/06/2017	02/10/2017	1.051,20	105,12	1.156,32	10/01/2018
000411833-3	29/06/2017	02/10/2017	2.082,24	208,22	2.290,46	10/01/2018
000413281-3	29/06/2017	02/10/2017	1.458,72	145,87	1.604,59	10/01/2018
000414757-3	30/06/2017	03/10/2017	11.142,24	1.103,08	12.245,32	10/01/2018
000414311-3	30/06/2017	03/10/2017	3.012,00	298,19	3.310,19	10/01/2018
000414312-3	30/06/2017	03/10/2017	2.045,40	202,49	2.247,89	10/01/2018
000414365-3	30/06/2017	03/10/2017	2.305,20	228,21	2.533,41	10/01/2018
000414784-3	30/06/2017	03/10/2017	2.136,96	211,56	2.348,52	10/01/2018
000414786-3	30/06/2017	03/10/2017	2.598,96	257,30	2.856,26	10/01/2018
000414795-3	30/06/2017	03/10/2017	2.283,36	226,05	2.509,41	10/01/2018
000414320-3	30/06/2017	03/10/2017	1.506,00	149,09	1.655,09	10/01/2018
000414321-3	30/06/2017	03/10/2017	1.506,00	149,09	1.655,09	10/01/2018
000415331-3	30/06/2017	03/10/2017	8.382,56	829,87	9.212,43	10/01/2018
000415336-3	30/06/2017	03/10/2017	1.650,80	163,43	1.814,23	10/01/2018
000415337-3	30/06/2017	03/10/2017	2.291,40	226,85	2.518,25	10/01/2018
000430165-3	24/08/2017	03/10/2017	5.019,51	496,93	5.516,44	10/01/2018
000414341-3	30/06/2017	03/10/2017	3.392,92	335,90	3.728,82	10/01/2018
000414342-3	30/06/2017	03/10/2017	10.460,16	1.035,56	11.495,72	10/01/2018
000414343-3	30/06/2017	03/10/2017	2.106,08	208,50	2.314,58	10/01/2018
000430174-3	24/08/2017	03/10/2017	9.606,66	951,06	10.557,72	10/01/2018
000413551-3	30/06/2017	03/10/2017	14.540,40	1.439,50	15.979,90	10/01/2018
000415555-3	30/06/2017	03/10/2017	4.011,00	397,09	4.408,09	10/01/2018
000416728-3	10/07/2017	03/10/2017	4.124,88	408,36	4.533,24	10/01/2018
000410662-3	27/06/2017	04/10/2017	6.985,44	684,57	7.670,01	10/01/2018
000410663-3	27/06/2017	04/10/2017	5.441,50	533,27	5.974,77	10/01/2018
000416813-3	11/07/2017	04/10/2017	6.920,64	678,22	7.598,86	10/01/2018
000410730-3	27/06/2017	04/10/2017	3.345,84	327,89	3.673,73	10/01/2018
000410731-3	27/06/2017	04/10/2017	3.645,94	357,30	4.003,24	10/01/2018
000410733-3	27/06/2017	04/10/2017	7.380,62	723,30	8.103,92	10/01/2018
000410734-3	27/06/2017	04/10/2017	6.590,76	645,89	7.236,65	10/01/2018
000410735-3	27/06/2017	04/10/2017	4.353,72	426,66	4.780,38	10/01/2018
000410736-3	27/06/2017	04/10/2017	13.851,00	1.357,40	15.208,40	10/01/2018
000411665-3	28/06/2017	04/10/2017	15.970,32	1.565,09	17.535,41	10/01/2018
000414789-3	30/06/2017	04/10/2017	2.257,44	221,23	2.478,67	10/01/2018
000416794-3	11/07/2017	04/10/2017	4.095,00	401,31	4.496,31	10/01/2018
000416797-3	11/07/2017	04/10/2017	1.800,00	176,40	1.976,40	10/01/2018
000409868-3	25/06/2017	04/10/2017	2.396,76	234,88	2.631,64	10/01/2018
000409869-3	25/06/2017	04/10/2017	4.039,44	395,87	4.435,31	10/01/2018
000409872-3	25/06/2017	04/10/2017	5.598,70	548,67	6.147,37	10/01/2018
000410177-3	26/06/2017	04/10/2017	1.732,98	169,83	1.902,81	10/01/2018
000415334-3	30/06/2017	04/10/2017	2.304,00	225,79	2.529,79	10/01/2018
000409911-3	25/06/2017	04/10/2017	2.179,90	213,63	2.393,53	10/01/2018
000409912-3	25/06/2017	04/10/2017	3.396,60	332,87	3.729,47	10/01/2018
000409913-3	25/06/2017	04/10/2017	39.310,68	3.852,45	43.163,13	10/01/2018
000415498-3	30/06/2017	04/10/2017	7.695,36	754,15	8.449,51	10/01/2018
000428670-3	18/08/2017	07/10/2017	5.817,61	552,67	6.370,28	10/01/2018
000428675-3	18/08/2017	07/10/2017	6.117,77	581,19	6.698,96	10/01/2018
000428677-3	18/08/2017	07/10/2017	2.976,34	282,75	3.259,09	10/01/2018
000410636-3	27/06/2017	09/10/2017	7.300,44	678,94	7.979,38	10/01/2018
000410745-3	27/06/2017	09/10/2017	14.214,52	1.321,95	15.536,47	10/01/2018
000411564-3	28/06/2017	09/10/2017	13.587,12	1.263,60	14.850,72	10/01/2018
000411565-3	28/06/2017	09/10/2017	10.765,15	1.001,16	11.766,31	10/01/2018

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEM EMENDAS E/OU RASURAS.

Colégio Notarial do Brasil
119438
AUTENTICAÇÃO
1090AN0442116

000411693-3	28/06/2017	09/10/2017	18.605,16	1.730,28	20.335,44	10/01/2018
000412024-3	29/06/2017	09/10/2017	16.023,41	1.490,18	17.513,59	10/01/2018
000412110-3	29/06/2017	09/10/2017	3.690,36	343,20	4.033,56	10/01/2018
000414756-3	30/06/2017	09/10/2017	9.816,00	912,89	10.728,89	10/01/2018
000410868-3	27/06/2017	10/10/2017	3.260,40	299,96	3.560,36	10/01/2018
000428645-3	18/08/2017	12/10/2017	8.919,60	802,76	9.722,36	10/01/2018
000428646-3	18/08/2017	12/10/2017	18.818,76	1.693,69	20.512,45	10/01/2018
000428647-3	18/08/2017	12/10/2017	40.816,84	3.673,52	44.490,36	10/01/2018
000428636-3	18/08/2017	12/10/2017	2.321,04	208,89	2.529,93	10/01/2018
000428671-3	18/08/2017	12/10/2017	9.361,93	842,57	10.204,50	10/01/2018
000428672-3	18/08/2017	12/10/2017	3.461,64	311,55	3.773,19	10/01/2018
000428673-3	18/08/2017	12/10/2017	11.162,88	1.004,66	12.167,54	10/01/2018
000428399-3	18/08/2017	12/10/2017	16.394,16	1.475,47	17.869,63	10/01/2018
000428401-3	18/08/2017	12/10/2017	11.396,55	1.025,69	12.422,24	10/01/2018
000428504-3	18/08/2017	12/10/2017	3.634,08	327,07	3.961,15	10/01/2018
000428505-3	18/08/2017	12/10/2017	3.380,70	304,26	3.684,96	10/01/2018
000414787-3	30/06/2017	13/10/2017	2.268,00	201,85	2.469,85	10/01/2018
000430165-3	24/08/2017	13/10/2017	5.019,51	446,74	5.466,25	10/01/2018
000430174-3	24/08/2017	13/10/2017	9.606,66	854,99	10.461,65	10/01/2018
000416728-3	10/07/2017	13/10/2017	4.124,88	367,11	4.491,99	10/01/2018
000416813-3	11/07/2017	14/10/2017	6.920,64	609,02	7.529,66	10/01/2018
000416815-3	11/07/2017	14/10/2017	1.760,00	154,88	1.914,88	10/01/2018
000416794-3	11/07/2017	14/10/2017	4.095,00	360,36	4.455,36	10/01/2018
000416799-3	11/07/2017	14/10/2017	1.680,40	147,88	1.828,28	10/01/2018
000429141-3	21/08/2017	15/10/2017	9.777,60	850,65	10.628,25	10/01/2018
000429142-3	21/08/2017	15/10/2017	7.780,96	676,94	8.457,90	10/01/2018
000429143-3	21/08/2017	15/10/2017	33.303,13	2.897,37	36.200,50	10/01/2018
000429135-3	21/08/2017	15/10/2017	17.132,88	1.490,56	18.623,44	10/01/2018
000429136-3	21/08/2017	15/10/2017	3.348,14	291,29	3.639,43	10/01/2018
000429137-3	21/08/2017	15/10/2017	17.937,40	1.560,55	19.497,95	10/01/2018
000429133-3	21/08/2017	15/10/2017	5.121,87	445,60	5.567,47	10/01/2018
000429144-3	21/08/2017	15/10/2017	3.254,34	283,13	3.537,47	10/01/2018
000429145-3	21/08/2017	15/10/2017	2.672,28	232,49	2.904,77	10/01/2018
000429146-3	21/08/2017	15/10/2017	13.241,25	1.151,99	14.393,24	10/01/2018
000429242-3	22/08/2017	16/10/2017	1.245,00	107,07	1.352,07	10/01/2018
000428670-3	18/08/2017	17/10/2017	5.817,61	494,50	6.312,11	10/01/2018
000428675-3	18/08/2017	17/10/2017	6.117,77	520,01	6.637,78	10/01/2018
000429914-3	23/08/2017	17/10/2017	45.219,78	3.843,68	49.063,46	10/01/2018
000429915-3	23/08/2017	17/10/2017	15.261,12	1.297,20	16.558,32	10/01/2018
000428677-3	18/08/2017	17/10/2017	2.976,34	252,99	3.229,33	10/01/2018
000430621-3	25/08/2017	19/10/2017	1.609,80	133,61	1.743,41	10/01/2018
000430622-3	25/08/2017	19/10/2017	5.797,14	481,16	6.278,30	10/01/2018
000430623-3	25/08/2017	19/10/2017	16.506,90	1.370,07	17.876,97	10/01/2018
000430595-3	25/08/2017	19/10/2017	3.389,32	281,31	3.670,63	10/01/2018
000430596-3	25/08/2017	19/10/2017	1.431,72	118,83	1.550,55	10/01/2018
000430597-3	25/08/2017	19/10/2017	4.904,66	407,09	5.311,75	10/01/2018
000430670-3	25/08/2017	19/10/2017	2.365,32	196,32	2.561,64	10/01/2018
000430671-3	25/08/2017	19/10/2017	2.365,32	196,32	2.561,64	10/01/2018
000430672-3	25/08/2017	19/10/2017	1.961,74	162,82	2.124,56	10/01/2018
000430673-3	25/08/2017	19/10/2017	1.706,16	141,61	1.847,77	10/01/2018
000430688-3	25/08/2017	19/10/2017	11.964,78	993,08	12.957,86	10/01/2018
000430816-3	25/08/2017	19/10/2017	1.843,20	152,99	1.996,19	10/01/2018
000428645-3	18/08/2017	22/10/2017	8.919,60	713,57	9.633,17	10/01/2018
000428646-3	18/08/2017	22/10/2017	18.818,76	1.505,50	20.324,26	10/01/2018
000428647-3	18/08/2017	22/10/2017	40.816,84	3.265,35	44.082,19	10/01/2018
000428636-3	18/08/2017	22/10/2017	2.321,04	185,68	2.506,72	10/01/2018
000428671-3	18/08/2017	22/10/2017	9.361,93	748,95	10.110,88	10/01/2018
000428672-3	18/08/2017	22/10/2017	3.461,64	276,93	3.738,57	10/01/2018
000428673-3	18/08/2017	22/10/2017	11.162,88	893,03	12.055,91	10/01/2018
000428674-3	18/08/2017	22/10/2017	1.293,36	103,47	1.396,83	10/01/2018
000428399-3	18/08/2017	22/10/2017	16.394,16	1.311,53	17.705,69	10/01/2018
000428401-3	18/08/2017	22/10/2017	11.396,55	911,72	12.308,27	10/01/2018
000431136-3	28/08/2017	22/10/2017	9.226,77	738,14	9.964,91	10/01/2018
000431137-3	28/08/2017	22/10/2017	2.316,32	185,31	2.501,63	10/01/2018
000431138-3	28/08/2017	22/10/2017	3.156,23	252,50	3.408,73	10/01/2018
000428504-3	18/08/2017	22/10/2017	3.634,08	290,73	3.924,81	10/01/2018
000428505-3	18/08/2017	22/10/2017	3.380,70	270,46	3.651,16	10/01/2018

32º TABELIÃO DE NOTAS CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
R. Olivia Guedes Penteado, 94
Reinan Carlos de Oliveira - Escrevente
Victor Hugo de Souza Pedreiro
Substituto
Selo digital de autenticidade
Valor pago pela autenticação 3,50
S Paulo 11 JUL. 2018
Confirme o original em mim apresentado do que dou fé
Banco do Brasil
119438
AUTENTICAÇÃO
1090AN0442115

CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO
Lucio Rodrigues Monteiro
Tabelião e Oficial
CEZARINA-GO

Traslado

LIVRO: 085 **Folha(s): 173/183** **PROTOCOLO: 5.716**

000428506-3	18/08/2017	22/10/2017	1.502,88	120,23	1.623,11	10/01/2018
000428507-3	18/08/2017	22/10/2017	1.623,15	129,85	1.753,00	10/01/2018
000431249-3	28/08/2017	22/10/2017	1.910,86	152,87	2.063,73	10/01/2018
000431250-3	28/08/2017	22/10/2017	1.220,16	97,61	1.317,77	10/01/2018
000431764-3	29/08/2017	23/10/2017	1.095,36	86,53	1.181,89	10/01/2018
000431765-3	29/08/2017	23/10/2017	8.366,33	660,94	9.027,27	10/01/2018
000431794-3	29/08/2017	23/10/2017	1.223,52	96,66	1.320,18	10/01/2018
000430165-3	24/08/2017	23/10/2017	5.019,51	396,54	5.416,05	10/01/2018
000431751-3	29/08/2017	23/10/2017	1.410,24	111,41	1.521,65	10/01/2018
000431752-3	29/08/2017	23/10/2017	1.410,24	111,41	1.521,65	10/01/2018
000430174-3	24/08/2017	23/10/2017	9.606,66	758,93	10.365,59	10/01/2018
000431775-3	29/08/2017	23/10/2017	4.921,44	388,79	5.310,23	10/01/2018
000429141-3	21/08/2017	25/10/2017	9.777,60	752,88	10.530,48	10/01/2018
000429142-3	21/08/2017	25/10/2017	7.780,96	599,13	8.380,09	10/01/2018
000429143-3	21/08/2017	25/10/2017	33.303,13	2.564,34	35.867,47	10/01/2018
000433984-3	31/08/2017	25/10/2017	1.548,52	119,24	1.667,76	10/01/2018
000434119-3	31/08/2017	25/10/2017	27.570,62	2.122,94	29.693,56	10/01/2018
000434120-3	31/08/2017	25/10/2017	19.696,68	1.516,64	21.213,32	10/01/2018
000434600-3	31/08/2017	25/10/2017	3.750,60	288,80	4.039,40	10/01/2018
000434601-3	31/08/2017	25/10/2017	5.064,00	389,93	5.453,93	10/01/2018
000429135-3	21/08/2017	25/10/2017	17.132,88	1.319,23	18.452,11	10/01/2018
000429136-3	21/08/2017	25/10/2017	3.348,14	257,81	3.605,95	10/01/2018
000429137-3	21/08/2017	25/10/2017	17.937,40	1.381,18	19.318,58	10/01/2018
000434155-3	31/08/2017	25/10/2017	8.226,37	633,43	8.859,80	10/01/2018
000434156-3	31/08/2017	25/10/2017	1.581,19	121,75	1.702,94	10/01/2018
000434157-3	31/08/2017	25/10/2017	8.795,04	677,22	9.472,26	10/01/2018
000434560-3	31/08/2017	25/10/2017	6.733,44	518,47	7.251,91	10/01/2018
000434626-3	31/08/2017	25/10/2017	4.107,60	316,29	4.423,89	10/01/2018
000434627-3	31/08/2017	25/10/2017	3.437,84	264,71	3.702,55	10/01/2018
000435506-3	31/08/2017	25/10/2017	1.656,30	127,54	1.783,84	10/01/2018
000435508-3	31/08/2017	25/10/2017	1.444,20	111,20	1.555,40	10/01/2018
000429133-3	21/08/2017	25/10/2017	5.121,87	394,38	5.516,25	10/01/2018
000429144-3	21/08/2017	25/10/2017	3.254,34	250,58	3.504,92	10/01/2018
000429145-3	21/08/2017	25/10/2017	2.672,28	205,77	2.878,05	10/01/2018
000429146-3	21/08/2017	25/10/2017	13.241,25	1.019,58	14.260,83	10/01/2018
000434092-3	31/08/2017	25/10/2017	2.939,46	226,34	3.165,80	10/01/2018
000434093-3	31/08/2017	25/10/2017	2.936,56	226,12	3.162,68	10/01/2018
000434094-3	31/08/2017	25/10/2017	1.338,36	103,05	1.441,41	10/01/2018
000434095-3	31/08/2017	25/10/2017	5.139,50	395,74	5.535,24	10/01/2018
000434529-3	31/08/2017	25/10/2017	2.410,00	185,57	2.595,57	10/01/2018
000434530-3	31/08/2017	25/10/2017	2.410,00	185,57	2.595,57	10/01/2018
000434531-3	31/08/2017	25/10/2017	1.737,76	133,81	1.871,57	10/01/2018
000434532-3	31/08/2017	25/10/2017	1.703,20	131,15	1.834,35	10/01/2018
000434533-3	31/08/2017	25/10/2017	5.550,04	427,35	5.977,39	10/01/2018
000434044-3	31/08/2017	25/10/2017	1.884,96	145,14	2.030,10	10/01/2018
000434045-3	31/08/2017	25/10/2017	1.039,56	80,05	1.119,61	10/01/2018
000434046-3	31/08/2017	25/10/2017	15.468,12	1.191,05	16.659,17	10/01/2018
000434047-3	31/08/2017	25/10/2017	21.231,29	1.634,81	22.866,10	10/01/2018
000434048-3	31/08/2017	25/10/2017	1.441,80	111,02	1.552,82	10/01/2018
000434716-3	31/08/2017	25/10/2017	5.156,60	397,06	5.553,66	10/01/2018
000434718-3	31/08/2017	25/10/2017	11.648,00	896,90	12.544,90	10/01/2018
000434719-3	31/08/2017	25/10/2017	1.075,93	82,85	1.158,78	10/01/2018
000434720-3	31/08/2017	25/10/2017	1.105,68	85,14	1.190,82	10/01/2018
000434721-3	31/08/2017	25/10/2017	3.481,56	268,08	3.749,64	10/01/2018
000435109-3	31/08/2017	25/10/2017	4.873,85	375,29	5.249,14	10/01/2018
000435925-3	31/08/2017	25/10/2017	2.354,80	181,32	2.536,12	10/01/2018
000435926-3	31/08/2017	25/10/2017	3.689,30	284,08	3.973,38	10/01/2018
000435927-3	31/08/2017	25/10/2017	6.240,00	480,48	6.720,48	10/01/2018
000435928-3	31/08/2017	25/10/2017	15.721,92	1.210,59	16.932,51	10/01/2018
000435929-3	31/08/2017	25/10/2017	5.020,46	386,58	5.407,04	10/01/2018
000434148-3	31/08/2017	25/10/2017	3.227,86	248,55	3.476,41	10/01/2018
000435449-3	31/08/2017	25/10/2017	1.840,80	141,74	1.982,54	10/01/2018

32º TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO
Reconheço a autenticidade da(s) firma(s) de: Renan Carlos da Silva, Victor Hugo de Souza Ferreira, Gustavo Souza Silva, Thiago de Jesus Santos
Selo(s): 1090AN0442118
Valor pago pela autenticação
Cartório Notarial
Selo de Autenticidade
119438
AUTENTICAÇÃO
1090AN0442118
11 JUL. 2018

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEM EMENDAS E/OU RASURAS.

000435452-3	31/08/2017	25/10/2017	3.923,28	302,09	4.225,37	10/01/2018
000429530-3	22/08/2017	26/10/2017	1.965,60	149,39	2.114,99	10/01/2018
000429242-3	22/08/2017	26/10/2017	1.245,00	94,62	1.339,62	10/01/2018
000428670-3	18/08/2017	27/10/2017	5.817,61	436,32	6.253,93	10/01/2018
000429941-3	23/08/2017	27/10/2017	1.170,80	87,81	1.258,61	10/01/2018
000428675-3	18/08/2017	27/10/2017	6.117,77	458,83	6.576,60	10/01/2018
000429914-3	23/08/2017	27/10/2017	45.219,78	3.391,48	48.611,26	10/01/2018
000429915-3	23/08/2017	27/10/2017	15.261,12	1.144,58	16.405,70	10/01/2018
000428677-3	18/08/2017	27/10/2017	2.976,34	223,23	3.199,57	10/01/2018
000414875-3	30/06/2017	28/10/2017	1.906,37	141,07	2.047,44	10/01/2018
000414442-3	30/06/2017	28/10/2017	1.949,89	144,29	2.094,18	10/01/2018
000430621-3	25/08/2017	29/10/2017	1.609,80	117,52	1.727,32	10/01/2018
000430622-3	25/08/2017	29/10/2017	5.797,14	423,19	6.220,33	10/01/2018
000430623-3	25/08/2017	29/10/2017	16.506,90	1.205,00	17.711,90	10/01/2018
000430595-3	25/08/2017	29/10/2017	3.389,32	247,42	3.636,74	10/01/2018
000430597-3	25/08/2017	29/10/2017	4.904,66	358,04	5.262,70	10/01/2018
000430670-3	25/08/2017	29/10/2017	2.365,32	172,67	2.537,99	10/01/2018
000430671-3	25/08/2017	29/10/2017	2.365,32	172,67	2.537,99	10/01/2018
000430672-3	25/08/2017	29/10/2017	1.961,74	143,21	2.104,95	10/01/2018
000430673-3	25/08/2017	29/10/2017	1.706,16	124,55	1.830,71	10/01/2018
000430688-3	25/08/2017	29/10/2017	11.964,78	873,43	12.838,21	10/01/2018
000430816-3	25/08/2017	29/10/2017	1.843,20	134,55	1.977,75	10/01/2018
000428645-3	18/08/2017	01/11/2017	8.919,60	624,37	9.543,97	10/01/2018
000428646-3	18/08/2017	01/11/2017	18.818,76	1.317,31	20.136,07	10/01/2018
000428647-3	18/08/2017	01/11/2017	40.816,84	2.857,18	43.674,02	10/01/2018
000434603-3	31/08/2017	25/10/2017	5.643,44	434,54	6.077,98	10/01/2018
000434604-3	31/08/2017	25/10/2017	21.202,32	1.632,58	22.834,90	10/01/2018
000435848-3	31/08/2017	25/10/2017	2.235,92	172,17	2.408,09	10/01/2018
000428636-3	18/08/2017	01/11/2017	2.321,04	162,47	2.483,51	10/01/2018
000428671-3	18/08/2017	01/11/2017	9.361,93	655,34	10.017,27	10/01/2018
000428672-3	48/08/2017	01/11/2017	3.461,64	242,31	3.703,95	10/01/2018
000428673-3	18/08/2017	01/11/2017	11.162,88	781,40	11.944,28	10/01/2018
000428674-3	18/08/2017	01/11/2017	1.293,36	90,54	1.383,90	10/01/2018
000434628-3	31/08/2017	25/10/2017	18.242,52	1.404,67	19.647,19	10/01/2018
000435504-3	31/08/2017	25/10/2017	2.432,09	187,27	2.619,36	10/01/2018
000435509-3	31/08/2017	25/10/2017	2.140,78	164,84	2.305,62	10/01/2018
000428399-3	18/08/2017	01/11/2017	16.394,16	1.147,59	17.541,75	10/01/2018
000428401-3	18/08/2017	01/11/2017	11.396,55	797,76	12.194,31	10/01/2018
000431136-3	28/08/2017	01/11/2017	9.226,77	645,87	9.872,64	10/01/2018
000431137-3	28/08/2017	01/11/2017	2.316,32	162,14	2.478,46	10/01/2018
000431138-3	28/08/2017	01/11/2017	3.156,23	220,94	3.377,17	10/01/2018
000428504-3	18/08/2017	01/11/2017	3.634,08	254,39	3.888,47	10/01/2018
000428505-3	18/08/2017	01/11/2017	3.380,70	236,65	3.617,35	10/01/2018
000428506-3	18/08/2017	01/11/2017	1.502,88	105,20	1.608,08	10/01/2018
000428507-3	18/08/2017	01/11/2017	1.623,15	113,62	1.736,77	10/01/2018
000431249-3	28/08/2017	01/11/2017	1.910,86	133,76	2.044,62	10/01/2018
000431250-3	28/08/2017	01/11/2017	1.220,16	85,41	1.305,57	10/01/2018
000431765-3	29/08/2017	02/11/2017	8.366,33	577,28	8.943,61	10/01/2018
000430165-3	24/08/2017	02/11/2017	5.019,51	346,35	5.365,86	10/01/2018
000430174-3	24/08/2017	02/11/2017	9.606,66	662,86	10.269,52	10/01/2018
000431775-3	29/08/2017	02/11/2017	4.921,44	339,58	5.261,02	10/01/2018
000429141-3	21/08/2017	04/11/2017	9.777,60	655,10	10.432,70	10/01/2018
000429142-3	21/08/2017	04/11/2017	7.780,96	521,32	8.302,28	10/01/2018
000429143-3	21/08/2017	04/11/2017	33.303,13	2.231,31	35.534,44	10/01/2018
000433984-3	31/08/2017	04/11/2017	1.548,52	103,75	1.652,27	10/01/2018
000434119-3	31/08/2017	04/11/2017	27.570,62	1.847,23	29.417,85	10/01/2018
000434120-3	31/08/2017	04/11/2017	19.696,68	1.319,68	21.016,36	10/01/2018
000434600-3	31/08/2017	04/11/2017	3.750,60	251,29	4.001,89	10/01/2018
000434601-3	31/08/2017	04/11/2017	5.064,00	339,29	5.403,29	10/01/2018
000435849-3	31/08/2017	25/10/2017	2.467,20	189,97	2.657,17	10/01/2018
000435901-3	31/08/2017	25/10/2017	4.480,80	345,02	4.825,82	10/01/2018
000435903-3	31/08/2017	25/10/2017	3.831,36	295,01	4.126,37	10/01/2018
000435904-3	31/08/2017	25/10/2017	15.453,00	1.189,88	16.642,88	10/01/2018
000429135-3	21/08/2017	04/11/2017	17.132,88	1.147,90	18.280,78	10/01/2018
000429136-3	21/08/2017	04/11/2017	3.348,14	224,33	3.572,47	10/01/2018
000429137-3	21/08/2017	04/11/2017	17.937,40	1.201,81	19.139,21	10/01/2018
000434155-3	31/08/2017	04/11/2017	8.226,37	551,17	8.777,54	10/01/2018

S Paulo 11 JUL 2018
Cartório Notarial
119438 AUTENTICAÇÃO
1090AN0442117

CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO Lucio Rodrigues Monteiro Tabelião e Oficial CEZARINA-GO

Traslado

LIVRO: 085 **Folha(s): 173/183** **PROTOCOLO: 5.716**

000434156-3	31/08/2017	04/11/2017	1.581,19	105,94	1.687,13	10/01/2018
000434157-3	31/08/2017	04/11/2017	8.795,04	589,27	9.384,31	10/01/2018
000434560-3	31/08/2017	04/11/2017	6.733,44	451,14	7.184,58	10/01/2018
000434626-3	31/08/2017	04/11/2017	4.107,60	275,21	4.382,81	10/01/2018
000434627-3	31/08/2017	04/11/2017	3.437,84	230,34	3.668,18	10/01/2018
000435506-3	31/08/2017	04/11/2017	1.656,30	110,97	1.767,27	10/01/2018
000435508-3	31/08/2017	04/11/2017	1.444,20	96,76	1.540,96	10/01/2018
000429133-3	21/08/2017	04/11/2017	5.121,87	343,17	5.465,04	10/01/2018
000429144-3	21/08/2017	04/11/2017	3.254,34	218,04	3.472,38	10/01/2018
000429145-3	21/08/2017	04/11/2017	2.672,28	179,04	2.851,32	10/01/2018
000429146-3	21/08/2017	04/11/2017	13.241,25	887,16	14.128,41	10/01/2018
000434092-3	31/08/2017	04/11/2017	2.939,46	196,94	3.136,40	10/01/2018
000434093-3	31/08/2017	04/11/2017	2.936,56	196,75	3.133,31	10/01/2018
000434094-3	31/08/2017	04/11/2017	1.338,36	89,67	1.428,03	10/01/2018
000434095-3	31/08/2017	04/11/2017	5.139,50	344,35	5.483,85	10/01/2018
000434529-3	31/08/2017	04/11/2017	2.410,00	161,47	2.571,47	10/01/2018
000434530-3	31/08/2017	04/11/2017	2.410,00	161,47	2.571,47	10/01/2018
000434531-3	31/08/2017	04/11/2017	1.737,76	116,43	1.854,19	10/01/2018
000434532-3	31/08/2017	04/11/2017	1.703,20	114,11	1.817,31	10/01/2018
000434533-3	31/08/2017	04/11/2017	5.550,04	371,85	5.921,89	10/01/2018
000434044-3	31/08/2017	04/11/2017	1.884,96	126,29	2.011,25	10/01/2018
000434045-3	31/08/2017	04/11/2017	1.039,56	69,65	1.109,21	10/01/2018
000434046-3	31/08/2017	04/11/2017	15.468,12	1.036,36	16.504,48	10/01/2018
000434047-3	31/08/2017	04/11/2017	21.231,29	1.422,50	22.653,79	10/01/2018
000434048-3	31/08/2017	04/11/2017	1.441,80	96,60	1.538,40	10/01/2018
000434716-3	31/08/2017	04/11/2017	5.156,60	345,49	5.502,09	10/01/2018
000434718-3	31/08/2017	04/11/2017	11.648,00	780,42	12.428,42	10/01/2018
000434719-3	31/08/2017	04/11/2017	1.075,93	72,09	1.148,02	10/01/2018
000434720-3	31/08/2017	04/11/2017	1.105,68	74,08	1.179,76	10/01/2018
000434721-3	31/08/2017	04/11/2017	3.481,56	233,26	3.714,82	10/01/2018
000435109-3	31/08/2017	04/11/2017	4.873,85	326,55	5.200,40	10/01/2018
000435925-3	31/08/2017	04/11/2017	2.354,80	157,77	2.512,57	10/01/2018
000435926-3	31/08/2017	04/11/2017	3.689,30	247,18	3.936,48	10/01/2018
000435927-3	31/08/2017	04/11/2017	6.240,00	418,08	6.658,08	10/01/2018
000435928-3	31/08/2017	04/11/2017	15.721,92	1.053,37	16.775,29	10/01/2018
000435929-3	31/08/2017	04/11/2017	5.020,46	336,37	5.356,83	10/01/2018
000434148-3	31/08/2017	04/11/2017	3.227,86	216,27	3.444,13	10/01/2018
000435449-3	31/08/2017	04/11/2017	1.840,80	123,33	1.964,13	10/01/2018
000435452-3	31/08/2017	04/11/2017	3.923,28	262,86	4.186,14	10/01/2018
000441664-3	26/09/2017	05/11/2017	5.237,69	345,69	5.583,38	10/01/2018
000429530-3	22/08/2017	05/11/2017	1.965,60	129,73	2.095,33	10/01/2018
000441661-3	26/09/2017	05/11/2017	5.175,04	341,55	5.516,59	10/01/2018
000429242-3	22/08/2017	05/11/2017	1.245,00	82,17	1.327,17	10/01/2018
000441748-3	26/09/2017	05/11/2017	2.115,41	139,62	2.255,03	10/01/2018
000428670-3	18/08/2017	06/11/2017	5.817,62	378,15	6.195,77	10/01/2018
000428675-3	18/08/2017	06/11/2017	6.117,76	397,65	6.515,41	10/01/2018
000429914-3	23/08/2017	06/11/2017	45.219,78	2.939,29	48.159,07	10/01/2018
000429915-3	23/08/2017	06/11/2017	15.261,12	991,97	16.253,09	10/01/2018
000428677-3	18/08/2017	06/11/2017	2.976,32	193,46	3.169,78	10/01/2018
000430622-3	25/08/2017	08/11/2017	5.797,14	365,22	6.162,36	10/01/2018
000430623-3	25/08/2017	08/11/2017	16.506,90	1.039,93	17.546,83	10/01/2018
000430595-3	25/08/2017	08/11/2017	3.389,32	213,53	3.602,85	10/01/2018
000430597-3	25/08/2017	08/11/2017	4.904,66	308,99	5.213,65	10/01/2018
000430670-3	25/08/2017	08/11/2017	2.365,32	149,02	2.514,34	10/01/2018
000430671-3	25/08/2017	08/11/2017	2.365,32	149,02	2.514,34	10/01/2018
000430688-3	25/08/2017	08/11/2017	11.964,78	753,78	12.718,56	10/01/2018
000446088-3	30/09/2017	09/11/2017	132,29	8,20	140,49	10/01/2018
000428645-3	18/08/2017	11/11/2017	8.919,60	535,18	9.454,78	10/01/2018
000428646-3	18/08/2017	11/11/2017	18.818,76	1.129,13	19.947,89	10/01/2018
000428647-3	18/08/2017	11/11/2017	40.816,84	2.449,01	43.265,85	10/01/2018
000434603-3	31/08/2017	04/11/2017	5.643,44	378,11	6.021,55	10/01/2018
000434604-3	31/08/2017	04/11/2017	21.202,32	1.420,56	22.622,88	10/01/2018

11 JUL 2018

Cartório Notarial do Brasil 119438 AUTENTICAÇÃO 1090AN0442120

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEM EMENDAS E/OU RASURAS.

000435848-3	31/08/2017	04/11/2017	2.235,92	149,81	2.385,73	10/01/2018
000428636-3	18/08/2017	11/11/2017	2.321,04	139,26	2.460,30	10/01/2018
000428671-3	18/08/2017	11/11/2017	9.361,93	561,72	9.923,65	10/01/2018
000428672-3	18/08/2017	11/11/2017	3.461,64	207,70	3.669,34	10/01/2018
000428673-3	18/08/2017	11/11/2017	11.162,88	669,77	11.832,65	10/01/2018
000428674-3	18/08/2017	11/11/2017	1.293,36	77,60	1.370,96	10/01/2018
000434628-3	31/08/2017	04/11/2017	18.242,52	1.222,25	19.464,77	10/01/2018
000435504-3	31/08/2017	04/11/2017	2.432,09	162,95	2.595,04	10/01/2018
000435509-3	31/08/2017	04/11/2017	2.140,78	143,43	2.284,21	10/01/2018
000428398-3	18/08/2017	11/11/2017	200,88	12,05	212,93	10/01/2018
000428399-3	18/08/2017	11/11/2017	16.394,16	983,65	17.377,81	10/01/2018
000428401-3	18/08/2017	11/11/2017	11.396,55	683,79	12.080,34	10/01/2018
000431136-3	28/08/2017	11/11/2017	9.226,77	553,61	9.780,38	10/01/2018
000431137-3	28/08/2017	11/11/2017	2.316,32	138,98	2.455,30	10/01/2018
000431138-3	28/08/2017	11/11/2017	3.156,23	189,37	3.345,60	10/01/2018
000428504-3	18/08/2017	11/11/2017	3.634,08	218,04	3.852,12	10/01/2018
000428505-3	18/08/2017	11/11/2017	3.380,70	202,84	3.583,54	10/01/2018
000428506-3	18/08/2017	11/11/2017	1.502,88	90,17	1.593,05	10/01/2018
000428507-3	18/08/2017	11/11/2017	1.623,15	97,39	1.720,54	10/01/2018
000431249-3	28/08/2017	11/11/2017	1.910,86	114,65	2.025,51	10/01/2018
000431765-3	29/08/2017	12/11/2017	8.366,33	493,61	8.859,94	10/01/2018
000431794-3	29/08/2017	12/11/2017	1.223,52	72,19	1.295,71	10/01/2018
000430165-3	24/08/2017	12/11/2017	5.019,52	296,15	5.315,67	10/01/2018
000430174-3	24/08/2017	12/11/2017	9.606,64	566,79	10.173,43	10/01/2018
000431775-3	29/08/2017	12/11/2017	4.921,44	290,36	5.211,80	10/01/2018
000429141-3	21/08/2017	14/11/2017	9.777,60	557,32	10.334,92	10/01/2018
000429142-3	21/08/2017	14/11/2017	7.780,96	443,51	8.224,47	10/01/2018
000429143-3	21/08/2017	14/11/2017	33.303,13	1.898,28	35.201,41	10/01/2018
000433984-3	31/08/2017	14/11/2017	1.548,52	88,27	1.636,79	10/01/2018
000434119-3	31/08/2017	14/11/2017	27.570,62	1.571,53	29.142,15	10/01/2018
000434120-3	31/08/2017	14/11/2017	19.696,68	1.122,71	20.819,39	10/01/2018
000434600-3	31/08/2017	14/11/2017	3.750,60	213,78	3.964,38	10/01/2018
000434601-3	31/08/2017	14/11/2017	5.064,00	288,65	5.352,65	10/01/2018
000435849-3	31/08/2017	04/11/2017	2.467,20	165,30	2.632,50	10/01/2018
000435901-3	31/08/2017	04/11/2017	4.480,80	300,21	4.781,01	10/01/2018
000435903-3	31/08/2017	04/11/2017	3.831,36	256,70	4.088,06	10/01/2018
000435904-3	31/08/2017	04/11/2017	15.453,00	1.035,35	16.488,35	10/01/2018
000429135-3	21/08/2017	14/11/2017	17.132,88	976,57	18.109,45	10/01/2018
000429136-3	21/08/2017	14/11/2017	3.348,14	190,84	3.538,98	10/01/2018
000429137-3	21/08/2017	14/11/2017	17.937,40	1.022,43	18.959,83	10/01/2018
000434155-3	31/08/2017	14/11/2017	8.226,37	468,90	8.695,27	10/01/2018
000434156-3	31/08/2017	14/11/2017	1.581,19	90,13	1.671,32	10/01/2018
000434157-3	31/08/2017	14/11/2017	8.795,04	501,32	9.296,36	10/01/2018
000434560-3	31/08/2017	14/11/2017	6.733,44	383,81	7.117,25	10/01/2018
000434626-3	31/08/2017	14/11/2017	4.107,60	234,13	4.341,73	10/01/2018
000434627-3	31/08/2017	14/11/2017	3.437,84	195,96	3.633,80	10/01/2018
000435505-3	31/08/2017	04/11/2017	1.009,92	67,66	1.077,58	10/01/2018
000435506-3	31/08/2017	14/11/2017	1.656,30	94,41	1.750,71	10/01/2018
000435508-3	31/08/2017	14/11/2017	1.444,20	82,32	1.526,52	10/01/2018
000429133-3	21/08/2017	14/11/2017	5.121,87	291,95	5.413,82	10/01/2018
000429144-3	21/08/2017	14/11/2017	3.254,34	185,50	3.439,84	10/01/2018
000429145-3	21/08/2017	14/11/2017	2.672,28	152,32	2.824,60	10/01/2018
000429146-3	21/08/2017	14/11/2017	13.241,25	754,75	13.996,00	10/01/2018
000434092-3	31/08/2017	14/11/2017	2.939,46	167,55	3.107,01	10/01/2018
000434093-3	31/08/2017	14/11/2017	2.936,56	167,38	3.103,94	10/01/2018
000434094-3	31/08/2017	14/11/2017	1.338,36	76,29	1.414,65	10/01/2018
000434095-3	31/08/2017	14/11/2017	5.139,50	292,95	5.432,45	10/01/2018
000434529-3	31/08/2017	14/11/2017	2.410,00	137,37	2.547,37	10/01/2018
000434530-3	31/08/2017	14/11/2017	2.410,00	137,37	2.547,37	10/01/2018
000434531-3	31/08/2017	14/11/2017	1.737,76	99,05	1.836,81	10/01/2018
000434532-3	31/08/2017	14/11/2017	1.703,20	97,08	1.800,28	10/01/2018
000434533-3	31/08/2017	14/11/2017	5.550,04	316,35	5.866,39	10/01/2018
000434044-3	31/08/2017	14/11/2017	1.884,96	107,44	1.992,40	10/01/2018
000434045-3	31/08/2017	14/11/2017	1.039,56	59,25	1.098,81	10/01/2018
000434046-3	31/08/2017	14/11/2017	15.468,12	881,68	16.349,80	10/01/2018
000434047-3	31/08/2017	14/11/2017	21.231,29	1.210,18	22.441,47	10/01/2018
000434048-3	31/08/2017	14/11/2017	1.441,80	82,18	1.523,98	10/01/2018

11 JUL. 2018
AUTENTICAÇÃO
1090AN0442119

Traslado

LIVRO: 085 **Folha(s): 173/183** **PROTOCOLO: 5.716**

000434716-3	31/08/2017	14/11/2017	5.156,60	293,93	5.450,53	10/01/2018
000434718-3	31/08/2017	14/11/2017	11.648,00	663,94	12.311,94	10/01/2018
000434719-3	31/08/2017	14/11/2017	1.075,93	61,33	1.137,26	10/01/2018
000434720-3	31/08/2017	14/11/2017	1.105,68	63,02	1.168,70	10/01/2018
000434721-3	31/08/2017	14/11/2017	3.481,56	198,45	3.680,01	10/01/2018
000435109-3	31/08/2017	14/11/2017	4.873,85	277,81	5.151,66	10/01/2018
000435925-3	31/08/2017	14/11/2017	2.354,80	134,22	2.489,02	10/01/2018
000435926-3	31/08/2017	14/11/2017	3.689,30	210,29	3.899,59	10/01/2018
000435927-3	31/08/2017	14/11/2017	6.240,00	355,68	6.595,68	10/01/2018
000435928-3	31/08/2017	14/11/2017	15.721,92	896,15	16.618,07	10/01/2018
000435929-3	31/08/2017	14/11/2017	5.020,46	286,17	5.306,63	10/01/2018
000434148-3	31/08/2017	14/11/2017	3.227,86	183,99	3.411,85	10/01/2018
000435449-3	31/08/2017	14/11/2017	1.840,80	104,93	1.945,73	10/01/2018
000435452-3	31/08/2017	14/11/2017	3.923,28	223,63	4.146,91	10/01/2018
000441664-3	26/09/2017	15/11/2017	5.237,69	293,31	5.531,00	10/01/2018
000429530-3	22/08/2017	15/11/2017	1.965,60	110,07	2.075,67	10/01/2018
000441661-3	26/09/2017	15/11/2017	5.175,04	289,80	5.464,84	10/01/2018
000429242-3	22/08/2017	15/11/2017	1.245,00	69,72	1.314,72	10/01/2018
000441748-3	26/09/2017	15/11/2017	2.115,41	118,46	2.233,87	10/01/2018
000429941-3	23/08/2017	16/11/2017	1.170,80	64,39	1.235,19	10/01/2018
000429914-3	23/08/2017	16/11/2017	45.219,78	2.487,09	47.706,87	10/01/2018
000429915-3	23/08/2017	16/11/2017	15.261,12	839,36	16.100,48	10/01/2018
000441899-3	27/09/2017	16/11/2017	1.364,04	75,02	1.439,06	10/01/2018
000430621-3	25/08/2017	18/11/2017	1.609,80	85,32	1.695,12	10/01/2018
000430622-3	25/08/2017	18/11/2017	5.797,14	307,25	6.104,39	10/01/2018
000430623-3	25/08/2017	18/11/2017	16.506,90	874,87	17.381,77	10/01/2018
000430595-3	25/08/2017	18/11/2017	3.389,32	179,63	3.568,95	10/01/2018
000430596-3	25/08/2017	18/11/2017	1.431,72	75,88	1.507,60	10/01/2018
000430597-3	25/08/2017	18/11/2017	4.904,66	259,95	5.164,61	10/01/2018
000430670-3	25/08/2017	18/11/2017	2.365,32	125,36	2.490,68	10/01/2018
000430671-3	25/08/2017	18/11/2017	2.365,32	125,36	2.490,68	10/01/2018
000430672-3	25/08/2017	18/11/2017	1.961,74	103,97	2.065,71	10/01/2018
000430673-3	25/08/2017	18/11/2017	1.706,16	90,43	1.796,59	10/01/2018
000430688-3	25/08/2017	18/11/2017	11.964,78	634,13	12.598,91	10/01/2018
000430816-3	25/08/2017	18/11/2017	1.843,20	97,69	1.940,89	10/01/2018
000441508-3	26/09/2017	20/11/2017	2.041,68	104,13	2.145,81	10/01/2018
000441523-3	26/09/2017	20/11/2017	3.409,92	173,91	3.583,83	10/01/2018
000441581-3	26/09/2017	20/11/2017	1.137,40	58,01	1.195,41	10/01/2018
000441789-3	26/09/2017	20/11/2017	3.898,08	198,80	4.096,88	10/01/2018
000446921-3	30/09/2017	09/11/2017	242,64	15,04	257,68	10/01/2018
000428645-3	18/08/2017	21/11/2017	8.919,60	445,98	9.365,58	10/01/2018
000428646-3	18/08/2017	21/11/2017	18.818,76	940,94	19.759,70	10/01/2018
000428647-3	18/08/2017	21/11/2017	40.816,84	2.040,84	42.857,68	10/01/2018
000434603-3	31/08/2017	14/11/2017	5.643,44	321,68	5.965,12	10/01/2018
000434604-3	31/08/2017	14/11/2017	21.202,32	1.208,53	22.410,85	10/01/2018
000435848-3	31/08/2017	14/11/2017	2.235,92	127,45	2.363,37	10/01/2018
000428536-3	18/08/2017	21/11/2017	2.321,04	116,05	2.437,09	10/01/2018
000428671-3	18/08/2017	21/11/2017	9.361,93	468,10	9.830,03	10/01/2018
000428672-3	18/08/2017	21/11/2017	3.461,64	173,08	3.634,72	10/01/2018
000428673-3	18/08/2017	21/11/2017	11.162,88	558,14	11.721,02	10/01/2018
000428674-3	18/08/2017	21/11/2017	1.293,36	64,67	1.358,03	10/01/2018
000434628-3	31/08/2017	14/11/2017	18.242,52	1.039,82	19.282,34	10/01/2018
000435504-3	31/08/2017	14/11/2017	2.432,09	138,63	2.570,72	10/01/2018
000435509-3	31/08/2017	14/11/2017	2.140,78	122,02	2.262,80	10/01/2018
000428399-3	18/08/2017	21/11/2017	16.394,16	819,71	17.213,87	10/01/2018
000428401-3	18/08/2017	21/11/2017	11.396,54	569,83	11.966,37	10/01/2018
000431136-3	28/08/2017	21/11/2017	9.226,77	461,34	9.688,11	10/01/2018
000431137-3	28/08/2017	21/11/2017	2.316,32	115,82	2.432,14	10/01/2018
000431138-3	28/08/2017	21/11/2017	3.156,23	157,81	3.314,04	10/01/2018
000441837-3	27/09/2017	21/11/2017	1.108,60	55,43	1.164,03	10/01/2018
000441838-3	27/09/2017	21/11/2017	2.367,15	118,36	2.485,51	10/01/2018
000428504-3	18/08/2017	21/11/2017	3.634,08	181,70	3.815,78	10/01/2018

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEM EMENDAS E/OU RASURAS.

000428505-3	18/08/2017	21/11/2017	3.380,70	169,04	3.549,74	10/01/2018
000428506-3	18/08/2017	21/11/2017	1.502,88	75,14	1.578,02	10/01/2018
000428507-3	18/08/2017	21/11/2017	1.623,16	81,16	1.704,32	10/01/2018
000431249-3	28/08/2017	21/11/2017	1.910,86	95,54	2.006,40	10/01/2018
000431250-3	28/08/2017	21/11/2017	1.220,16	61,01	1.281,17	10/01/2018
000431765-3	29/08/2017	22/11/2017	8.366,33	409,95	8.776,28	10/01/2018
000431794-3	29/08/2017	22/11/2017	1.223,52	59,95	1.283,47	10/01/2018
000431751-3	29/08/2017	22/11/2017	1.410,24	69,10	1.479,34	10/01/2018
000431752-3	29/08/2017	22/11/2017	1.410,24	69,10	1.479,34	10/01/2018
000431775-3	29/08/2017	22/11/2017	4.921,44	241,15	5.162,59	10/01/2018
000443487-3	28/09/2017	22/11/2017	3.263,08	159,89	3.422,97	10/01/2018
000443644-3	29/09/2017	23/11/2017	2.513,28	120,64	2.633,92	10/01/2018
000443806-3	29/09/2017	23/11/2017	4.830,00	231,84	5.061,84	10/01/2018
000443781-3	29/09/2017	23/11/2017	5.604,48	269,02	5.873,50	10/01/2018
000443855-3	29/09/2017	23/11/2017	2.588,16	124,23	2.712,39	10/01/2018
000429141-3	21/08/2017	24/11/2017	9.777,60	459,55	10.237,15	10/01/2018
000429142-3	21/08/2017	24/11/2017	7.780,94	365,70	8.146,64	10/01/2018
000429143-3	21/08/2017	24/11/2017	33.303,12	1.565,25	34.868,37	10/01/2018
000433980-3	31/08/2017	24/11/2017	467,52	21,97	489,49	10/01/2018
000433981-3	31/08/2017	24/11/2017	984,35	46,26	1.030,61	10/01/2018
000433982-3	31/08/2017	24/11/2017	197,40	9,28	206,68	10/01/2018
000433983-3	31/08/2017	24/11/2017	957,60	45,01	1.002,61	10/01/2018
000433984-3	31/08/2017	24/11/2017	1.548,52	72,78	1.621,30	10/01/2018
000434118-3	31/08/2017	24/11/2017	549,60	25,83	575,43	10/01/2018
000434119-3	31/08/2017	24/11/2017	27.570,62	1.295,82	28.866,44	10/01/2018
000434120-3	31/08/2017	24/11/2017	19.696,68	925,74	20.622,42	10/01/2018
000434121-3	31/08/2017	24/11/2017	973,44	45,75	1.019,19	10/01/2018
000434122-3	31/08/2017	24/11/2017	549,60	25,83	575,43	10/01/2018
000434598-3	31/08/2017	24/11/2017	263,04	12,36	275,40	10/01/2018
000434599-3	31/08/2017	24/11/2017	261,12	12,27	273,39	10/01/2018
000434600-3	31/08/2017	24/11/2017	3.750,60	176,28	3.926,88	10/01/2018
000434601-3	31/08/2017	24/11/2017	5.064,00	238,01	5.302,01	10/01/2018
000434602-3	31/08/2017	24/11/2017	170,52	8,01	178,53	10/01/2018
000435849-3	31/08/2017	14/11/2017	2.467,20	140,63	2.607,83	10/01/2018
000435901-3	31/08/2017	14/11/2017	4.480,80	255,41	4.736,21	10/01/2018
000435903-3	31/08/2017	14/11/2017	3.831,36	218,39	4.049,75	10/01/2018
000435904-3	31/08/2017	14/11/2017	15.453,00	880,82	16.333,82	10/01/2018
000445460-3	30/09/2017	24/11/2017	409,74	19,26	429,00	10/01/2018
000445931-3	30/09/2017	24/11/2017	97,20	4,57	101,77	10/01/2018
000446323-3	30/09/2017	24/11/2017	399,84	18,79	418,63	10/01/2018
000447010-3	30/09/2017	24/11/2017	3.486,96	163,89	3.650,85	10/01/2018
000447011-3	30/09/2017	24/11/2017	204,72	9,62	214,34	10/01/2018
000447012-3	30/09/2017	24/11/2017	436,80	20,53	457,33	10/01/2018
000447013-3	30/09/2017	24/11/2017	2.881,44	135,43	3.016,87	10/01/2018
000448008-3	30/09/2017	24/11/2017	284,88	13,39	298,27	10/01/2018
000448518-3	30/09/2017	24/11/2017	324,36	15,24	339,60	10/01/2018
000448519-3	30/09/2017	24/11/2017	190,80	8,97	199,77	10/01/2018
000449332-3	30/09/2017	24/11/2017	581,88	27,35	609,23	10/01/2018
000449334-3	30/09/2017	24/11/2017	201,12	9,45	210,57	10/01/2018
000429135-3	21/08/2017	24/11/2017	17.132,88	805,25	17.938,13	10/01/2018
000429136-3	21/08/2017	24/11/2017	3.348,16	157,36	3.505,52	10/01/2018
000429137-3	21/08/2017	24/11/2017	17.937,42	843,06	18.780,48	10/01/2018
000434152-3	31/08/2017	24/11/2017	380,88	17,90	398,78	10/01/2018
000434153-3	31/08/2017	24/11/2017	153,91	7,23	161,14	10/01/2018
000434154-3	31/08/2017	24/11/2017	735,84	34,58	770,42	10/01/2018
000434155-3	31/08/2017	24/11/2017	8.226,37	386,64	8.613,01	10/01/2018
000434156-3	31/08/2017	24/11/2017	1.581,19	74,32	1.655,51	10/01/2018
000434157-3	31/08/2017	24/11/2017	8.795,04	413,37	9.208,41	10/01/2018
000434560-3	31/08/2017	24/11/2017	6.733,44	316,47	7.049,91	10/01/2018
000434625-3	31/08/2017	24/11/2017	405,77	19,07	424,84	10/01/2018
000434626-3	31/08/2017	24/11/2017	4.107,60	193,06	4.300,66	10/01/2018
000434627-3	31/08/2017	24/11/2017	3.437,84	161,58	3.599,42	10/01/2018
000435505-3	31/08/2017	14/11/2017	1.009,92	57,57	1.067,49	10/01/2018
000435506-3	31/08/2017	24/11/2017	1.656,30	77,85	1.734,15	10/01/2018
000435507-3	31/08/2017	14/11/2017	347,00	19,78	366,78	10/01/2018
000435508-3	31/08/2017	24/11/2017	1.444,20	67,88	1.512,08	10/01/2018
000445650-3	30/09/2017	24/11/2017	362,96	17,06	380,02	10/01/2018

AUTENTICAÇÃO
Colégio Notarial do Brasil
119438
AUTENTICAÇÃO
1090AN0442121

Traslado

LIVRO: 085 **Folha(s): 173/183** **PROTOCOLO: 5.716**

000445651-3	30/09/2017	24/11/2017	140,10	6,58	146,68	10/01/2018
000445658-3	30/09/2017	24/11/2017	8.871,09	416,94	9.288,03	10/01/2018
000446352-3	30/09/2017	24/11/2017	813,36	38,23	851,59	10/01/2018
000447032-3	30/09/2017	24/11/2017	271,20	12,75	283,95	10/01/2018
000448007-3	30/09/2017	24/11/2017	328,44	15,44	343,88	10/01/2018
000448567-3	30/09/2017	24/11/2017	194,40	9,14	203,54	10/01/2018
000449395-3	30/09/2017	24/11/2017	220,32	10,36	230,68	10/01/2018
000449396-3	30/09/2017	24/11/2017	215,68	10,14	225,82	10/01/2018
000449399-3	30/09/2017	24/11/2017	1.025,28	48,19	1.073,47	10/01/2018
000429132-3	21/08/2017	24/11/2017	968,52	45,52	1.014,04	10/01/2018
000429133-3	21/08/2017	24/11/2017	5.121,86	240,73	5.362,59	10/01/2018
000429134-3	21/08/2017	24/11/2017	868,80	40,83	909,63	10/01/2018
000429144-3	21/08/2017	24/11/2017	3.254,34	152,95	3.407,29	10/01/2018
000429145-3	21/08/2017	24/11/2017	2.672,28	125,60	2.797,88	10/01/2018
000429146-3	21/08/2017	24/11/2017	13.241,24	622,34	13.863,58	10/01/2018
000434090-3	31/08/2017	24/11/2017	263,40	12,38	275,78	10/01/2018
000434091-3	31/08/2017	24/11/2017	263,40	12,38	275,78	10/01/2018
000434092-3	31/08/2017	24/11/2017	2.939,46	138,15	3.077,61	10/01/2018
000434093-3	31/08/2017	24/11/2017	2.936,56	138,02	3.074,58	10/01/2018
000434094-3	31/08/2017	24/11/2017	1.338,36	62,90	1.401,26	10/01/2018
000434095-3	31/08/2017	24/11/2017	5.139,50	241,56	5.381,06	10/01/2018
000434528-3	31/08/2017	24/11/2017	420,48	19,76	440,24	10/01/2018
000434529-3	31/08/2017	24/11/2017	2.410,00	113,27	2.523,27	10/01/2018
000434530-3	31/08/2017	24/11/2017	2.410,00	113,27	2.523,27	10/01/2018
000434531-3	31/08/2017	24/11/2017	1.737,76	81,67	1.819,43	10/01/2018
000434532-3	31/08/2017	24/11/2017	1.703,20	80,05	1.783,25	10/01/2018
000434533-3	31/08/2017	24/11/2017	5.550,04	260,85	5.810,89	10/01/2018
000435859-3	31/08/2017	24/11/2017	238,44	11,21	249,65	10/01/2018
000435860-3	31/08/2017	24/11/2017	505,92	23,78	529,70	10/01/2018
000435861-3	31/08/2017	24/11/2017	678,72	31,90	710,62	10/01/2018
000435862-3	31/08/2017	24/11/2017	678,72	31,90	710,62	10/01/2018
000435863-3	31/08/2017	24/11/2017	221,60	10,42	232,02	10/01/2018
000435864-3	31/08/2017	24/11/2017	173,52	8,16	181,68	10/01/2018
000445928-3	30/09/2017	24/11/2017	42,24	1,99	44,23	10/01/2018
000445929-3	30/09/2017	24/11/2017	60,96	2,87	63,83	10/01/2018
000445930-3	30/09/2017	24/11/2017	111,89	5,26	117,15	10/01/2018
000447163-3	30/09/2017	24/11/2017	209,28	9,84	219,12	10/01/2018
000434044-3	31/08/2017	24/11/2017	1.884,96	88,59	1.973,55	10/01/2018
000434045-3	31/08/2017	24/11/2017	1.039,56	48,86	1.088,42	10/01/2018
000434046-3	31/08/2017	24/11/2017	15.468,12	727,00	16.195,12	10/01/2018
000434047-3	31/08/2017	24/11/2017	21.231,29	997,87	22.229,16	10/01/2018
000434048-3	31/08/2017	24/11/2017	1.441,80	67,76	1.509,56	10/01/2018
000434716-3	31/08/2017	24/11/2017	5.156,60	242,36	5.398,96	10/01/2018
000434717-3	31/08/2017	24/11/2017	183,84	8,64	192,48	10/01/2018
000434718-3	31/08/2017	24/11/2017	11.648,00	547,46	12.195,46	10/01/2018
000434719-3	31/08/2017	24/11/2017	1.075,93	50,57	1.126,50	10/01/2018
000434720-3	31/08/2017	24/11/2017	1.105,68	51,97	1.157,65	10/01/2018
000434721-3	31/08/2017	24/11/2017	3.481,56	163,63	3.645,19	10/01/2018
000435109-3	31/08/2017	24/11/2017	4.873,85	229,07	5.102,92	10/01/2018
000435925-3	31/08/2017	24/11/2017	2.354,80	110,68	2.465,48	10/01/2018
000435926-3	31/08/2017	24/11/2017	3.689,30	173,40	3.862,70	10/01/2018
000435927-3	31/08/2017	24/11/2017	6.240,00	293,28	6.533,28	10/01/2018
000435928-3	31/08/2017	24/11/2017	15.721,92	738,93	16.460,85	10/01/2018
000435929-3	31/08/2017	24/11/2017	5.020,46	235,96	5.256,42	10/01/2018
000436040-3	31/08/2017	24/11/2017	498,48	23,43	521,91	10/01/2018
000445625-3	30/09/2017	24/11/2017	402,36	18,91	421,27	10/01/2018
000446440-3	30/09/2017	24/11/2017	160,52	7,54	168,06	10/01/2018
000446441-3	30/09/2017	24/11/2017	653,77	30,73	684,50	10/01/2018
000446442-3	30/09/2017	24/11/2017	205,20	9,64	214,84	10/01/2018
000446647-3	30/09/2017	24/11/2017	185,64	8,73	194,37	10/01/2018
000447966-3	30/09/2017	24/11/2017	1.601,04	75,25	1.676,29	10/01/2018
000448549-3	30/09/2017	24/11/2017	1.752,00	82,34	1.834,34	10/01/2018

Renan Carlos de Oliveira
Victor Hugo de Souza Pinheiro
Gustavo Souza Silva
Bruno de Jesus Batista
Reconhecimento de firma por semelhança
Reconhecimento de firma por autenticidade
Autenticação
Selo Digital de Fiscalização
Valor pago pela autenticação 3,50
S Paulo 11 JUL. 2018
Colégio Notarial do Brasil
119438
AUTENTICAÇÃO
1090AN0442124

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEM EMENDAS E/OU RASURAS.

000448551-3	30/09/2017	24/11/2017	1.656,00	77,83	1.733,83	10/01/2018
000449380-3	30/09/2017	24/11/2017	752,76	35,38	788,14	10/01/2018
000434146-3	31/08/2017	24/11/2017	358,56	16,85	375,41	10/01/2018
000434147-3	31/08/2017	24/11/2017	183,00	8,60	191,60	10/01/2018
000434148-3	31/08/2017	24/11/2017	3.227,86	151,71	3.379,57	10/01/2018
000434454-3	31/08/2017	24/11/2017	612,72	28,80	641,52	10/01/2018
000434455-3	31/08/2017	24/11/2017	727,32	34,18	761,50	10/01/2018
000435449-3	31/08/2017	24/11/2017	1.840,80	86,52	1.927,32	10/01/2018
000435450-3	31/08/2017	24/11/2017	224,45	10,55	235,00	10/01/2018
000435451-3	31/08/2017	24/11/2017	285,79	13,43	299,22	10/01/2018
000435452-3	31/08/2017	24/11/2017	3.923,28	184,39	4.107,67	10/01/2018
000436095-3	31/08/2017	24/11/2017	132,02	6,20	138,22	10/01/2018
000446084-3	30/09/2017	24/11/2017	109,20	5,13	114,33	10/01/2018
000446086-3	30/09/2017	24/11/2017	72,00	3,38	75,38	10/01/2018
000446886-3	30/09/2017	24/11/2017	210,40	9,89	220,29	10/01/2018
000446889-3	30/09/2017	24/11/2017	323,96	15,23	339,19	10/01/2018
000429221-3	22/08/2017	25/11/2017	267,40	12,30	279,70	10/01/2018
000429222-3	22/08/2017	25/11/2017	356,28	16,39	372,67	10/01/2018
000441524-3	26/09/2017	25/11/2017	4.108,42	188,99	4.297,41	10/01/2018
000441547-3	26/09/2017	25/11/2017	26.363,64	1.212,73	27.576,37	10/01/2018
000441552-3	26/09/2017	25/11/2017	6.211,08	285,71	6.496,79	10/01/2018
000441580-3	26/09/2017	25/11/2017	4.048,50	186,23	4.234,73	10/01/2018
000441591-3	26/09/2017	25/11/2017	20.876,82	960,33	21.837,15	10/01/2018
000441664-3	26/09/2017	25/11/2017	5.237,69	240,93	5.478,62	10/01/2018
000442609-3	28/09/2017	25/11/2017	394,92	18,17	413,09	10/01/2018
000442757-3	28/09/2017	25/11/2017	2.752,32	126,61	2.878,93	10/01/2018
000443645-3	29/09/2017	25/11/2017	492,91	22,67	515,58	10/01/2018
000443808-3	29/09/2017	25/11/2017	174,64	8,03	182,67	10/01/2018
000443809-3	29/09/2017	25/11/2017	7.742,67	356,16	8.098,83	10/01/2018
000445461-3	30/09/2017	25/11/2017	4.053,60	186,47	4.240,07	10/01/2018
000445932-3	30/09/2017	25/11/2017	101,29	4,66	105,95	10/01/2018
000445933-3	30/09/2017	25/11/2017	96,12	4,42	100,54	10/01/2018
000446324-3	30/09/2017	25/11/2017	1.563,47	71,92	1.635,39	10/01/2018
000447015-3	30/09/2017	25/11/2017	10.640,00	489,44	11.129,44	10/01/2018
000447017-3	30/09/2017	25/11/2017	599,89	27,59	627,48	10/01/2018
000448009-3	30/09/2017	25/11/2017	1.000,84	46,04	1.046,88	10/01/2018
000449335-3	30/09/2017	25/11/2017	219,24	10,09	229,33	10/01/2018
000449336-3	30/09/2017	25/11/2017	971,64	44,70	1.016,34	10/01/2018
000429530-3	22/08/2017	25/11/2017	1.965,60	90,42	2.056,02	10/01/2018
000429531-3	22/08/2017	25/11/2017	769,08	35,38	804,46	10/01/2018
000441582-3	26/09/2017	25/11/2017	1.109,76	51,05	1.160,81	10/01/2018
000441659-3	26/09/2017	25/11/2017	927,48	42,66	970,14	10/01/2018
000441660-3	26/09/2017	25/11/2017	8.460,46	389,18	8.849,64	10/01/2018
000441661-3	26/09/2017	25/11/2017	5.175,04	238,05	5.413,09	10/01/2018
000441698-3	26/09/2017	25/11/2017	2.226,20	102,41	2.328,61	10/01/2018
000441803-3	26/09/2017	25/11/2017	8.513,40	391,62	8.905,02	10/01/2018
000442519-3	28/09/2017	25/11/2017	464,88	21,38	486,26	10/01/2018
000443647-3	29/09/2017	25/11/2017	1.080,00	49,68	1.129,68	10/01/2018
000443648-3	29/09/2017	25/11/2017	1.680,48	77,30	1.757,78	10/01/2018
000443782-3	29/09/2017	25/11/2017	338,40	15,57	353,97	10/01/2018
000444785-3	29/09/2017	25/11/2017	1.638,00	75,35	1.713,35	10/01/2018
000445652-3	30/09/2017	25/11/2017	221,76	10,20	231,96	10/01/2018
000445653-3	30/09/2017	25/11/2017	627,88	28,88	656,76	10/01/2018
000445654-3	30/09/2017	25/11/2017	2.196,74	101,05	2.297,79	10/01/2018
000446351-3	30/09/2017	25/11/2017	2.877,56	132,37	3.009,93	10/01/2018
000447034-3	30/09/2017	25/11/2017	177,84	8,18	186,02	10/01/2018
000447036-3	30/09/2017	25/11/2017	2.322,58	106,84	2.429,42	10/01/2018
000448006-3	30/09/2017	25/11/2017	360,96	16,60	377,56	10/01/2018
000449397-3	30/09/2017	25/11/2017	447,96	20,61	468,57	10/01/2018
000429241-3	22/08/2017	25/11/2017	424,20	19,51	443,71	10/01/2018
000429242-3	22/08/2017	25/11/2017	1.245,00	57,27	1.302,27	10/01/2018
000441748-3	26/09/2017	25/11/2017	2.115,41	97,31	2.212,72	10/01/2018
000429198-3	22/08/2017	25/11/2017	788,28	36,26	824,54	10/01/2018
000429199-3	22/08/2017	25/11/2017	242,40	11,15	253,55	10/01/2018
000429200-3	22/08/2017	25/11/2017	344,80	15,86	360,66	10/01/2018
000429941-3	23/08/2017	26/11/2017	1.170,80	52,69	1.223,49	10/01/2018
000442403-3	27/09/2017	26/11/2017	670,54	30,17	700,71	10/01/2018

32º CARTÓRIO DE NOTAS
R. Cuiva Guardas Pontevado, 94
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé
S Paulo 11 JUL. 2018
Renan Carlos de Oliveira
Victor Hugo de Souza Oliveira
Gustavo Souza Silva
Paulo Ricardo Gomes
Selo de Autenticidade
Emolumentos 3,50
Colégio Notarial do Brasil
Seção de São Paulo
119438
AUTENTICAÇÃO
1090AN0442123

Traslado

LIVRO: 085 **Folha(s): 173/183** **PROTOCOLO: 5.716**

000429920-3	23/08/2017	26/11/2017	648,00	29,16	677,16	10/01/2018
000429921-3	23/08/2017	26/11/2017	648,00	29,16	677,16	10/01/2018
000429990-3	23/08/2017	26/11/2017	273,04	12,29	285,33	10/01/2018
000429931-3	23/08/2017	26/11/2017	648,00	29,16	677,16	10/01/2018
000429914-3	23/08/2017	26/11/2017	45.219,78	2.034,89	47.254,67	10/01/2018
000429915-3	23/08/2017	26/11/2017	15.261,12	686,75	15.947,87	10/01/2018
000441899-3	27/09/2017	26/11/2017	1.364,04	61,38	1.425,42	10/01/2018
000430242-3	24/08/2017	27/11/2017	1.012,80	44,56	1.057,36	10/01/2018
000430619-3	25/08/2017	28/11/2017	361,80	15,56	377,36	10/01/2018
000430620-3	25/08/2017	28/11/2017	233,28	10,03	243,31	10/01/2018
000430621-3	25/08/2017	28/11/2017	1.609,80	69,22	1.679,02	10/01/2018
000430622-3	25/08/2017	28/11/2017	5.797,14	249,28	6.046,42	10/01/2018
000430623-3	25/08/2017	28/11/2017	16.506,90	709,80	17.216,70	10/01/2018
000443680-3	29/09/2017	28/11/2017	774,65	33,31	807,96	10/01/2018
000430594-3	25/08/2017	28/11/2017	222,12	9,55	231,67	10/01/2018
000430595-3	25/08/2017	28/11/2017	3.389,32	145,74	3.535,06	10/01/2018
000430596-3	25/08/2017	28/11/2017	1.431,72	61,56	1.493,28	10/01/2018
000430597-3	25/08/2017	28/11/2017	4.904,68	210,90	5.115,58	10/01/2018
000443706-3	29/09/2017	28/11/2017	528,19	22,71	550,90	10/01/2018
000443783-3	29/09/2017	28/11/2017	228,58	9,83	238,41	10/01/2018
000430669-3	25/08/2017	28/11/2017	222,12	9,55	231,67	10/01/2018
000430670-3	25/08/2017	28/11/2017	2.365,32	101,71	2.467,03	10/01/2018
000430671-3	25/08/2017	28/11/2017	2.365,32	101,71	2.467,03	10/01/2018
000430672-3	25/08/2017	28/11/2017	1.961,74	84,35	2.046,09	10/01/2018
000430673-3	25/08/2017	28/11/2017	1.706,16	73,36	1.779,52	10/01/2018
000430688-3	25/08/2017	28/11/2017	11.964,78	514,49	12.479,27	10/01/2018
000430689-3	25/08/2017	28/11/2017	261,84	11,26	273,10	10/01/2018
000443664-3	29/09/2017	28/11/2017	661,44	28,44	689,88	10/01/2018
000430816-3	25/08/2017	28/11/2017	1.843,20	79,26	1.922,46	10/01/2018
000447141-3	30/09/2017	29/11/2017	473,57	19,89	493,46	10/01/2018
000447066-3	30/09/2017	29/11/2017	484,37	20,34	504,71	10/01/2018
000447596-3	30/09/2017	29/11/2017	301,87	12,68	314,55	10/01/2018
000446088-3	30/09/2017	29/11/2017	132,29	5,56	137,85	10/01/2018
000441508-3	26/09/2017	30/11/2017	2.041,68	83,71	2.125,39	10/01/2018
000441523-3	26/09/2017	30/11/2017	3.409,92	139,81	3.549,73	10/01/2018
000441579-3	26/09/2017	30/11/2017	277,20	11,37	288,57	10/01/2018
000441606-3	26/09/2017	30/11/2017	546,48	22,41	568,89	10/01/2018
000441730-3	26/09/2017	30/11/2017	148,80	6,10	154,90	10/01/2018
000441571-3	26/09/2017	30/11/2017	503,50	20,64	524,14	10/01/2018
000441572-3	26/09/2017	30/11/2017	327,35	13,42	340,77	10/01/2018
000441581-3	26/09/2017	30/11/2017	1.137,40	46,63	1.184,03	10/01/2018
000441620-3	26/09/2017	30/11/2017	142,92	5,86	148,78	10/01/2018
000441789-3	26/09/2017	30/11/2017	3.898,08	159,82	4.057,90	10/01/2018
000441793-3	26/09/2017	30/11/2017	691,08	28,33	719,41	10/01/2018
000441817-3	26/09/2017	30/11/2017	327,24	13,42	340,66	10/01/2018
000388998-3	29/04/2017	23/06/2017	20.544,90	4.010,97	24.555,87	21/12/2017
000389122-3	29/04/2017	23/06/2017	20.241,63	3.951,76	24.193,39	21/12/2017
000389002-3	29/04/2017	23/06/2017	19.843,20	3.873,98	23.717,18	21/12/2017
000389015-3	29/04/2017	23/06/2017	17.352,62	3.387,74	20.740,36	21/12/2017
000377744-3	28/03/2017	21/06/2017	16.463,78	3.253,03	19.716,81	21/12/2017
000388988-3	29/04/2017	23/06/2017	15.370,68	3.000,81	18.371,49	21/12/2017
000384039-3	12/04/2017	21/06/2017	11.865,82	2.344,53	14.210,35	21/12/2017
000367252-3	21/02/2017	21/06/2017	10.196,90	2.014,77	12.211,67	21/12/2017
000381653-3	31/03/2017	20/06/2017	9.393,47	1.867,12	11.260,59	21/12/2017
000389012-3	29/04/2017	23/06/2017	7.543,74	1.472,76	9.016,50	21/12/2017
000389120-3	29/04/2017	23/06/2017	6.925,20	1.352,00	8.277,20	21/12/2017
000389580-3	29/04/2017	23/06/2017	6.265,96	1.223,30	7.489,26	21/12/2017
000389000-3	29/04/2017	23/06/2017	6.109,46	1.192,75	7.302,21	21/12/2017
000388989-3	29/04/2017	23/06/2017	5.214,32	1.017,99	6.232,31	21/12/2017
000388999-3	29/04/2017	23/06/2017	4.677,12	913,11	5.590,23	21/12/2017
000389579-3	29/04/2017	23/06/2017	4.361,64	851,52	5.213,16	21/12/2017
000377260-3	27/03/2017	20/06/2017	3.103,44	615,86	3.720,30	21/12/2017

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEM EMENDAS E/OU RASURAS.

000377033-3	27/03/2017	20/06/2017	2.738,68	544,36	3.283,04	21/12/2017
000389014-3	29/04/2017	23/06/2017	2.781,18	542,97	3.324,15	21/12/2017
000377034-3	27/03/2017	20/06/2017	2.496,86	496,29	2.993,15	21/12/2017
000374428-3	18/03/2017	21/06/2017	2.164,32	427,64	2.591,96	21/12/2017
000374496-3	18/03/2017	21/06/2017	1.783,01	352,30	2.135,31	21/12/2017
000388815-3	29/04/2017	23/06/2017	1.481,04	289,14	1.770,18	21/12/2017
000367253-3	21/02/2017	21/06/2017	1.369,06	270,51	1.639,57	21/12/2017
000377642-3	28/03/2017	21/06/2017	1.360,56	268,83	1.629,39	21/12/2017
000374587-3	20/03/2017	23/06/2017	634,80	123,93	758,73	21/12/2017
000389001-3	29/04/2017	23/06/2017	492,00	96,05	588,05	21/12/2017
000377711-3	28/03/2017	21/06/2017	465,72	92,02	557,74	21/12/2017
000388660-3	29/04/2017	23/06/2017	252,72	49,34	302,06	21/12/2017
000383876-3	12/04/2017	21/06/2017	214,20	42,32	256,52	21/12/2017
000374546-3	20/03/2017	23/06/2017	216,40	42,25	258,65	21/12/2017
000371938-3	07/03/2017	10/06/2017	186,48	36,63	223,11	21/12/2017
000387639-3	27/04/2017	21/06/2017	176,40	34,85	211,25	21/12/2017
000377704-3	28/03/2017	21/06/2017	171,96	33,98	205,94	21/12/2017
000389243-3	29/04/2017	23/06/2017	43.690,41	8.891,06	52.581,47	28/12/2017
000389013-3	29/04/2017	23/06/2017	30.912,30	6.290,70	37.203,00	28/12/2017
000389016-3	29/04/2017	23/06/2017	17.723,41	3.606,74	21.330,15	28/12/2017
000389234-3	29/04/2017	23/06/2017	14.540,76	2.959,07	17.499,83	28/12/2017
000389218-3	29/04/2017	23/06/2017	14.405,62	2.931,56	17.337,18	28/12/2017
000389153-3	29/04/2017	23/06/2017	13.938,84	2.836,57	16.775,41	28/12/2017
000389241-3	29/04/2017	23/06/2017	11.836,28	2.408,70	14.244,98	28/12/2017
000389217-3	29/04/2017	23/06/2017	10.455,48	2.127,71	12.583,19	28/12/2017
000389216-3	29/04/2017	23/06/2017	9.117,92	1.855,51	10.973,43	28/12/2017
000389223-3	29/04/2017	23/06/2017	8.371,04	1.703,52	10.074,56	28/12/2017
000389231-3	29/04/2017	23/06/2017	7.359,73	1.497,72	8.857,45	28/12/2017
000389152-3	29/04/2017	23/06/2017	4.152,52	845,04	4.997,56	28/12/2017
000389592-3	29/04/2017	23/06/2017	3.171,72	645,45	3.817,17	28/12/2017
000389233-3	29/04/2017	23/06/2017	2.494,80	507,70	3.002,50	28/12/2017
000389151-3	29/04/2017	23/06/2017	2.057,04	418,61	2.475,65	28/12/2017
000389574-3	29/04/2017	23/06/2017	2.054,90	418,18	2.473,08	28/12/2017
000389150-3	29/04/2017	23/06/2017	1.881,48	382,88	2.264,36	28/12/2017
000389573-3	29/04/2017	23/06/2017	1.581,36	321,81	1.903,17	28/12/2017
000389591-3	29/04/2017	23/06/2017	1.301,64	264,89	1.566,53	28/12/2017
000389237-3	29/04/2017	23/06/2017	916,56	186,52	1.103,08	28/12/2017
000389242-3	29/04/2017	23/06/2017	792,00	161,17	953,17	28/12/2017
000374540-3	20/03/2017	23/06/2017	217,20	44,20	261,40	28/12/2017
000381975-3	31/03/2017	24/06/2017	33.119,68	6.976,24	40.095,92	04/01/2018
000382220-3	31/03/2017	24/06/2017	25.311,60	5.331,57	30.643,17	04/01/2018
000382315-3	31/03/2017	24/06/2017	20.881,68	4.398,46	25.280,14	04/01/2018
000389260-3	29/04/2017	23/06/2017	19.375,25	4.104,27	23.479,52	04/01/2018
000381974-3	31/03/2017	24/06/2017	19.123,64	4.028,15	23.151,79	04/01/2018
000381976-3	31/03/2017	24/06/2017	12.732,86	2.682,02	15.414,88	04/01/2018
000382210-3	31/03/2017	24/06/2017	12.362,64	2.604,03	14.966,67	04/01/2018
000389259-3	29/04/2017	23/06/2017	10.200,27	2.160,73	12.361,00	04/01/2018
000390167-3	30/04/2017	24/06/2017	9.420,80	1.984,37	11.405,17	04/01/2018
000389275-3	29/04/2017	23/06/2017	6.771,36	1.434,38	8.205,74	04/01/2018
000373795-3	16/03/2017	24/06/2017	4.523,52	952,82	5.476,34	04/01/2018
000381752-3	31/03/2017	24/06/2017	4.112,64	866,28	4.978,92	04/01/2018
000381775-3	31/03/2017	24/06/2017	2.934,36	618,09	3.552,45	04/01/2018
000389883-3	29/04/2017	23/06/2017	2.757,24	584,07	3.341,31	04/01/2018
000381973-3	31/03/2017	24/06/2017	2.721,60	573,27	3.294,87	04/01/2018
000389881-3	29/04/2017	23/06/2017	2.305,20	488,31	2.793,51	04/01/2018
000375002-3	21/03/2017	24/06/2017	1.704,00	358,93	2.062,93	04/01/2018
000389906-3	29/04/2017	23/06/2017	1.575,36	333,71	1.909,07	04/01/2018
000385978-3	20/04/2017	24/06/2017	1.212,04	255,30	1.467,34	04/01/2018
000381908-3	31/03/2017	24/06/2017	1.082,80	228,08	1.310,88	04/01/2018
000381901-3	31/03/2017	24/06/2017	995,52	209,69	1.205,21	04/01/2018
000389884-3	29/04/2017	23/06/2017	949,11	201,05	1.150,16	04/01/2018
000381923-3	31/03/2017	24/06/2017	946,56	199,38	1.145,94	04/01/2018
000381956-3	31/03/2017	24/06/2017	793,30	167,10	960,40	04/01/2018
000389886-3	29/04/2017	23/06/2017	761,28	161,26	922,54	04/01/2018
000389885-3	29/04/2017	23/06/2017	676,49	143,30	819,79	04/01/2018
000384690-3	19/04/2017	23/06/2017	538,56	114,08	652,64	04/01/2018
000390192-3	30/04/2017	24/06/2017	511,20	107,68	618,88	04/01/2018

Reconhecimento de firma por semelhança: 1 firma
Selo: 1 selo
Valor pago pelo reconhecimento: 3,50
Selo Notarial do Brasil
119438
AUTENTICAÇÃO
1090AN0442125
11 JUL. 2018

Traslado

LIVRO: 085 **Folha(s): 173/183** **PROTOCOLO: 5.716**

000390193-3	30/04/2017	24/06/2017	335,40	70,65	406,05	04/01/2018
000390191-3	30/04/2017	24/06/2017	278,93	58,75	337,68	04/01/2018
000374943-3	21/03/2017	24/06/2017	278,40	58,64	337,04	04/01/2018
000385540-3	20/04/2017	24/06/2017	230,04	48,46	278,50	04/01/2018
000390189-3	30/04/2017	24/06/2017	197,61	41,62	239,23	04/01/2018
000390648-3	30/04/2017	24/06/2017	36,00	7,58	43,58	04/01/2018
000381731-3	31/03/2017	24/06/2017	33.050,76	7.238,65	40.289,41	11/01/2018
000374926-3	21/03/2017	24/06/2017	26.902,04	5.891,98	32.794,02	11/01/2018
000382050-3	31/03/2017	24/06/2017	20.584,81	4.508,40	25.093,21	11/01/2018
000387564-3	26/04/2017	25/06/2017	16.879,31	3.676,58	20.555,89	11/01/2018
000390228-3	30/04/2017	24/06/2017	16.128,41	3.532,38	19.660,79	11/01/2018
000387563-3	26/04/2017	25/06/2017	13.919,94	3.031,98	16.951,92	11/01/2018
000374927-3	21/03/2017	24/06/2017	11.568,65	2.533,72	14.102,37	11/01/2018
000387550-3	26/04/2017	25/06/2017	10.437,41	2.273,43	12.710,84	11/01/2018
000374928-3	21/03/2017	24/06/2017	8.591,16	1.881,60	10.472,76	11/01/2018
000390226-3	30/04/2017	24/06/2017	8.088,00	1.771,40	9.859,40	11/01/2018
000374955-3	21/03/2017	24/06/2017	4.284,57	938,39	5.222,96	11/01/2018
000390225-3	30/04/2017	24/06/2017	3.672,48	804,33	4.476,81	11/01/2018
000390227-3	30/04/2017	24/06/2017	2.847,00	623,54	3.470,54	11/01/2018
000390181-3	30/04/2017	24/06/2017	2.746,80	601,59	3.348,39	11/01/2018
000390229-3	30/04/2017	24/06/2017	2.384,35	522,21	2.906,56	11/01/2018
000381912-3	31/03/2017	24/06/2017	2.368,60	518,76	2.887,36	11/01/2018
000381766-3	31/03/2017	24/06/2017	2.322,84	508,74	2.831,58	11/01/2018
000390380-3	30/04/2017	24/06/2017	2.276,76	498,65	2.775,41	11/01/2018
000387110-3	26/04/2017	25/06/2017	1.803,07	392,74	2.195,81	11/01/2018
000374086-3	17/03/2017	25/06/2017	1.736,78	378,30	2.115,08	11/01/2018
000387204-3	26/04/2017	25/06/2017	1.655,76	360,65	2.016,41	11/01/2018
000387162-3	26/04/2017	25/06/2017	1.296,23	282,34	1.578,57	11/01/2018
000390222-3	30/04/2017	24/06/2017	930,60	203,82	1.134,42	11/01/2018
000385647-3	20/04/2017	24/06/2017	807,84	176,93	984,77	11/01/2018
000381854-3	31/03/2017	24/06/2017	652,56	142,92	795,48	11/01/2018
000374933-3	21/03/2017	24/06/2017	597,12	130,78	727,90	11/01/2018
000374962-3	21/03/2017	24/06/2017	591,60	129,57	721,17	11/01/2018
000381913-3	31/03/2017	24/06/2017	278,40	60,97	339,37	11/01/2018
000375751-3	22/03/2017	25/06/2017	221,48	48,24	269,72	11/01/2018
000389319-3	29/04/2017	28/06/2017	29.432,57	6.552,41	35.984,98	18/01/2018
000384043-3	12/04/2017	26/06/2017	23.758,08	5.346,43	29.104,51	18/01/2018
000381656-3	31/03/2017	25/06/2017	22.883,16	5.177,17	28.060,33	18/01/2018
000381735-3	31/03/2017	25/06/2017	17.784,24	4.023,58	21.807,82	18/01/2018
000381655-3	31/03/2017	25/06/2017	17.525,88	3.965,12	21.491,00	18/01/2018
000384044-3	12/04/2017	26/06/2017	16.913,52	3.806,16	20.719,68	18/01/2018
000383679-3	12/04/2017	26/06/2017	14.592,60	3.283,86	17.876,46	18/01/2018
000383675-3	12/04/2017	26/06/2017	8.880,60	1.998,46	10.879,06	18/01/2018
000389230-3	29/04/2017	28/06/2017	7.489,70	1.667,39	9.157,09	18/01/2018
000382217-3	31/03/2017	25/06/2017	4.229,28	956,85	5.186,13	18/01/2018
000376738-3	25/03/2017	28/06/2017	3.859,20	859,15	4.718,35	18/01/2018
000381652-3	31/03/2017	25/06/2017	3.526,45	797,84	4.324,29	18/01/2018
000376736-3	25/03/2017	28/06/2017	2.707,08	602,66	3.309,74	18/01/2018
000384713-3	19/04/2017	28/06/2017	2.692,20	599,35	3.291,55	18/01/2018
000376735-3	25/03/2017	28/06/2017	2.605,20	579,98	3.185,18	18/01/2018
000389320-3	29/04/2017	28/06/2017	2.417,48	538,19	2.955,67	18/01/2018
000389880-3	29/04/2017	28/06/2017	2.305,20	513,19	2.818,39	18/01/2018
000383719-3	12/04/2017	26/06/2017	2.025,60	455,83	2.481,43	18/01/2018
000383674-3	12/04/2017	26/06/2017	1.697,48	381,99	2.079,47	18/01/2018
000383676-3	12/04/2017	26/06/2017	1.548,00	348,36	1.896,36	18/01/2018
000381763-3	31/03/2017	25/06/2017	1.397,52	316,18	1.713,70	18/01/2018
000386096-3	24/04/2017	28/06/2017	1.385,40	308,42	1.693,82	18/01/2018
000383711-3	12/04/2017	26/06/2017	1.330,56	299,42	1.629,98	18/01/2018
000383710-3	12/04/2017	26/06/2017	1.308,66	294,50	1.603,16	18/01/2018
000376734-3	25/03/2017	28/06/2017	1.016,40	226,28	1.242,68	18/01/2018
000389232-3	29/04/2017	28/06/2017	916,56	204,05	1.120,61	18/01/2018
000386095-3	24/04/2017	28/06/2017	875,59	194,93	1.070,52	18/01/2018

S Paulo 11 JUL 2018

Colégio Notarial do Brasil
119438
AUTENTICAÇÃO
1090AN0442128

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEM EMENDAS E/OU RASURAS.

000381762-3	31/03/2017	25/06/2017	852,72	192,92	1.045,64	18/01/2018
000384706-3	19/04/2017	28/06/2017	712,08	158,53	870,61	18/01/2018
000389938-3	29/04/2017	28/06/2017	612,42	136,34	748,76	18/01/2018
000383875-3	12/04/2017	26/06/2017	577,44	129,94	707,38	18/01/2018
000383720-3	12/04/2017	26/06/2017	538,56	121,20	659,76	18/01/2018
000383713-3	12/04/2017	26/06/2017	538,56	121,20	659,76	18/01/2018
000383709-3	12/04/2017	26/06/2017	379,68	85,44	465,12	18/01/2018
000383721-3	12/04/2017	26/06/2017	364,32	81,99	446,31	18/01/2018
000383712-3	12/04/2017	26/06/2017	364,32	81,99	446,31	18/01/2018
000383677-3	12/04/2017	26/06/2017	263,16	59,22	322,38	18/01/2018
000383673-3	12/04/2017	26/06/2017	196,80	44,29	241,09	18/01/2018
000384707-3	19/04/2017	28/06/2017	151,10	33,64	184,74	18/01/2018
000374903-3	21/03/2017	30/06/2017	29.928,18	6.843,46	36.771,64	25/01/2018
000381734-3	31/03/2017	29/06/2017	20.461,44	4.703,55	25.164,99	25/01/2018
000381648-3	31/03/2017	29/06/2017	20.362,54	4.680,82	25.043,36	25/01/2018
000373270-3	15/03/2017	30/06/2017	19.704,60	4.505,71	24.210,31	25/01/2018
000374902-3	21/03/2017	30/06/2017	19.200,36	4.390,41	23.590,77	25/01/2018
000374901-3	21/03/2017	30/06/2017	12.636,83	2.889,57	15.526,40	25/01/2018
000375230-3	21/03/2017	30/06/2017	12.441,00	2.844,79	15.285,79	25/01/2018
000375255-3	21/03/2017	30/06/2017	10.054,68	2.299,13	12.353,81	25/01/2018
000376737-3	25/03/2017	28/06/2017	7.741,80	1.789,02	9.530,82	25/01/2018
000382049-3	31/03/2017	29/06/2017	6.780,96	1.558,77	8.339,73	25/01/2018
000373271-3	15/03/2017	30/06/2017	6.779,71	1.550,27	8.329,98	25/01/2018
000381732-3	31/03/2017	29/06/2017	6.380,13	1.466,63	7.846,76	25/01/2018
000385977-3	20/04/2017	29/06/2017	4.335,80	996,69	5.332,49	25/01/2018
000381654-3	31/03/2017	29/06/2017	3.526,45	810,64	4.337,09	25/01/2018
000381733-3	31/03/2017	29/06/2017	3.234,60	743,55	3.978,15	25/01/2018
000381751-3	31/03/2017	30/06/2017	3.015,06	689,43	3.704,49	25/01/2018
000376739-3	25/03/2017	28/06/2017	2.863,12	661,63	3.524,75	25/01/2018
000381765-3	31/03/2017	29/06/2017	1.924,37	442,36	2.366,73	25/01/2018
000385994-3	20/04/2017	29/06/2017	1.912,24	439,57	2.351,81	25/01/2018
000381761-3	31/03/2017	29/06/2017	1.397,52	321,25	1.718,77	25/01/2018
000390221-3	30/04/2017	29/06/2017	930,60	213,92	1.144,52	25/01/2018
000373272-3	15/03/2017	30/06/2017	778,56	178,03	956,59	25/01/2018
000385589-3	20/04/2017	29/06/2017	662,98	152,40	815,38	25/01/2018
000377745-3	28/03/2017	30/06/2017	588,42	134,55	722,97	25/01/2018
000381657-3	31/03/2017	29/06/2017	556,80	127,99	684,79	25/01/2018
000381720-3	31/03/2017	29/06/2017	516,24	118,67	634,91	25/01/2018
000387150-3	26/04/2017	30/06/2017	452,92	103,57	556,49	25/01/2018
000381951-3	31/03/2017	29/06/2017	266,37	61,23	327,60	25/01/2018
000382387-3	31/03/2017	29/06/2017	210,80	48,46	259,26	25/01/2018
000377746-3	28/03/2017	30/06/2017	188,80	43,17	231,97	25/01/2018
000390649-3	30/04/2017	29/06/2017	174,35	40,08	214,43	25/01/2018
000381972-3	31/03/2017	30/06/2017	27.982,92	6.636,60	34.619,52	01/02/2018
000382028-3	31/03/2017	30/06/2017	21.029,04	4.987,38	26.016,42	01/02/2018
000377705-3	28/03/2017	30/06/2017	10.259,38	2.433,18	12.692,56	01/02/2018
000377040-3	27/03/2017	30/06/2017	9.742,53	2.310,60	12.053,13	01/02/2018
000381653-3	31/03/2017	30/06/2017	9.393,47	2.227,81	11.621,28	01/02/2018
000373443-3	15/03/2017	30/06/2017	9.044,17	2.144,97	11.189,14	01/02/2018
000382024-3	31/03/2017	30/06/2017	8.370,74	1.985,26	10.356,00	01/02/2018
000377298-3	27/03/2017	30/06/2017	7.973,96	1.891,15	9.865,11	01/02/2018
000377706-3	28/03/2017	30/06/2017	7.715,40	1.829,83	9.545,23	01/02/2018
000377709-3	28/03/2017	30/06/2017	7.014,98	1.663,72	8.678,70	01/02/2018
000377707-3	28/03/2017	30/06/2017	6.873,84	1.630,24	8.504,08	01/02/2018
000382036-3	31/03/2017	30/06/2017	5.968,36	1.415,49	7.383,85	01/02/2018
000377039-3	27/03/2017	30/06/2017	5.764,38	1.367,12	7.131,50	01/02/2018
000382033-3	31/03/2017	30/06/2017	5.538,04	1.313,44	6.851,48	01/02/2018
000373466-3	15/03/2017	30/06/2017	5.061,94	1.200,52	6.262,46	01/02/2018
000373491-3	15/03/2017	30/06/2017	4.913,16	1.165,24	6.078,40	01/02/2018
000377708-3	28/03/2017	30/06/2017	4.516,56	1.071,18	5.587,74	01/02/2018
000373508-3	15/03/2017	30/06/2017	3.701,04	877,76	4.578,80	01/02/2018
000374213-3	17/03/2017	30/06/2017	3.467,52	822,38	4.289,90	01/02/2018
000373442-3	15/03/2017	30/06/2017	3.350,78	794,69	4.145,47	01/02/2018
000377260-3	27/03/2017	30/06/2017	3.103,44	736,03	3.839,47	01/02/2018
000377033-3	27/03/2017	30/06/2017	2.738,68	649,52	3.388,20	01/02/2018
000377034-3	27/03/2017	30/06/2017	2.496,88	592,18	3.089,06	01/02/2018
000381922-3	31/03/2017	30/06/2017	2.374,93	563,25	2.938,18	01/02/2018

32º TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
R. Olinda Guedes Pontualdo, 94
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente, cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
S Paulo 11 JUL 2018
Valor pago pela autenticação 1,50
Colégio Notarial do Brasil
119438
AUTENTICAÇÃO
1090AN0442127

Traslado
LIVRO: 085 **Folha(s): 173/183** **PROTOCOLO: 5.716**

000377251-3	27/03/2017	30/06/2017	1.568,16	371,91	1.940,07	01/02/2018
000387151-3	26/04/2017	30/06/2017	1.242,00	294,56	1.536,56	01/02/2018
000381774-3	31/03/2017	30/06/2017	837,12	198,54	1.035,66	01/02/2018
000381764-3	31/03/2017	30/06/2017	637,06	151,09	788,15	01/02/2018
000387023-3	26/04/2017	30/06/2017	244,00	57,87	301,87	01/02/2018
000377037-3	27/03/2017	30/06/2017	188,30	44,66	232,96	01/02/2018
000377038-3	27/03/2017	30/06/2017	188,30	44,66	232,96	01/02/2018
Total Geral					6.959.980,40	

Assim convencionados me pediram esta, que lhes lavrasse, a qual feita lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam. Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei 10.406 de 10.01.2002. Cezarina, ***07 de dezembro de 2017***. Eu, (a.), Lúcio Rodrigues Monteiro, Tabelião, que a lavrei, subscrevo, dou fé e assino. (aa), **(as.)** Zanone Alves Carvalho Júnior, **(as.)** Andre Luiz de Freitas, **(as.)** Cínthia Monteiro Carvelo de Freitas, **(as.)** Claudio Bergamo dos Santos, **(as.)** Juliana Aguinaga Damião Salem, **(as.)** Zanone Alves Carvalho Júnior, **(as.)** Edgar Luis de Freitas, **(as.)** Terezinha Caetano de Freitas, **(as.)** Alba Núzia de Freitas Martins, **(as.)** Neiel Martins Coelho, **(as.)** George Henrique de Freitas, **(as.)** Adriana Correia de Carvalho, **(as.)** Livia Vanessa de Freitas Martins, **(as.)** Edgar Luis de Freitas. Lúcio Rodrigues Monteiro, Tabelião. Taxa Judiciária: 377,78; Emolumentos: R$3.267,00; ISSQN: R$ 65,34; Fundos: RR1.274,13; *RMM*. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Cezarina/GO, ***07 de dezembro de 2017***.

Em test._____da verdade.

Lúcio Rodrigues Monteiro
Tabelião

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
07051603181232080000032
Consulte esse selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Avenida Luiz Cândido de Almeida, Qd. 8-A, Lt. 6, Centro, Cezarina/GO - Fone: (64) 3543-1184 - cezarina@hotmail.com

Selo Eletrônico: 07051707100857096 400180
Consulte em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Título apresentado em 19 de janeiro de 2018, e protocolizado sob o nº 11.507: AV-03-4.694 - Aditamento de Hipoteca.
Cezarina/GO, 19 de Janeiro de 2018.

Lúcio Rodrigues Monteiro-Oficial

Tx Jud. R$13,54 Emolumentos: R$1.213,50 ISSQN: R$36,41 Fundos: R$473,28

Consulte selo eletrônico em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

32º TABELIÃO DE NOTAS
CAPELA DO SOCORRO - SÃO PAULO - SP
R. Olímia Guardia Pontaado, 94
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé
S Paulo 11 JUL. 2018
Colégio Notarial
119438 AUTENTICAÇÃO
1090AN0442130

Av. Luiz Cândido de Almeida, Qd. 8-A • Lt. 6 • Centro • Cezarina/GO • CEP 76195-000
Fone (64) 3543-1184 • E-mail: cezarinacartorio@hotmail.com • CNPJ/MF Nº 23.720.995/0001-60

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEM EMENDAS E/OU RASURAS.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Doc. 6

STOCCHE FORBES
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO _ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO-SP.

HYPERMARCAS S.A ("HYPERMARCAS"), sociedade anônima com sede na Rua Nova Cidade, n. 404, Vila Olímpia, São Paulo-SP, CEP 04547-071, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.932.074/0001-91, vem, com base no inciso II do art. 784 do Código de Processo Civil, ajuizar

EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

em face de UTILDROGAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. ("UTILDROGAS"), sociedade limitada com sede na Rua Timbiras com a Rua Aimorés, S/N, Quadra 26, Lote 001-E, Galpão 03, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74993-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.072.835/0001-10; AZ PARTICIPAÇÕES LTDA. ("AZ PARTICIPAÇÕES"), sociedade limitada com sede na Avenida Guaianazes, S/N, Quadra 25, Lote 11/26, sala 01, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74993-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.630.258/0001-86; ANDRÉ LUIZ DE FREITAS ("ANDRÉ"), brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Acupu, Quadra T3, Lote 15, Residencial Alphaville Flamboyant, Goiânia-GO, CEP 74884-585, portador do RG nº 3195983 e inscrito no CPF/MF sob o nº 607.508.471-15; CINTHIA MONTEIRO CARVELO FREITAS ("CINTHIA"), brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Acupu, Quadra T3, Lote 15, Residencial Alphaville

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME GASPARI COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/02/2018 às 20:08 , sob o número 10121150320188260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012115-03.2018.8.26.0100 e código 3F25763.

STOCCHE FORBES

ADVOGADOS

Flamboyant, Goiânia-GO, CEP 74884-585, portadora do RG nº 3453773 e inscrita no CPF/MF sob o nº 840.644.801-63; ZANONE ALVES DE CARVALHO JUNIOR ("ZANONE"), brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, portador do RG nº 1.931.010, inscrito no CPF/MF sob o nº 592.344.311-20, residente e domiciliado na Rua T-64, 1.227, Quadra 158, Lote 11-14, apto. 600, Ed. Residencial Kalipso, Setor Bueno, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74230-110; EDGAR LUIS DE FREITAS ("EDGAR"), brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Acupu, Quadra T3, Lote 15, Residencial Alphaville Flamboyant, Goiânia-GO, CEP 74884-534, portador do RG nº 105.258 e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.273.001-06; TEREZINHA CAETANO DE FREITAS ("TEREZINHA"), brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Acupu, Quadra T3, Lote 15, Residencial Alphaville Flamboyant, Goiânia-GO, CEP 74884-534, portadora do RG nº 204971 e inscrita no CPF/MF sob o nº 907.272.401-10; ALBA NÚZIA DE FREITAS MARTINS ("ALBA"), brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua 54, Quadra B-13, Lote 13, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.810-220, portadora do RG nº 3405207-5784662 e inscrita no CPF/MF sob o nº 708.707.721-04; NEIEL MARTINS COELHO ("NEIEL"), brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua 54, Quadra B-13, Lote 13, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.810-220, portador do RG nº 189.53045 e inscrito no CPF/MF sob o nº 508.406.731-91; GEORGE LUIS DE FREITAS ("GEORGE"), brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Mauro de Melo, Quadra 15, Lote 03, Setor Cristina II, Trindade-GO, CEP 75.389-119, portador do RG nº 1834444-2494205 e inscrito no CPF/MF sob o nº 789.287.881-53; ADRIANA CORREIA DE CARVALHO ("ADRIANA"), brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Mauro de Melo, Quadra 15, Lote 03, Setor Cristina II, Trindade-GO, CEP 75.389-119, portadora do RG nº 2006000 e inscrita no CPF/MF sob o nº 585.542.621-15; e LÍVIA VANESSA DE FREITAS MARTINS ("LÍVIA"), brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Monjola, Quadra B3, Lote 03, Alphaville Flamboyant, Goiânia-GO, CEP 74.884-585, portadora do RG nº 1.887.742 e inscrita no CPF/MF sob o nº 526.574.181-04, pelas razões de fato e de direito que passa a expor.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME GASPARI COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/02/2018 às 20:08 , sob o número 10121150320188260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012115-03.2018.8.26.0100 e código 3F25763.

STOCCHE FORBES
ADVOGADOS

I. PRELIMINARMENTE: ELEIÇÃO DO FORO COMPETENTE

Na Escritura de Concessão de Crédito Rotativo Mediante Garantia Hipotecária ("Escritura de Crédito e Hipoteca"), que integra o objeto desta execução conjuntamente com a correlata Escritura de Aditamento à Escritura de Concessão de Crédito Rotativo Mediante Garantia Hipotecária ("Escritura de Aditamento"), foi estabelecido o seguinte no parágrafo 31: "para dirimir quaisquer eventuais dúvidas decorrentes deste contrato, que não possam ser solucionadas por via amigável, fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja" (doc. 1).

Em reforço, na Escritura de Aditamento, na qual se confessou a dívida aqui executada, dispôs-se no item 5.7: "fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente, renunciando-se a todos os outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam para a solução de eventuais controvérsias relacionadas à presente escritura" (doc. 2).

Justificado está, portanto, o ajuizamento desta execução perante este MM. Juízo.

II. BREVE HISTÓRICO E INADIMPLEMENTO DE OBRIGAÇÃO LÍQUIDA, CERTA E EXIGÍVEL

Em 31 de março de 2016, foi lavrada a Escritura de Crédito e Hipoteca perante o 1° Tabelionato de Notas e Anexos de Cezarina/GO, por meio da qual foi concedida à UTILDROGAS uma linha de crédito no valor de até R$ 16.900.000,00 (dezesseis milhões e novecentos mil reais), a fim de viabilizar a aquisição de produtos fabricados pela HYPERMARCAS para ulterior revenda (cf. doc. 1, especialmente *considerandos* e cláusula 1ª).

Em garantia do pagamento das obrigações contraídas pela UTILDROGAS no âmbito da Escritura de Crédito e Hipoteca, a AZ PARTICIPAÇÕES, na qualidade de interveniente-garantidora, concedeu em favor da HYPERMARCAS a hipoteca de imóvel de sua

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME GASPARI COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/02/2018 às 20:08 , sob o número 10121150320188260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012115-03.2018.8.26.0100 e código 3F25763.

STOCCHE FORBES
ADVOGADOS

propriedade, denominado "Fazenda Boa Vista" e objeto da matrícula n° 4.694 do Ofício de Registro de Imóveis de Cezarina-GO (cf. doc. 1, especialmente parágrafo 10 da cláusula 1ª).

Em 7 de maio de 2016, a Escritura de Crédito e Hipoteca foi devidamente inscrita na matrícula do imóvel dado em garantia, constituindo-se, assim, hipoteca de primeiro, único e exclusivo grau em benefício da HYPERMARCAS (cf. doc. 3).

Ocorre que, logo após a lavratura da Escritura de Crédito e Hipoteca, a UTILDROGAS já passou a inadimplir suas obrigações e deixou de pagar a HYPERMARCAS pelos produtos adquiridos.

Em 7 de dezembro de 2017, para tentar preservar a relação negocial e equacionar o inadimplemento da UTILDROGAS, foi lavrada a **Escritura de Aditamento**, na qual constaram como fiadores ANDRÉ, CINTHIA, ZANONE , ALBA, NEIEL, EDGAR, TEREZINHA, GEORGE, ADRIANA e LÍVIA e da qual merecem destaque os seguintes trechos:

> "1.5. Assim, mediante a presente escritura, **a DEVEDORA** *(UTILDROGAS)* **expressamente reconhece e confessa dever à CREDORA** *(HYPERMARCAS)* **o montante total líquido e certo, nesta data, de R$ 6.959.980,40** (seis milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e quarenta centavos) ('Dívida Atual'), valendo a presente confissão de dívida como título executivo.
>
> 1.6. O memorial de cálculo com a indicação da origem da Dívida Atual, dos acréscimos contratuais e legais aplicados, e das novas datas de pagamento compõem o item 6 do quadro demonstrativo descrito abaixo desta escritura.
>
> 1.7. A DEVEDORA, a HIPOTECANTE e os FIADORES declaram ter conferido e analisado detidamente os cálculos referidos do memorial constante desta Escritura, nada tendo a se opor, considerando-os, por conseguinte, devidos, corretos e verdadeiros.
>
> (...)
>
> 2.1. **A Dívida Atual será paga em parcelas**, conforme o memorial de cálculo que compõe esta escritura, nas datas de vencimento ali estabelecidas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME GASPARI COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/02/2018 às 20:08 , sob o número 10121150320188260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012115-03.2018.8.26.0100 e código 3F25763.

STOCCHE FORBES
ADVOGADOS

2.2. **Cada parcela da Dívida Atual** deverá ser **corrigida monetariamente** de acordo com a variação percentual mensal acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor** (INPC) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), *pro rata die*, tomando-se como base para sua apuração a variação ocorrida entre o índice divulgado no mês anterior ao mês de assinatura desta escritura e o índice divulgado no mês anterior ao mês de pagamento de cada parcela.

(...)

3.1. **O não pagamento de qualquer das parcelas** da Dívida Atual pela DEVEDORA, **na forma e no prazo** ora pactuados, **acarretará o vencimento antecipado de todas as demais parcelas da Dívida Atual**, a incidência de **juros moratórios de [1%** (um por cento)] ao mês ou fração, calculados dia a dia, e de **multa moratória de [10%** (dez por cento)], ambos calculados sobre o valor total a ser pago, corrigido monetariamente pelo índice aqui estabelecido.

3.3. A **CREDORA poderá**, ainda, **executar quaisquer garantias** prestadas **em relação à Escritura de Crédito e Hipoteca** e/ou à presente escritura (...).

3.5. A Dívida Atual será considerada antecipadamente vencida, mediante simples comunicação à DEVEDORA, nas seguintes hipóteses, além daquelas estabelecidas em lei: a) não pagamento de quaisquer das parcelas da Dívida Atual na forma aqui avençada (...).

4.1. Os **FIADORES**, na qualidade de garantidores do cumprimento integral das obrigações assumidas pela DEVEDORA e pela HIPOTECANTE na Escritura de Crédito e Hipoteca e nesta escritura, incluindo a Dívida Atual, declaram que: (...) d) desde já, **renunciam a qualquer benefício de ordem ou divisão**, solidarizando-se ilimitadamente com a DEVEDORA e com a HIPOTECANTE e entre si na condição de principais pagadores (...).

5.1. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições da Escritura de Crédito e Hipoteca não alteradas expressamente por esta escritura" (doc. 2).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME GASPARI COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/02/2018 às 20:08 , sob o número 10121150320188260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012115-03.2018.8.26.0100 e código 3F25763.

STOCCHE FORBES
ADVOGADOS

Em 19 de janeiro de 2018, a Escritura de Aditamento foi devidamente inscrita na mesma matrícula n° 4.694 do Ofício de Registro de Imóveis de Cezarina-GO (cf. doc. 3), reforçando a garantia hipotecária existente em favor da HYPERMARCAS.

Não obstante a ocorrência de um ou outro pagamento de notas fiscais após a assinatura da Escritura de Aditamento e a boa-vontade da HYPERMARCAS para tentar resolver extrajudicialmente a crise de adimplemento, no início de 2018 o estado de inadimplência da UTILDROGAS atingiu um patamar insustentável.

Assim, em 2 de fevereiro de 2018, a HYPERMARCAS notificou a UTILDROGAS, a AZ PARTICIPAÇÕES e os fiadores (cf. doc. 4) para os fins dos itens 3.5 e 4.1, alínea *c*, da Escritura de Aditamento (cf. docs. 2).

Ante a persistência do inadimplemento, tudo o que restou à HYPERMARCAS foi a propositura da presente execução, com fundamento em obrigação líquida, certa e exigível constante de título executivo extrajudicial, qual seja, a confissão de dívida de R$ 6.959.980,40 constante de escritura pública assinada por todos os executados.

Nesta execução e na memória de cálculo que a instrui, foram abatidos do valor confessado na Escritura de Aditamento os esparsos pagamentos feitos para o adimplemento da dívida confessada, nos termos do item 3.4 da Escritura de Aditamento: "o saldo devedor em aberto, para fins de futura execução pelo inadimplemento da obrigação da DEVEDORA, será apurado mediante simples cálculo aritmético, tendo-se como valor total da Dívida Atual ora confessado, devidamente corrigido e acrescido de encargos, abatidas as parcelas eventualmente pagas pela DEVEDORA".

Também estão sendo consideradas nesta execução, , as seguintes variáveis: **(i)** correção monetária dos valores devidos e confessados pelo INPC do IBGE, incidentes desde a data da assinatura da Escritura do Aditamento até o dia 14 de fevereiro de 2018, data-base dos cálculos que instruem a presente execução; **(ii)** juros moratórios de 1% ao mês, incidentes desde a data do inadimplemento das respectivas faturas até o dia 14 de fevereiro de 2018; e **(iii)** multa moratória de 10% sobre o valor total e atual da dívida.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME GASPARI COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/02/2018 às 20:08 , sob o número 10121150320188260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012115-03.2018.8.26.0100 e código 3F25763.

STOCCHE FORBES
ADVOGADOS

Tudo isso pode ser enxergado na **anexa memória de cálculo**, que aponta para esta execução o **valor, na data-base de 14 de fevereiro de 2018, de R$ 6.828.992,50** (seis milhões, oitocentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos – cf. doc. 5).

III. REQUERIMENTOS FINAIS

Diante do exposto, a HYPERMARCAS requer a citação dos executados UTILDROGAS, AZ PARTICIPAÇÕES, ANDRÉ, CINTHIA, ZANONE , ALBA, NEIEL, EDGAR, TEREZINHA, GEORGE, ADRIANA e LÍVIA, por via postal, nos endereços indicados no preâmbulo desta peça, bem como sua intimação para que, nos termos do art. 829 do Código de Processo Civil, **paguem**, no prazo de três dias, **o valor de R$ 6.828.992,50** (seis milhões oitocentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), conforme memória de cálculo anexa, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora de 1% ao mês até a data do efetivo pagamento, bem como de **honorários advocatícios** fixados nos termos do **art. 827 do Código de Processo Civil, sob pena de penhora do imóvel descrito na matrícula nº 4.694 do Ofício de Registro de Imóveis de Cezarina-GO**, dado em garantia hipotecária da obrigação objeto desta execução, tal qual prescrito no **§ 3º do art. 835 do Código de Processo Civil**.

Requer, ainda, a condenação dos executados ao pagamento das custas e despesas processuais.

Desde logo, a HYPERMARCAS protesta pela produção de todas as provas admissíveis neste feito, conforme as necessidades do processo.

Requer, sob pena de nulidade, que todas as comunicações dos atos deste processo sejam dirigidas aos advogados **Rafael de Carvalho Passaro** (OAB/SP 164.878) e **Guilherme Gaspari Coelho** (OAB/SP 271.234), com endereço profissional informado no rodapé desta petição e com os seguintes endereços eletrônicos: rpassaro@stoccheforbes.com.br e gcoelho@stoccheforbes.com.br.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME GASPARI COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/02/2018 às 20:08 , sob o número 10121150320188260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012115-03.2018.8.26.0100 e código 3F25763.

STOCCHE FORBES

ADVOGADOS

Atribui à causa o valor de R$ 6.828.992,50 (seis milhões, oitocentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

São Paulo, 16 de fevereiro de 2018.

Rafael de Carvalho Passaro
OAB/SP n. 164.878

Luis Guilherme Aidar Bondioli
OAB/SP n. 161.874

Guilherme Gaspari Coelho
OAB/SP n. 271.234

Débora Carrara
OAB/SP n. 391.213

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME GASPARI COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/02/2018 às 20:08 , sob o número 10121150320188260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012115-03.2018.8.26.0100 e código 3F25763.

Data base dos valores *14/02/2018*
Juros *1,00%*
Indice *INPC*

Razão Social	Nota Fiscal	Item	Emissão	Valor	Vencimento	Data Aditamento	Atraso	Atualização	Juros	Valor atualizado
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000387151-3	1	26/04/2017	1.478,64	14/12/2017	07/12/2017	62	7,25	30,56	1.516,45
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000387150-3	1	26/04/2017	539,21	14/12/2017	07/12/2017	62	2,65	11,14	553,00
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000387023-3	1	26/04/2017	290,49	14/12/2017	07/12/2017	62	1,43	6,00	297,92
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428670-3	1	18/08/2017	6.428,46	10/01/2018	07/12/2017	35	31,54	75,00	6.535,00
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428675-3	1	18/08/2017	6.760,14	10/01/2018	07/12/2017	35	33,17	78,87	6.872,17
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428677-3	1	18/08/2017	3.288,86	10/01/2018	07/12/2017	35	16,14	38,37	3.343,37
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429140-3	1	21/08/2017	1.272,40	10/01/2018	07/12/2017	35	6,24	14,84	1.293,49
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430165-3	1	24/08/2017	5.516,44	10/01/2018	07/12/2017	35	27,06	64,36	5.607,86
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430174-3	1	24/08/2017	10.557,72	10/01/2018	07/12/2017	35	51,80	123,17	10.732,69
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000410868-3	1	27/06/2017	3.560,36	10/01/2018	07/12/2017	35	17,47	41,54	3.619,36
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428645-3	1	18/08/2017	9.722,36	10/01/2018	07/12/2017	35	47,70	113,43	9.883,49
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428646-3	1	18/08/2017	20.512,45	10/01/2018	07/12/2017	35	100,63	239,31	20.852,40
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428647-3	1	18/08/2017	44.490,36	10/01/2018	07/12/2017	35	218,27	519,05	45.227,68
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428636-3	1	18/08/2017	2.529,93	10/01/2018	07/12/2017	35	12,41	29,52	2.571,86
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428671-3	1	18/08/2017	10.204,50	10/01/2018	07/12/2017	35	50,06	119,05	10.373,62
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428672-3	1	18/08/2017	3.773,19	10/01/2018	07/12/2017	35	18,51	44,02	3.835,72
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428673-3	1	18/08/2017	12.167,54	10/01/2018	07/12/2017	35	59,69	141,95	12.369,19
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428399-3	1	18/08/2017	17.869,63	10/01/2018	07/12/2017	35	87,67	208,48	18.165,78
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428401-3	1	18/08/2017	12.422,24	10/01/2018	07/12/2017	35	60,94	144,93	12.628,11
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428504-3	1	18/08/2017	3.961,15	10/01/2018	07/12/2017	35	19,43	46,21	4.026,80
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428505-3	1	18/08/2017	3.684,96	10/01/2018	07/12/2017	35	18,08	42,99	3.746,03
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000414787-3	1	30/06/2017	2.469,85	10/01/2018	07/12/2017	35	12,12	28,81	2.510,78
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429141-3	1	21/08/2017	10.628,25	10/01/2018	07/12/2017	35	52,14	124,00	10.804,39
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429142-3	1	21/08/2017	8.457,90	10/01/2018	07/12/2017	35	41,49	98,68	8.598,07
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429143-3	1	21/08/2017	36.200,50	10/01/2018	07/12/2017	35	177,60	422,34	36.800,44
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429135-3	1	21/08/2017	18.623,44	10/01/2018	07/12/2017	35	91,37	217,27	18.932,08
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429136-3	1	21/08/2017	3.639,43	10/01/2018	07/12/2017	35	17,85	42,46	3.699,74
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429137-3	1	21/08/2017	19.497,95	10/01/2018	07/12/2017	35	95,66	227,48	19.821,08
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429133-3	1	21/08/2017	5.567,47	10/01/2018	07/12/2017	35	27,31	64,95	5.659,74
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429144-3	1	21/08/2017	3.537,47	10/01/2018	07/12/2017	35	17,35	41,27	3.596,10
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429145-3	1	21/08/2017	2.904,77	10/01/2018	07/12/2017	35	14,25	33,89	2.952,91
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429146-3	1	21/08/2017	14.393,24	10/01/2018	07/12/2017	35	70,61	167,92	14.631,77
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429242-3	1	22/08/2017	1.352,07	10/01/2018	07/12/2017	35	6,63	15,77	1.374,48
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429914-3	1	23/08/2017	49.063,46	10/01/2018	07/12/2017	35	240,70	572,41	49.876,57
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429915-3	1	23/08/2017	16.558,32	10/01/2018	07/12/2017	35	81,23	193,18	16.832,74
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430621-3	1	25/08/2017	1.743,41	10/01/2018	07/12/2017	35	8,55	20,34	1.772,30

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME GASPARI COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/02/2018 às 20:08 , sob o número 10121150320188260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012115-03.2018.8.26.0100 e código 3F2577D.

Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430622-3	1	25/08/2017	6.278,30	10/01/2018	07/12/2017	35	30,80	73,25	6.382,35
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430623-3	1	25/08/2017	17.876,97	10/01/2018	07/12/2017	35	87,70	208,56	18.173,24
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430595-3	1	25/08/2017	3.670,63	10/01/2018	07/12/2017	35	18,01	42,82	3.731,46
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430596-3	1	25/08/2017	1.550,55	10/01/2018	07/12/2017	35	7,61	18,09	1.576,25
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430597-3	1	25/08/2017	5.311,75	10/01/2018	07/12/2017	35	26,06	61,97	5.399,78
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430670-3	1	25/08/2017	2.561,64	10/01/2018	07/12/2017	35	12,57	29,89	2.604,09
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430671-3	1	25/08/2017	2.561,64	10/01/2018	07/12/2017	35	12,57	29,89	2.604,09
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430672-3	1	25/08/2017	2.124,56	10/01/2018	07/12/2017	35	10,42	24,79	2.159,77
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430673-3	1	25/08/2017	1.847,77	10/01/2018	07/12/2017	35	9,07	21,56	1.878,39
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430688-3	1	25/08/2017	12.957,86	10/01/2018	07/12/2017	35	63,57	151,18	13.172,61
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430816-3	1	25/08/2017	1.996,19	10/01/2018	07/12/2017	35	9,79	23,29	2.029,27
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000431249-3	1	28/08/2017	2.063,73	10/01/2018	07/12/2017	35	10,12	24,08	2.097,93
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000431250-3	1	28/08/2017	1.317,77	10/01/2018	07/12/2017	35	6,46	15,37	1.339,61
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000431764-3	1	29/08/2017	1.181,89	10/01/2018	07/12/2017	35	5,80	13,79	1.201,48
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000431765-3	1	29/08/2017	9.027,27	10/01/2018	07/12/2017	35	44,29	105,32	9.176,88
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000431794-3	1	29/08/2017	1.320,18	10/01/2018	07/12/2017	35	6,48	15,40	1.342,06
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000431751-3	1	29/08/2017	1.521,65	10/01/2018	07/12/2017	35	7,47	17,75	1.546,87
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000431752-3	1	29/08/2017	1.521,65	10/01/2018	07/12/2017	35	7,47	17,75	1.546,87
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000433984-3	1	31/08/2017	1.667,76	10/01/2018	07/12/2017	35	8,18	19,46	1.695,40
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434119-3	1	31/08/2017	29.693,56	10/01/2018	07/12/2017	35	145,68	346,42	30.185,66
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434120-3	1	31/08/2017	21.213,32	10/01/2018	07/12/2017	35	104,07	247,49	21.564,88
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434600-3	1	31/08/2017	4.039,40	10/01/2018	07/12/2017	35	19,82	47,13	4.106,34
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434601-3	1	31/08/2017	5.453,93	10/01/2018	07/12/2017	35	26,76	63,63	5.544,32
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434155-3	1	31/08/2017	8.859,80	10/01/2018	07/12/2017	35	43,47	103,36	9.006,63
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434156-3	1	31/08/2017	1.702,94	10/01/2018	07/12/2017	35	8,35	19,87	1.731,16
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434157-3	1	31/08/2017	9.472,26	10/01/2018	07/12/2017	35	46,47	110,51	9.629,24
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434560-3	1	31/08/2017	7.251,91	10/01/2018	07/12/2017	35	35,58	84,61	7.372,09
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434626-3	1	31/08/2017	4.423,89	10/01/2018	07/12/2017	35	21,70	51,61	4.497,21
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434627-3	1	31/08/2017	3.702,55	10/01/2018	07/12/2017	35	18,16	43,20	3.763,91
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000435506-3	1	31/08/2017	1.783,84	10/01/2018	07/12/2017	35	8,75	20,81	1.813,40
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000435508-3	1	31/08/2017	1.555,40	10/01/2018	07/12/2017	35	7,63	18,15	1.581,18
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434092-3	1	31/08/2017	3.165,80	10/01/2018	07/12/2017	35	15,53	36,93	3.218,27
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434093-3	1	31/08/2017	3.162,68	10/01/2018	07/12/2017	35	15,52	36,90	3.215,09
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434094-3	1	31/08/2017	1.441,41	10/01/2018	07/12/2017	35	7,07	16,82	1.465,30
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434095-3	1	31/08/2017	5.535,24	10/01/2018	07/12/2017	35	27,16	64,58	5.626,97
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434529-3	1	31/08/2017	2.595,57	10/01/2018	07/12/2017	35	12,73	30,28	2.638,59
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434530-3	1	31/08/2017	2.595,57	10/01/2018	07/12/2017	35	12,73	30,28	2.638,59
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434531-3	1	31/08/2017	1.871,57	10/01/2018	07/12/2017	35	9,18	21,83	1.902,59
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434532-3	1	31/08/2017	1.834,35	10/01/2018	07/12/2017	35	9,00	21,40	1.864,75
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434533-3	1	31/08/2017	5.977,39	10/01/2018	07/12/2017	35	29,32	69,74	6.076,45
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000435925-3	1	31/08/2017	2.536,12	10/01/2018	07/12/2017	35	12,44	29,59	2.578,15
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000435926-3	1	31/08/2017	3.973,38	10/01/2018	07/12/2017	35	19,49	46,36	4.039,23

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME GASPARI COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/02/2018 às 20:08 , sob o número 10121150320188260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012115-03.2018.8.26.0100 e código 3F2577D.

Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000435927-3	1	31/08/2017	6.720,48	10/01/2018	07/12/2017	35	32,97	78,41	6.831,86
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000435928-3	1	31/08/2017	16.932,51	10/01/2018	07/12/2017	35	83,07	197,55	17.213,13
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000435929-3	1	31/08/2017	5.407,04	10/01/2018	07/12/2017	35	26,53	63,08	5.496,65
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434148-3	1	31/08/2017	3.476,41	10/01/2018	07/12/2017	35	17,06	40,56	3.534,02
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000435449-3	1	31/08/2017	1.982,54	10/01/2018	07/12/2017	35	9,73	23,13	2.015,40
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000435452-3	1	31/08/2017	4.225,37	10/01/2018	07/12/2017	35	20,73	49,30	4.295,40
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000441664-3	1	26/09/2017	5.583,38	10/01/2018	07/12/2017	35	27,39	65,14	5.675,91
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000441661-3	1	26/09/2017	5.516,59	10/01/2018	07/12/2017	35	27,06	64,36	5.608,01
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000441748-3	1	26/09/2017	2.255,03	10/01/2018	07/12/2017	35	11,06	26,31	2.292,40
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000435849-3	1	31/08/2017	2.632,50	10/01/2018	07/12/2017	35	12,91	30,71	2.676,13
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000435901-3	1	31/08/2017	4.781,01	10/01/2018	07/12/2017	35	23,46	55,78	4.860,24
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000435903-3	1	31/08/2017	4.088,06	10/01/2018	07/12/2017	35	20,06	47,69	4.155,81
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000435904-3	1	31/08/2017	16.488,35	10/01/2018	07/12/2017	35	80,89	192,36	16.761,61
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000441508-3	1	26/09/2017	2.145,81	10/01/2018	07/12/2017	35	10,53	25,03	2.181,37
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000441523-3	1	26/09/2017	3.583,83	10/01/2018	07/12/2017	35	17,58	41,81	3.643,22
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000441581-3	1	26/09/2017	1.195,41	10/01/2018	07/12/2017	35	5,86	13,95	1.215,22
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000441789-3	1	26/09/2017	4.096,88	10/01/2018	07/12/2017	35	20,10	47,80	4.164,78
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000441837-3	1	27/09/2017	1.164,03	10/01/2018	07/12/2017	35	5,71	13,58	1.183,32
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000441838-3	1	27/09/2017	2.485,51	10/01/2018	07/12/2017	35	12,19	29,00	2.526,70
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000443487-3	1	28/09/2017	3.422,97	10/01/2018	07/12/2017	35	16,79	39,93	3.479,70
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000443644-3	1	29/09/2017	2.633,92	10/01/2018	07/12/2017	35	12,92	30,73	2.677,57
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000443806-3	1	29/09/2017	5.061,84	10/01/2018	07/12/2017	35	24,83	59,05	5.145,73
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000443781-3	1	29/09/2017	5.873,50	10/01/2018	07/12/2017	35	28,82	68,52	5.970,84
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000443855-3	1	29/09/2017	2.712,39	10/01/2018	07/12/2017	35	13,31	31,64	2.757,34
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000447010-3	1	30/09/2017	3.650,85	10/01/2018	07/12/2017	35	17,91	42,59	3.711,35
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000447013-3	1	30/09/2017	3.016,87	10/01/2018	07/12/2017	35	14,80	35,20	3.066,87
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000445658-3	1	30/09/2017	9.288,03	10/01/2018	07/12/2017	35	45,57	108,36	9.441,96
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000449399-3	1	30/09/2017	1.073,47	10/01/2018	07/12/2017	35	5,27	12,52	1.091,26
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000447966-3	1	30/09/2017	1.676,29	10/01/2018	07/12/2017	35	8,22	19,56	1.704,07
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000448549-3	1	30/09/2017	1.834,34	10/01/2018	07/12/2017	35	9,00	21,40	1.864,74
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000448551-3	1	30/09/2017	1.733,83	10/01/2018	07/12/2017	35	8,51	20,23	1.762,56
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000441524-3	1	26/09/2017	4.297,41	10/01/2018	07/12/2017	35	21,08	50,14	4.368,63
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000441547-3	1	26/09/2017	27.576,37	10/01/2018	07/12/2017	35	135,29	321,72	28.033,38
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000441552-3	1	26/09/2017	6.496,79	10/01/2018	07/12/2017	35	31,87	75,80	6.604,46
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000441580-3	1	26/09/2017	4.234,73	10/01/2018	07/12/2017	35	20,78	49,41	4.304,91
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000441591-3	1	26/09/2017	21.837,15	10/01/2018	07/12/2017	35	107,13	254,77	22.199,05
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000442757-3	1	28/09/2017	2.878,93	10/01/2018	07/12/2017	35	14,12	33,59	2.926,64
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000443809-3	1	29/09/2017	8.098,83	10/01/2018	07/12/2017	35	39,73	94,49	8.233,05
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000445461-3	1	30/09/2017	4.240,07	10/01/2018	07/12/2017	35	20,80	49,47	4.310,34
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000446324-3	1	30/09/2017	1.635,39	10/01/2018	07/12/2017	35	8,02	19,08	1.662,49
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000447015-3	1	30/09/2017	11.129,44	10/01/2018	07/12/2017	35	54,60	129,84	11.313,88
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000448009-3	1	30/09/2017	1.046,88	10/01/2018	07/12/2017	35	5,14	12,21	1.064,23

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME GASPARI COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/02/2018 às 20:08 , sob o número 10121150320188260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012115-03.2018.8.26.0100 e código 3F2577D.

Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000441582-3	1	26/09/2017	1.160,81	10/01/2018	07/12/2017	35	5,69	13,54	1.180,05
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000441660-3	1	26/09/2017	8.849,64	10/01/2018	07/12/2017	35	43,42	103,25	8.996,30
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000441698-3	1	26/09/2017	2.328,61	10/01/2018	07/12/2017	35	11,42	27,17	2.367,20
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000441803-3	1	26/09/2017	8.905,02	10/01/2018	07/12/2017	35	43,69	103,89	9.052,60
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000443647-3	1	29/09/2017	1.129,68	10/01/2018	07/12/2017	35	5,54	13,18	1.148,40
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000443648-3	1	29/09/2017	1.757,78	10/01/2018	07/12/2017	35	8,62	20,51	1.786,91
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000444785-3	1	29/09/2017	1.713,35	10/01/2018	07/12/2017	35	8,41	19,99	1.741,74
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000445654-3	1	30/09/2017	2.297,79	10/01/2018	07/12/2017	35	11,27	26,81	2.335,87
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000446351-3	1	30/09/2017	3.009,93	10/01/2018	07/12/2017	35	14,77	35,12	3.059,81
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000447036-3	1	30/09/2017	2.429,42	10/01/2018	07/12/2017	35	11,92	28,34	2.469,68
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000388998-3	1	29/04/2017	24.555,87	21/12/2017	07/12/2017	55	120,47	450,19	25.126,53
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000389122-3	1	29/04/2017	24.193,39	21/12/2017	07/12/2017	55	118,69	443,55	24.755,63
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000389002-3	1	29/04/2017	23.717,18	21/12/2017	07/12/2017	55	116,36	434,81	24.268,35
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000389015-3	1	29/04/2017	20.740,36	21/12/2017	07/12/2017	55	101,75	380,24	21.222,35
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000388988-3	1	29/04/2017	18.371,49	21/12/2017	07/12/2017	55	90,13	336,81	18.798,43
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000384039-3	1	12/04/2017	14.210,35	21/12/2017	07/12/2017	55	69,72	260,52	14.540,59
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000389012-3	1	29/04/2017	9.016,50	21/12/2017	07/12/2017	55	44,23	165,30	9.226,04
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000389120-3	1	29/04/2017	8.277,20	21/12/2017	07/12/2017	55	40,61	151,75	8.469,56
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000389580-3	1	29/04/2017	7.489,26	21/12/2017	07/12/2017	55	36,74	137,30	7.663,31
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000389000-3	1	29/04/2017	7.302,21	21/12/2017	07/12/2017	55	35,82	133,87	7.471,91
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000388989-3	1	29/04/2017	6.232,31	21/12/2017	07/12/2017	55	30,58	114,26	6.377,14
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000388999-3	1	29/04/2017	5.590,23	21/12/2017	07/12/2017	55	27,43	102,49	5.720,14
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000389579-3	1	29/04/2017	5.213,16	21/12/2017	07/12/2017	55	25,58	95,57	5.334,31
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000389014-3	1	29/04/2017	3.324,15	21/12/2017	07/12/2017	55	16,31	60,94	3.401,40
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000388815-3	1	29/04/2017	1.770,18	21/12/2017	07/12/2017	55	8,68	32,45	1.811,32
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000389001-3	1	29/04/2017	588,05	21/12/2017	07/12/2017	55	2,88	10,78	601,72
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000388660-3	1	29/04/2017	302,06	21/12/2017	07/12/2017	55	1,48	5,54	309,08
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000383876-3	1	12/04/2017	256,52	21/12/2017	07/12/2017	55	1,26	4,70	262,48
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000387639-3	1	27/04/2017	211,25	21/12/2017	07/12/2017	55	1,04	3,87	216,16
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000389243-3	1	29/04/2017	52.581,47	28/12/2017	07/12/2017	48	257,96	841,30	53.680,74
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000389013-3	1	29/04/2017	37.203,00	28/12/2017	07/12/2017	48	182,52	595,25	37.980,77
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000389016-3	1	29/04/2017	21.330,15	28/12/2017	07/12/2017	48	104,65	341,28	21.776,08
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000389234-3	1	29/04/2017	17.499,83	28/12/2017	07/12/2017	48	85,85	280,00	17.865,68
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000389218-3	1	29/04/2017	17.337,18	28/12/2017	07/12/2017	48	85,06	277,39	17.699,63
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000389153-3	1	29/04/2017	16.775,41	28/12/2017	07/12/2017	48	82,30	268,41	17.126,12
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000389241-3	1	29/04/2017	14.244,98	28/12/2017	07/12/2017	48	69,89	227,92	14.542,79
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000389217-3	1	29/04/2017	12.583,19	28/12/2017	07/12/2017	48	61,73	201,33	12.846,25
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000389216-3	1	29/04/2017	10.973,43	28/12/2017	07/12/2017	48	53,84	175,57	11.202,84
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000389223-3	1	29/04/2017	10.074,56	28/12/2017	07/12/2017	48	49,43	161,19	10.285,18
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000389231-3	1	29/04/2017	8.857,45	28/12/2017	07/12/2017	48	43,45	141,72	9.042,62
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000389152-3	1	29/04/2017	4.997,56	28/12/2017	07/12/2017	48	24,52	79,96	5.102,04
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000389592-3	1	29/04/2017	3.817,17	28/12/2017	07/12/2017	48	18,73	61,07	3.896,97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME GASPARI COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/02/2018 às 20:08 , sob o número 10121150320188260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012115-03.2018.8.26.0100 e código 3F2577D.

Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000389233-3	1	29/04/2017	3.002,50	28/12/2017	07/12/2017	48	14,73	48,04	3.065,27
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000389151-3	1	29/04/2017	2.475,65	28/12/2017	07/12/2017	48	12,15	39,61	2.527,41
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000389574-3	1	29/04/2017	2.473,08	28/12/2017	07/12/2017	48	12,13	39,57	2.524,78
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000389150-3	1	29/04/2017	2.264,36	28/12/2017	07/12/2017	48	11,11	36,23	2.311,70
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000389573-3	1	29/04/2017	1.903,17	28/12/2017	07/12/2017	48	9,34	30,45	1.942,96
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000389591-3	1	29/04/2017	1.566,53	28/12/2017	07/12/2017	48	7,69	25,06	1.599,28
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000389237-3	1	29/04/2017	1.103,08	28/12/2017	07/12/2017	48	5,41	17,65	1.126,14
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000389242-3	1	29/04/2017	953,17	28/12/2017	07/12/2017	48	4,68	15,25	973,10
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000389260-3	1	29/04/2017	23.479,52	04/01/2018	07/12/2017	41	115,19	320,89	23.915,60
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000389259-3	1	29/04/2017	12.361,00	04/01/2018	07/12/2017	41	60,64	168,93	12.590,58
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000390167-3	1	30/04/2017	11.405,17	04/01/2018	07/12/2017	41	55,95	155,87	11.616,99
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000389275-3	1	29/04/2017	8.205,74	04/01/2018	07/12/2017	41	40,26	112,15	8.358,14
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000389883-3	1	29/04/2017	3.341,31	04/01/2018	07/12/2017	41	16,39	45,66	3.403,37
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000389881-3	1	29/04/2017	2.793,51	04/01/2018	07/12/2017	41	13,70	38,18	2.845,39
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000389906-3	1	29/04/2017	1.909,07	04/01/2018	07/12/2017	41	9,37	26,09	1.944,53
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000389884-3	1	29/04/2017	1.150,16	04/01/2018	07/12/2017	41	5,64	15,72	1.171,52
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000389886-3	1	29/04/2017	922,54	04/01/2018	07/12/2017	41	4,53	12,61	939,67
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000389885-3	1	29/04/2017	819,79	04/01/2018	07/12/2017	41	4,02	11,20	835,02
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000390192-3	1	30/04/2017	618,88	04/01/2018	07/12/2017	41	3,04	8,46	630,37
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000390193-3	1	30/04/2017	406,05	04/01/2018	07/12/2017	41	1,99	5,55	413,59
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000390191-3	1	30/04/2017	337,68	04/01/2018	07/12/2017	41	1,66	4,61	343,95
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000390189-3	1	30/04/2017	239,23	04/01/2018	07/12/2017	41	1,17	3,27	243,67
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000390648-3	1	30/04/2017	43,58	04/01/2018	07/12/2017	41	0,21	0,60	44,39
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000387564-3	1	26/04/2017	20.555,89	11/01/2018	07/12/2017	34	100,85	232,97	20.889,70
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000390228-3	1	30/04/2017	19.660,79	11/01/2018	07/12/2017	34	96,46	222,82	19.980,07
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000387563-3	1	26/04/2017	16.951,92	11/01/2018	07/12/2017	34	83,17	192,12	17.227,21
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000387550-3	1	26/04/2017	12.710,84	11/01/2018	07/12/2017	34	62,36	144,06	12.917,26
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000390226-3	1	30/04/2017	9.859,40	11/01/2018	07/12/2017	34	48,37	111,74	10.019,51
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000390225-3	1	30/04/2017	4.476,81	11/01/2018	07/12/2017	34	21,96	50,74	4.549,51
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000390227-3	1	30/04/2017	3.470,54	11/01/2018	07/12/2017	34	17,03	39,33	3.526,90
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000390181-3	1	30/04/2017	3.348,39	11/01/2018	07/12/2017	34	16,43	37,95	3.402,77
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000390229-3	1	30/04/2017	2.906,56	11/01/2018	07/12/2017	34	14,26	32,94	2.953,76
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000390380-3	1	30/04/2017	2.775,41	11/01/2018	07/12/2017	34	13,62	31,45	2.820,48
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000387110-3	1	26/04/2017	2.195,81	11/01/2018	07/12/2017	34	10,77	24,89	2.231,47
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000387204-3	1	26/04/2017	2.016,41	11/01/2018	07/12/2017	34	9,89	22,85	2.049,16
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000387162-3	1	26/04/2017	1.578,57	11/01/2018	07/12/2017	34	7,74	17,89	1.604,20
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000390222-3	1	30/04/2017	1.134,42	11/01/2018	07/12/2017	34	5,57	12,86	1.152,84
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000389319-3	1	29/04/2017	35.984,98	18/01/2018	07/12/2017	27	176,54	323,86	36.485,39
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000389230-3	1	29/04/2017	9.157,09	18/01/2018	07/12/2017	27	44,92	82,41	9.284,43
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000384713-3	1	19/04/2017	3.291,55	18/01/2018	07/12/2017	27	16,15	29,62	3.337,32
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000389320-3	1	29/04/2017	2.955,67	18/01/2018	07/12/2017	27	14,50	26,60	2.996,77
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000389880-3	1	29/04/2017	2.818,39	18/01/2018	07/12/2017	27	13,83	25,37	2.857,58

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME GASPARI COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/02/2018 às 20:08 , sob o número 10121150320188260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012115-03.2018.8.26.0100 e código 3F2577D.

Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000389232-3	1	29/04/2017	1.120,61	18/01/2018	07/12/2017	27	5,50	10,09	1.136,19
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000384706-3	1	19/04/2017	870,61	18/01/2018	07/12/2017	27	4,27	7,84	882,72
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000389938-3	1	29/04/2017	748,76	18/01/2018	07/12/2017	27	3,67	6,74	759,17
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000384707-3	1	19/04/2017	184,74	18/01/2018	07/12/2017	27	0,91	1,66	187,31
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000385977-3	1	20/04/2017	5.332,49	25/01/2018	07/12/2017	20	26,16	35,55	5.394,20
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000385994-3	1	20/04/2017	2.351,81	25/01/2018	07/12/2017	20	11,54	15,68	2.379,03
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000390221-3	1	30/04/2017	1.144,52	25/01/2018	07/12/2017	20	5,61	7,63	1.157,77
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000385589-3	1	20/04/2017	815,38	25/01/2018	07/12/2017	20	4,00	5,44	824,82
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000390649-3	1	30/04/2017	214,43	25/01/2018	07/12/2017	20	1,05	1,43	216,91
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000373270-3	2	15/03/2017	23.297,64	07/12/2017	07/12/2017	69	114,30	535,85	23.947,78
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000374902-3	2	21/03/2017	22.701,45	07/12/2017	07/12/2017	69	111,37	522,13	23.334,96
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000374901-3	2	21/03/2017	14.941,09	07/12/2017	07/12/2017	69	73,30	343,65	15.358,04
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000375230-3	2	21/03/2017	14.709,56	07/12/2017	07/12/2017	69	72,16	338,32	15.120,04
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000375255-3	2	21/03/2017	11.888,10	07/12/2017	07/12/2017	69	58,32	273,43	12.219,85
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000382049-3	2	31/03/2017	8.025,34	07/12/2017	07/12/2017	69	39,37	184,58	8.249,29
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000373271-3	2	15/03/2017	8.015,96	07/12/2017	07/12/2017	69	39,33	184,37	8.239,65
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000381732-3	2	31/03/2017	7.550,95	07/12/2017	07/12/2017	69	37,04	173,67	7.761,67
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000381733-3	2	31/03/2017	3.828,18	07/12/2017	07/12/2017	69	18,78	88,05	3.935,01
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000381765-3	2	31/03/2017	2.277,51	07/12/2017	07/12/2017	69	11,17	52,38	2.341,07
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000373272-3	2	15/03/2017	920,53	07/12/2017	07/12/2017	69	4,52	21,17	946,22
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000377745-3	2	28/03/2017	695,72	07/12/2017	07/12/2017	69	3,41	16,00	715,13
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000381657-3	2	31/03/2017	658,98	07/12/2017	07/12/2017	69	3,23	15,16	677,37
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000382387-3	2	31/03/2017	249,48	07/12/2017	07/12/2017	69	1,22	5,74	256,44
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000374903-3	2	21/03/2017	35.630,34	14/12/2017	07/12/2017	62	174,80	736,36	36.541,50
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000381972-3	2	31/03/2017	33.314,45	14/12/2017	07/12/2017	62	163,44	688,50	34.166,39
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000382028-3	2	31/03/2017	25.035,66	14/12/2017	07/12/2017	62	122,82	517,40	25.675,89
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000377705-3	2	28/03/2017	12.214,08	14/12/2017	07/12/2017	62	59,92	252,42	12.526,43
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000373443-3	2	15/03/2017	10.767,34	14/12/2017	07/12/2017	62	52,82	222,53	11.042,69
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000382024-3	2	31/03/2017	9.965,60	14/12/2017	07/12/2017	62	48,89	205,96	10.220,45
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000377706-3	2	28/03/2017	9.185,40	14/12/2017	07/12/2017	62	45,06	189,83	9.420,29
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000377709-3	2	28/03/2017	8.351,53	14/12/2017	07/12/2017	62	40,97	172,60	8.565,10
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000377707-3	2	28/03/2017	8.183,50	14/12/2017	07/12/2017	62	40,15	169,13	8.392,77
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000382036-3	2	31/03/2017	7.105,50	14/12/2017	07/12/2017	62	34,86	146,85	7.287,21
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000382033-3	2	31/03/2017	6.593,19	14/12/2017	07/12/2017	62	32,35	136,26	6.761,80
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000373466-3	2	15/03/2017	6.026,38	14/12/2017	07/12/2017	62	29,57	124,55	6.180,49
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000373491-3	2	15/03/2017	5.849,25	14/12/2017	07/12/2017	62	28,70	120,88	5.998,83
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000377708-3	2	28/03/2017	5.377,09	14/12/2017	07/12/2017	62	26,38	111,13	5.514,60
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000373508-3	2	15/03/2017	4.406,19	14/12/2017	07/12/2017	62	21,62	91,06	4.518,87
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000374213-3	2	17/03/2017	4.128,18	14/12/2017	07/12/2017	62	20,25	85,32	4.233,75
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000373442-3	2	15/03/2017	3.989,20	14/12/2017	07/12/2017	62	19,57	82,44	4.091,21
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000381751-3	2	31/03/2017	3.589,51	14/12/2017	07/12/2017	62	17,61	74,18	3.681,30
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000381922-3	2	31/03/2017	2.827,42	14/12/2017	07/12/2017	62	13,87	58,43	2.899,72

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME GASPARI COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/02/2018 às 20:08 , sob o número 10121150320188260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012115-03.2018.8.26.0100 e código 3F2577D.

Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000375767-3	2	22/03/2017	1.234,03	14/12/2017	07/12/2017	62	6,05	25,50	1.265,59
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000381774-3	2	31/03/2017	996,61	14/12/2017	07/12/2017	62	4,89	20,60	1.022,10
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000381764-3	2	31/03/2017	758,44	14/12/2017	07/12/2017	62	3,72	15,67	777,84
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000377746-3	2	28/03/2017	224,77	14/12/2017	07/12/2017	62	1,10	4,65	230,52
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000414875-3	2	30/06/2017	2.104,63	10/01/2018	07/12/2017	35	10,33	24,55	2.139,51
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000414442-3	2	30/06/2017	2.152,67	10/01/2018	07/12/2017	35	10,56	25,11	2.188,35
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428670-3	2	18/08/2017	6.370,28	10/01/2018	07/12/2017	35	31,25	74,32	6.475,85
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428675-3	2	18/08/2017	6.698,96	10/01/2018	07/12/2017	35	32,86	78,15	6.809,98
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428677-3	2	18/08/2017	3.259,09	10/01/2018	07/12/2017	35	15,99	38,02	3.313,10
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430165-3	2	24/08/2017	5.466,25	10/01/2018	07/12/2017	35	26,82	63,77	5.556,84
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430174-3	2	24/08/2017	10.461,65	10/01/2018	07/12/2017	35	51,32	122,05	10.635,03
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428645-3	2	18/08/2017	9.633,17	10/01/2018	07/12/2017	35	47,26	112,39	9.792,82
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428646-3	2	18/08/2017	20.324,26	10/01/2018	07/12/2017	35	99,71	237,12	20.661,09
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428647-3	2	18/08/2017	44.082,19	10/01/2018	07/12/2017	35	216,27	514,29	44.812,75
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428636-3	2	18/08/2017	2.506,72	10/01/2018	07/12/2017	35	12,30	29,25	2.548,26
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428671-3	2	18/08/2017	10.110,88	10/01/2018	07/12/2017	35	49,60	117,96	10.278,44
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428672-3	2	18/08/2017	3.738,57	10/01/2018	07/12/2017	35	18,34	43,62	3.800,53
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428673-3	2	18/08/2017	12.055,91	10/01/2018	07/12/2017	35	59,15	140,65	12.255,71
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428674-3	2	18/08/2017	1.396,83	10/01/2018	07/12/2017	35	6,85	16,30	1.419,98
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428399-3	2	18/08/2017	17.705,69	10/01/2018	07/12/2017	35	86,86	206,57	17.999,12
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428401-3	2	18/08/2017	12.308,27	10/01/2018	07/12/2017	35	60,38	143,60	12.512,25
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428504-3	2	18/08/2017	3.924,81	10/01/2018	07/12/2017	35	19,26	45,79	3.989,85
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428505-3	2	18/08/2017	3.651,16	10/01/2018	07/12/2017	35	17,91	42,60	3.711,67
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428506-3	2	18/08/2017	1.623,11	10/01/2018	07/12/2017	35	7,96	18,94	1.650,01
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428507-3	2	18/08/2017	1.753,00	10/01/2018	07/12/2017	35	8,60	20,45	1.782,05
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429141-3	2	21/08/2017	10.530,48	10/01/2018	07/12/2017	35	51,66	122,86	10.705,00
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429142-3	2	21/08/2017	8.380,09	10/01/2018	07/12/2017	35	41,11	97,77	8.518,97
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429143-3	2	21/08/2017	35.867,47	10/01/2018	07/12/2017	35	175,97	418,45	36.461,89
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429135-3	2	21/08/2017	18.452,11	10/01/2018	07/12/2017	35	90,53	215,27	18.757,91
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429136-3	2	21/08/2017	3.605,95	10/01/2018	07/12/2017	35	17,69	42,07	3.665,71
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429137-3	2	21/08/2017	19.318,58	10/01/2018	07/12/2017	35	94,78	225,38	19.638,74
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429133-3	2	21/08/2017	5.516,25	10/01/2018	07/12/2017	35	27,06	64,36	5.607,67
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429144-3	2	21/08/2017	3.504,92	10/01/2018	07/12/2017	35	17,20	40,89	3.563,01
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429145-3	2	21/08/2017	2.878,05	10/01/2018	07/12/2017	35	14,12	33,58	2.925,75
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429146-3	2	21/08/2017	14.260,83	10/01/2018	07/12/2017	35	69,96	166,38	14.497,17
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429530-3	2	22/08/2017	2.114,99	10/01/2018	07/12/2017	35	10,38	24,67	2.150,04
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429242-3	2	22/08/2017	1.339,62	10/01/2018	07/12/2017	35	6,57	15,63	1.361,82
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429941-3	2	23/08/2017	1.258,61	10/01/2018	07/12/2017	35	6,17	14,68	1.279,47
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429914-3	2	23/08/2017	48.611,26	10/01/2018	07/12/2017	35	238,49	567,13	49.416,88
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429915-3	2	23/08/2017	16.405,70	10/01/2018	07/12/2017	35	80,49	191,40	16.677,59
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430621-3	2	25/08/2017	1.727,32	10/01/2018	07/12/2017	35	8,47	20,15	1.755,95
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430622-3	2	25/08/2017	6.220,33	10/01/2018	07/12/2017	35	30,52	72,57	6.323,42

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME GASPARI COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/02/2018 às 20:08 , sob o número 10121150320188260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012115-03.2018.8.26.0100 e código 3F2577D.

Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430623-3	2	25/08/2017	17.711,90	10/01/2018	07/12/2017	35	86,89	206,64	18.005,43
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430595-3	2	25/08/2017	3.636,74	10/01/2018	07/12/2017	35	17,84	42,43	3.697,01
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430597-3	2	25/08/2017	5.262,70	10/01/2018	07/12/2017	35	25,82	61,40	5.349,92
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430670-3	2	25/08/2017	2.537,99	10/01/2018	07/12/2017	35	12,45	29,61	2.580,05
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430671-3	2	25/08/2017	2.537,99	10/01/2018	07/12/2017	35	12,45	29,61	2.580,05
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430672-3	2	25/08/2017	2.104,95	10/01/2018	07/12/2017	35	10,33	24,56	2.139,83
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430673-3	2	25/08/2017	1.830,71	10/01/2018	07/12/2017	35	8,98	21,36	1.861,05
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430688-3	2	25/08/2017	12.838,21	10/01/2018	07/12/2017	35	62,98	149,78	13.050,97
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430816-3	2	25/08/2017	1.977,75	10/01/2018	07/12/2017	35	9,70	23,07	2.010,53
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000431249-3	2	28/08/2017	2.044,62	10/01/2018	07/12/2017	35	10,03	23,85	2.078,50
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000431250-3	2	28/08/2017	1.305,57	10/01/2018	07/12/2017	35	6,41	15,23	1.327,21
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000431765-3	2	29/08/2017	8.943,61	10/01/2018	07/12/2017	35	43,88	104,34	9.091,83
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000433984-3	2	31/08/2017	1.652,27	10/01/2018	07/12/2017	35	8,11	19,28	1.679,65
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434119-3	2	31/08/2017	29.417,85	10/01/2018	07/12/2017	35	144,32	343,21	29.905,38
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434120-3	2	31/08/2017	21.016,36	10/01/2018	07/12/2017	35	103,11	245,19	21.364,66
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434600-3	2	31/08/2017	4.001,89	10/01/2018	07/12/2017	35	19,63	46,69	4.068,21
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434601-3	2	31/08/2017	5.403,29	10/01/2018	07/12/2017	35	26,51	63,04	5.492,84
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434155-3	2	31/08/2017	8.777,54	10/01/2018	07/12/2017	35	43,06	102,40	8.923,01
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434156-3	2	31/08/2017	1.687,13	10/01/2018	07/12/2017	35	8,28	19,68	1.715,09
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434157-3	2	31/08/2017	9.384,31	10/01/2018	07/12/2017	35	46,04	109,48	9.539,83
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434560-3	2	31/08/2017	7.184,58	10/01/2018	07/12/2017	35	35,25	83,82	7.303,65
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434626-3	2	31/08/2017	4.382,81	10/01/2018	07/12/2017	35	21,50	51,13	4.455,44
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434627-3	2	31/08/2017	3.668,18	10/01/2018	07/12/2017	35	18,00	42,80	3.728,97
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000435506-3	2	31/08/2017	1.767,27	10/01/2018	07/12/2017	35	8,67	20,62	1.796,56
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000435508-3	2	31/08/2017	1.540,96	10/01/2018	07/12/2017	35	7,56	17,98	1.566,50
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434092-3	2	31/08/2017	3.136,40	10/01/2018	07/12/2017	35	15,39	36,59	3.188,38
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434093-3	2	31/08/2017	3.133,31	10/01/2018	07/12/2017	35	15,37	36,56	3.185,24
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434094-3	2	31/08/2017	1.428,03	10/01/2018	07/12/2017	35	7,01	16,66	1.451,70
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434095-3	2	31/08/2017	5.483,85	10/01/2018	07/12/2017	35	26,90	63,98	5.574,73
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434529-3	2	31/08/2017	2.571,47	10/01/2018	07/12/2017	35	12,62	30,00	2.614,09
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434530-3	2	31/08/2017	2.571,47	10/01/2018	07/12/2017	35	12,62	30,00	2.614,09
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434531-3	2	31/08/2017	1.854,19	10/01/2018	07/12/2017	35	9,10	21,63	1.884,92
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434532-3	2	31/08/2017	1.817,31	10/01/2018	07/12/2017	35	8,92	21,20	1.847,43
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434533-3	2	31/08/2017	5.921,89	10/01/2018	07/12/2017	35	29,05	69,09	6.020,03
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000435925-3	2	31/08/2017	2.512,57	10/01/2018	07/12/2017	35	12,33	29,31	2.554,21
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000435926-3	2	31/08/2017	3.936,48	10/01/2018	07/12/2017	35	19,31	45,93	4.001,72
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000435927-3	2	31/08/2017	6.658,08	10/01/2018	07/12/2017	35	32,66	77,68	6.768,42
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000435928-3	2	31/08/2017	16.775,29	10/01/2018	07/12/2017	35	82,30	195,71	17.053,30
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000435929-3	2	31/08/2017	5.356,83	10/01/2018	07/12/2017	35	26,28	62,50	5.445,61
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434148-3	2	31/08/2017	3.444,13	10/01/2018	07/12/2017	35	16,90	40,18	3.501,21
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000435449-3	2	31/08/2017	1.964,13	10/01/2018	07/12/2017	35	9,64	22,91	1.996,68
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000435452-3	2	31/08/2017	4.186,14	10/01/2018	07/12/2017	35	20,54	48,84	4.255,52

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME GASPARI COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/02/2018 às 20:08 , sob o número 10121150320188260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012115-03.2018.8.26.0100 e código 3F2577D.

Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000441664-3	2	26/09/2017	5.531,00	10/01/2018	07/12/2017	35	27,13	64,53	5.622,66
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000441661-3	2	26/09/2017	5.464,84	10/01/2018	07/12/2017	35	26,81	63,76	5.555,41
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000441748-3	2	26/09/2017	2.233,87	10/01/2018	07/12/2017	35	10,96	26,06	2.270,89
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000441899-3	2	27/09/2017	1.439,06	10/01/2018	07/12/2017	35	7,06	16,79	1.462,91
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000435849-3	2	31/08/2017	2.607,83	10/01/2018	07/12/2017	35	12,79	30,42	2.651,05
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000435901-3	2	31/08/2017	4.736,21	10/01/2018	07/12/2017	35	23,24	55,26	4.814,70
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000435903-3	2	31/08/2017	4.049,75	10/01/2018	07/12/2017	35	19,87	47,25	4.116,87
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000435904-3	2	31/08/2017	16.333,82	10/01/2018	07/12/2017	35	80,13	190,56	16.604,51
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000435505-3	2	31/08/2017	1.067,49	10/01/2018	07/12/2017	35	5,24	12,45	1.085,18
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000441508-3	2	26/09/2017	2.125,39	10/01/2018	07/12/2017	35	10,43	24,80	2.160,61
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000441523-3	2	26/09/2017	3.549,73	10/01/2018	07/12/2017	35	17,41	41,41	3.608,56
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000441789-3	2	26/09/2017	4.057,90	10/01/2018	07/12/2017	35	19,91	47,34	4.125,15
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000381653-3	2	31/03/2017	11.260,59	21/12/2017	07/12/2017	55	55,24	206,44	11.522,28
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000385978-3	2	20/04/2017	1.467,34	04/01/2018	07/12/2017	41	7,20	20,05	1.494,59
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000384690-3	2	19/04/2017	652,64	04/01/2018	07/12/2017	41	3,20	8,92	664,76
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000385540-3	2	20/04/2017	278,50	04/01/2018	07/12/2017	41	1,37	3,81	283,67
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000385647-3	2	20/04/2017	984,77	11/01/2018	07/12/2017	34	4,83	11,16	1.000,76
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000386096-3	2	24/04/2017	1.693,82	18/01/2018	07/12/2017	27	8,31	15,24	1.717,37
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000386095-3	2	24/04/2017	1.070,52	18/01/2018	07/12/2017	27	5,25	9,63	1.085,41
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000387150-3	2	26/04/2017	556,49	25/01/2018	07/12/2017	20	2,73	3,71	562,93
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000381951-3	2	31/03/2017	327,60	25/01/2018	07/12/2017	20	1,61	2,18	331,39
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000387151-3	2	26/04/2017	1.536,56	01/02/2018	07/12/2017	13	7,54	6,66	1.550,76
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000387023-3	2	26/04/2017	301,87	01/02/2018	07/12/2017	13	1,48	1,31	304,66
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000381734-3	3	31/03/2017	24.216,33	07/12/2017	07/12/2017	69	118,80	556,98	24.892,11
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000381648-3	3	31/03/2017	24.099,28	07/12/2017	07/12/2017	69	118,23	554,28	24.771,79
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000381654-3	3	31/03/2017	4.173,59	07/12/2017	07/12/2017	69	20,48	95,99	4.290,06
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000381761-3	3	31/03/2017	1.653,98	07/12/2017	07/12/2017	69	8,11	38,04	1.700,14
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000377040-3	3	27/03/2017	11.598,76	14/12/2017	07/12/2017	62	56,90	239,71	11.895,37
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000377251-3	3	27/03/2017	1.866,94	14/12/2017	07/12/2017	62	9,16	38,58	1.914,68
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000416794-3	3	11/07/2017	4.537,26	10/01/2018	07/12/2017	35	22,26	52,93	4.612,45
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000416799-3	3	11/07/2017	1.861,86	10/01/2018	07/12/2017	35	9,13	21,72	1.892,72
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000417764-3	3	17/07/2017	1.476,90	10/01/2018	07/12/2017	35	7,25	17,23	1.501,38
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428670-3	3	18/08/2017	6.312,11	10/01/2018	07/12/2017	35	30,97	73,64	6.416,72
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428675-3	3	18/08/2017	6.637,78	10/01/2018	07/12/2017	35	32,56	77,44	6.747,79
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428677-3	3	18/08/2017	3.229,33	10/01/2018	07/12/2017	35	15,84	37,68	3.282,85
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430165-3	3	24/08/2017	5.416,05	10/01/2018	07/12/2017	35	26,57	63,19	5.505,81
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430174-3	3	24/08/2017	10.365,59	10/01/2018	07/12/2017	35	50,85	120,93	10.537,38
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000414875-3	3	30/06/2017	2.047,44	10/01/2018	07/12/2017	35	10,04	23,89	2.081,37
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000414442-3	3	30/06/2017	2.094,18	10/01/2018	07/12/2017	35	10,27	24,43	2.128,89
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428645-3	3	18/08/2017	9.543,97	10/01/2018	07/12/2017	35	46,82	111,35	9.702,14
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428646-3	3	18/08/2017	20.136,07	10/01/2018	07/12/2017	35	98,79	234,92	20.469,78
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428647-3	3	18/08/2017	43.674,02	10/01/2018	07/12/2017	35	214,26	509,53	44.397,81

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME GASPARI COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/02/2018 às 20:08 , sob o número 10121150320188260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012115-03.2018.8.26.0100 e código 3F2577D.

Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428636-3	3	18/08/2017	2.483,51	10/01/2018	07/12/2017	35	12,18	28,97	2.524,67
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428671-3	3	18/08/2017	10.017,27	10/01/2018	07/12/2017	35	49,14	116,87	10.183,28
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428672-3	3	18/08/2017	3.703,95	10/01/2018	07/12/2017	35	18,17	43,21	3.765,33
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428673-3	3	18/08/2017	11.944,28	10/01/2018	07/12/2017	35	58,60	139,35	12.142,23
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428674-3	3	18/08/2017	1.383,90	10/01/2018	07/12/2017	35	6,79	16,15	1.406,83
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428399-3	3	18/08/2017	17.541,75	10/01/2018	07/12/2017	35	86,06	204,65	17.832,46
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428401-3	3	18/08/2017	12.194,31	10/01/2018	07/12/2017	35	59,83	142,27	12.396,40
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428504-3	3	18/08/2017	3.888,47	10/01/2018	07/12/2017	35	19,08	45,37	3.952,91
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428505-3	3	18/08/2017	3.617,35	10/01/2018	07/12/2017	35	17,75	42,20	3.677,30
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428506-3	3	18/08/2017	1.608,08	10/01/2018	07/12/2017	35	7,89	18,76	1.634,73
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428507-3	3	18/08/2017	1.736,77	10/01/2018	07/12/2017	35	8,52	20,26	1.765,55
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429141-3	3	21/08/2017	10.432,70	10/01/2018	07/12/2017	35	51,18	121,71	10.605,60
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429142-3	3	21/08/2017	8.302,28	10/01/2018	07/12/2017	35	40,73	96,86	8.439,87
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429143-3	3	21/08/2017	35.534,44	10/01/2018	07/12/2017	35	174,33	414,57	36.123,34
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429135-3	3	21/08/2017	18.280,78	10/01/2018	07/12/2017	35	89,69	213,28	18.583,74
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429136-3	3	21/08/2017	3.572,47	10/01/2018	07/12/2017	35	17,53	41,68	3.631,68
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429137-3	3	21/08/2017	19.139,21	10/01/2018	07/12/2017	35	93,90	223,29	19.456,40
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429133-3	3	21/08/2017	5.465,04	10/01/2018	07/12/2017	35	26,81	63,76	5.555,61
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429144-3	3	21/08/2017	3.472,38	10/01/2018	07/12/2017	35	17,04	40,51	3.529,93
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429145-3	3	21/08/2017	2.851,32	10/01/2018	07/12/2017	35	13,99	33,27	2.898,57
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429146-3	3	21/08/2017	14.128,41	10/01/2018	07/12/2017	35	69,31	164,83	14.362,56
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429530-3	3	22/08/2017	2.095,33	10/01/2018	07/12/2017	35	10,28	24,45	2.130,06
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429242-3	3	22/08/2017	1.327,17	10/01/2018	07/12/2017	35	6,51	15,48	1.349,16
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429914-3	3	23/08/2017	48.159,07	10/01/2018	07/12/2017	35	236,27	561,86	48.957,19
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429915-3	3	23/08/2017	16.253,09	10/01/2018	07/12/2017	35	79,74	189,62	16.522,45
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430622-3	3	25/08/2017	6.162,36	10/01/2018	07/12/2017	35	30,23	71,89	6.264,49
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430623-3	3	25/08/2017	17.546,83	10/01/2018	07/12/2017	35	86,08	204,71	17.837,63
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430595-3	3	25/08/2017	3.602,85	10/01/2018	07/12/2017	35	17,68	42,03	3.662,56
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430597-3	3	25/08/2017	5.213,65	10/01/2018	07/12/2017	35	25,58	60,83	5.300,05
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430670-3	3	25/08/2017	2.514,34	10/01/2018	07/12/2017	35	12,34	29,33	2.556,01
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430671-3	3	25/08/2017	2.514,34	10/01/2018	07/12/2017	35	12,34	29,33	2.556,01
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430688-3	3	25/08/2017	12.718,56	10/01/2018	07/12/2017	35	62,40	148,38	12.929,34
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000431249-3	3	28/08/2017	2.025,51	10/01/2018	07/12/2017	35	9,94	23,63	2.059,08
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000431765-3	3	29/08/2017	8.859,94	10/01/2018	07/12/2017	35	43,47	103,37	9.006,77
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000431794-3	3	29/08/2017	1.295,71	10/01/2018	07/12/2017	35	6,36	15,12	1.317,18
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000433984-3	3	31/08/2017	1.636,79	10/01/2018	07/12/2017	35	8,03	19,10	1.663,92
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434119-3	3	31/08/2017	29.142,15	10/01/2018	07/12/2017	35	142,97	339,99	29.625,11
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434120-3	3	31/08/2017	20.819,39	10/01/2018	07/12/2017	35	102,14	242,89	21.164,42
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434600-3	3	31/08/2017	3.964,38	10/01/2018	07/12/2017	35	19,45	46,25	4.030,08
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434601-3	3	31/08/2017	5.352,65	10/01/2018	07/12/2017	35	26,26	62,45	5.441,36
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434155-3	3	31/08/2017	8.695,27	10/01/2018	07/12/2017	35	42,66	101,44	8.839,37
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434156-3	3	31/08/2017	1.671,32	10/01/2018	07/12/2017	35	8,20	19,50	1.699,02

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME GASPARI COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/02/2018 às 20:08 , sob o número 10121150320188260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012115-03.2018.8.26.0100 e código 3F2577D.

Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434157-3	3	31/08/2017	9.296,36	10/01/2018	07/12/2017	35	45,61	108,46	9.450,43
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434560-3	3	31/08/2017	7.117,25	10/01/2018	07/12/2017	35	34,92	83,03	7.235,20
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434626-3	3	31/08/2017	4.341,73	10/01/2018	07/12/2017	35	21,30	50,65	4.413,68
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434627-3	3	31/08/2017	3.633,80	10/01/2018	07/12/2017	35	17,83	42,39	3.694,02
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000435506-3	3	31/08/2017	1.750,71	10/01/2018	07/12/2017	35	8,59	20,42	1.779,72
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000435508-3	3	31/08/2017	1.526,52	10/01/2018	07/12/2017	35	7,49	17,81	1.551,82
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434092-3	3	31/08/2017	3.107,01	10/01/2018	07/12/2017	35	15,24	36,25	3.158,50
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434093-3	3	31/08/2017	3.103,94	10/01/2018	07/12/2017	35	15,23	36,21	3.155,38
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434094-3	3	31/08/2017	1.414,65	10/01/2018	07/12/2017	35	6,94	16,50	1.438,09
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434095-3	3	31/08/2017	5.432,45	10/01/2018	07/12/2017	35	26,65	63,38	5.522,48
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434529-3	3	31/08/2017	2.547,37	10/01/2018	07/12/2017	35	12,50	29,72	2.589,59
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434530-3	3	31/08/2017	2.547,37	10/01/2018	07/12/2017	35	12,50	29,72	2.589,59
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434531-3	3	31/08/2017	1.836,81	10/01/2018	07/12/2017	35	9,01	21,43	1.867,25
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434532-3	3	31/08/2017	1.800,28	10/01/2018	07/12/2017	35	8,83	21,00	1.830,12
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434533-3	3	31/08/2017	5.866,39	10/01/2018	07/12/2017	35	28,78	68,44	5.963,61
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000435925-3	3	31/08/2017	2.489,02	10/01/2018	07/12/2017	35	12,21	29,04	2.530,27
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000435926-3	3	31/08/2017	3.899,59	10/01/2018	07/12/2017	35	19,13	45,50	3.964,22
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000435927-3	3	31/08/2017	6.595,68	10/01/2018	07/12/2017	35	32,36	76,95	6.704,99
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000435928-3	3	31/08/2017	16.618,07	10/01/2018	07/12/2017	35	81,53	193,88	16.893,48
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000435929-3	3	31/08/2017	5.306,63	10/01/2018	07/12/2017	35	26,03	61,91	5.394,57
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434148-3	3	31/08/2017	3.411,85	10/01/2018	07/12/2017	35	16,74	39,80	3.468,39
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000435449-3	3	31/08/2017	1.945,73	10/01/2018	07/12/2017	35	9,55	22,70	1.977,98
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000435452-3	3	31/08/2017	4.146,91	10/01/2018	07/12/2017	35	20,34	48,38	4.215,64
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000441664-3	3	26/09/2017	5.478,62	10/01/2018	07/12/2017	35	26,88	63,92	5.569,42
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000441661-3	3	26/09/2017	5.413,09	10/01/2018	07/12/2017	35	26,56	63,15	5.502,80
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000441748-3	3	26/09/2017	2.212,72	10/01/2018	07/12/2017	35	10,86	25,82	2.249,39
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000441899-3	3	27/09/2017	1.425,42	10/01/2018	07/12/2017	35	6,99	16,63	1.449,04
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000367252-3	3	21/02/2017	12.211,67	21/12/2017	07/12/2017	55	59,91	223,88	12.495,46
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000367253-3	3	21/02/2017	1.639,57	21/12/2017	07/12/2017	55	8,04	30,06	1.677,67
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000384043-3	3	12/04/2017	29.104,51	18/01/2018	07/12/2017	27	142,79	261,94	29.509,24
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000384044-3	3	12/04/2017	20.719,68	18/01/2018	07/12/2017	27	101,65	186,48	21.007,81
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000383679-3	3	12/04/2017	17.876,46	18/01/2018	07/12/2017	27	87,70	160,89	18.125,05
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000383675-3	3	12/04/2017	10.879,06	18/01/2018	07/12/2017	27	53,37	97,91	11.030,34
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000383719-3	3	12/04/2017	2.481,43	18/01/2018	07/12/2017	27	12,17	22,33	2.515,94
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000383674-3	3	12/04/2017	2.079,47	18/01/2018	07/12/2017	27	10,20	18,72	2.108,39
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000383676-3	3	12/04/2017	1.896,36	18/01/2018	07/12/2017	27	9,30	17,07	1.922,73
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000383711-3	3	12/04/2017	1.629,98	18/01/2018	07/12/2017	27	8,00	14,67	1.652,65
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000383710-3	3	12/04/2017	1.603,16	18/01/2018	07/12/2017	27	7,87	14,43	1.625,45
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000383875-3	3	12/04/2017	707,38	18/01/2018	07/12/2017	27	3,47	6,37	717,22
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000383720-3	3	12/04/2017	659,76	18/01/2018	07/12/2017	27	3,24	5,94	668,93
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000383713-3	3	12/04/2017	659,76	18/01/2018	07/12/2017	27	3,24	5,94	668,93
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000383709-3	3	12/04/2017	465,12	18/01/2018	07/12/2017	27	2,28	4,19	471,59

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME GASPARI COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/02/2018 às 20:08 , sob o número 10121150320188260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012115-03.2018.8.26.0100 e código 3F2577D.

Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000383721-3	3	12/04/2017	446,31	18/01/2018	07/12/2017	27	2,19	4,02	452,52
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000383712-3	3	12/04/2017	446,31	18/01/2018	07/12/2017	27	2,19	4,02	452,52
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000383677-3	3	12/04/2017	322,38	18/01/2018	07/12/2017	27	1,58	2,90	326,86
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000383673-3	3	12/04/2017	241,09	18/01/2018	07/12/2017	27	1,18	2,17	244,44
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000374903-3	3	21/03/2017	36.771,64	25/01/2018	07/12/2017	20	180,40	245,14	37.197,19
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000373270-3	3	15/03/2017	24.210,31	25/01/2018	07/12/2017	20	118,78	161,40	24.490,49
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000374902-3	3	21/03/2017	23.590,77	25/01/2018	07/12/2017	20	115,74	157,27	23.863,78
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000374901-3	3	21/03/2017	15.526,40	25/01/2018	07/12/2017	20	76,17	103,51	15.706,08
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000375230-3	3	21/03/2017	15.285,79	25/01/2018	07/12/2017	20	74,99	101,91	15.462,69
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000375255-3	3	21/03/2017	12.353,81	25/01/2018	07/12/2017	20	60,61	82,36	12.496,78
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000382049-3	3	31/03/2017	8.339,73	25/01/2018	07/12/2017	20	40,91	55,60	8.436,24
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000373271-3	3	15/03/2017	8.329,98	25/01/2018	07/12/2017	20	40,87	55,53	8.426,38
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000381732-3	3	31/03/2017	7.846,76	25/01/2018	07/12/2017	20	38,50	52,31	7.937,57
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000381733-3	3	31/03/2017	3.978,15	25/01/2018	07/12/2017	20	19,52	26,52	4.024,19
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000381751-3	3	31/03/2017	3.704,49	25/01/2018	07/12/2017	20	18,17	24,70	3.747,36
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000381765-3	3	31/03/2017	2.366,73	25/01/2018	07/12/2017	20	11,61	15,78	2.394,12
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000373272-3	3	15/03/2017	956,59	25/01/2018	07/12/2017	20	4,69	6,38	967,66
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000377745-3	3	28/03/2017	722,97	25/01/2018	07/12/2017	20	3,55	4,82	731,34
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000381657-3	3	31/03/2017	684,79	25/01/2018	07/12/2017	20	3,36	4,57	692,71
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000381720-3	3	31/03/2017	634,91	25/01/2018	07/12/2017	20	3,11	4,23	642,26
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000382387-3	3	31/03/2017	259,26	25/01/2018	07/12/2017	20	1,27	1,73	262,26
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000377746-3	3	28/03/2017	231,97	25/01/2018	07/12/2017	20	1,14	1,55	234,65
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000381972-3	3	31/03/2017	34.619,52	01/02/2018	07/12/2017	13	169,84	150,02	34.939,38
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000382028-3	3	31/03/2017	26.016,42	01/02/2018	07/12/2017	13	127,64	112,74	26.256,79
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000377705-3	3	28/03/2017	12.692,56	01/02/2018	07/12/2017	13	62,27	55,00	12.809,83
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000381653-3	3	31/03/2017	11.621,28	01/02/2018	07/12/2017	13	57,01	50,36	11.728,65
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000373443-3	3	15/03/2017	11.189,14	01/02/2018	07/12/2017	13	54,89	48,49	11.292,52
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000382024-3	3	31/03/2017	10.356,00	01/02/2018	07/12/2017	13	50,81	44,88	10.451,68
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000377706-3	3	28/03/2017	9.545,23	01/02/2018	07/12/2017	13	46,83	41,36	9.633,42
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000377709-3	3	28/03/2017	8.678,70	01/02/2018	07/12/2017	13	42,58	37,61	8.758,89
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000377707-3	3	28/03/2017	8.504,08	01/02/2018	07/12/2017	13	41,72	36,85	8.582,65
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000382036-3	3	31/03/2017	7.383,85	01/02/2018	07/12/2017	13	36,23	32,00	7.452,07
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000382033-3	3	31/03/2017	6.851,48	01/02/2018	07/12/2017	13	33,61	29,69	6.914,78
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000373466-3	3	15/03/2017	6.262,46	01/02/2018	07/12/2017	13	30,72	27,14	6.320,32
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000373491-3	3	15/03/2017	6.078,40	01/02/2018	07/12/2017	13	29,82	26,34	6.134,56
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000377708-3	3	28/03/2017	5.587,74	01/02/2018	07/12/2017	13	27,41	24,21	5.639,37
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000373508-3	3	15/03/2017	4.578,80	01/02/2018	07/12/2017	13	22,46	19,84	4.621,10
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000374213-3	3	17/03/2017	4.289,90	01/02/2018	07/12/2017	13	21,05	18,59	4.329,54
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000373442-3	3	15/03/2017	4.145,47	01/02/2018	07/12/2017	13	20,34	17,96	4.183,77
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000381922-3	3	31/03/2017	2.938,18	01/02/2018	07/12/2017	13	14,41	12,73	2.965,33
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000381774-3	3	31/03/2017	1.035,66	01/02/2018	07/12/2017	13	5,08	4,49	1.045,23
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000381764-3	3	31/03/2017	788,15	01/02/2018	07/12/2017	13	3,87	3,42	795,43

documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME GASPARI COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/02/2018 às 20:08 , sob o número 10121150320188260100.
a conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012115-03.2018.8.26.0100 e código 3F2577D.

Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000377298-3	4	27/03/2017	9.493,22	14/12/2017	07/12/2017	62	46,57	196,19	9.735,99
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000377039-3	4	27/03/2017	6.862,67	14/12/2017	07/12/2017	62	33,67	141,83	7.038,17
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000377037-3	4	27/03/2017	224,18	14/12/2017	07/12/2017	62	1,10	4,63	229,91
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000377038-3	4	27/03/2017	224,18	14/12/2017	07/12/2017	62	1,10	4,63	229,91
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000409868-3	4	25/06/2017	2.655,61	10/01/2018	07/12/2017	35	13,03	30,98	2.699,62
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000409872-3	4	25/06/2017	6.203,36	10/01/2018	07/12/2017	35	30,43	72,37	6.306,17
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000410177-3	4	26/06/2017	1.920,14	10/01/2018	07/12/2017	35	9,42	22,40	1.951,96
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000410325-3	4	26/06/2017	2.273,62	10/01/2018	07/12/2017	35	11,15	26,53	2.311,30
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000415334-3	4	30/06/2017	2.552,83	10/01/2018	07/12/2017	35	12,52	29,78	2.595,14
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000409911-3	4	25/06/2017	2.415,33	10/01/2018	07/12/2017	35	11,85	28,18	2.455,36
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000409912-3	4	25/06/2017	3.763,43	10/01/2018	07/12/2017	35	18,46	43,91	3.825,80
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000409913-3	4	25/06/2017	43.556,21	10/01/2018	07/12/2017	35	213,69	508,16	44.278,05
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000415498-3	4	30/06/2017	8.526,46	10/01/2018	07/12/2017	35	41,83	99,48	8.667,77
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000410636-3	4	27/06/2017	8.052,37	10/01/2018	07/12/2017	35	39,50	93,94	8.185,82
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000410745-3	4	27/06/2017	15.678,63	10/01/2018	07/12/2017	35	76,92	182,92	15.938,47
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000411564-3	4	28/06/2017	14.986,59	10/01/2018	07/12/2017	35	73,52	174,84	15.234,96
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000411565-3	4	28/06/2017	11.873,96	10/01/2018	07/12/2017	35	58,25	138,53	12.070,74
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000411693-3	4	28/06/2017	20.521,49	10/01/2018	07/12/2017	35	100,68	239,42	20.861,59
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000412024-3	4	29/06/2017	17.673,82	10/01/2018	07/12/2017	35	86,71	206,19	17.966,72
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000412110-3	4	29/06/2017	4.070,47	10/01/2018	07/12/2017	35	19,97	47,49	4.137,93
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000414756-3	4	30/06/2017	10.827,05	10/01/2018	07/12/2017	35	53,12	126,32	11.006,48
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000416728-3	4	10/07/2017	4.533,24	10/01/2018	07/12/2017	35	22,24	52,89	4.608,37
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000416813-3	4	11/07/2017	7.598,86	10/01/2018	07/12/2017	35	37,28	88,65	7.724,79
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000416794-3	4	11/07/2017	4.496,31	10/01/2018	07/12/2017	35	22,06	52,46	4.570,83
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000416797-3	4	11/07/2017	1.976,40	10/01/2018	07/12/2017	35	9,70	23,06	2.009,15
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428670-3	4	18/08/2017	6.253,93	10/01/2018	07/12/2017	35	30,68	72,96	6.357,57
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428675-3	4	18/08/2017	6.576,60	10/01/2018	07/12/2017	35	32,26	76,73	6.685,59
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428677-3	4	18/08/2017	3.199,57	10/01/2018	07/12/2017	35	15,70	37,33	3.252,60
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430165-3	4	24/08/2017	5.365,86	10/01/2018	07/12/2017	35	26,32	62,60	5.454,79
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430174-3	4	24/08/2017	10.269,52	10/01/2018	07/12/2017	35	50,38	119,81	10.439,71
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428645-3	4	18/08/2017	9.454,78	10/01/2018	07/12/2017	35	46,38	110,31	9.611,47
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428646-3	4	18/08/2017	19.947,89	10/01/2018	07/12/2017	35	97,86	232,73	20.278,48
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428647-3	4	18/08/2017	43.265,85	10/01/2018	07/12/2017	35	212,26	504,77	43.982,88
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428636-3	4	18/08/2017	2.460,30	10/01/2018	07/12/2017	35	12,07	28,70	2.501,07
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428671-3	4	18/08/2017	9.923,65	10/01/2018	07/12/2017	35	48,69	115,78	10.088,11
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428672-3	4	18/08/2017	3.669,34	10/01/2018	07/12/2017	35	18,00	42,81	3.730,15
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428673-3	4	18/08/2017	11.832,65	10/01/2018	07/12/2017	35	58,05	138,05	12.028,75
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428674-3	4	18/08/2017	1.370,96	10/01/2018	07/12/2017	35	6,73	15,99	1.393,68
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428399-3	4	18/08/2017	17.377,81	10/01/2018	07/12/2017	35	85,26	202,74	17.665,81
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428401-3	4	18/08/2017	12.080,34	10/01/2018	07/12/2017	35	59,27	140,94	12.280,54
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428504-3	4	18/08/2017	3.852,12	10/01/2018	07/12/2017	35	18,90	44,94	3.915,96
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428505-3	4	18/08/2017	3.583,54	10/01/2018	07/12/2017	35	17,58	41,81	3.642,93

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME GASPARI COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/02/2018 às 20:08 , sob o número 10121150320188260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012115-03.2018.8.26.0100 e código 3F2577D.

Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428506-3	4	18/08/2017	1.593,05	10/01/2018	07/12/2017	35	7,82	18,59	1.619,45
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428507-3	4	18/08/2017	1.720,54	10/01/2018	07/12/2017	35	8,44	20,07	1.749,05
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429141-3	4	21/08/2017	10.334,92	10/01/2018	07/12/2017	35	50,70	120,57	10.506,20
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429142-3	4	21/08/2017	8.224,47	10/01/2018	07/12/2017	35	40,35	95,95	8.360,77
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429143-3	4	21/08/2017	35.201,41	10/01/2018	07/12/2017	35	172,70	410,68	35.784,79
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429135-3	4	21/08/2017	18.109,45	10/01/2018	07/12/2017	35	88,84	211,28	18.409,57
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429136-3	4	21/08/2017	3.538,98	10/01/2018	07/12/2017	35	17,36	41,29	3.597,63
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429137-3	4	21/08/2017	18.959,83	10/01/2018	07/12/2017	35	93,02	221,20	19.274,04
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429133-3	4	21/08/2017	5.413,82	10/01/2018	07/12/2017	35	26,56	63,16	5.503,54
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429144-3	4	21/08/2017	3.439,84	10/01/2018	07/12/2017	35	16,88	40,13	3.496,85
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429145-3	4	21/08/2017	2.824,60	10/01/2018	07/12/2017	35	13,86	32,95	2.871,41
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429146-3	4	21/08/2017	13.996,00	10/01/2018	07/12/2017	35	68,66	163,29	14.227,95
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429530-3	4	22/08/2017	2.075,67	10/01/2018	07/12/2017	35	10,18	24,22	2.110,07
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429242-3	4	22/08/2017	1.314,72	10/01/2018	07/12/2017	35	6,45	15,34	1.336,51
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429941-3	4	23/08/2017	1.235,19	10/01/2018	07/12/2017	35	6,06	14,41	1.255,66
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429914-3	4	23/08/2017	47.706,87	10/01/2018	07/12/2017	35	234,05	556,58	48.497,50
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429915-3	4	23/08/2017	16.100,48	10/01/2018	07/12/2017	35	78,99	187,84	16.367,31
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430621-3	4	25/08/2017	1.695,12	10/01/2018	07/12/2017	35	8,32	19,78	1.723,21
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430622-3	4	25/08/2017	6.104,39	10/01/2018	07/12/2017	35	29,95	71,22	6.205,56
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430623-3	4	25/08/2017	17.381,77	10/01/2018	07/12/2017	35	85,27	202,79	17.669,83
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430595-3	4	25/08/2017	3.568,95	10/01/2018	07/12/2017	35	17,51	41,64	3.628,10
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430596-3	4	25/08/2017	1.507,60	10/01/2018	07/12/2017	35	7,40	17,59	1.532,58
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430597-3	4	25/08/2017	5.164,61	10/01/2018	07/12/2017	35	25,34	60,25	5.250,20
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430670-3	4	25/08/2017	2.490,68	10/01/2018	07/12/2017	35	12,22	29,06	2.531,96
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430671-3	4	25/08/2017	2.490,68	10/01/2018	07/12/2017	35	12,22	29,06	2.531,96
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430672-3	4	25/08/2017	2.065,71	10/01/2018	07/12/2017	35	10,13	24,10	2.099,94
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430673-3	4	25/08/2017	1.796,59	10/01/2018	07/12/2017	35	8,81	20,96	1.826,36
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430688-3	4	25/08/2017	12.598,91	10/01/2018	07/12/2017	35	61,81	146,99	12.807,71
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430816-3	4	25/08/2017	1.940,89	10/01/2018	07/12/2017	35	9,52	22,64	1.973,06
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000431249-3	4	28/08/2017	2.006,40	10/01/2018	07/12/2017	35	9,84	23,41	2.039,65
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000431250-3	4	28/08/2017	1.281,17	10/01/2018	07/12/2017	35	6,29	14,95	1.302,40
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000431765-3	4	29/08/2017	8.776,28	10/01/2018	07/12/2017	35	43,06	102,39	8.921,73
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000431794-3	4	29/08/2017	1.283,47	10/01/2018	07/12/2017	35	6,30	14,97	1.304,74
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000431751-3	4	29/08/2017	1.479,34	10/01/2018	07/12/2017	35	7,26	17,26	1.503,86
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000431752-3	4	29/08/2017	1.479,34	10/01/2018	07/12/2017	35	7,26	17,26	1.503,86
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000433984-3	4	31/08/2017	1.621,30	10/01/2018	07/12/2017	35	7,95	18,92	1.648,17
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434119-3	4	31/08/2017	28.866,44	10/01/2018	07/12/2017	35	141,62	336,78	29.344,83
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434120-3	4	31/08/2017	20.622,42	10/01/2018	07/12/2017	35	101,17	240,59	20.964,19
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434600-3	4	31/08/2017	3.926,88	10/01/2018	07/12/2017	35	19,27	45,81	3.991,96
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434601-3	4	31/08/2017	5.302,01	10/01/2018	07/12/2017	35	26,01	61,86	5.389,88
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434155-3	4	31/08/2017	8.613,01	10/01/2018	07/12/2017	35	42,26	100,49	8.755,75
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434156-3	4	31/08/2017	1.655,51	10/01/2018	07/12/2017	35	8,12	19,31	1.682,95

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME GASPARI COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/02/2018 às 20:08 , sob o número 10121150320188260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012115-03.2018.8.26.0100 e código 3F2577D.

Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434157-3	4	31/08/2017	9.208,41	10/01/2018	07/12/2017	35	45,18	107,43	9.361,02
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434560-3	4	31/08/2017	7.049,91	10/01/2018	07/12/2017	35	34,59	82,25	7.166,75
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434626-3	4	31/08/2017	4.300,66	10/01/2018	07/12/2017	35	21,10	50,17	4.371,93
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434627-3	4	31/08/2017	3.599,42	10/01/2018	07/12/2017	35	17,66	41,99	3.659,07
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000435506-3	4	31/08/2017	1.734,15	10/01/2018	07/12/2017	35	8,51	20,23	1.762,89
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000435508-3	4	31/08/2017	1.512,08	10/01/2018	07/12/2017	35	7,42	17,64	1.537,14
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434092-3	4	31/08/2017	3.077,61	10/01/2018	07/12/2017	35	15,10	35,91	3.128,61
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434093-3	4	31/08/2017	3.074,58	10/01/2018	07/12/2017	35	15,08	35,87	3.125,53
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434094-3	4	31/08/2017	1.401,26	10/01/2018	07/12/2017	35	6,87	16,35	1.424,48
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434095-3	4	31/08/2017	5.381,06	10/01/2018	07/12/2017	35	26,40	62,78	5.470,24
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434529-3	4	31/08/2017	2.523,27	10/01/2018	07/12/2017	35	12,38	29,44	2.565,09
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434530-3	4	31/08/2017	2.523,27	10/01/2018	07/12/2017	35	12,38	29,44	2.565,09
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434531-3	4	31/08/2017	1.819,43	10/01/2018	07/12/2017	35	8,93	21,23	1.849,58
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434532-3	4	31/08/2017	1.783,25	10/01/2018	07/12/2017	35	8,75	20,80	1.812,80
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434533-3	4	31/08/2017	5.810,89	10/01/2018	07/12/2017	35	28,51	67,79	5.907,19
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000435925-3	4	31/08/2017	2.465,48	10/01/2018	07/12/2017	35	12,10	28,76	2.506,34
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000435926-3	4	31/08/2017	3.862,70	10/01/2018	07/12/2017	35	18,95	45,06	3.926,72
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000435927-3	4	31/08/2017	6.533,28	10/01/2018	07/12/2017	35	32,05	76,22	6.641,55
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000435928-3	4	31/08/2017	16.460,85	10/01/2018	07/12/2017	35	80,76	192,04	16.733,65
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000435929-3	4	31/08/2017	5.256,42	10/01/2018	07/12/2017	35	25,79	61,32	5.343,53
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000434148-3	4	31/08/2017	3.379,57	10/01/2018	07/12/2017	35	16,58	39,43	3.435,58
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000435449-3	4	31/08/2017	1.927,32	10/01/2018	07/12/2017	35	9,46	22,49	1.959,26
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000435452-3	4	31/08/2017	4.107,67	10/01/2018	07/12/2017	35	20,15	47,92	4.175,74
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000377744-3	4	28/03/2017	19.716,81	21/12/2017	07/12/2017	55	96,73	361,47	20.175,02
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000377260-3	4	27/03/2017	3.720,30	21/12/2017	07/12/2017	55	18,25	68,21	3.806,76
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000377033-3	4	27/03/2017	3.283,04	21/12/2017	07/12/2017	55	16,11	60,19	3.359,34
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000377034-3	4	27/03/2017	2.993,15	21/12/2017	07/12/2017	55	14,68	54,87	3.062,71
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000377642-3	4	28/03/2017	1.629,39	21/12/2017	07/12/2017	55	7,99	29,87	1.667,26
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000377711-3	4	28/03/2017	557,74	21/12/2017	07/12/2017	55	2,74	10,23	570,70
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000377704-3	4	28/03/2017	205,94	21/12/2017	07/12/2017	55	1,01	3,78	210,73
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000381975-3	4	31/03/2017	40.095,92	04/01/2018	07/12/2017	41	196,71	547,98	40.840,61
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000382220-3	4	31/03/2017	30.643,17	04/01/2018	07/12/2017	41	150,33	418,79	31.212,29
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000382315-3	4	31/03/2017	25.280,14	04/01/2018	07/12/2017	41	124,02	345,50	25.749,66
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000381974-3	4	31/03/2017	23.151,79	04/01/2018	07/12/2017	41	113,58	316,41	23.581,78
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000381976-3	4	31/03/2017	15.414,88	04/01/2018	07/12/2017	41	75,63	210,67	15.701,18
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000382210-3	4	31/03/2017	14.966,67	04/01/2018	07/12/2017	41	73,43	204,54	15.244,64
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000373795-3	4	16/03/2017	5.476,34	04/01/2018	07/12/2017	41	26,87	74,84	5.578,05
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000381752-3	4	31/03/2017	4.978,92	04/01/2018	07/12/2017	41	24,43	68,05	5.071,39
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000381775-3	4	31/03/2017	3.552,45	04/01/2018	07/12/2017	41	17,43	48,55	3.618,43
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000381973-3	4	31/03/2017	3.294,87	04/01/2018	07/12/2017	41	16,16	45,03	3.356,06
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000381908-3	4	31/03/2017	1.310,88	04/01/2018	07/12/2017	41	6,43	17,92	1.335,23
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000381901-3	4	31/03/2017	1.205,21	04/01/2018	07/12/2017	41	5,91	16,47	1.227,59

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME GASPARI COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/02/2018 às 20:08 , sob o número 10121150320188260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012115-03.2018.8.26.0100 e código 3F2577D.

Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000381923-3	4	31/03/2017	1.145,94	04/01/2018	07/12/2017	41	5,62	15,66	1.167,22
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000381956-3	4	31/03/2017	960,40	04/01/2018	07/12/2017	41	4,71	13,13	978,24
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000381731-3	4	31/03/2017	40.289,41	11/01/2018	07/12/2017	34	197,66	456,61	40.943,68
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000382050-3	4	31/03/2017	25.093,21	11/01/2018	07/12/2017	34	123,11	284,39	25.500,71
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000381912-3	4	31/03/2017	2.887,36	11/01/2018	07/12/2017	34	14,17	32,72	2.934,25
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000381766-3	4	31/03/2017	2.831,58	11/01/2018	07/12/2017	34	13,89	32,09	2.877,56
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000374086-3	4	17/03/2017	2.115,08	11/01/2018	07/12/2017	34	10,38	23,97	2.149,43
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000381854-3	4	31/03/2017	795,48	11/01/2018	07/12/2017	34	3,90	9,02	808,40
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000381913-3	4	31/03/2017	339,37	11/01/2018	07/12/2017	34	1,66	3,85	344,88
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000381656-3	4	31/03/2017	28.060,33	18/01/2018	07/12/2017	27	137,66	252,54	28.450,54
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000381735-3	4	31/03/2017	21.807,82	18/01/2018	07/12/2017	27	106,99	196,27	22.111,08
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000381655-3	4	31/03/2017	21.491,00	18/01/2018	07/12/2017	27	105,43	193,42	21.789,85
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000382217-3	4	31/03/2017	5.186,13	18/01/2018	07/12/2017	27	25,44	46,68	5.258,25
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000381652-3	4	31/03/2017	4.324,29	18/01/2018	07/12/2017	27	21,21	38,92	4.384,42
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000381763-3	4	31/03/2017	1.713,70	18/01/2018	07/12/2017	27	8,41	15,42	1.737,53
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000381762-3	4	31/03/2017	1.045,64	18/01/2018	07/12/2017	27	5,13	9,41	1.060,18
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000381734-3	4	31/03/2017	25.164,99	25/01/2018	07/12/2017	20	123,46	167,77	25.456,22
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000381648-3	4	31/03/2017	25.043,36	25/01/2018	07/12/2017	20	122,86	166,96	25.333,18
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000381654-3	4	31/03/2017	4.337,09	25/01/2018	07/12/2017	20	21,28	28,91	4.387,28
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000381761-3	4	31/03/2017	1.718,77	25/01/2018	07/12/2017	20	8,43	11,46	1.738,66
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000377040-3	4	27/03/2017	12.053,13	01/02/2018	07/12/2017	13	59,13	52,23	12.164,49
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000377251-3	4	27/03/2017	1.940,07	01/02/2018	07/12/2017	13	9,52	8,41	1.957,99
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000373827-3	5	16/03/2017	32.484,24	07/12/2017	07/12/2017	69	159,37	747,14	33.390,74
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000373850-3	5	16/03/2017	20.570,03	07/12/2017	07/12/2017	69	100,92	473,11	21.144,06
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000373828-3	5	16/03/2017	5.184,53	07/12/2017	07/12/2017	69	25,44	119,24	5.329,21
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000374257-3	5	17/03/2017	4.163,31	07/12/2017	07/12/2017	69	20,43	95,76	4.279,49
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000409864-3	5	25/06/2017	4.413,99	10/01/2018	07/12/2017	35	21,65	51,50	4.487,14
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000409865-3	5	25/06/2017	10.627,79	10/01/2018	07/12/2017	35	52,14	123,99	10.803,92
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000409866-3	5	25/06/2017	20.672,80	10/01/2018	07/12/2017	35	101,42	241,18	21.015,40
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000409867-3	5	25/06/2017	3.164,81	10/01/2018	07/12/2017	35	15,53	36,92	3.217,26
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000409873-3	5	25/06/2017	3.060,48	10/01/2018	07/12/2017	35	15,01	35,71	3.111,20
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000410180-3	5	26/06/2017	5.773,01	10/01/2018	07/12/2017	35	28,32	67,35	5.868,68
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000410258-3	5	26/06/2017	2.381,73	10/01/2018	07/12/2017	35	11,68	27,79	2.421,20
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000410322-3	5	26/06/2017	3.779,80	10/01/2018	07/12/2017	35	18,54	44,10	3.842,44
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000410323-3	5	26/06/2017	3.249,70	10/01/2018	07/12/2017	35	15,94	37,91	3.303,56
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000410637-3	5	27/06/2017	5.053,90	10/01/2018	07/12/2017	35	24,79	58,96	5.137,66
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000410638-3	5	27/06/2017	20.258,84	10/01/2018	07/12/2017	35	99,39	236,35	20.594,58
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000410658-3	5	27/06/2017	4.591,53	10/01/2018	07/12/2017	35	22,53	53,57	4.667,62
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000410661-3	5	27/06/2017	5.068,01	10/01/2018	07/12/2017	35	24,86	59,13	5.152,00
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000410767-3	5	27/06/2017	33.824,70	10/01/2018	07/12/2017	35	165,94	394,62	34.385,26
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000410725-3	5	27/06/2017	7.258,79	10/01/2018	07/12/2017	35	35,61	84,69	7.379,09
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000410726-3	5	27/06/2017	1.646,08	10/01/2018	07/12/2017	35	8,08	19,20	1.673,36

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME GASPARI COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/02/2018 às 20:08 , sob o número 10121150320188260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012115-03.2018.8.26.0100 e código 3F2577D.

Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000410727-3	5	27/06/2017	5.548,13	10/01/2018	07/12/2017	35	27,22	64,73	5.640,08
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000410728-3	5	27/06/2017	8.710,52	10/01/2018	07/12/2017	35	42,73	101,62	8.854,88
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000410729-3	5	27/06/2017	1.589,66	10/01/2018	07/12/2017	35	7,80	18,55	1.616,00
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000410732-3	5	27/06/2017	2.501,72	10/01/2018	07/12/2017	35	12,27	29,19	2.543,18
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000410737-3	5	27/06/2017	5.596,93	10/01/2018	07/12/2017	35	27,46	65,30	5.689,69
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000410738-3	5	27/06/2017	1.701,49	10/01/2018	07/12/2017	35	8,35	19,85	1.729,69
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000410869-3	5	27/06/2017	1.295,08	10/01/2018	07/12/2017	35	6,35	15,11	1.316,54
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000410870-3	5	27/06/2017	2.449,35	10/01/2018	07/12/2017	35	12,02	28,58	2.489,94
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000411641-3	5	28/06/2017	23.230,00	10/01/2018	07/12/2017	35	113,97	271,02	23.614,98
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000413149-3	5	29/06/2017	7.103,18	10/01/2018	07/12/2017	35	34,85	82,87	7.220,90
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000413150-3	5	29/06/2017	1.927,46	10/01/2018	07/12/2017	35	9,46	22,49	1.959,40
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000413151-3	5	29/06/2017	6.592,08	10/01/2018	07/12/2017	35	32,34	76,91	6.701,33
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000413152-3	5	29/06/2017	1.156,32	10/01/2018	07/12/2017	35	5,67	13,49	1.175,48
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000411833-3	5	29/06/2017	2.290,46	10/01/2018	07/12/2017	35	11,24	26,72	2.328,42
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000413281-3	5	29/06/2017	1.604,59	10/01/2018	07/12/2017	35	7,87	18,72	1.631,18
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000414757-3	5	30/06/2017	12.245,32	10/01/2018	07/12/2017	35	60,08	142,86	12.448,26
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000414311-3	5	30/06/2017	3.310,19	10/01/2018	07/12/2017	35	16,24	38,62	3.365,05
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000414312-3	5	30/06/2017	2.247,89	10/01/2018	07/12/2017	35	11,03	26,23	2.285,14
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000414365-3	5	30/06/2017	2.533,41	10/01/2018	07/12/2017	35	12,43	29,56	2.575,40
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000414784-3	5	30/06/2017	2.348,52	10/01/2018	07/12/2017	35	11,52	27,40	2.387,44
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000414786-3	5	30/06/2017	2.856,26	10/01/2018	07/12/2017	35	14,01	33,32	2.903,60
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000414795-3	5	30/06/2017	2.509,41	10/01/2018	07/12/2017	35	12,31	29,28	2.551,00
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000414320-3	5	30/06/2017	1.655,09	10/01/2018	07/12/2017	35	8,12	19,31	1.682,52
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000414321-3	5	30/06/2017	1.655,09	10/01/2018	07/12/2017	35	8,12	19,31	1.682,52
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000415331-3	5	30/06/2017	9.212,43	10/01/2018	07/12/2017	35	45,20	107,48	9.365,10
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000415336-3	5	30/06/2017	1.814,23	10/01/2018	07/12/2017	35	8,90	21,17	1.844,30
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000415337-3	5	30/06/2017	2.518,25	10/01/2018	07/12/2017	35	12,35	29,38	2.559,98
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000414341-3	5	30/06/2017	3.728,82	10/01/2018	07/12/2017	35	18,29	43,50	3.790,62
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000414342-3	5	30/06/2017	11.495,72	10/01/2018	07/12/2017	35	56,40	134,12	11.686,23
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000414343-3	5	30/06/2017	2.314,58	10/01/2018	07/12/2017	35	11,36	27,00	2.352,94
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000413551-3	5	30/06/2017	15.979,90	10/01/2018	07/12/2017	35	78,40	186,43	16.244,73
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000415555-3	5	30/06/2017	4.408,09	10/01/2018	07/12/2017	35	21,63	51,43	4.481,14
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000410662-3	5	27/06/2017	7.670,01	10/01/2018	07/12/2017	35	37,63	89,48	7.797,12
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000410663-3	5	27/06/2017	5.974,77	10/01/2018	07/12/2017	35	29,31	69,71	6.073,79
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000410730-3	5	27/06/2017	3.673,73	10/01/2018	07/12/2017	35	18,02	42,86	3.734,61
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000410731-3	5	27/06/2017	4.003,24	10/01/2018	07/12/2017	35	19,64	46,70	4.069,58
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000410733-3	5	27/06/2017	8.103,92	10/01/2018	07/12/2017	35	39,76	94,55	8.238,22
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000410734-3	5	27/06/2017	7.236,65	10/01/2018	07/12/2017	35	35,50	84,43	7.356,58
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000410735-3	5	27/06/2017	4.780,38	10/01/2018	07/12/2017	35	23,45	55,77	4.859,60
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000410736-3	5	27/06/2017	15.208,40	10/01/2018	07/12/2017	35	74,61	177,43	15.460,44
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000411665-3	5	28/06/2017	17.535,41	10/01/2018	07/12/2017	35	86,03	204,58	17.826,02
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000414789-3	5	30/06/2017	2.478,67	10/01/2018	07/12/2017	35	12,16	28,92	2.519,75

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME GASPARI COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/02/2018 às 20:08 , sob o número 10121150320188260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012115-03.2018.8.26.0100 e código 3F2577D.

Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000409868-3	5	25/06/2017	2.631,64	10/01/2018	07/12/2017	35	12,91	30,70	2.675,25
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000409869-3	5	25/06/2017	4.435,31	10/01/2018	07/12/2017	35	21,76	51,75	4.508,81
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000409872-3	5	25/06/2017	6.147,37	10/01/2018	07/12/2017	35	30,16	71,72	6.249,25
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000410177-3	5	26/06/2017	1.902,81	10/01/2018	07/12/2017	35	9,34	22,20	1.934,34
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000415334-3	5	30/06/2017	2.529,79	10/01/2018	07/12/2017	35	12,41	29,51	2.571,72
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000409911-3	5	25/06/2017	2.393,53	10/01/2018	07/12/2017	35	11,74	27,92	2.433,20
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000409912-3	5	25/06/2017	3.729,47	10/01/2018	07/12/2017	35	18,30	43,51	3.791,28
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000409913-3	5	25/06/2017	43.163,13	10/01/2018	07/12/2017	35	211,76	503,57	43.878,46
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000415498-3	5	30/06/2017	8.449,51	10/01/2018	07/12/2017	35	41,45	98,58	8.589,54
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000410636-3	5	27/06/2017	7.979,38	10/01/2018	07/12/2017	35	39,15	93,09	8.111,62
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000410745-3	5	27/06/2017	15.536,47	10/01/2018	07/12/2017	35	76,22	181,26	15.793,95
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000411564-3	5	28/06/2017	14.850,72	10/01/2018	07/12/2017	35	72,86	173,26	15.096,84
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000411565-3	5	28/06/2017	11.766,31	10/01/2018	07/12/2017	35	57,73	137,27	11.961,31
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000411693-3	5	28/06/2017	20.335,44	10/01/2018	07/12/2017	35	99,77	237,25	20.672,45
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000412024-3	5	29/06/2017	17.513,59	10/01/2018	07/12/2017	35	85,92	204,33	17.803,84
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000412110-3	5	29/06/2017	4.033,56	10/01/2018	07/12/2017	35	19,79	47,06	4.100,41
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000414756-3	5	30/06/2017	10.728,89	10/01/2018	07/12/2017	35	52,64	125,17	10.906,70
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000416728-3	5	10/07/2017	4.491,99	10/01/2018	07/12/2017	35	22,04	52,41	4.566,43
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000416813-3	5	11/07/2017	7.529,66	10/01/2018	07/12/2017	35	36,94	87,85	7.654,45
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000416815-3	5	11/07/2017	1.914,88	10/01/2018	07/12/2017	35	9,39	22,34	1.946,61
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000416794-3	5	11/07/2017	4.455,36	10/01/2018	07/12/2017	35	21,86	51,98	4.529,20
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000416799-3	5	11/07/2017	1.828,28	10/01/2018	07/12/2017	35	8,97	21,33	1.858,58
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428670-3	5	18/08/2017	6.195,77	10/01/2018	07/12/2017	35	30,40	72,28	6.298,45
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428675-3	5	18/08/2017	6.515,41	10/01/2018	07/12/2017	35	31,96	76,01	6.623,39
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428677-3	5	18/08/2017	3.169,78	10/01/2018	07/12/2017	35	15,55	36,98	3.222,31
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430165-3	5	24/08/2017	5.315,67	10/01/2018	07/12/2017	35	26,08	62,02	5.403,76
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430174-3	5	24/08/2017	10.173,43	10/01/2018	07/12/2017	35	49,91	118,69	10.342,03
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428645-3	5	18/08/2017	9.365,58	10/01/2018	07/12/2017	35	45,95	109,27	9.520,79
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428646-3	5	18/08/2017	19.759,70	10/01/2018	07/12/2017	35	96,94	230,53	20.087,17
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428647-3	5	18/08/2017	42.857,68	10/01/2018	07/12/2017	35	210,26	500,01	43.567,95
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428636-3	5	18/08/2017	2.437,09	10/01/2018	07/12/2017	35	11,96	28,43	2.477,48
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428671-3	5	18/08/2017	9.830,03	10/01/2018	07/12/2017	35	48,23	114,68	9.992,94
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428672-3	5	18/08/2017	3.634,72	10/01/2018	07/12/2017	35	17,83	42,41	3.694,96
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428673-3	5	18/08/2017	11.721,02	10/01/2018	07/12/2017	35	57,50	136,75	11.915,27
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428674-3	5	18/08/2017	1.358,03	10/01/2018	07/12/2017	35	6,66	15,84	1.380,54
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428399-3	5	18/08/2017	17.213,87	10/01/2018	07/12/2017	35	84,45	200,83	17.499,15
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428401-3	5	18/08/2017	11.966,37	10/01/2018	07/12/2017	35	58,71	139,61	12.164,68
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428504-3	5	18/08/2017	3.815,78	10/01/2018	07/12/2017	35	18,72	44,52	3.879,02
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428505-3	5	18/08/2017	3.549,74	10/01/2018	07/12/2017	35	17,41	41,41	3.608,57
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428506-3	5	18/08/2017	1.578,02	10/01/2018	07/12/2017	35	7,74	18,41	1.604,17
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000428507-3	5	18/08/2017	1.704,32	10/01/2018	07/12/2017	35	8,36	19,88	1.732,57
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429141-3	5	21/08/2017	10.237,15	10/01/2018	07/12/2017	35	50,22	119,43	10.406,81

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME GASPARI COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/02/2018 às 20:08 , sob o número 10121150320188260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012115-03.2018.8.26.0100 e código 3F2577D.

Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429142-3	5	21/08/2017	8.146,64	10/01/2018	07/12/2017	35	39,97	95,04	8.281,65
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429143-3	5	21/08/2017	34.868,37	10/01/2018	07/12/2017	35	171,06	406,80	35.446,23
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429135-3	5	21/08/2017	17.938,13	10/01/2018	07/12/2017	35	88,00	209,28	18.235,41
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429136-3	5	21/08/2017	3.505,52	10/01/2018	07/12/2017	35	17,20	40,90	3.563,62
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429137-3	5	21/08/2017	18.780,48	10/01/2018	07/12/2017	35	92,14	219,11	19.091,72
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429133-3	5	21/08/2017	5.362,59	10/01/2018	07/12/2017	35	26,31	62,56	5.451,46
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429144-3	5	21/08/2017	3.407,29	10/01/2018	07/12/2017	35	16,72	39,75	3.463,76
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429145-3	5	21/08/2017	2.797,88	10/01/2018	07/12/2017	35	13,73	32,64	2.844,25
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429146-3	5	21/08/2017	13.863,58	10/01/2018	07/12/2017	35	68,01	161,74	14.093,34
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429530-3	5	22/08/2017	2.056,02	10/01/2018	07/12/2017	35	10,09	23,99	2.090,09
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429242-3	5	22/08/2017	1.302,27	10/01/2018	07/12/2017	35	6,39	15,19	1.323,85
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429941-3	5	23/08/2017	1.223,49	10/01/2018	07/12/2017	35	6,00	14,27	1.243,77
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429914-3	5	23/08/2017	47.254,67	10/01/2018	07/12/2017	35	231,83	551,30	48.037,80
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000429915-3	5	23/08/2017	15.947,87	10/01/2018	07/12/2017	35	78,24	186,06	16.212,17
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430242-3	5	24/08/2017	1.057,36	10/01/2018	07/12/2017	35	5,19	12,34	1.074,88
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430621-3	5	25/08/2017	1.679,02	10/01/2018	07/12/2017	35	8,24	19,59	1.706,85
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430622-3	5	25/08/2017	6.046,42	10/01/2018	07/12/2017	35	29,66	70,54	6.146,63
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430623-3	5	25/08/2017	17.216,70	10/01/2018	07/12/2017	35	84,46	200,86	17.502,03
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430595-3	5	25/08/2017	3.535,06	10/01/2018	07/12/2017	35	17,34	41,24	3.593,65
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430596-3	5	25/08/2017	1.493,28	10/01/2018	07/12/2017	35	7,33	17,42	1.518,03
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430597-3	5	25/08/2017	5.115,58	10/01/2018	07/12/2017	35	25,10	59,68	5.200,36
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430670-3	5	25/08/2017	2.467,03	10/01/2018	07/12/2017	35	12,10	28,78	2.507,92
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430671-3	5	25/08/2017	2.467,03	10/01/2018	07/12/2017	35	12,10	28,78	2.507,92
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430672-3	5	25/08/2017	2.046,09	10/01/2018	07/12/2017	35	10,04	23,87	2.080,00
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430673-3	5	25/08/2017	1.779,52	10/01/2018	07/12/2017	35	8,73	20,76	1.809,01
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430688-3	5	25/08/2017	12.479,27	10/01/2018	07/12/2017	35	61,22	145,59	12.686,08
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000430816-3	5	25/08/2017	1.922,46	10/01/2018	07/12/2017	35	9,43	22,43	1.954,32
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000374428-3	5	18/03/2017	2.591,96	21/12/2017	07/12/2017	55	12,72	47,52	2.652,20
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000374496-3	5	18/03/2017	2.135,31	21/12/2017	07/12/2017	55	10,48	39,15	2.184,93
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000374587-3	5	20/03/2017	758,73	21/12/2017	07/12/2017	55	3,72	13,91	776,36
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000374546-3	5	20/03/2017	258,65	21/12/2017	07/12/2017	55	1,27	4,74	264,66
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000371938-3	5	07/03/2017	223,11	21/12/2017	07/12/2017	55	1,09	4,09	228,29
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000374540-3	5	20/03/2017	261,40	28/12/2017	07/12/2017	48	1,28	4,18	266,86
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000375002-3	5	21/03/2017	2.062,93	04/01/2018	07/12/2017	41	10,12	28,19	2.101,24
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000374943-3	5	21/03/2017	337,04	04/01/2018	07/12/2017	41	1,65	4,61	343,30
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000374926-3	5	21/03/2017	32.794,02	11/01/2018	07/12/2017	34	160,89	371,67	33.326,57
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000374927-3	5	21/03/2017	14.102,37	11/01/2018	07/12/2017	34	69,19	159,83	14.331,38
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000374928-3	5	21/03/2017	10.472,76	11/01/2018	07/12/2017	34	51,38	118,69	10.642,83
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000374955-3	5	21/03/2017	5.222,96	11/01/2018	07/12/2017	34	25,62	59,19	5.307,78
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000374933-3	5	21/03/2017	727,90	11/01/2018	07/12/2017	34	3,57	8,25	739,72
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000374962-3	5	21/03/2017	721,17	11/01/2018	07/12/2017	34	3,54	8,17	732,88
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000375751-3	5	22/03/2017	269,72	11/01/2018	07/12/2017	34	1,32	3,06	274,10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME GASPARI COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/02/2018 às 20:08 , sob o número 10121150320188260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012115-03.2018.8.26.0100 e código 3F2577D.

Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000376738-3	5	25/03/2017	4.718,35	18/01/2018	07/12/2017	27	23,15	42,47	4.783,96
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000376736-3	5	25/03/2017	3.309,74	18/01/2018	07/12/2017	27	16,24	29,79	3.355,77
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000376735-3	5	25/03/2017	3.185,18	18/01/2018	07/12/2017	27	15,63	28,67	3.229,47
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000376734-3	5	25/03/2017	1.242,68	18/01/2018	07/12/2017	27	6,10	11,18	1.259,96
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000376737-3	5	25/03/2017	9.530,82	25/01/2018	07/12/2017	20	46,76	63,54	9.641,12
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000376739-3	5	25/03/2017	3.524,75	25/01/2018	07/12/2017	20	17,29	23,50	3.565,54
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000377298-3	5	27/03/2017	9.865,11	01/02/2018	07/12/2017	13	48,40	42,75	9.956,26
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000377039-3	5	27/03/2017	7.131,50	01/02/2018	07/12/2017	13	34,99	30,90	7.197,39
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000377260-3	5	27/03/2017	3.839,47	01/02/2018	07/12/2017	13	18,84	16,64	3.874,94
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000377033-3	5	27/03/2017	3.388,20	01/02/2018	07/12/2017	13	16,62	14,68	3.419,50
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000377034-3	5	27/03/2017	3.089,06	01/02/2018	07/12/2017	13	15,15	13,39	3.117,60
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000377037-3	5	27/03/2017	232,96	01/02/2018	07/12/2017	13	1,14	1,01	235,11
Utildrogas Distr Prod Farm Ltda	000377038-3	5	27/03/2017	232,96	01/02/2018	07/12/2017	13	1,14	1,01	235,11
	Total Geral			6.102.672,23				29.939,59	75.563,18	6.208.175,00

Total acrescido de multa de 10%	6.828.992,50

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GUILHERME GASPARI COELHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/02/2018 às 20:08 , sob o número 10121150320188260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012115-03.2018.8.26.0100 e código 3F2577D.

Doc. 7

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
Valor histórico[1]	Data	Valor corrigido (índice INPC)[2]	Juros contratuais de 1% a.m. (desde fevereiro de 2018)[3]
R$ 6.828.992,50	14.02.2018	R$ 6.897.245,08	R$ 255.198,07
VALOR TOTAL DEVIDO = R$ 7.152.443,15			

[1] O valor histórico representa o valor da dívida atualizado até 14 de fevereiro de 2018, data-base dos cálculos que instruíram o processo de execução n° 1012115-03.2018.8.26.0100.

[2] Valor corrigido desde 14 de fevereiro de 2018, data-base dos cálculos que instruíram o processo de execução n° 1012115-03.2018.8.26.0100, até o ajuizamento do pedido de recuperação judicial, em 5 de junho de 2018.

[3] Juros de 1% ao mês incidentes desde 14 de fevereiro de 2018, data-base dos cálculos que instruíram o processo de execução n° 1012115-03.2018.8.26.0100, até o ajuizamento do pedido de recuperação judicial, em 5 de junho de 2018.

DrCalc.net Índices e Cálculos na Web

Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R$ 6.828.992,50
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pro-rata die.
Período da correção	14/2/2018 a 5/6/2018
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	14/2/2018 a 5/6/2018

Dados calculados		
Fator de correção do período	111 dias	1,009995
Percentual correspondente	111 dias	0,999453 %
Valor corrigido para 5/6/2018	(=)	R$ 6.897.245,08
Juros(111 dias-3,70000%)	(+)	R$ 255.198,07
Sub Total	(=)	R$ 7.152.443,15
Valor total	**(=)**	**R$ 7.152.443,15**

Memória analítica do cálculo

Valor inicial	6.828.992,50
Data inicial	14/2/2018
Data final	5/6/2018
Periodicidade	Mensal
Metodologia de cálculo	Calculado pro-rata die.

Termo inicial	Termo final	Variação do período	Valor
14/2/2018	1/3/2018	0,0964 (%)	6.835.574,85
1/3/2018	1/4/2018	0,0700 (%)	6.840.359,75
1/4/2018	1/5/2018	0,2100 (%)	6.854.724,51
1/5/2018	1/6/2018	0,4300 (%)	6.884.199,82
1/6/2018	5/6/2018	0,1895 (%)	6.897.245,08

Acréscimos de juro, multa e honorários		
Juros(111 dias-3,70000%)	(+)	R$ 255.198,07
Sub Total	(=)	R$ 7.152.443,15
Valor total	**(=)**	**R$ 7.152.443,15**

Retornar Imprimir